SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 15 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2772

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 23, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA COMAGSUL Nº 23, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO a função prevista na Resolução COMAGSUL nº 11, de 10 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, como de fato nomeia, para exercer a função de **Estagiário de Nível Superior – NS, Símbolo ES-1** do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL, **VICTOR BRUNO QUIXABEIRA NEVES**, RG n.º 10.189.076 SDS/PE e CPF n.º 135.649.204-55, devidamente matriculado em curso de graduação na UNIFAVIP. Perfil: Estagiário.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.

Em, 02 de fevereiro de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente Do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:9D3EECF7

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 24, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA COMAGSUL Nº 24, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Suspende o ponto facultativo para festejos carnavalescos e dá outras providências

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n°196, de 14 de janeiro de 2021, que prorroga por 180 (cento e oitenta) dias, o reconhecimento para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública nos munícipios pernambucanos;

CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco voltou a apresentar elevação de novos casos de COVID, inclusive com aumento de óbitos;

CONSIDERANDO o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos no âmbito dos Municípios Consorciados,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 não haverá ponto facultativo para os festejos carnavalescos, sendo normal o expediente no serviço público no consórcio, observadas todas as regras estabelecidas nos decretos vigentes sobre o funcionamento desta autarquia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE. **Em, 05 de fevereiro de 2021.**

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente Do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:0431F134

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABIL

CONTRATO Nº 001 /2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram:

I – O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 5.928.306 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Bairro Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominado CONTRATANTE, e

II – Empresa: **ASCOP-ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.468.876/0001-10, sediada na Av. Marcionilo Francisco da Silva, 201, Sala 105, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.014-380, neste ato representado pelo seu representante legal, o **Sr. Jair Pessoa de Azevedo,** brasileiro, casado, Contador, titular da Cédula de Identidade – RG nº 5.838.004 SSP/PE, CPF sob o n.º 029.006.134-26, residente e domiciliado na Av. Cruzeiro do Sul, 637, Bairro Nova Caruaru, Caruaru/PE, doravante denominada CONTRATADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O presente CONTRATO subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 17, Parágrafo Único da Lei Federal 11.107/05 c/c o art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, **dispensada a licitação em RAZÃO DO VALOR**, por estar abaixo do limite máximo previsto para Consórcios Públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador Administrativo do Grupo Gestor do COMAGSUL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Configura-se objeto deste Contrato a prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade, em conformidade com a legislação vigente, compreendendo assessoria técnica, fiscal, trabalhista, contábil e outras tarefas afins.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE
A finalidade pública do presente Contrato está consubstanciada na necessidade de atendimento às Normas do Direito Público Financeiro instituídas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato terá duração vigerá no período de **09 (nove) meses**, de **02 de janeiro de 2021 a 30 de setembro 2021,** podendo ser o presente Contrato prorrogado por igual período, mediante Termo de Prorrogação por escrito.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO
O preço global da locação acima mencionado será de **R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)**, dividido em parcelas mensais de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)** durante o período de **9 meses**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados pela Coordenação Financeira do Grupo Gestor do COMAGSUL, no máximo, até trinta dias após o serviço prestado, com a apresentação da nota fiscal, devidamente atestado pela autoridade competente, mediante deposito/transferência, na conta de titularidade da Empresa Contratada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA REAPRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL
INCORRETA
No caso de a nota fiscal conter incorreções, será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de apresentação válida.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS
Correrão por conta da Contratada todos os impostos, taxas, seguros entre outras, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I - Cumprir durante o prazo referido na Cláusula Quarta do presente instrumento, o fornecimento do objeto especificado no presente contrato;

II – Corrigir, incontinente, às suas custas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e dentro do prazo disposto no inciso supra, quaisquer erros, incorreções ou emissões observadas nos serviços a seu cargo;

III – Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não prestação dos serviços pactuados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;
IV – Assumir todas as obrigações e compromissos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do contrato;

V – Ressarcir todos os danos causados à CONTRATANTE ou terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes;

VI – Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para prestação de serviço, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza; e

VII – cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO
CONSÓRCIO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento sem atraso, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

II – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

III – Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, equipamentos, softwares e sistemas de informação para a execução dos serviços;

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

V – Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO, através de sua Coordenadoria Administrativa e do Controle Interno do Órgão; e

VII – Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2021, consoante a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
04 - Administração
04122 - Administração Geral
04.122.0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL
04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
022 - 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
0.13.03 - 910.002 - RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESOLUÇÃO
Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resilido, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação, aplicando-se as normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA FACULDADE DE RESCINDIR
O exercício da faculdade de rescindir e de resilir o contrato por parte da CONTRATANTE não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante a celebração de TERMO ADITIVO, sendo lícita à inclusão de novas cláusulas e condições desde que não seja modificado o objeto do presente instrumento, e observada a limitação legal;

PARÁGRAFO ÚNICO – DO APOSTILAMENTO
Ocorrendo à celebração de TERMO ADITIVO, o mesmo passará a fazer parte do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA PENAL
A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – INEXECUÇÃO
Considerar-se-á inexecução do contrato passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, e poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas à reincidência.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DA FACULDADE DE RESOLUÇÃO ANTECIPADA
A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica convencionado o foro da Comarca de Agrestina – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, em razão de ser Agrestina a sede da Autarquia.
E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente contrato, perante as duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 02 de janeiro de 2021.

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Projetos e Programas

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

BEL. BARTOLOMEU P. DE MENDONÇA
Coord. de Articulação Política e Institucional

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica

Visto e Aprovação Jurídica

PARTES:

ASCOP-ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÙBLICA-ME
Contratada

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente do COMAGSUL
Contratante

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:142C825A

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE

CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Que entre si celebram:

I – O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º

07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 5.928.306 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Bairro Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominado CONTRATANTE, e

II – A Empresa: **ASCOP-ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.468.876/0001-10, sediada na Av. Marcionilo Francisco da Silva, 201, Sala 105, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.014-380, neste ato representado pelo seu representante legal, o **Sr. Jair Pessoa de Azevedo,** brasileiro, casado, Contador, Portador da Cédula de Identidade RG nº 5.838.004 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 029.006.134-26, residente e domiciliado na Av. Cruzeiro do Sul, 637, Bairro Nova Caruaru, Caruaru/PE, doravante denominada CONTRATADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O presente CONTRATO subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 17, Parágrafo Único da Lei Federal 11.107/05 c/c o art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, **dispensada a licitação em RAZÃO DO VALOR**, por estar abaixo do limite máximo previsto para Consórcios Públicos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador Administrativo do Grupo Gestor do COMAGSUL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Configura-se objeto deste contrato a Locação do software: Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI para o registro contábil do COMAGSUL, de acordo com o Manual Aplicado ao Setor Público, durante o exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE
A finalidade pública do presente Contrato está consubstanciada na necessidade de atendimento às normas contábeis do direito público informatizada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato terá duração vigerá no período de **02 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro 2021,** podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante Termo de Prorrogação escrito.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO
O preço global da locação acima mencionado será de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, dividido em parcelas mensais de **R$ 900,00 (novecentos reais)** durante o período de **12 meses**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados pela Coordenação Financeira do Grupo Gestor do COMAGSUL, no máximo, até trinta dias após o serviço prestado, com a apresentação da nota fiscal, devidamente atestado pela autoridade competente, mediante deposito/transferência, na conta de titularidade da Empresa Contratada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA REAPRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL INCORRETA
No caso da nota fiscal apresentar incorreções, será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de apresentação válida.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS
Correrão por conta da Contratada todos os impostos, taxas, seguros entre outras, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:
I - Cumprir durante o prazo referido na Cláusula Quarta do presente instrumento, o fornecimento do objeto especificado no presente contrato;

II – Corrigir, incontinente, às suas custas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e dentro do prazo disposto no inciso supra, quaisquer erros, incorreções ou emissões observadas nos serviços a seu cargo;

III – Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não prestação dos serviços pactuados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

IV – Assumir todas as obrigações e compromissos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do contrato;

V – Ressarcir todos os danos causados à CONTRATANTE ou terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes;

VI – Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para prestação de serviço, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza; e

VII – cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento sem atraso, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

II – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

III – Manter atualizados todos os privilégios de acesso às instalações físicas e aos sistemas, bem como às informações e recursos do CONTRATANTE, providenciando as medidas necessárias para que os privilégios sejam modificados ou revogados quando da transferência, remanejamento, promoção ou demissão de profissionais vinculados a este contrato;

IV – Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO, através de sua Coordenadoria Administrativa e do Controle Interno do Órgão; e
V – Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2021, consoante a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
04 - Administração
04122 - Administração Geral
04.122.0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL
04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
022 - 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
0.13.03 - 910.002 - RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESOLUÇÃO
Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resilido, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação, aplicando-se as normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA FACULDADE DE RESCINDIR
O exercício da faculdade de rescindir e de resilir o contrato por parte da CONTRATANTE não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante a celebração de TERMO ADITIVO, sendo lícita à inclusão de novas cláusulas e condições desde que não seja modificado o objeto do presente instrumento, e observada à limitação legal;

PARÁGRAFO ÚNICO – DO APOSTILAMENTO
Ocorrendo à celebração de TERMO ADITIVO, o mesmo passará a fazer parte do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CLÁUSULA PENAL
A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:
I - advertência por escrito;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – INEXECUÇÃO
Considerar-se-á inexecução do contrato passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, e poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas à reincidência.
SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DA FACULDADE DE RESOLUÇÃO ANTECIPADA
A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica convencionado o foro da Comarca de Agrestina – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, em razão de ser Agrestina a sede da Autarquia.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente contrato, perante as duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 02 de janeiro de 2021.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Finaceiro

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Projetos e Programas

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

BEL. BARTOLOMEU P. DE MENDONÇA
Coord. de Articulação Política e Institucional

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica

Visto e Aprovação Jurídica

PARTES:

ASCOP-ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÙBLICA - ME
Conteratada

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente do COMAGSUL
Contratante

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:B7B9E668

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 001-2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCA nos termos do Edital nº 001/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os respectivos candidatos classificados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os seguintes cargos, abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA		
SECRETARIA DE SAÚDE		
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
11	IVO LOPES DA SILVA	51
20	MÁRCIO GRANGEIRO DE SOUZA	43
1	LUIZA CAMELO FREIRE	43
16	JORGE AUGUSTO CORDEIRO SANTOS	43
9	MARIA THAIANE GOMES DA SILVA	43
4	ROBERTA AMORIM REGO	38
5	JOANYS GREGÓRIO	38
21	WANDERLAN PEREIRA MAIA WANDERLEY	35
23	MANUELA DE MELO RIBEIRO PARANHOS AGRA	35
18	ENDA CARLA VIANA SERAFIM TEIXEIRA	35
2	JERUSKA PEREIRA CASTELO BRANCO LYRA	28
3	BEATRIZ FERRARES PESSOA	28
6	GRACE EVELYN SARINHO GOMES	15
12	RENATA COUTO CALLOU	15
15	THIAGO AUGUSTO FERRAZ LOPES	12
8	GISELE SAMPAIO SARAIVA	10
19	JOELMIR NUNES DOS SANTOS	10
22	ANNA LETICIA DE OLIVEIRA MELO	7

SELEÇÃO SIMPLIFICADA		
SECRETARIA DE SAÚDE		
MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
5	DIANA MARIA GOUVEIA AIRES NOVAIS	47
10	CARLOS ALBERTO FERNANDES PINTO	45
9	OHANE CAROLINE PEREIRA ALVES DA CRUZ	43
7	GABRIELA LUNA FERNANDES	38
12	WANDERLAN PEREIRA MAIA WANDERLEY	35
11	MANOELLY KAROLINA DE FRANÇA	35
2	FELIPE FEITOSA QUEIROZ	35
4	LARISSE MENEZES PARENTE	35
14	TAINARA DE FREITAS ALVES	20
1	DENISE TEMOTEO DA ROCHA	20
13	TAMY OLIVEIRA MARTINS CÂNDIDO	20
6	THIAGO AUGUSTO FERRAZ LOPES	12
8	NICOLLE GALIZA SIMÕES	12

SELEÇÃO SIMPLIFICADA		
SECRETARIA DE SAÚDE		
MÉDICO GENERALISTA - RAS - SAD - 40HS		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	RAPHAEL HENRIQUE BARBOSA RAMOS	45

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:09C23D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO INTENÇÃO DE PENALIDADE

Intenção de Aplicação de Penalidade

Comunicamos aos interessados, em especial, à empresa VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A que de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do município de Abreu e Lima e com base no Parecer da Procuradoria Municipal, a Administração do município tem a intenção de aplicar à empresa VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A a penalidade de suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração do Município de Abreu e Lima pelo período de 12(doze) meses, em vista de que houve inconteste inexecução do contrato de limpeza urbana que culminou com a rescisão contratual com a referida empresa, estando a mesma sujeita a penalidade prevista na Cláusula Décima, inciso III, do instrumento contratual celebrado entre a mesma e a Prefeitura Municipal de Abreu e Lima em 22 de abril de 2015, cuja aplicação de penalidade tem amparo legal no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, garantida defesa prévia no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da publicação deste aviso na imprensa oficial.

Abreu e Lima, 12 de fevereiro de 2021.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil.

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:289574E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **25 de Fevereiro de 2021 às 10 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. O valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R$ 367.343,50** (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). O certame será realizado pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, outras informações pelo telefone: (87) 3838 1235 nos dias úteis das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 12 de Fevereiro de 2021.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:ABD64408

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2021

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO EXCLUISIVO PARA EPP-ME PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL PENSO E HOSPITALAR E CORRELATOS E EQUIPAMENTOS (PERMANENTE) A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA FRACIONADA.**

VALOR ESTIMADO: LOTE 01 R$ 1.761.425,04 (HUM MILHÃO SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS); LOTE 02 R$ 848.197,20 (OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS); LOTE 03 R$ 1.120.448,17 (HUM MILHÃO CENTO E VINTE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS); LOTE 04 R$ 436.338,45 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); LOTE 05 R$ 144.250,22 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS); LOTE 06 R$ 143.556,09 (CENTO E QUARENTA E TRES MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS); LOTE 07 R$ 4.708,90 (QUATRO MIL SETECENTOS E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS); LOTE 08 R$ 48.945,97 (QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS); LOTE 09 R$ 1.755.822,40 (HUM MILHÃO SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA

CENTAVOS); LOTE 10 R$ 107.697,08 (CENTO E SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS); LOTE 11 R$ 221.515,19 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS); LOTE 12 R$ 21.966,23 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS); LOTE 13 R$ 2.689.175,16 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 17/02/2021 09:00 horas até 01/03/2021 as 12:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 01/03/2021 12:30 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS**: No dia útil subsequente a publicação da classificação das propostas, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 12 de fevereiro de 2021

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:7F4BD319

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE ERRATA AVISO RESULTADO PREGÃO ELETRONICO.

PROCESSO Nº 009/2020. PREGÃO ELETRÔNICO. N°. 025/2020. Escolha de proposta mais vantajosa para prestação de serviços de captação de imagens, gravação, edição e transmissão ao vivo e sistema de streaming de vídeo para divulgação de aulas remotas, durante a paralisação das aulas presenciais da rede municipal de ensino de Aliança/PE, em decorrência da pandemia da doença COVID – 19. O pregoeiro do município de aliança informa que foi vencedora do certame **ONDE SE LÊ**: no valor total de R$: 61.500,12 (sessenta e um mil, quinhentos reais e doze centavos) a empresa: ALLANDERSON MARCEL ARAÚJO GUERRA – CNPJ: 19.935.729/0001-88. **LEIA – SE:** no valor total de R$: 61.500,02 (sessenta e um mil, quinhentos reais e dois centavos) a empresa: ALLANDERSON MARCEL ARAÚJO GUERRA – CNPJ: 19.935.729/0001-88

Aliança, 12 de fevereiro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B21F7EAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO.

PROCESSO Nº 010/2021. PREGÃO ELETRÔNICO. N°. 007/2021. Formalização de Ata de Registro de Preços para Fornecimento parcelado de Material de Construção em especial para Saneamento Básico, Reposição de Pavimentos e Pavimentação, em atendimento às demandas da Secretaria de Obras e Serviços públicos do Município de Aliança – PE. Valor estimado total R$: 775.110,95 (setecentos e setenta e cinco mil cento e dez reais e noventa e cinco reais). Data da abertura da sessão pública: 25 de fevereiro de 2021 - www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 15/02/2021 - www.bnc.org.br Referencia de tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de enceramento de recebimento das propostas: 9h do dia 25 de fevereiro de 2021 - www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min.(nove e trinta – horário de Brasília) do dia 25 de fevereiro de 2021 - www.bnc.org.br Tempo de disputa: Definido pelo pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br

Aliança, 12 de fevereiro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:95B7D57B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretario Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE, torna pública a autorização de contratação e ratificação de Dispensa de Licitação referente ao Processo licitatório nº 002/2021– Dispensa de Licitação nº 002/2021, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar e medicamentos para atender as necessidades do Hospital Alice Batista dos Anjos e Unidades Básicas de Saúde, ligados a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. CONTRATADA: A.R Distribuidora de Medicamentos e Logistica LTDA, CNPJ n.º 32.929.561/0001-66, no valor global R$ 141.654,26 (cento e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte seis centavos).

Amaraji, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:237E57FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 7°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2017- CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 040/2017 - CPL**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa para realização e gerenciamento do TRANSPORTE ESCOLAR da rede pública de ensino do Município de Angelim/PE. **Vigência:** por 360 dias, contados a partir do dia 27 de dezembro de 2020, até o dia 22 de dezembro de 2021. **Contratada: I F TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELLI,** CNPJ nº 10.776.647/0001-63.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:EFF6BFEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019- FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 005/2019- FMS**, cujo objeto destina-se ao Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Angelim-PE. **Vigência:** a partir do dia 04 de junho de 2020, até o dia 31 de dezembro de 2020. **Contratada: XIMENDES & MELO LTDA - EPP, CNPJ nº 30.653.594/0001-09**.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:FDF303AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019- FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 005/2019- FMS**, cujo objeto destina-se ao Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Angelim-PE. **Vigência:** a partir do dia 01 de janeiro de 2021, até o dia 31 de dezembro de 2021. **Contratada: XIMENDES & MELO LTDA - EPP, CNPJ nº 30.653.594/0001-09**.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E4470F10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019- FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019- FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019- FMS
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 005/2019- FMS**, cujo objeto destina-se ao registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Angelim-PE. **Vigência:** a partir do dia 13 de agosto de 2020, até o dia 31 de dezembro de 2020. **Contratada: XIMENDES & MELO LTDA - EPP, CNPJ nº 30.653.594/0001-09**.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:49D59E1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019- FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019- FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019- FMS
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 005/2019- FMS**, cujo objeto destina-se ao registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Angelim-PE. **Vigência:** a partir do dia 01 de janeiro de 2021, até o dia 31 de dezembro de 2021. **Contratada: XIMENDES & MELO LTDA - EPP, CNPJ nº 30.653.594/0001-09**.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:4B4299E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019- FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019- FMS
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 036/2019**, cujo objeto destina-se ao registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Angelim-PE. **Vigência:** a partir do dia 01 de janeiro de 2021, até o dia 31 de dezembro de 2021. **Contratada: XIMENDES & MELO LTDA - EPP, CNPJ nº 30.653.594/0001-09**.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:753BE3B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019- FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019- FMS
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 036/2019**, cujo objeto destina-se ao registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Angelim-PE. **Vigência:** a partir do dia 06 de setembro de 2020, até o dia 31 de dezembro de 2020. **Contratada: XIMENDES & MELO LTDA - EPP, CNPJ nº 30.653.594/0001-09**.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:9F65FE1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - FMS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - FMS
Objeto: Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 020/2019 - CPLC**, **Vigência:** a partir do dia 01 de janeiro de 2021, até o dia 31 de dezembro de 2021, cujo objeto destina-se ao Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para Secretaria Municipal de Assistência Social de Angelim-PE. **Contratada: XIMENDES & MELO LTDA – EPP, CNPJ nº, 30.653.594/0001-09**.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:31630BFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 022/2019-CPLC** , cujo objeto destina-se ao Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de

mercado, para entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal Assistência Social de Angelim-PE. **Vigência:** a partir do dia 01 de janeiro de 2021, até o dia 31 de dezembro de 2021. **Contratada: XIMENDES & MELO LTDA - EPP, CNPJ nº 30.653.594/0001-09**.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:C5AF65EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **Contrato nº 019/2018 - FMS**, cujo objeto destina-se ao Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição parcelada de botijões de gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Angelim/PE. **Vigência:** até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir de 01 de janeiro de 2021. **Contratada: J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA,** CNPJ nº 04.593.024/0001-52.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0A08A54B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 039/2019-CPLC**, cujo objeto destina-se ao Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada, destinados a Secretaria Municipal de Administração de Angelim-PE. **Vigência:** a partir do dia 13 de setembro de 2020, até o dia 13 de setembro de 2021. **Contratada: XIMENDES & MELO LTDA - EPP, CNPJ nº 30.653.594/0001-09**.

DIEGGO LYVÍO DELLAMARE FRANCISCO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:358BB015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2021.

Decreta Ponto facultativo nos dias 15, 16 e o dia 17 de mês de fevereiro de 2021 até as 13 (treze) horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e:

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Angelim, nos dias 15/02 (segunda-feira), 16/02 (terça-feira) e no dia 17/02 (quarta-feira) até as 13 horas, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º Dever-se-á observar as medidas de distanciamento social, protocolos gerais e específicos, bem como funcionamento de estabelecimentos, dispostos em decreto municipal próprio de combate a COVID19.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito

Angelim/PE, 11 de fevereiro de 2021.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:AED38CC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 02/2021
NATUREZA: COMPRAS
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE **REGISTRO DE PREÇOS** PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II, EJA E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARARIPINA - PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA NESTE EDITAL Recebimento das propostas dia 15 de Fevereiro de 2021 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 25 de Fevereiro de 2021 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 25 de Fevereiro de 2021 partir das 09:00.
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Valor Total Estimado: **R$1.0006.698,60 (um milhão e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos**).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial do Municipio de Araripina - PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C61B4CBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº007/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº007, de 12 de fevereiro de 2021.

Declara dias de ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA,no uso e suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Barra de Guabiraba;

Considerando que, mesmo em tempos de pandemia, utilizaremos os dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, para aumentar o isolamento social entre os servidores municipais, e ajudar no controle a disseminação do COVID 19.

Considerando que a gestão necessita realizar manutenção nos prédios públicos, utilizará da oportunidade para realiza-las, sendo assim,

DECRETA:

Art. 1º - São declarados pontos facultativos os expedientes nos seguintes dias:

- Segunda e terça-feira de carnaval, retornando as atividades normais na quarta-feira 17/02/2021;

Art. 2º - As disposições deste Decreto não serão aplicadas às atividades consideradas de natureza essencial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE, 12 de fevereiro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:B3E84B09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 015.2021 CONCEDER PENSÃO POR ORTE A JOSE ERIAN DA SILVA

PORTARIA Nº 015/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte a **JOSE ERIAN DA SILVA**, pelo falecimento da servidora inativa MARIA EUNICE DA SILVA, mat. 70.313, portadora do CPF nº 527.857.774-68, que ocupou o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível NS-2, falecida em 23/08/2017, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso I da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (23/08/2017).

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 15 de fevereiro de 2021.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:F9EDDA25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 003/2021. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr. Aquisição de veículo modelo pick-up, cabine simples, cor branca, zero quilômetro, ano e modelo 2020 ou 2021, de fabricação nacional ou importada, para a Secretaria Municipal de Obras. Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira: Empresa vencedora: **NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.914.425/0001-20, vencedora dos item (01), com o valor global de **R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)**; A que caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia 12/02/2021.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:F339B46F

CPL
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROCESSO Nº 001/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 001/2021. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente para o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS do município, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme programação nº 260180520200001 aprovada pelo Ministério do Desenvolvimento Social. Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira; Empresas vencedoras: **C DE A FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.330.526/0001-99, vencedora do item (10), com o valor global de **R$ 477,22 (quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos)**; **DKSA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.360.435/0001-66, vencedora do item (11), com o valor global **R$ 2.391,36 (dois mil trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos); FERRUD COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.036.083/0001-67, vencedora dos itens (03,07,15,16,17,18,21) com o valor global de **R$ 27.548,00 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais); IMPÉRIO DO PAPEL COMERCIO PAPEIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 20.081.724/0001-14, vencedora do item (13), com o valor global de **R$ 5.246,97 (cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos); INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI – EPP,** inscrita no CNPJ nº 08.060.934/0001-20, vencedora dos itens (04,06), com o valor global de **R$ 11.405,50 (onze mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos); MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.062.777/0001-50, vencedora dos itens (05,08,09,14,19,20,22,24,26,27), com o valor global de **R$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais); NUNES TENÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.000.390/0001-84, vencedora dos itens (23,25), com o valor global de **R$ 3.574,00 (três mil quinhentos e setenta e quatro reais).** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia 12/02/2021.

TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR
Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:321B0CF0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 737/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **RENATO LEITE FILHO** do cargo em Comissão de Coordenador II, lotado na Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:AFDC2258

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 738/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RETORNAR** o Servidor **RENATO LEITE FILHO** para o cargo efetivo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:D9D4D16C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 739/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RETORNAR** a Servidora **NÚBIA DE AGUIAR MAGALHÃES** para o cargo efetivo de Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:BCE46CD1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 740/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JANES KLEBIS DA SILVA,** Efetivo, Motorista, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 11/12/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 11/01/2021, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 11/12/2020.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:8B83ACA9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 741/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º **- EXONERAR** a Servidora **MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA LIMA** do cargo em comissão de Gerente do Fundo de Previdência do Município de Betânia – FUNPREBE deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:6DA0D81F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 742/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º **- EXONERAR** a Servidora **JAKELLINE KARLA BARBOSA GUERRA** do cargo em comissão de Tesoureira do Fundo de Previdência do Município de Betânia – FUNPREBE deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:C14C3E3D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 743/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, o disposto no Convênio celebrado entre a Agência de Defesa e a Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO e a Prefeitura do Município de Betânia-PE;

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **EDMILSON FEITOSA FILHO**, matrícula nº **000041**, Secretário Municipal de Agricultura, Portaria Nº 005/2017, portador do CPF Nº **408.xxx.xxx-xx** e RG Nº **1.787.078 SSP/PE**, da função de **REPRESENTANTE** da Prefeitura de Betânia no tocante ao desenvolvimento das atividades realizadas pela **ADAGRO** neste município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:B04CA127

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 744/2020

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da Cidade de Betânia, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no inciso 5° do Art. 29 do Decreto n.°57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar).

RESOLVE:

Art. 1° DISPENSAR o Servidor, **THIAGO DA SILVA LIMA**, portador do CPF Nº 705.xxx.xxx-xx, da função de **Secretário da Junta de Serviço Militar.**

Art.° 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:2E603513

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 745/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **ELIZETE ELIETE DOS SANTOS,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 01/12/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/02/2021, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/12/2020.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:1CBD3BBF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 746/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA,** Efetiva, Professor Primário, 30 (trinta) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 28/11/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 28/12/2020, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 28/11/2020.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:A3EEB231

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 747/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA APARECIDA QUEIROZ DE ARAÚJO,** Efetiva, Professor Primário, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 28/12/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 30/06/2021, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 28/12/2020.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:0DEEFFDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO

Ficam os licitantes declarados vencedores (adjudicatários) no Pregão Eletrônico n.º 03/2021, quais sejam: **COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI, CNPJ: 40.512.617/0001-00, CONSTANTINO PNEUS EIRELI, CNPJ: 35.793.795/0001-17, J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ: 34.277.779/0001-09, LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: o 02.678.428/0001-13, MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI -, CNPJ: 30.659.723/0001-68 e R. M. PEREIRA BRAZ, CNPJ: o 14.644.916/0002-70**. que teve por objeto a Aquisição de Pneus e Câmaras destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, convocados para assinatura do Termo de Contrato no prazo de 05(cinco) dias úteis, conforme previsto no item 15.2, sem prejuízo das sanções previstas no edital. Caso o adjudicatário tenha interesse, poderá solicitar o envio do contrato de forma eletrônica através do email: licitacao@brejinho.pe.gov.br ou através do telefone: (087) 3850-1281.

Brejinho – PE, 10 de fevereiro de 2021.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:3E3A5A63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ**, CNPJ nº 31.859.825/0001-90, com escritório situado na Avenida 25 de Agosto, S/N, Bairro Planalto, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, através do seu representante legal o Sr. JONIELSON BENTO DA COSTA, CPF: 049.769.134-57 e RG:6.436.299 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Severino Soares, n.º 70, Condomínio Vilas do Lago, Bairro Maternidade, Patos - PB**,** venceu os itens 01 e 02, do certame, perfazendo o Valor Global de **R$ 273.880,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Oitocentos e Oitenta Reais)**.

Brejinho – PE, 09 de fevereiro de 2021.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2305C30C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJIHNO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO

Pregão Eletrônico nº 001/2021 FMS
Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação
Item: 0001
Descrição: GASOLINA COMUM
Quantidade: 42.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 4,63
Valor Final: 4,63
Valor Total: 194.460,00
Adjudicado em: 09/02/2021 - 09:49:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI (31.859.825/0001-90)
Modelo: COMUM

Item: 0002
Descrição: DIESEL S10
Quantidade: 22.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 3,61
Valor Final: 3,61
Valor Total: 79.420,00
Adjudicado em: 09/02/2021 - 09:49:38
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI (31.859.825/0001-90)
Modelo: S-10

ROMARIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Autoridade Competente

Página 1 de 1

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E63A093E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO

Pregão Eletrônico nº 001/2021 FMS

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: GASOLINA COMUM
Quantidade: 42.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 4,6300
Valor Final: 4,6300
Valor Total: 194.460,0000
Situação: Homologado em 09/02/2021 10:02:44 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI

Modelo: COMUM
Item: 0002
Descrição: DIESEL S10
Quantidade: 22.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 3,6100
Valor Final: 3,6100
Valor Total: 79.420,0000
Situação: Homologado em 09/02/2021 10:02:44 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI

Modelo: S-10

FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:55973AFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para execução dos serviços de Aração de Terra de pequenas propriedades rurais no Município de Brejinho - PE. Data e Local, às 09:00 horas do dia 17/02/2021, na sala de reuniões da CPL, na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: (087) 3850-1281. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.brejinho.pe.gov.br.

Brejinho – PE, em 01 de fevereiro de 2021.

JACIMONE DELFINO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:BA282CC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N°001/2021

Ato/Portaria nº 000001/2021

BUENOS AIRES/PERNAMBUCO, em 01 de Fevereiro de 2021

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao em favor do(a) servidor(a) MARIA DA CONCEICAO DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO BUENOSPREV FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, ESTADO DE PERNAMBUCO, conjuntamente com a Diretora Administrativa, no uso pleno de suas atribuições legais, lhes outorgadas nos termos do artigo 76, inciso IX e artigo 77, inciso V, da Lei Municipal n° 638/2017, de 24 de novembro de 2017.

Resolvem,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) MARIA DA CONCEICAO DA SILVA, portador(a) do RG nº 3.919.649, SDS/PE, CPF nº 848.716.954-68, Efetivo(a), no cargo Professor de 1ª a 8ª Série com 150 horas, PG(ESP.), Nível III, Faixa F, Matrícula Funcional n° 010156, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art., 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, art. 89, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 638/2017, de 24 de Novembro de 2017, conforme Processo do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires, BUENOSPREV, nº 000001/2021, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZA MARIA DA SILVA
Diretor(a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:3DC78399

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 002/2021

Ato/Portaria nº 000002/2021

BUENOS AIRES/PERNAMBUCO, em 01 de Fevereiro de 2021

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao em favor do(a) servidor(a) MARIA DAS DORES DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO BUENOSPREV FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, ESTADO DE PERNAMBUCO, conjuntamente com a Diretora Administrativa, no uso pleno de suas atribuições legais, lhes outorgadas nos termos do artigo 76, inciso IX e artigo 77, inciso V, da Lei Municipal n° 638/2017, de 24 de novembro de 2017.

Resolvem,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) MARIA DAS DORES DA SILVA, portador(a) do RG nº 4.019.959, SDS/PE, CPF nº 668.614.034-15, Efetivo(a), no cargo Professor de 1ª a 8ª Série com 150 horas, PG (ESP.), Nível III, Faixa F, Matrícula Funcional n° 010138, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art., 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, art. 89, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 638/2017, de 24 de Novembro de 2017, conforme Processo do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires, BUENOSPREV, nº 000002/2021, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZA MARIA DA SILVA
Diretor(a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:E68C3708

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 003/2021

Ato/Portaria nº 000003/2021

BUENOS AIRES/PERNAMBUCO, em 01 de Fevereiro de 2021

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao em favor do(a) servidor(a) ROSIVA DIAS DE ANDRADE OLIVEIRA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO BUENOSPREV FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, ESTADO DE PERNAMBUCO, conjuntamente com a Diretora Administrativa, no uso pleno de suas atribuições legais, lhes outorgadas nos termos do artigo 76, inciso IX e artigo 77, inciso V, da Lei Municipal n° 638/2017, de 24 de novembro de 2017.

Resolvem,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) ROSIVA DIAS DE ANDRADE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 4.014.227, SDS/PE, CPF nº 581.913.484-20, Efetivo(a), no cargo Professor de 1ª a 8ª Série com 150 horas, PG (ESP.), Nível III, Faixa F, Matrícula Funcional n° 010152, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação nos termos do Art., 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, art. 89, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 638/2017, de 24 de Novembro de 2017, conforme Processo do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires, BUENOSPREV, nº 000003/2021, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZA MARIA DA SILVA
Diretor(a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:25F83680

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N°004/2021

Ato/Portaria nº 000004/2021

BUENOS AIRES/PERNAMBUCO, em 01 de Fevereiro de 2021

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuicão em favor do(a) servidor(a) MANOEL TRAJANO DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO BUENOSPREV FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais, lhes outorgadas nos termos do artigo 76, inciso IX e artigo 77, inciso V, da Lei Municipal n° 638/2017, de 24 de novembro de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) MANOEL TRAJANO DA SILVA, portador(a) do RG nº 2.408.602, SDS/PE, CPF nº 353.651.704-82, efetivo(a), no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, CE.1, 40 hs semanais, Matrícula Funcional n° 010345, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nos termos do artigo 3º, incisos I, II III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de Julho de 2005, e artigo 92, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 638/2017, de 24 de Novembro de 2017, conforme Processo do BUENOSPREV nº 000004/2021, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZA MARIA DA SILVA
Diretor(a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:6CD8C072

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N°005/2021

Ato/Portaria nº 000005/2021

BUENOS AIRES/PERNAMBUCO, em 01 de Fevereiro de 2021

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) MARIA JOSE AGOSTINHO DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO BUENOSPREV FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, ESTADO DE PERNAMBUCO, conjuntamente com a Diretora Administrativa, no uso pleno de suas atribuições legais, lhes outorgadas nos termos do artigo 76, inciso IX e artigo 77, inciso V, da Lei Municipal n° 638/2017, de 24 de novembro de 2017.

Resolvem,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) MARIA JOSE AGOSTINHO DA SILVA, Matrícula Funcional n° 10170, portador(a) do RG nº 3.614.738, SDS/PE, CPF nº 658.634.294-53, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR(A), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art., 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, art. 89, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 638/2017, de 24 de Novembro de 2017, conforme Processo do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires, BUENOSPREV, nº 000005/2021, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZA MARIA DA SILVA
Diretor(a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:34365505

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 024 / 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Revoga o ato n° 200/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 12 de fevereiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:2D451387

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 025 / 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:
Art. 1° - Que o servidor Roberto José Augusto, lotado no Gabinete da Presidência, seja cedido, ao gabinete do Vereador Wilkemberg dos Vales Gomes.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 12 de fevereiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:BB3E175F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 026 / 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:
Art. 1° - Que a servidora Edilene Rufino da Silva, lotada no Gabinete da Presidência, seja cedida, ao gabinete do Vereador Aziel Almeida de Souza.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 12 de fevereiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:6F9FE31E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 201 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 11 de fevereiro de 2021: IZAQUE FRAGOSO DE SOUZA FILHO, no cargo comissionado de Assessoria de materiais, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-11.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 11 de fevereiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C4135C1F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 202 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 15 de fevereiro de 2021: MANOEL CARLOS DOS SANTOS, no cargo comissionado de Diretor de Departamento Contábil, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 12 de fevereiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:6349D84C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA N°. 231/2021

ERRATA:

MATÉRIA VEICULADA EM 04/02/2021 - ANEXO II Nº2765 PÁGNIA 45, REFERENTE A PORTARIA Nº231/2021

ONDE SE LÊ:
Resolve:
Art. 1º. Convoca a Senhora MARIA LUCIANA DA SILVA, inscrita no CPF nº 191.191.368-97, candidata aprovada e classificada em 2º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO MALAQUIAS, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

LEIA-SE:
Resolve:
Art. 1º. Convoca a Senhora MARIA LUCIANA DA SILVA, inscrita no CPF nº 191.191.368-97, candidata aprovada e classificada em 2º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotada na ESCOLA MUNICIPAL RIRA ESPÍNDOLA e ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO MALAQUIAS, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 02/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 12 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C29C3D08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO Nº 005/2021

EMENTA: Determina ponto facultativo, e dá outras providências, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:**

DECRETA

Art. 1º - Determina pontos facultativos do dia 15/02,16/02 e 17/02/2021 de fevereiro de 2021, no âmbito de todas as repartições públicas no âmbito do Município de Calçado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:451949C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, destinados a reabertura das escolas da Educação Básica de Ensino no contexto da pandemia da COVID-19. Valor máximo aceitável: R$ 306.504,78 Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 15.02.2021. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 26/02/2021 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 26/01/2021, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 12 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:9B06F5CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 01 (UM) veículo tipo pick-up pequeno porte, destinado a atender a demanda das atividades das escolas pertencentes a rede municipal de educação. Valor máximo aceitável: R$ 82.597,50. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 15.02.2021. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 01/03/2021 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 01/03/2021, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 12 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:58A3A54C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 01 (UM) veículo tipo passeio, destinado a atender a demanda do Programa Assistencial SCFV, mantido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor máximo aceitável: R$ 82.597,50. Data para cadastro de proposta: a partir das 10:00 horas do dia 15.02.2021. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 01/03/2021 às 10:00h Abertura da sessão de lances: 01/03/2021, às 10:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 12 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:ACBD2F62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
O Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinado a distribuição gratuitas de cesta básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, e para manutenção do Programa do Sopão Popular, durante o ano de 2021, Valor Estimado: R$ 987.778,95. Data e Local da Sessão de Abertura: 25.02.2021 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 25/02/2021 às 09:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br . Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.br.

Canhotinho, 12 de fevereiro de 2021.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:010663A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço e RATIFICO a Dispensa de Licitação.
PROCESSO Nº 004/2021
DISPENSA Nº 004/2021
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE, CNPJ: 10.998.292/0006-61.
OBJETIVO: Celebração de cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que permitam “a promoção

da integração ao mercado de trabalho", e a "formação para o trabalho", de acordo com a Constituição Federal vigente (Arts. 203, item III e 214, item IV) a Lei nº 11.788/08 e com a LDB/96, através do estágio, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho.
VALOR GLOBAL: R$ 40,00 (quarenta reais), sobre o valor integral contratado da Bolsa de Estágio e/ou da Bolsa-Auxílio atribuída a cada estagiário.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, XIII, da Lei 8.666/93 e alterações, na Lei nº 11.788/08 e Lei Municipal n° 426/2013.

Capoeiras/PE, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ERNANDESDA COSTA
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:57FF2DA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 81.2021

Designa Coordenador e Membros que comporão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município cumulada com o disposto nos artigos 6º, 7º e demais da Lei Municipal n.º 856, de 08 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO a necessidade de formar a nova a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os membros que comporão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

Coordenador: TIAGO ARRUDA PEREIRA, CPF n.º056.729.744-65;
Secretário: LUIZ PEREIRA NUNES JÚNIOR, CPF n.º 906.466.734-91;
Membro: THIAGO SIQUEIRA LIMA, CPF n.º 080.808.494-12;
Membro: ADEILZO GOMES DOS REIS, CPF n.º 054.179.864-29;
Membro: GILBERTO DAMIÃO TORRES, CPF n.º 059.171.974-66;
Membro: JOSÉ DE ANCHIETA ALVES DE QUEIROZ, CPF n.º 547.995.544-68;
Membro: WALBER VINÍCIUS DE LIMA, CPF n.º 107.159.924-06.

Art. 2º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízo das suas funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:915C3EB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM VEÍCULO) CARRO-PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MIL LITROS, ESPECIALIZADO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, ABASTECIDO COM ÁGUA POTÁVEL, PARA ABASTECIMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 561.500,00. Entrega do Edital disponível a partir de: 15/02/2021 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br ou http://carpina.pe.gov.br/transparencia/. Entrega das Propostas: a partir de 15/02/2021 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 02/03/2021 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 12/02/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:C3DD8B15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E EPI'S, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DO CARPINA. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 224.463,36. Entrega do Edital disponível a partir de: 15/02/2021 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br ou http://carpina.pe.gov.br/transparencia/. Entrega das Propostas: a partir de 15/02/2021 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 02/03/2021 às 10h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 12/02/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:E4C2F92F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

Aviso de Licitação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 001/2021, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R$ 1.313.104,76. Data: 26/02/2021 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br, telefone para contato: (87) 3889.1156.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:417AE470

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal das Correntes-PE comunica a DECISÃO SOBRE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO O GESTOR DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, conforme oficio TC/GC03 Nº. 00011/2021 bem como oficio nº. 034/2021 do Gabinete do Prefeito Decide ANULAR, o Processo Licitatório nº. 001/2021 – Pregão Eletrônico nº. 001/2021.

Correntes/PE, 12/02/2021.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:25C38055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 220/2021-GP

EMENTA: "Indicar Membros para compor Comissão de Sindicância para Apuração de Irregularidades e de Autoria na Vacinação contra a COVID-19, na forma que específica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, Estado de Pernambuco, **"Com a Graça de DEUS e a Vontade do Povo",** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº. 304, de 09 de maio de 2002;
R E S O L V E:
Art. 1º - Indicar Membros para compor a Comissão de Sindicância para Apuração de Irregularidades e de Autoria na Vacinação contra a COVID-19, em idosos fora da faixa etária estabelecida pelo Ministério da Saúde:
Presidente da Comissão:
Adelmário Lourenço da Silva Junior
Secretária da Comissão:
Elba Maria Gomes de Souza
Membro da Comissão
Marcones Ananias Cabral
Art.2º Esta Portaria estará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.
Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Correntes, 12 de fevereiro de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:95F4645E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL,** destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas. Valor total estimado R$ **343.982,37**. Abertura data **01/03/2021** às **09h.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br

SUSENA CAVALCANTI
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:5D422998

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 02/03/2021, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº 003/2021, Pregão Presencial nº 003/2021, visando à **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Valor Máximo Estimado **R$ 84.360,00**. Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, no site: https://exu.pe.tenosoftsistemas.com.br/, disponível até 01/03/2021, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4FE4E5CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00031/2020.RDC ELETRÔNICO Nº 00001/2020. CPL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município de Feira Nova/PE.Constitui este termo aditivo a concessão de reajuste de acréscimo ao valor do Contrato nº 0002/2021, para retificação de planilha conforme justificativa apresentada pelo setor de engenharia do município, no montante total de R$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos), passando o valor do Contrato de R$ 259.979,00 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais) para R$ 259.981,77 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos). Contratado: SENTRA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ n° 120.020.437/0001-76.

Feira Nova – PE, 12 de fevereiro de 2021.

DANILSON CANDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:AF34FE93

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00032/2020.RDC ELETRÔNICO Nº 00002/2020. CPL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimento em paralelepípedo existente em ruas da sede do Município de Feira/PE. Constitui este termo aditivo a concessão de reajuste de supressão ao valor do Contrato nº 0003/2021, para retificação de planilha conforme justificativa apresentada pelo setor de engenharia do município, no montante total de R$ 23,49 (vinte três reais e quarenta e nove centavos), passando o valor do contrato de R$ 1.124.980,00 (um milhão cento e vinte e quatro mil novecentos e oitenta reais) para R$ 1.124.956,51 (um milhão cento e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Contratado: SENTRA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ n° 120.020.437/0001-76.

Feira Nova – PE, 12 de fevereiro de 2021.

DANILSON CANDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:417254EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 002/2021 - **Pregão Eletrônico** nº 002/2021; **OBJETO:** locação de um veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Floresta/PE; **VALOR ESTIMADO**: R$ 117.250,00 (Cento e dezessete mil duzentos e cinquenta reais); **TIPO DE JULGAMENTO**: Menor preço por Item; **ABERTURA**: 26/02/2020 às 09h00min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, **Fone**: 87 3877 2500 / 87 3877 2502; **PÁGINA ELETRÔNICA** da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br; **E-mail**: camara.floresta@bol.com.br, no horário de 08h00min às 13h30min.

Floresta, 12 de fevereiro de 2021.

LEONARDO DA SILVA TENÓRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:E5AF81A5

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

DISPENSA 004/2021
RECONHEÇO E RATIFICO A Dispensa 004 /2021 – Processos nº 005/2021, em favor de: **Giovani Menezes de Souza,** CPF: 128.962.048 – 22, para funcionamento do programa CCA-1, no Valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais**)** mensais; para locação de imóvel, Inciso X do Art. 24, da Lei nº 8666/93, para melhor funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Floresta. 29 de Janeiro de 2021.

JANAINA CORREIA SOUZA
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C0EBAD75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

DISPENSA 003/2021
RECONHEÇO E RATIFICO A Dispensa 003 /2021 – Processos nº 004/2021, em favor de: **Bernardo Novaes Ferraz Pacheco de Oliveira,** CPF: 082.990.254 – 60, para funcionamento do programa CEO, no Valor de **R$ 1.500,00 (**Hum mil e quinhentos Reais) mensais; **José Novaes Diniz Carvalho**, CPF: 166.020.994 – 34, para funcionamento da casa sede do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais) mensais; **Marcondes Belo Cavalcanti Ribeiro**, CPF: 033.523.224 – 81 para funcionamento do Depósito de Material Permanente, no valor de **R$ 450,00** (Quatrocentos e cinquenta reais) mensais; **Emilio Sampaio Novaes**, CPF: 191.981.324 – 15, para funcionamento do PSF (Posto de Saúde) do Bairro Santa Rosa, no valor de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) mensais; **Fabiana Pereira Soares Menezes**, CPF: 076.359.604 – 31, para funcionamento do PSF (posto de saúde) do Bairro Caetano 02, no valor de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) mensais; para locação de imóvel, Inciso X do Art. 24, da Lei nº 8666/93, para melhor funcionamento das atividades do **Fundo Municipal de Saúde** de Floresta. 29 de Janeiro de 2021.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:648D624D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
TERMO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço a Inexigibilidade nº 002/2021, em favor da empresa: **CAIO ANTUNES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ sob o nº 26.751.712/0001-36, OBJETO**: Contratação de Advocatícios Especializados em Assessoria e Consultoria Juridica ao Fundo Municipal de Saúde. CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ: 10.965.708/0001-30 VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) FUNDAMENTAÇÃO: Processo Lic. 008/2021 – Inexigibilidade 002/2021 de 29 de janeiro de 2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 01/02/2021 a 01/02/2022. Ratificação: 29/01/2021 |

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:452A6BE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar.**
Início do Recebimento das Propostas: 16/02/2021
Fim do Recebimento das propostas até: 24/02/2021 às 08:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 24/02/2021 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 4.563.023,47 (quatro milhões quinhentos e sessenta e três mil vinte e três reais e quarenta e sete centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.440-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8964A448

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Cel. Álvaro Ferraz no Município de Floresta.**
Início do Recebimento das Propostas: 16/02/2021
Fim do Recebimento das propostas até: 25/02/2021 às 08:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 25/02/2021 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 1.601.019,83 (um milhão seiscentos e um mil dezenove reais e oitenta e três centavos)
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.440-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8A108FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

DISPENSA 005/2021
RECONHEÇO E RATIFICO A Dispensa 005 /2021 – Processos nº 006/2021, em favor de: **Acácia Alves de Carvalho Barros Gomes,** CPF: 022.124.724 - 63 para funcionamento do Depósito da Merenda Escolar, no Valor de **R$ 700,00 (Setecentos Reais)** mensais; **Evandro Leandro Ramalho Costa**, CPF: 128.962.048 – 22, para funcionamento do Berçário 03, no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensais, locação de imóvel, Inciso X do Art. 24, da Lei nº 8666/93, para melhor funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Educação de Floresta. 29 de Janeiro de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F3C3DBCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

DISPENSA 006/2021
RECONHEÇO E RATIFICO A Dispensa 006 /2021 – Processos nº 007/2021, em favor de: **Maria Edilce Leite de Menezes,** CPF: 440.852.304 – 68, para funcionamento da Casa da Juventude, no Valor de **R$ 1.400,00 (**Hum mil e quatrocentos reais**)** mensais**; Obadias Novaes Belo**, CPF: 581.993.904 – 25, para funcionamento do Deposito de Material Permanente da Prefeitura, no valor de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) mensais; **Maria Rejane Alves de Góis**, CPF: 371.205.734 – 20, para funcionamento do Ponto Cidadão, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais, locação de imóvel, Inciso X do Art. 24, da Lei nº 8666/93, para melhor funcionamento das atividades da Secretaria de Administração de Floresta. 29 de Janeiro de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:00329FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2021
PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de prédios públicos, praças e calçamentos, no Município de Floresta.**
Início da sessão de recebimento dos envelopes de preços e habilitação: 25/02/2021 às 13:00 horas (horário oficial de Brasília).
Valor Total Estimado: R$ 996.994,85 (novecentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.440-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:ED0115E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 181/2021

Dispõe sobre a gratificação para o exercício de Secretário Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o exercício de Secretário Escolar em unidades com mais de cinco turmas, em percentual de 30% do menor vencimento do Município conforme disposição do Art. 4º da Lei Municipal Nº 1.135/2015.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora **CLEIDE BATISTA DO NASCIMENTO SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 4.315.175 SSP/PE e no CPF sob o nº 820.808.364-04, a gratificação em percentual de 30% do menor vencimento do Município.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:609E6654

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 15/02/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, para atender as necessidades do Município da Gameleira**. Maiores informações: E-mail: compras@gameleira.pe.gov.br, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 11 de fevereiro de 2021.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:2C0B517D

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
NOVO AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOVO AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 19/02/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNÍCIPIO DA GAMELEIRA, para atender as necessidades do Município da Gameleira**. Maiores informações: E-mail: compras@gameleira.pe.gov.br, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 12 de fevereiro de 2021.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:BC60ACAE

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
NOVO AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOVO AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 19/02/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, para atender as necessidades do Município da Gameleira**. Maiores informações: E-mail: compras@gameleira.pe.gov.br, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 12 de fevereiro de 2021.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:C002D960

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
NOVO AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOVO AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal da Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 19/02/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO, para atender as necessidades do Município da Gameleira**. Maiores informações: E-mail: compras@gameleira.pe.gov.br, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 12 de fevereiro de 2021.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:616E0EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
NOVO AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOVO AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 19/02/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades do Município da Gameleira**. Maiores informações: E-mail: compras@gameleira.pe.gov.br, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 12 de fevereiro de 2021.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:B6CA2F89

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
NOVO AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOVO AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal da Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 19/02/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a **Contratação de empresa especializada para gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, para atender a frota de veículos do Município da Gameleira, por meio de sistema informatizado e implantação de cartão magnético vinculado à rede credenciada de postos de combustíveis e oficinas**. Maiores informações: E-mail: compras@gameleira.pe.gov.br, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 12 de fevereiro de 2021.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:CA4FDBCD

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 22/02/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Gameleira**. Maiores informações: E-mail: compras@gameleira.pe.gov.br, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 12 de fevereiro de 2021.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:16704E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 19/02/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO CONTRA O COVID 19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Gameleira**. Maiores informações: E-mail: compras@gameleira.pe.gov.br, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 12 de fevereiro de 2021.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:D52052EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição 2771, do dia 12/02/2021, **ONDE SE LÊ:** Processo nº 004/2021, **LEIA-SE:** Processo nº 003/2021.

Garanhuns/PE, 12 de fevereiro de 2021.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1E5E8B24

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 007/2020

Origem: Edital nº 007/2020
Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, para ministrar aula no curso de Administração da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 14/08/2020
Data do Primeiro Aditivo: 29/12/2020
Data do Segundo Aditivo: 29/01/2021

Objeto/Resumo: O presente Tempo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 007/2020), a fim de ajustar o objeto, a contraprestação e prorrogar o prazo contratual

Dados do Contratado(a):
Nome: Renata Adriana Barros Dantas Valdivino
CPF: 734.314.194-53
Endereço: Avenida Doutor Idelfonso, 634, Lado A – Bairro Heliópolis - Garanhuns/PE, CEP: 55296-230

Valor Mensal: R$ 1.012,40 (hum mil e doze reais e quarenta centavos)

Vigência: De 14/08/2020 a 30/12/2021.

Dotação Orçamentária:

12.364.5002.2707.000 - Manutenção das atividades da Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns - FAGA. o 364.0005.2010.0000 - Manutenç
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 29 de janeiro de 2021

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:30E05D0C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2020

Origem: Edital nº 001/2020
Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, para ministrar aula no curso de Administração da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 14/02/2020
Data do Primeiro Aditivo: 13/08/2020
Data do Segundo Aditivo: 29/12/2020
Data do Terceiro Aditivo: 29/01/2021

Objeto/Resumo: O presente Tempo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 003/2020), a fim de ajustar o objeto, a contraprestação e prorrogar o prazo contratual.

Dados do Contratado(a):
Nome: Renata Adriana Barros Dantas Valdivino
CPF: 734.314.194-53
Endereço: Avenida Doutor Idelfonso, 634, Lado A – Bairro Heliópolis - Garanhuns/PE, CEP: 55296-230

Valor Mensal: R$ 506,20 (quinhentos e seis reais e vinte centavos)

Vigência: De 14/02/2020 a 30/12/2021.

Dotação Orçamentária:

12.364.5002.2707.000 - Manutenção das atividades da Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns - FAGA. o 364.0005.2010.0000 - Manutenç
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 29 de janeiro de 2021

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FCD57A09

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1505

EMENTA: Aprova a nomeação do SR. PAULO EGÍDIO TAVEIRA DE MELO, para o Cargo de Administrador do Distrito de Miracica/Sub-Prefeitura, localizado no Município de Garanhuns-PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica aprovado o nome do **SR. PAULO EGÍDIO TAVEIRA DE MELO**, portador do CPF nº 020.861.704-32, para o Cargo de Administrador do Distrito/Sub-Prefeitura de Miracica, localizado no Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EA389A80

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1506

EMENTA: Aprova a nomeação do SR. ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, para o Cargo de Administrador do Distrito de São Pedro/Sub-Prefeitura, localizado no Município de Garanhuns-PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica aprovado o nome do **SR. ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 425.859.294-34, para o Cargo de Administrador do Distrito/Sub-Prefeitura de São Pedro, localizado no Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice- Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C106110C

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1507

EMENTA: Aprova a nomeação do SR. ROBERTO CARLOS ROCHA DE OLIVEIRA, para o Cargo de Administrador do Distrito de Iratama/Sub-Prefeitura, localizado no Município de Garanhuns-PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica aprovado o nome do **SR. ROBERTO CARLOS ROCHA DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº 076.826.918-08, para o Cargo de Administrador do Distrito/Sub-Prefeitura de Iratama, localizado no Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D979C764

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2021

Contrato nº **012/2021-CPLC**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **FRANÇA & FRANÇA SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ**: 06.290.089/0001-54.** Objeto: Instalação e fornecimento de links de internete banda larga com conexão via fibra ótica, para atender os diversos departamentos da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, neste Município**.** Valor Global: **R$ 16.560,00 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais).** Prazo de Vigência: **04.01.2021 à 31.12.2021.**

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0AD3D11A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N° 006 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 006 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre regras para o período de Carnaval de 2021 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 60, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de se intensificar ações voltadas ao combate da COVID-19;
CONSIDERANDO a não realização de festividades de Carnaval no ano de 2021 em todo território de Pernambuco;
CONSIDERANDO a necessidade de tornar públicas as medidas necessárias de combate da COVID-19;
DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida no Município de Glória do Goitá/PE, no período de 12 a 17 de fevereiro de 2021, a realização de shows, festas, eventos de carnaval e similares de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, bares, restaurantes, independente do número de participantes, como também a utilização de som móvel ou fixo nos respectivos estabelecimentos.
Art. 2º - Fica proibida a utilização e circulação de carros de som, paredões ou qualquer outro tipo de som móvel ou fixo em todo território do Município no período de 12 a 17 de fevereiro de 2021.
Art. 3º - Fica determinado que os Secretários Municipais e o Chefe da Guarda Municipal tomem todas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de fevereiro de 2021.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita

Publicado por:
Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:8C85C210

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 086/2001 DE 03 DE SETEMBRO DE 2001 HOMOLOGA O CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

EMENTA: DISPÕE SOBRE O CODIGO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.
O Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, faz saber que a câmara municipal de vereadores aprovou a seguinte lei e Eu sanciono:

Art. 1º Fica homologada no âmbito deste município a Lei Estadual 7.741, de 23 de Outubro de 1978 – Código de Administração Financeiro do Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Setembro de 2001.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:6DEEF93C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 422 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 INCENTIVO DE CARÁTER TEMPORÁRIO E EM PARCELA ÚNICA AOS PROFISSIONAIS DE SAUDE

LEI Nº 422 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO DE CARÁTER TEMPORÁRIO E EM PARCELA ÚNICA AOS PROFISSIONAIS DAS UBS, NASF E ACADEMIA DA SAÚDE E OS COORDENADORES DA ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA E DA ACADEMIA DA SAÚDE QUE ESTÃO PREVIAMENTE CADASTRADOS NO SCNES CONFORME PORTARIA Nº 2.358 DO GOVERNO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

João Bosco Lacerda de Alencar, **Prefeito do Município de Granito**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Em razão da pandemia do Covid-19, fica autorizado o poder executivo Municipal a fazer o rateio dos valores recebidos através da portaria n° 2.358 do governo Federal que foram repassados ao Fundo Municipal de saúde, em forma de verba indenizatória para todos os profissionais de saúde que estão diretamente envolvidos no combate ao Coronavírus.

§ 1º. Será concedido o presente auxílio há apenas os servidores municipais que estão em efetivo exercício a pelo menos 6 meses anteriores a promulgação desta Lei.

§ 2° O valor do incentivo será rateado por igual entre os profissionais habilitados.

§ 3° Os profissionais que mantiveram suas atividades de forma integral e presencial receberão 100% do incentivo, os profissionais que realizaram suas atividades de forma remota receberão correspondente a 50% do incentivo e os profissionais afastados de suas atividades não receberão o incentivo.

§ 4° A secretaria de saúde após a promulgação ficará responsável por passar nominalmente quais servidores serão beneficiados com o seguinte incentivo que será debitado em conta em parcela única.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Granito-PE, 12 de fevereiro de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Maria do Bom Conselho Peixoto Xavier
Código Identificador:2F881BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021. AUTORIZA E OUTORGA PODERES A TESOUREIRA DESTE MUNICÍPIO PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 004 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza e outorga poderes a Tesoureira deste Município para movimentar contas em estabelecimentos bancários relacionadas ao Município de Granito, Estado de Pernambuco e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizada a Tesoureira Antônia Erotildes de Sá, portadora da cédula de identidade nº. 3329973 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 652.404.724-91 conjuntamente com o senhor Prefeito Municipal João Bosco Lacerda de Alencar – CPF sob nº 303.437.984-68, RG 2298374-SSP-PE, a movimentar toda e qualquer conta bancária vinculada a Prefeitura Municipal de Granito-PE, inscrito no CNPJ sob o número 11.040.888/0001-02, mantida em estabelecimentos bancários no Município ou cidades vizinhas.

Art. 2.º A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I.Emitir cheques (cód. 9);
II.Abrir contas de deposito (cód. 10);
III.Autorizar cobrança (cód. 11);
IV.Solicitar saldo e extrato (cód. 26);
V.Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
VI.Autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);
VII.Retirar cheques devolvidos(cód.36);
VIII.Endossar cheques (cód. 38);
IX.Sustar/contraordenar cheques (cód.94);
X.Cancelar cheques (cód.95);
XI.Baixar cheques (cód.96);
XII.Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);
XIII.Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód.98);
XIV.Efetuar saques – conta corrente (cód.100);
XV.Efetuar saques poupança (cód.102);
XVI.Efetuar pagamento por meio eletrônico (cód.104);
XVII.Efetuar transferências por meio eletrônico (cód.105);
XVIII.Efetuar movimentação financeira no RPG (cód.117);
XIX.Consultar contas e aplicações de Programas e repasse (cód.118);
XX.Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód.119);
XXI.Solicitar saldo/extratos de investimento (cód.124);
XXII.Solicitar saldo/extratos de operações de credito (cód.125);
XXIII.Emitir comprovantes (cód.126);
XXIV.Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico (cód.128);
XXV.Encerrar contas de depósito (cód.133);
XXVI.Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód.143);
XXVII.Assinar instrumento de convênio e contrato de prestações de serviços (cód.149);
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Ficam revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Granito, 12 de fevereiro de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito do Município de Granito/PE

Publicado por:
Maria do Bom Conselho Peixoto Xavier
Código Identificador:CF0CC873

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021. "DECRETA PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO FERIADO DE CARNAVAL 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº 005 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Decreta ponto facultativo em virtude do feriado de carnaval 2021 e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o feriado nacional de carnaval 2021, no dia 16 de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas deste Município de Granito-PE, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.
Art. 2.º - Os serviços essenciais funcionarão normalmente, não sendo atingidos pelo Decreto.

Art. 3.° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal Granito, 12 de fevereiro de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Bom Conselho Peixoto Xavier
Código Identificador:3F005D71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DE CONTRATO Nº 237/2020,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2020– PROCESSO Nº. 034/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A FIM DE ATENDER AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA OU ACOMETIDOS PELO COVID-19**, Contratada: **CD DE A FERREIRA E CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.330.526/0001-99. Onde se lê:** PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2020 PREGÃO ELETÔNICO N° 034/2020; **leia-se** PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2020 PREGÃO ELETÔNICO FMS N°013/2020.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:C890CC81

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DE CONTRATO Nº 238/2020,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2020– PROCESSO Nº. 034/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A FIM DE ATENDER AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA OU ACOMETIDOS PELO COVID-19**, Contratada: **LAISE DE LIMA E SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.706.033/0001-57. Onde se lê:** PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2020 PREGÃO ELETÔNICO N° 034/2020; **leia-se** PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2020 PREGÃO ELETÔNICO FMS N°013/2020.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:D8C39544

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DE CONTRATO Nº 213/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2020– PROCESSO Nº. 010/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, Contratada: **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 22.265.371/0001-38.** Na página 10 do contrato, na Cláusula Décima Segunda, **onde se lê**: "**R$180.776,76** (Cento e oitenta mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)", **leia-se**: "**R$180.917,60** (Cento e oitenta mil, novecentos e dezessete reais e setenta centavos)".

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:49D7DD0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 09/02/2021 no seguinte **P.L. nº 002/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**. Licitante Habilitado e Vencedor Envelope n° 01 - **DAMIÃO NERE DELMONDES - ME,** com sede na Av. Central Norte, nº 1241 – Centro – Trindade - PE, CNPJ nº 24.140.006/0001-22, no itens 01 e 02 do Edital.

Ipubi – PE, 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:5A783A2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 001/2021 – Processo nº 002/2021 – Pregão Eletrônico nº 002/2021. Objeto: Aquisição de recarga de cilindros 02 oxigênio medicinal, gás medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades de Saúde no âmbito do município de Ipubi - PE. Dotação: 10.301.0011.2061.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **DAMIÃO NERE DELMONDES - ME,** com sede na Av. Central Norte, nº 1241 – Centro – Trindade - PE, CNPJ nº 24.140.006/0001-22, **Valor R$ 134.300,00 (cento e trinta e quatro mil e trezentos reais).** Vigência: 10/02/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:B9ABD1D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 11/02/2021 no seguinte **P.L. nº 005/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**. Licitantes Habilitados e Vencedores Envelope n° 01 - **FRANCISCO LEONARDO DE AMORIM E OUTROS,** com sede na Cohab I – Ipubi - PE, CPF nº 094.779.354-25, nos itens 01 ao 13 do Edital.

Ipubi – PE, 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:DFD6D353

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 002/2021 – Processo nº 005/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021. Objeto: Locação de 01 veiculo tipo caminhão com basculhante com capacidade de 5m, caçamba como motorista, destinado a coleta do lixo e/ou entulho na sede do município, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no exercício de 2021. Dotação: 15.452.0017.2034.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, 3.3.9.36.00 - Contratado: **PAULO CALIXTA DE ARAÚJO,** com sede na rua São Gonçalo, nº 192 – centro – Ipubi - PE, CPF nº 042.225.294-86, **Valor R$ 3.131,00 (três mil, cento e trinta e um reais) e preço global de R$ 34.441,00 (trinta quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais).** Vigência: 11/02/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:C16061DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 003/2021 – Processo nº 005/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021. Objeto: Locação de 01 veiculo tipo caminhão com basculhante com capacidade de 5m, caçamba como motorista, destinado a coleta do lixo e/ou entulho na sede do município, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no exercício de 2021. Dotação: 15.452.0017.2034.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, 3.3.9.36.00 - Contratado: **FABILINO MORAIS PEREIRA,** com sede no Sitio Torre, 638 – Ipubi - PE, CPF nº 063.875.464-00, **Valor R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) e preço global de R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).** Vigência: 11/02/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:4D713BF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 004/2021 – Processo nº 005/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021. Objeto: Locação de 01 veiculo tipo caminhão com basculhante com capacidade de 5m, caçamba como motorista, destinado a coleta do lixo e/ou entulho na sede do município, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no exercício de 2021. Dotação: 15.452.0017.2034.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, 3.3.9.36.00 - Contratado: **JOVANETE ESPEDITO DA SILVA,** com sede no Sitio Pebas – Ipubi - PE, CPF nº 993.585.144-34, **Valor R$ 3.127,00 (três mil, cento e vinte e sete reais) e preço global de R$ 34.397,00 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais).** Vigência: 11/02/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:BCB2715B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 005/2021 – Processo nº 005/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021. Objeto: Locação de 01 veiculo tipo caminhão com basculhante com capacidade de 5m, caçamba como motorista, destinado a coleta do lixo e/ou entulho na sede do município, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no exercício de 2021. Dotação: 15.452.0017.2034.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, 3.3.9.36.00 - Contratado: **EMERSON PEREIRA DA SILVA,** com sede no Sitio Pebas – Ipubi - PE, CPF nº 071.493.944-77, **Valor R$ 3.118,00 (três mil, cento e dezoito reais) e preço global de R$ 34.298,00 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais)**. Vigência: 11/02/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:2F1572C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 006/2021 – Processo nº 005/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021. Objeto: Locação de 01 veiculo tipo caminhão com basculhante com capacidade de 5m, caçamba como motorista, destinado a coleta do lixo e/ou entulho na sede do município, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no exercício de 2021. Dotação: 15.452.0017.2034.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, 3.3.9.36.00 - Contratado: **VAGNER LEITE OLIVEIRA,** com sede no Sitio Rocha, 158 - Ipubi - PE, CPF nº 099.596.714-88, **Valor R$ 3.165,00 (três mil, cento e sessenta e cinco reais) e preço global de R$ 34.815,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quinze reais),**. Vigência: 11/02/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:245F13FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 007/2021 – Processo nº 005/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021. Objeto: Locação de 01 veiculo tipo caminhão com basculhante com capacidade de 5m, caçamba como motorista, destinado a coleta do lixo e/ou entulho na sede do município, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no exercício de 2021. Dotação: 15.452.0017.2034.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, 3.3.9.36.00 - Contratado: **ELIELMA ELOIA SILVA,**

com sede no Sitio Pajeú, 980 - Ipubi - PE, CPF nº 125.403.334-35, **Valor R$ 3.142,00 (três mil, cento e quarenta e dois reais) e preço global de R$ 34.562,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais).** Vigência: 11/02/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:91C36373

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 008/2021 – Processo nº 005/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021. Objeto: Locação de 01 veiculo tipo caminhão com basculhante com capacidade de 5m, caçamba como motorista, destinado a coleta do lixo e/ou entulho na sede do município, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no exercício de 2021. Dotação: 15.452.0017.2034.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, 3.3.9.36.00 - Contratado: **ELISVALDO RODRIGUES DE ARRUDA,** com sede na rua São Geraldo, nº 64 - Serrolândia - Ipubi - PE, CPF nº 074.630.864-70, **Valor R$ 3.151,00 (três mil, cento e cinquenta e um reais) e preço global de R$ 34.661,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais).** Vigência: 11/02/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:EAE2897F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 009/2021 – Processo nº 005/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021. Objeto: Locação de 01 veiculo tipo caminhão com basculhante com capacidade de 5m, caçamba como motorista, destinado a coleta do lixo e/ou entulho na sede do município, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no exercício de 2021. Dotação: 15.452.0017.2034.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, 3.3.9.36.00 - Contratado: **CICERO ADRIANO PEREIRA,** com sede na rua Serra Branca, nº 210 - Serrolândia - Ipubi - PE, CPF nº 092.905.844-59, **Valor R$ 3.154,00 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais) e preço global de R$ 34.694,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais).** Vigência: 11/02/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:F9C21CEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2021 – Processo nº 005/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021. Objeto: Locação de 01 veiculo tipo caminhão com basculhante com capacidade de 5m, caçamba como motorista, destinado a coleta do lixo e/ou entulho na sede do município, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no exercício de 2021. Dotação: 15.452.0017.2034.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, 3.3.9.36.00 - Contratado: **ANTONIO MAURO DA SILVA ALVES,** com sede na rua São José, 86 - Serrolândia - Ipubi - PE, CPF nº 135.226.724-10, **Valor R$ 3.148,00 (três mil, cento e quarenta e oito reais) e preço global de R$ 34.628,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais).** Vigência: 11/02/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:CF6391D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 011/2021 – Processo nº 005/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021. Objeto: Locação de 01 veiculo tipo caminhão com basculhante com capacidade de 5m, caçamba como motorista, destinado a coleta do lixo e/ou entulho na sede do município, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no exercício de 2021. Dotação: 15.452.0017.2034.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, 3.3.9.36.00 - Contratado: **GILNEY CARVALHO DE OLIVEIRA,** com sede na rua João Barros Cavalcante, 194 - Ipubi - PE, CPF nº 093.697.354-45, **Valor R$ 3.105,00 (três mil, cento e cinco reais) e preço global de R$ 34.155,00 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais).** Vigência: 11/02/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 12 de fevereiro de 2021. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:71861366

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 012/2021 – Processo nº 005/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021. Objeto: Locação de 01 veiculo tipo caminhão com basculhante com capacidade de 5m, caçamba como motorista, destinado a coleta do lixo e/ou entulho na sede do município, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no exercício de 2021. Dotação: 15.452.0017.2034.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, 3.3.9.36.00 - Contratado: **JOÃO LUCAS BARBOSA SILVA,** com sede na rua Antônio Tavares, nº 126 - Ipubi - PE, CPF nº 701.477.004-77, **Valor R$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais) e preço global de R$ 34.760,00 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).** Vigência: 11/02/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:96538868

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 013/2021 – Processo nº 005/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021. Objeto: Locação de 01 veiculo tipo caminhão com basculhante com capacidade de 5m, caçamba como motorista, destinado a coleta do lixo e/ou entulho na sede do município, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no exercício de 2021. Dotação: 15.452.0017.2034.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, 3.3.9.36.00 - Contratado: **JOZERLANDO FERREIRA CAVALCANTE,** com sede no Sitio Pajeú - Ipubi - PE, CPF nº 070.557.074-63, **Valor R$ 3.134,00 (três mil, cento e trinta e quatro reais) e preço global de R$ 34.474,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).** Vigência: 11/02/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:0990ACD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 014/2021 – Processo nº 005/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021. Objeto: Locação de 01 veiculo tipo caminhão com basculhante com capacidade de 5m, caçamba como motorista, destinado a coleta do lixo e/ou entulho na sede do município, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no exercício de 2021. Dotação: 15.452.0017.2034.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, 3.3.9.36.00 - Contratado: **FRANCISCO LEONARDO DE AMORIM,** com sede na COHAB 01 - Ipubi - PE, CPF nº 094.779.354-25, **Valor R$ 3.122,00 (três mil, cento e vinte e dois reais) e preço global de R$ 34.342,00 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais).** Vigência: 11/02/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:548F1C03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 54/2021

NOMEIA O SR. ALISSON XAVIER DE LIMA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE PROGRAMAS ESPECIAIS E GRUPOS POPULACIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 324, de 08 de junho de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, o Sr. Alisson Xavier de Lima, CPF nº 108.108.134-16, para o cargo em comissão de Chefe de Programas Especiais e Grupos Populacionais da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Itaíba.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de fevereiro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:958E9EB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 55/2021

NOMEIA O SR. PAULO MARANHÃO DE VASCONCELOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE TRÂNSITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei N° 324, de 08 de junho de 2007,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. Paulo Maranhão de Vasconcelos, inscrito no CPF sob nº 009.668.687-14, para o cargo em comissão de Chefe de Trânsito, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de fevereiro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CE41095E

GABINETE DO PREFEITO
ATO NORMATIVO N° 01/2021

Por erro formal de procedimento na Portaria que trata da nomeação da Comissão Técnica Local do PAR – Plano de ações Articuladas, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios na data de ontem, 11 de fevereiro de 2021 com a numeração incorreta, devendo a mesma ser republicada, em sua íntegra, corrigindo-se tão somente sua nomeação, que é a de número 52.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C34BDC37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 52/2021

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA LOCAL DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Técnica Local do Par – Plano de Ações Articuladas, com a finalidade de revisar, avaliar e atualizar o Plano Municipal de Educação.

Art. 2º- A comissão Técnica será constituída pelos membros a seguir representando os diversos seguimentos de sua efetiva composição:
Sra. Valdecleide Ramos de Vasconcelos;
Sra. Maria Soneide Alves Gomes;
Sra. Melissa Lorencetti Lima Moumesso;
Sr. Júnior Cézar Gomes Brandão;
Sr. Marciano Batista de Carvalho;
Sra. Maria Izelma Soares de Melo;
Sra. Marina Elizângela Ramos de Oliveira;
Sra. Maria Jacileide dos Santos;
Sta. Zilma Gomes de Santana;
Sra. Silene Albuquerque de Lima; e
Sra. Simone da Silva Guimarães

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de fevereiro de 2021

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9B36E390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 56/2021

NOMEIA A SR. ZAIDANE MARIA FERREIRA DE MORAES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei N° 324, de 08 de junho de 2007,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. ZAIDANE MARIA FERREIRA DE MORAIS, inscrita no CPF sob nº 116.936.414-45, para o cargo em comissão de Diretora de Transporte e Trânsito, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 12 de fevereiro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D5B9A6C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 57/2021

NOMEIA O SR. ANDERSON OLIVEIRA GOMES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei N° 324, de 08 de junho de 2007,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. Anderson Oliveira Gomes, inscrito no CPF sob o nº 105.520.264-17 para o cargo em comissão de Diretor de Promoção e Assistência à Saúde, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 12 de fevereiro de 2021

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6BD3CEA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 58/2021

NOMEIA O SR. JOSE GILMAR ALEXANDRE NETO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE AÇÃO COMUNITÁRIA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 324, de 08 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. Jose Gilmar Alexandre Neto, Cpf Nº 064.580.134-85, Para o Cargo em Comissão de Diretor de Ação Comunitária, da Secretaria de Ação Social e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Retroagindo Seus Efeitos ao Dia 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º Ficam Revogadas as Disposições em Contrário.

Itaíba. 12 de Fevereiro de 2021

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:83FE14C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 59/2021

NOMEIA A SRA. ALINE KELLE CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS E MERCADOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 324, de 08 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. Aline Kelle Carneiro de Oliveira, CPF nº 099.123.864-85, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Administração de Feiras e Mercados, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 12 de fevereiro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:57F3A050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 60/2021

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR

.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Águas Belas, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o Servidor Público Municipal Reginaldo de Araújo Feitosa Júnior, CPF nº 883.606.954-15 e RG nº 3.377.914 SSP/PE, pertencente ao quadro da Administração Direta, no cargo de Motorista, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Águas Belas, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A cedência citada no caput deste artigo terá prazo de 12 meses a contar da data desta Portaria.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Águas Belas com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 24% dos vencimentos, e a parcela retida do servidor na alíquota de 11%.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 12 de fevereiro de 2021

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8123E032

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00008/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2021. Obra. Contratação de empresa especializada para execução de Pintura Interna e Externa, troca de portas e reparos do prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE. Valor: R$86.057,07. Na forma de contribuir para A NÃO PROLIFERAÇÃO DO COVID-19, a sessão pública do presente certame licitatório acontecerá por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através da plataforma virtual https://meet.google.com/, conforme disposições legais previstas no Decreto Municipal n.°. 142/2020, de 13 de Agosto de 2020. **Data limite para o envio dos "Envelopes com Propostas de Preços":** 01/03/2021. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo site oficial http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 12/02/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Presidente da CPL. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:708D9478

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPETIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2021 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E POSSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 0002/2021

De ordem do Prefeito Municipal de Itapetim (PE), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2021 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que ficam convocados para contratação e posse os seguintes candidatos aprovados:

FUNÇÃO: : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA RURAL – LAGOA DO CATOLÉ) – CÓDIGO 004

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
2º	PRISCILA DE SOUSA GUEDES	004	111.301.204-81	22,5

Os Candidatos acima relacionados deverão comparecer a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, a Rua Major Claudio Leite, s/n, térreo, centro desta Cidade, até o próximo dia 15/02/2021, das 08h às 12h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no item XI. 2 do Edital 001 do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2021. O não comparecimento, a não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato convocado.

Itapetim (PE), 11 de fevereiro de 2021.

LAIANE BRITO DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:DBB3FBAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

AVISO DE ADIAMENTO – *SINE DIE*
O Pregoeiro Oficial do Município de Itaquitinga/PE vem a público comunicaras empresas licitantes do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2021, cujo objeto é o Contratação de Serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vista à aquisição de combustíveis, Pneus, Câmaras, lubrificantes, filtros, peças de reposição, lanternagem, pintura e Prestação de Serviços de Manutenção

mecânica preventiva e corretiva, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Município de Itaquitinga., que a sessão de abertura, que estava prevista para o dia 03/01/2020 às 09:00h, fica adiada ***SINE DIE***. Maiores informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Itaquitinga- PE, 12 de fevereiro de 2021.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:7D71A6D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo PMJ nº 009/2021. CPL. **Tomada de Preços nº 001/2021**. Obras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E GALERIAS NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por: memorial descritivo; memorial de especificações técnicas; planilhas orçamentárias, resumo e memória de cálculo contendo composição de custos e de BDI; cronograma físico-financeiro; e peças gráficas (Anexo I). **Valor global: R$ 366.510,19. Data e local da sessão de abertura: 08/03/2021 às 9h:30min.** Sala da CPL: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira – PE (CEP: 55.409-000). Edital , anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitajaqueirape@gmail.com.

Jaqueira (PE), em 12 de fevereiro de 2021.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:0FC50FFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021

Comissão Permanente de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021 – OBJETO: contratação de empresa para a prestação dos serviços de **tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos da Classe II-A (Lixo domiciliar e podação)**, gerados pelo município de Jataúba, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência (Anexo I), tendo o valor máximo estimado de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais). **Data e hora de abertura: 26/02/2021 às 09h00min, horário de Brasília. Informações:** De segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00, na Prefeitura Municipal de Jataúba-PE - sala da CPL, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho, s/n, Centro, Jataúba-PE, pelo telefone: (**81) 3746-1167** ou solicitar o arquivo com o edital no email: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba, 12 de fevereiro de 2021.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:53A05AE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2021

EMENTA: Dispõe sobre expediente no município de Jatobá/PE durante o período de Carnaval e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO que as festividades relacionadas ao período carnavalesco durante o corrente ano de 2021 foram suspensas pelo governo do Estado de Pernambuco, como forma de contribuir para a prevenção do Contágio pelo Coronavírus – COVID 19.

CONSIDERANDO, ainda, que, em consequência do acima disposto, o expediente de todos os órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Estadual será regular durante os dias 15, 16 e 17 de fevereiro 2021.

DECRETA:

Art. 1º - O expediente de todos os órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo do Município de Jatobá/PE será regular durante os dias 15, 16 e 17 de fevereiro 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ALDERI DO NASCIMENTO
Secretaria de administração
Portaria 04/2021

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:58E75681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2021

EMENTA: Designar e nomear para compor a Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 163, 164 do Estatuto do servidor Municipal lei 019/1997,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar e nomear servidores para compor a Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar consoante o previsto no dispositivo legal supracitado.

Art. 2° - A Comissão será constituída pelos seguintes membros, titulares, dentre os servidores efetivos e estáveis, do quadro funcional da Administração:

Franscisca Alderi Pontes do Nascimento
RG:3201955 – SDS/PE
CPF: 579.185.974-00
MAT: 107

Maria Josileide da Silva
RG:6977693 – SDS/PE
CPF: 013.781.324-40
MAT: 2609

Lindomar Pereira Monteiro
RG:1196205 – SSP/DF
CPF: 682.834.664-53
MAT: 530

Art. 3° - Fica nomeada como Presidente da Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar a servidora Francisca Alderi Pontes do Nascimento, como Secretária a servidora Maria Josileide da Silva e como Vogal o servidor Lindomar Pereira Monteiro.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Sec. Administração
Port. 004/2021

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1F143364

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021
CONTRATO Nº 16/2021

Processo Licitatório Nº 05/2021. Pregão Eletrônico Nº 05/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Contratado 08.908.736-0001/74, CASA D`CARNE EIRELI-ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(SOPÃO), PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 05/02/2021 até 04/02/2022. Valor: R$ 80.680,00. Data de Assinatura: 05/02/2021.
Joaquim Nabuco-PE, 12 de fevereiro de 2021.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021
CONTRATO Nº 17/2021

Processo Licitatório Nº 05/2021. Pregão Eletrônico Nº 05/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Contratado 34.488.264/0001-58, RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(SOPÃO), PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 05/02/2021 até 04/02/2022. Valor: R$ 455.270,40. Data de Assinatura: 05/02/2021.
Joaquim Nabuco-PE, 12 de fevereiro de 2021.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:CC9EED39

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021
CONTRATO Nº 13/2021

Processo Licitatório Nº 06/2021. Pregão Eletrônico Nº 06/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Contratado 34.488.264/0001-58, RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(SOPÃO), PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 04/02/2021 até 03/02/2022. Valor: R$ 272.640,00. Data de Assinatura: 04/02/2021.
Joaquim Nabuco-PE, 12 de fevereiro de 2021.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:8E714DBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 013, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Determina ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve,

DECRETA:

Art. 1°. Determina Ponto Facultativo nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, no âmbito de todas as repartições públicas do Município de Jupi-PE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Jupi, em 10 de fevereiro de 2021.

ANTONIO MARCOS PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Josielma Alves da Silva
Código Identificador:BE324F22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021 – PMJ

CONTRATO nº 010/2021 – CONTRATANTE: Município de Jurema/PE - CNPJ n° 10.141.489/0001-75. CONTRATADA: ASCAP – Acessória e Soluções para Contabilidade e Administração Pública LTDA, CNPJ/MF sob o n° 26.756.077/0001-80. Objeto: prestação de Serviços Profissionais Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria Administrativa e Gerencial nas áreas Contábil e Financeira para o Município de Jurema-PE. VALOR GLOBAL: R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: 60(sessenta) dias, contados a partir do dia 06 de janeiro de 2021.

Jurema, 12 de Fevereiro de 2021

MÚCIO PEREIRA DE BARROS.
Secretário de Finanças

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:39C6EE9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021 – PMJ

CONTRATO nº 011/2021 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ sob o n° 10.369.937/0001-92. CONTRATADA: ASCAP – Acessória e Soluções para Contabilidade e Administração Pública LTDA, CNPJ/MF sob o n° 26.756.077/0001-80. Objeto: prestação de Serviços Profissionais Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria Administrativa e Gerencial nas áreas Contábil e Financeira para a Fundo Municipal de Saúde de Jurema-PE. VALOR GLOBAL: R$2.000,00(dois mil reais). Prazo de Vigência: 60(sessenta) dias, contados a partir do dia 06 de janeiro de 2021

Jurema, 12 de fevereiro de 2021.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D282E0F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 – PMJ

CONTRATO nº 012/2021 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.136.223/0001-60. CONTRATADA: ASCAP – Acessória e Soluções para Contabilidade e Administração Pública LTDA, CNPJ/MF sob o n° 26.756.077/0001-80. Objeto: prestação de Serviços Profissionais Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria Administrativa e Gerencial nas áreas Contábil e Financeira para o Fundo Municipal de Assistência Social de Jurema-PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00(mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: 60(noventa) dias, contados a partir do dia 06 de janeiro de 2021. Secretária de Assistência Social - Srª. Cleidenice Souza Leite Silva

Jurema, 12 de Fevereiro de 2021

CLEIDENICE SOUZA LEITE SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D1E2CF0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-FMS

RECONHEÇO E RATIFICO nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer jurídico emitido pelo Procurador do Município de Jurema/PE, e documentos inclusos nos autos do Processo Administrativo nº 001/2021-FMS. Objeto: **aquisição emergencial**, **de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jurema-PE**, em favor da seguinte empresa: **A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **32.929.561/0001-66. Valor Global: R$ 350.043,70 (Trezentos e cinquenta mil, quarenta e três reais e setenta centavos). VIGÊNCIA:** 90(noventa) dias, contados a partir do dia 07 de janeiro de 2021**.**

Jurema, 12 de Fevereiro de 2021.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D9C19FE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 017/2021-FMS – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE, CNPJ N° 10.369.937/0001-92**. CONTRATADA:** A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.929.561/0001-66**. OBJETO: Aquisição emergencial, de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jurema-PE. VALOR GLOBAL:** R$ 350.043,70 (Trezentos e cinquenta mil, quarenta e três reais e setenta centavos). **Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir de 07 de janeiro de 2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, Inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93**.**

urema, 12 de Fevereiro de 2021

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3FD4D835

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2021_RETIFICAÇÃO

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, contida no Ofício 008/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) profissional do quadro do magistério Sr(a). **MARIA VILMA DOS SANTOS** inscrito(a) no CPF sob o n.º 890.918.174-53, para ocupar a Função Gratificada de **DIRETORA ESCOLAR** da unidade educacional **Centro Educacional José Severino da Silva**

Art. 2º - A presente designação está assegurada pela Lei Municipal nº 172, datada de 12 de junho de 1998 que institui o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Valorização do Magistério do Município de Jurema.
.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro do corrente ano, dispondo de efeitos financeiros, a titulo de gratificação, a partir do dia 01 de fevereiro, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4B047AA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2021_RETIFICAÇÃO

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, contida no Ofício 008/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) profissional do quadro do magistério Sr(a). **MARIA LUCENILDA LIMA BERNARDO SILVA** inscrito(a) no CPF sob o n.º 820.459.414-34, para ocupar a Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** da unidade educacional **Centro Educacional José Severino da Silva**

Art. 2º - A presente designação está assegurada pela Lei Municipal nº 172, datada de 12 de junho de 1998 que institui o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Valorização do Magistério do Município de Jurema.
.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro do corrente ano, dispondo de efeitos financeiros, a titulo de gratificação, a partir do dia 01 de fevereiro, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D8B2E2DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 00001/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

Processo Nº: 00001/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2021: **LICITAÇÃO FRACASSADA**. REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO DE 20L E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA.

Lagoa de Itaenga, 12/02/2021.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:3CEB9660

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO N° 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021

PROCESSO N° 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021. Objeto. Contratação de Empresa Especializada em Aquisição parcelada, conforme demanda, de Cestas Básicas para distribuição gratuita para atender as famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social do Município de Lagoa de Itaenga/PE**. FICA ADIADA PARA O DIA 01 DE MARÇO ÀS 9H00**. O presente adiamento decorreu em virtude da decretação do ponto facultativo no município, através do Decreto nº 008/2021 de 04 de fevereiro de 2021.

Lagoa de Itaenga/PE, 12 de fevereiro de 2021.

FABIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:8FA4FA36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº: 00001/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021.

Processo Nº: 00001/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FONECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA. Valor: R$87.359,99.Abertura da sessão publica: 09:00 horas do dia 03 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site WWW.BNC.ORG.BR. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: cpl@itaenga.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 3653–2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa de Itaenga, 12/02/2021.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:784EAF8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SA Nº 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SA Nº 001/2021

Estabelece normas e procedimentos para o Recadastramento dos servidores públicos efetivos do Município de Lagoa do Ouro e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal n° 02/2021, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDOa necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, na forma do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

CONSIDERANDOa implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas**.**

ESTABELECE:

Art. 1º. Fica todo servidor detentor de cargo de provimento efetivo, cedido a outro órgão, em gozo de licença sem vencimento, licença Prêmio, todos, obrigados a se recadastrar de acordo com as normas aqui estabelecidas.

Art. 2°.O prazo para o recadastramento obedecerá ao seguinte calendário:

CRONOGRAMA	
ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	18/02/2021 a 20/02/2021
ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA SAÚDE	22/02/2021 e 23/02/2021
ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE INFRA-ESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E FINANÇAS, ASSISTENCIA SOCIAL E AGRICULTURA	24/02/2021 e 25/02/2021
ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS RETARDATÁRIOS	26/02/2021

Art. 3º. No período estipulado no calendário de eventos, conforme disposto no Art. 2°, desta Instrução Normativa, todo servidor, na data correspondente de acordo com a sua secretaria de lotação, deverá comparecer ao Posto de Recadastramento no Prédio do Colégio Jandira Pedrosa, no horário das 08 (Oito) horas da às 14 (Quatorze) horas de posse dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade com fotografia;
b) Título de eleitor;
c) CPF do servidor;
d) Certificado de reservista ou dispensa, se do sexo masculino;
e) Comprovante de residência atualizado;
f) Comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
g) Diplomas de cursos que tenha concluído;
h) Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de função regulamentada;
i) Certidão de casamento e CPF do cônjuge, se tiver;
j) Certidão de nascimento dos filhos, se houver;
k) Documento de identidade, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, e documento que comprove legalmente a condição de dependência;
l) Comprovante de escolaridade dos dependentes até 16 anos, se for o caso;
m) Cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos
n)Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
o) Carteira Nacional de Habilitação, quando se tratar de função que exija habilitação para dirigir veículos de propriedade do município de Lagoa do Ouro;
p) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, que deverá ser requerida junto ao INSS;
q) Carteira de Trabalho da Previdência Social – CPTS.

Parágrafo Único.Às cópias dos documentos exigidos, ficarão retidos no ato do recadastramento, sendo entregue ao servidor recadastrado, o protocolo de recadastramento.

Art. 4º. Não será recadastrado o servidor, que comparecer ao local do recadastramento sem a totalidade da documentação especificada no art. 3º ou de forma diferente da estabelecida nesta Instrução.

Art. 5º. Excepcionalmente será admitido recadastramento através de Procurador, mediante a apresentação de procuração por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes de representação específicos para realizar o recadastramento junto a Coordenação de Recadastramento e com autorização para prestar informações, nas seguintes situações:
I– se o servidor estiver impossibilitado de comparecer por problemas graves de saúde, situação que deverá ser comprovada através de atestado médico expedido para este fim e ratificado pela Junta Médica no Município.
II– se o servidor ativo fora do Estado, em licença para tratamento de interesses particulares, para acompanhar o cônjuge, cedido para outro órgão ou afastado para qualificação profissional, por todo o período do recadastramento, desde que haja meio documental que comprovem esta condição.
§ 1°. Na hipótese do inciso I, será agendada visita domiciliar, cuja data será posterior e oportunamente informada pela Coordenação de Recadastramento, que será feita por Assistentes Sociais do Município ou servidor designado para este fim.
§ 2°. Na hipótese do inciso II, assim que findo o período de licença, o servidor deverá comparecer a Secretaria de Administração, para concluir seu recadastramento.

Art. 6°. Findo o período regulamentar do recadastramento e observada as situações excepcionais, contempladas no art. 5º, desta Instrução e seus incisos, ficará suspenso o pagamento da remuneração do servidor que não se recadastrar, nos termos do art. 1º parágrafo único do Decreto Municipal de nº 05 de 10 de fevereiro de 2021, devendo ser liberado, somente, após a sua efetiva conclusão.

Art. 7°. Os casos omissos e as situações não previstas nesta instrução serão supridos pelas deliberações da Secretaria de Administração.

Art. 8°. Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 11 de fevereiro de 2021.

ARMANDO FEITOSA DE LIMA
Secretário De Administração De Lagoa Do Ouro/PE

Publicado por:
Armando Feitosa de Lima
Código Identificador:B34F0723

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2019

Processo Licitatório Nº 024/2019. Dispensa Nº 005/2019. CPL. Locação de um Imóvel para funcionamento do Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculos – SCVF, localizado no Distrito Vila do Entroncamento, S/N, neste Município. Contratante: FUNDO MUNIIUCPAL DE AÇÃO SOCIAL. Contratado: **LEONILDO JOAQUIM DE SANTANA**. Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 009/2019, firmado entre as partes em 07/06/2019 e prorrogado em 05/06/2020 e 04/06/2021. Fundamentação Jurídica: Art. 79, II da lei nº 8.666/93.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:4C2D65EE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019

Processo Licitatório Nº 018/2019. Dispensa Nº 004/2019. CPL. Locação de um Imóvel para funcionamento do Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculos – SCVF, localizado no sitio Pau Ferrado, S/N, Zona Rural, neste Município. Contratante: FUNDO MUNIIUCPAL DE AÇÃO SOCIAL. Contratada: **JOSEFA MARIA DA SILVA**. Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 002/2019, firmado entre as partes em 15/03/2019 e prorrogado em 13/03/2020 e 12/03/2021. Fundamentação Jurídica: Art. 79, II da lei nº 8.666/93.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:0987C201

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

Processo Licitatório Nº 025/2019. Pregão Eletrônico Nº 015/2019. **Registro de Preço para aquisição de material de limpeza destinado a manutenção das atividades gerais das escolas pertencentes ao Fundo Municipal de Educação, vinculadas a Secretaria de educação e desporto do respectivo Município**. Contratada: **DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 11.270.945/0001-40. Valor **R$ 5.487,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais)**. Vigência de 26/02/2021 a 25/02/2022.

Lagoa dos Gatos, 26 de fevereiro de 2020.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:CB196694

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

Processo Licitatório Nº 013/2020. Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2020. CPL. **Contratação de empresa para registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição Parcelada de Medicamentos e Material Médico Hospitalar**. EMPRESA VENCEDORA: **ALCANCE NORDESTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E ASSESSORIA EIRELI.** Inscrita no CNPJ: 13.630.407/0001-44. Valor **R$ 24.235,30 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).** Vigência: de 22/01/2021 a 21/01/2022. Lagoa dos Gatos, 22 de janeiro de 2021.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D396BEE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

Processo Licitatório Nº 013/2020. Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2020. CPL. **Contratação de empresa para registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição Parcelada de Medicamentos e Material Médico Hospitalar**. EMPRESA VENCEDORA: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME.** Inscrita no CNPJ: 25.279.552/0001-01. Valor **R$ 6.684,50 (seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).** Vigência: de 22/01/2021 a 21/01/2022.

Lagoa dos Gatos, 22 de janeiro de 2021.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:2ACEF1F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021

Processo Licitatório Nº 013/2020. Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2020. CPL. **Contratação de empresa para registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição Parcelada de Medicamentos e Material Médico Hospitalar**. EMPRESA VENCEDORA: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME.** Inscrita no CNPJ: 06.132.785/0001-32. Valor **R$ 46.522,30 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos).** Vigência: de 22/01/2021 a 21/01/2022.

Lagoa dos Gatos, 22 de janeiro de 2021.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:B362D5B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021

Processo Licitatório Nº 013/2020. Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2020. CPL. **Contratação de empresa para registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição Parcelada de Medicamentos e Material Médico Hospitalar**. EMPRESA VENCEDORA: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Inscrita no CNPJ: 23.706.033/0001-57. Valor **R$ 30.338,96 (trinta mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).** Vigência: de 22/01/2021 a 21/01/2022.

Lagoa dos Gatos, 22 de janeiro de 2021.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:2515EBAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
ERRATA

Na Publicação do dia 08/02/2021, código identificador nº DC680FCD, onde se lê Processo nº 008/2021, leia-se Processo Licitatório nº 009/2021.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:4CD37D3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA - PL Nº 005/2021

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA.

O Município de Limoeiro/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório** Nº: 005/2021. **Dispensa de Licitação** Nº 002/2021 **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr:** Locação de Imóvel situado na Rua Dr. José Cordeiro, nº 71, Centro, Limoeiro-PE, para sediar o Arquivo Municipal, neste município pelo período de 12(doze) Meses. Em favor de: **JAILSON GOMES GALDINO – CPF Nº 653.792.764-15**, no valor global de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos Reais), totalizando um valor global de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). **Fundamentação**: Inciso X do Art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

Limoeiro, 12 de Fevereiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D3DE445A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA - PL Nº 006/2021

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA

O Município de Limoeiro/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório** Nº: 006/2021. **Dispensa de Licitação** Nº 003/2021 **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr:** Locação dos Imóveis situados na Praça da Bandeira, nº 38 e nº 46, Bairro Severino Pinheiro, Limoeiro-PE, destinado para sediar as instalações da Guarda Municipal de Limoeiro, pelo período de 12 (Doze) meses. Em favor de: **EVERTON FELIPE DE OLIVEIRA SILVA – CPF Nº 110.764.074-12**, no valor global de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), totalizando um valor global de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). **Fundamentação**: Inciso X do Art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

Limoeiro, 12 de Fevereiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:BCB6C44F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 106, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE BENEFÍCIOS DO LIMOEIROPREV E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal Nº 86/2014.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARIA BETÂNIA ELIAS DA SILVA**, portadora do RG nº 4.286.627 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 817.940.964-34, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente de Benefícios do LIMOEIROPREV - símbolo CC3.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário, tornando sem efeito a portaria nº 79 de 13 de janeiro de 2021.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de Janeiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:1FF9A0C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2021 – PL nº001/2021**. **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art.2º da Lei nº 14.039/2020. **III - CONTRATADA**: CONSULCONT CONSULTORIA ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA – ME - CNPJ: 35.751.443/0001-07. **IV – OBJETO**: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil junto à Câmara Municipal de Macaparana - PE, de acordo com as normas previstas no Termo de Referência. **V - VALOR TOTAL:** R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Macaparana, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PAULO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Macaparana

Publicado por:
Ivan Luiz de França Junior
Código Identificador:08905DC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA 016/2021

PORTARIA Nº 016/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor, **CARLOS ALEXANDRE FRAGOSO RAMOS**, portador do RG:98001177410 SSP/AL e CPFn°,039.685.754-07, para exercer o Cargo de Diretor de Benefício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Manarí-PE. .

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2021.

AUDALIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:0E70CF06

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA 017/2021

PORTARIA Nº 017/2021.
O Prefeito Municipal de Manarí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 3º, do Decreto Municipal nº 004/2021. De 15 de janeiro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria celebrada com a OSC **INSTITUTO REVIVER**, que tem por objeto o **termo de colaboração para expandir, reestruturar, qualificar e consolidar, fortalecer e executar os programas da rede municipal de saúde de Manari/PE, da atenção primária e especializada do município, nos termos do art. 2º inciso VII da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 004/2021 de 15 de janeiro de 2021.**

a) Lúcio Flávio Vieira da Cunha- Diretor Departamento de Saúde, que a presidirá a Comissão;
b) Rui Saturnino dos Santos - Diretor Vigilância Sanitária;
c) Sibele Monteiro da Silva – Auxiliar Administrativo

Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 004/2021, de 15 de janeiro de 2021, Plano de Trabalho e Termo de Colaboração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manari/PE 02 de fevereiro 2021.

AUDALIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:B3363DEA

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA 018/2021

PORTARIA Nº 018/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **WILZA OLIVEIRA DE MELO,** portadora do RG: 5482475 SSP/PE e CPF n°041.060.584-05, para exercer o Cargo Comissionado de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, símbolo CCS .

Art. 2º. A Secretária Municipal, será ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Manari, durante o período que permanecer no cargo.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Fevereiro de 2021.

AUDALIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:FD599375

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA 019/2021

PORTARIA Nº 019/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas Constituições Federal e Estadual a Lei Orgânica Municipal, neste ato.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Senhora, Wilza Oliveira de Melo, portado do CPF Nº xxx.060.xxx-05, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, portaria de nomeação nº 018/2021. e o Senhor Carlos Henrique de Jesus, Diretor de Tesouraria, portador do CPF n° xxx.852.xxx-73, portaria nº004/2021. a praticar os atos abaixo relacionados.

Art.2º- Abertura e movimentação das Contas Vinculadas ao CNPJ: 11.989.846/0001-12, do Fundo Municipal de Ação Social, abaixo relacionadas:
16.385-6 18.537-x
16.379-1 18.536-1
16.382-1 14.497-5
16.381-3 2133-4
16.387-2 2133-4
17.390-8 2133-4
18.510-8 2133-4
18.637-6 2133-4
18.634-1 2133-4
14.497-5 2133-4

Art. 3°- Abrir Contas de Depósitos; Autorizar cobranças; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Cancelar Cheques; Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras.

Efetuar Saques- Conta Correte; Efetuar Transferenciais por meio eletrônico; Efetuar movimentação financeira no RPG; Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP; Efetuar Transferência p/ mesma Titularidade.
Emitir Cheques; Receber, passar recibo e dar quitação; Endossar cheque; Baixar cheques; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamento por meio eletrônico; Emitir comprovantes; Encerrar Contas de Depósitos.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:5B090ECC

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA 020/2021

PORTARIA Nº 20/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Srº, **Lucas Bezerra Freire,** portador do RG: xxxxxxx SSP/PE e CPF n° xxx.685.xxx-09, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Controle Interno Simbolo CCS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:EC69D7D9

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA 021/2021

PORTARIA Nº 021/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, SIBELE MONTEIRO DA SILVA, portadora do RG:x.xxx.xxx SSP/AL e CPFn°, xxx.076.xxx-47, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Administração Símbolo CCS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
.
Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:C837AD77

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA 022/2021

PORTARIA Nº 022/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Srº, **ADMILSON FLORENTINO DA SILVA,** portador do RG: xxxxxx SSP/AL e CPF n° xxx.067.xxx-72, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de INFRA ESTRUTURA Símbolo CCS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:E8F1AB24

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA 023/2021

PORTARIA Nº 23/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Srº, **ERIVALDO FAGUNDES DE LIMA,** portador do RG: xxxxxx SDS/PE e CPF n° xxx.345.xxx-09, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura Símbolo CCS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:3B27C787

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA 024/2021

PORTARIA Nº 24/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas Constituições Federal e Estadual a Lei Orgânica Municipal, neste ato.

Considerando: a solicitação da Srª, Prefeita da cidade de Itaíba-PE, sob oficio de GP de Nº 16/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Permuta entre os servidores, José Cleberson Alves Lima, portador do RG nºxxxxxxx SSP/PE, matricula 09641, cargo, Professor I NE.1.3, funcionário deste município, com o Srº Izael Rodrigues de Almeida, professor I NE-3 matricula nº961, funcionário do município de Itaíba-PE.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Fevereiro 2021

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:221B8F52

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA 025/2021

PORTARIA Nº 25/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas Constituições Federal e Estadual a Lei Orgânica Municipal, neste ato.

Considerando: a solicitação do Srº, Prefeito da cidade de Tupanatinga-PE, sob oficio de GP de Nº 014/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder cedência da servidora, Joelma Paixão de Lima, portadora do RG nºxxxxxxx SDS/PE, matricula,00675, cargo, professor II NB2.1, com ônus ao município de Tupanatinga-PE a partir do seguinte período de 08/01/2021 a 31/12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Fevereiro 2021

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:80108F17

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA 026/2021

PORTARIA Nº 26/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas Constituições Federal e Estadual a Lei Orgânica Municipal, neste ato.

Considerando: a solicitação do Srº, Prefeito da cidade de Buíque-PE, sob oficio de GP de Nº 045/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder cedência da servidora, Rita de Cassia de Oliveira, portadora do RG nº xxxxxxxx-x SSP/SP, matricula,326, cargo, Auxiliar de Serviços Gerais, com ônus ao município de Buíque-PE a partir do seguinte período de 18/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Fevereiro 2021

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:552F72FF

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA 027/2021

PORTARIA Nº 27/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas Constituições Federal e Estadual a Lei Orgânica Municipal, neste ato.

Considerando: a solicitação do Srº, Prefeito da cidade de Buíque-PE, sob oficio de GP de Nº 046/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder cedência da servidora, Elaine Cristina da Silva Moreira, portadora do RG nº xxxxxxxx SDS/PE, matricula,239, cargo, Auxiliar de Serviços Gerais, com ônus ao município de Buíque-PE a partir do seguinte período de 05/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Fevereiro 2021

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:3830D393

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA 028/2021

PORTARIA Nº 28/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Srº, **FLAVIO DA SILVA ,** portador do RG: xxxxxxx SDS/PE e CPF n°xxx.373.xxx-90, para ocupar o Cargo de Gestor do Bolsa Família do Município de Manari-PE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:4EB7A14D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 017/2021

O **Prefeito de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV, e

Considerando que o Município de Mirandiba se encontra atualmente em estado de emergência em saúde pública de importância internacional em decorrência da pandemia mundial do coronavírus;

Considerando que o carnaval é uma festa tradicional brasileira causadora de aglomerações de pessoas nas ruas, bares e clubes da cidade, consistindo em possível facilitador na transmissão do coronavírus;

Considerando que o Estado de Pernambuco e diversos municípios já decretaram a suspensão do ponto facultativo do carnaval, com vistas a diminuir as chances de propagação do coronavírus em tal período;

DECRETA:

Artigo 1º -Fica suspenso o ponto facultativo do carnaval de 2021 no Município de Mirandiba, pelo que nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 haverá expediente normal em todas as repartições públicas municipais, ficando desde já recomendado o mesmo às instituições privadas, empresas, escolas, etc.

Artigo 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirandiba, 10 de fevereiro de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:588FBBDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 018/2021

Prefeito de Mirandiba, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV, e Considerando orientação proveniente do governo do estado e orientação da GRE Sertão Central quanto à manutenção de ponto facultativo no período de carnaval para funcionários da educação
DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado ponto facultativo no período carnavalesco, referente aos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, apenas para os servidores da educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mirandiba, 12 de fevereiro de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:0E9C6C5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 604, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA:Dispõe sobre o abastecimento de veículos a disposição da Câmara Municipal do Moreno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica autorizado o abastecimento de veículosparticulares, quando disponibilizadosporVereador ou Servidor, em apoioàs atividades politico-parlamentar e administrativas da Câmara Municipal de Vereadores do Moreno, nos deslocamentos dentro ou fora do Município.
§1º - A quota mensal destinada ao abastecimento será de até R$ 16,500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos reais), mensais, perfazendo o valor de até R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) anual.
§2º - O valor da cota poderá ser reajustado anualmente, no 1º dia útil do mês de janeiro, com base na tabela de preços médios, fornecido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, para região metropolitana do Recife ou com base no valor da média praticado nos postos do Município do Moreno ou em municípios vizinhos.
§3º - A referida quota se dará de forma não cumulativa, em que o saldo residual do mês, não será transferirá ao mês seguinte.
Art. 2º -Os veículos serão abastecidos em estabelecimento(s) contratados(s) pela Câmara Municipal do Moreno, após prévio processo licitatório, sendo obrigatório o uso de requisição própria assinada pelo Diretor do Departamento de Administração e Financeiro ou outro servidor designado em portaria da Presidência da Câmara.
§1º - Na requisição citada serão identificados o requisitante, o autorizador, a placa do veículo a ser abastecido, além de outros elementos que poderão ser definidos em portaria da Presidência da Mesa Diretora, como limites, atividades e outras informações relevantes para o devido acompanhamento e fiscalização.
§2º - O abastecimento do veículo será realizado até o último dia de cada mês.
Art. 3º- Os veículos deverão ser cadastrado, mediante declaração formal do Vereador ou servidor, no setor competente.
Art. 4º -A aquisição de combustível será precedida de levantamento para o fim de estimar o consumo, com o fito de promover o enquadramento na modalidade licitatória adequada.
Art. 5º- Os responsáveis pelo Departamento Administrativo e Financeiro farão mensalmente, prestação de contas do consumo de combustíveis, no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior, sem prejuízo do acompanhamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, para o acompanhamento e cumprimento da presente Lei.
Art. 6º -A Presidência da Câmara editará norma suplementando a presente Lei, relativas ao controle e acompanhamento do abastecimento; os veículos; limites; documentação comprobatória; atividades a serem contempladas e outras condições.
Art. 7º- As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
2001.0103101022.086 – Manutenção das Atividades Legislativas.
6.33903000 – Material de Consumo.
Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2021.
Art. 9º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 12 de Fevereiro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:6F65798C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 09 DE 12/02/2021

A Gerente de Previdência e Atuária e a Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Retificar a Portaria nº 037/2020, editada em 29/09/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 07/10/2020, Edição 2683, no sentido de **conceder pensão por morte**, a contar de 15/08/2020, a **GILVAN FELIX DA CUNHA**, portador da cédula de identidade nº 2359659 SSP—PE, inscrito no CPF sob o nº 698.528.984-34, beneficiário da ex-servidora VÂNIA VIANA DE LIRA CUNHA, que ocupou o cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 31.076, falecida em 15/08/2020, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com o § 1º, inciso I, do art. 8º, art. 23, inciso II e art. 25 todos da Lei Municipal 558/2017.
.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 15/08/2020.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ELISAGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:47663B69

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 010 DE 12/02/2021

A Gerente de Previdência e Atuária e a Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Retificar a Portaria nº 027/2020, editada em 29/07/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 11/08/2020, Edição 2643, no sentido de conceder pensão por morte, a contar de 03/06/2020, a **JOSINALDO BATISTA NEGRAO**, portador da cédula de identidade nº nº 2207933 SDS—PE, inscrito no CPF sob o nº 409.264.274-15, beneficiário da ex-servidora ANA NERI DA SILVA NEGRAO, que ocupou o cargo de Professora, Nível III, Faixa C, matrícula nº 29.076, falecida em 03/06/2020, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com o § 1º, inciso I, do art. 8º, art. 23, inciso II e art. 25 todos da Lei Municipal 558/2017.
.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 03/06/2020.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ELISAGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:1A51B78E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 011 DE 12/02/2021

A Gerente de Previdência e Atuária e a Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Retificar a Portaria nº 025/2020, editada em 29/07/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 11/08/2020, Edição 2643, no sentido de conceder pensão por morte, a contar de 30/06/2020, a **JOSÉ SIQUEIRA FONTES**, portador da cédula de identidade nº nº 683.345 SSP—PE, inscrito no CPF sob o nº062.193.814-91, beneficiário da ex-servidora MIRIAN CARDOSO DIAS FONTES, que ocupou o cargo de Professor, Classe II, Grau I, matrícula nº 25.074, falecida em 30/06/2020, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com o § 1º, inciso I, do art. 8º, art. 23, inciso I e art. 25 todos da Lei Municipal 558/2017.
.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 30/06/2020.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ELISAGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:A25685F1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 012 DE 12/02/2021

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora **MARIA DAS GRAÇAS BARRETO VALENÇA**, sexo feminino, matrícula nº 26.318, no cargo de Professora, Nível III, Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ELISAGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:E7F2A803

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 013 DE 12/02/2021

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora **MARINALVA XIMENES DA SILVA**, sexo feminino, matrícula nº 26.227, no cargo de Professora, Nível III, Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ELISAGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:F6E89B99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 - FMS - CPL II
(INÍCIO SESSÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No 004/2021 - SSO

LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DA PROPOSTA Nº 10404.184000/1120-02, ANO DE 2012, DO DEPUTADO NA ÉPOCA JOÃO PAULO. **Valor Estimado: R$ 483.615,46 (quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e quinze reais e quarenta e seis centavos)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **15/02/2021** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **26/02/2021** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **26/02/2021** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 856842)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e no **Fone: (81) 3439-3593** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 12 de fevereiro de 2021.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:4F00FB19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 017/2021

Institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Grupo Especial de Trabalho, para execução de atividades de segurança cidadã, fiscalização e vigilância sanitária, no período compreendido entre as 20 horas do dia 12 e as 6 horas do dia 15 de fevereiro de 2021, com vistas ao cumprimento dos termos do Decreto Estadual n° 50.258, de 10/02/2021, editado em decorrência da pandemia da COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública em razão da pandemia da Covid-19, no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual n° 50.258, de 10/02/2021, que, dentre outras providências, proíbe "o funcionamento de restaurantes, lanchonetes, bares e similares, inclusive o comércio ambulante de comidas e bebidas, no Recife Antigo e no Sítio Histórico de Olinda", entre as 20 horas do dia 12 e as 6 horas do dia 15 de fevereiro de 2021", e proíbe "a utilização de som na faixa de areia das praias e em bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares nela localizados, até o dia 15 de março de 2021";

CONSIDERANDO a necessidade de atuação dos órgãos municipais para o atendimento às restrições fixadas no referido Decreto Estadual n° 50.258, de 10/02/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inc. III, combinado com art. 71, ambos da Lei Complementar nº 1/1990, que autorizam a instituição de grupo especial de trabalho, aplicável à hipótese em tela;

CONSIDERANDO o caráter temporário, não remuneratório e indenizatório da verba paga pela participação dos servidores em grupos especiais de trabalho necessários em ocasiões como a apresentada neste decreto, conforme já verificado, a título exemplificativo, no Parecer PC/PGMO nº 35/2018, de 15/01/2018;

CONSIDERANDO a absoluta prioridade da proteção da saúde e da vida das pessoas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, nos termos do art. 66, inc. III, combinado com art. 71, ambos da Lei Complementar nº 1/1990,Grupo Especial de Trabalho, para execução de atividades de segurança cidadã e fiscalização, fora do horário de expediente normal, complementar à jornada regular dos servidores, decorrentes do exercício do poder de polícia municipal, especificamente nas áreas de segurança urbana, trânsito e vigilância sanitária, no período compreendido entre as 20 horas do dia 12 e as 6 horas do dia 15 de fevereiro de 2021, com vistas ao cumprimento dos termos do Decreto Estadual n° 50.258, de 10/02/2021, editado em decorrência da pandemia da Covid-19.

§ 1º. O Grupo Especial de Trabalho de que trata este artigo será composto por Guardas Civis Municipais, Agentes de Trânsito e servidores da Saúde, com atuação na Vigilância Sanitária.

§ 2º. O Grupo Especial de Trabalho previsto neste artigo terá vigência entre as 20 horas do dia 12 e as 6 horas do dia 15 de fevereiro de 2021, para fins de cumprimento aos termos do Decreto Estadual n° 50.258, de 10/02/2021.

Art. 2º. O valor da diária pela participação no Grupo Especial de Trabalho a que se refere este decreto será de R$ 300,00 (trezentos reais).

§ 1º. O valor fixado pela efetiva participação no Grupo Especial de Trabalho determinado neste decreto tem caráter temporário, não remuneratório e indenizatório.

§ 2º. O pagamento aos servidores do Grupo Especial de Trabalho de que trata este decreto será realizado de acordo com as listagens encaminhadas pelos respectivos Secretários Municipais responsáveis, atestando a efetiva participação do servidor e os dias trabalhados.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, previstas na Lei Orçamentária Anual de 2021, suplementadas, em caso de necessidade.

Art. 4°. Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 12 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C2AB290C

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: 001/2021.
Espécie: Acordo de Cooperação 001/2021.

Partícipes: Município de Olinda por intermédio da Secretaria de Patrimônio, Cultura Turismo e Desenvolvimento Econômico - SEPACTURDE, e a Associação de Teatro de Olinda – ATO.

Objeto: Permissão de uso do Teatro Bonsucesso pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para gestão compartilhada do equipamento cultural.
Recursos financeiros: Este instrumento não envolve repasse ou recursos financeiros entre as partes.

Vigência: O Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse dos partícipes.

Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:8444BFE0

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 186/2020 (REPUBLICAÇÃO)

Secretaria de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Serviços Públicos

Na Publicação do dia 22/12/2020, edição nº 2735 – AMUPE, relativo Contrato nº 186/2020. **ONDE SE LÊ** "15.778.435,49 (quinze milhões, setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos)", **LEIA-SE** "R$ 13.854.150,29 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e vinte e nove centavos)", **ONDE SE LÊ** "11 de Dezembro de 2020", **LEIA-SE** "14 de Dezembro de 2020" (republicação por incorreção no original).

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:29F6E61A

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 01, DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 01, DE JANEIRO DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

O SECRETARIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, do Município de Olinda, no uso das atribuições no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, que é o poder de controle da Administração sobre seus próprios atos, com a possibilidade de anulá-los ou revogá-los, de ofício, sem a necessidade de autorização prévia do Poder Judiciário, buscando-se, assim, o cumprimento dos demais princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, etc.);

CONSIDERANDO que esta Secretaria firmou o Contrato nº 120/2020, com a empresa RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., para a "Contratação da execução das obras de contenção de encostas rua General Sampaio (Setor I), situada no bairro de Caixa D'água, no município de Olinda/PE."

CONSIDERANDO que a empresa RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. informou, por meio do Ofício nº 017/2020, que sem a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do ICC, seria inviável aceitar os valores estabelecidos no ato convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.414.627/0001-38, a fim de que sejam averiguados os atos imputados no Contrato Administrativo nº 120/2020, cujo objeto trata de Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de contenção de encostas na Rua General Sampaio (Setor I), situada no bairro de Caixa D'água, município de Olinda/PE**,** concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º. Designar como integrantes da Comissão do Processo Administrativo os servidores Anderson Meneses Brasileiro Borba, MAT. 70.081-9; e Josinaldo Oliveira dos Santos, MAT. 64156-1, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO
Secretário Executivo de Defesa Civil.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:722A297D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE OROBÓ
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 001/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 001/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
A Presidente da Câmara Municipal de Orobó - PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e ainda o ocorrido na Ata da Comissão de Licitação de 04 de fevereiro de 2021.

R E SO L V E:

I –**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Pregão Presencial n° 001/2021, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível **à Câmara Municipal de Orobó**,

II – Ratificar como Licitante vencedora a Empresa abaixo descriminada**:**

AUTO POSTO SANTA TEREZA LTDA: CNPJ: 04.216.129/0001-92, endereço Rodovia PE 88 margem direita – Orobó - PE CEP: 55.745-000 doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o constante no Processo Administrativo da Câmara de Orobó, nº001/2021, Pregão Presencial nº 001/2021
Valor por litro: R$ 4,79 (Quatro reais e setenta e nove centavos)
Valor Global: R$ 22.992,00 (Vinte e dois mil novecentos e noventa e dois reais)

Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.

Orobó, 08 de fevereiro de 2021

MARIA DO CARMO DE AGUIAR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Carmem Lúcia Barbosa
Código Identificador:8DA96A97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021

Processo Nº: 004/2021 - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. 004/2021 - Objeto Nat.: Compra - Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Orobó /PE. Valor Máximo Aceitável: **R$ 329.036,36 (trezentos e vinte e ove mil, trinta e seis reais e trinta e seis centavos)**- Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 02/03/2021; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 12 de fevereiro de 2021.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:450CA6B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021

Processo Nº: 005/2021 - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. 005/2021 - Objeto Nat.: Compra - contratação Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para o fornecimento parcelado de material odontológico para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 555.681,84 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)- Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000);

04/03/2021; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 12 de Fevereiro de 2021.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:172BFD47

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 013/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Processo nº: 013/2021 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 006/2021 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa visando à Locação de caminhão compactador de lixo e caçamba para transporte de resíduos do município de Orobó / PE até o aterro sanitário mais próximo (Ecosolo - Campina Grande / PB). Valor Máximo Aceitável: R$ 332.420,64 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **03/03/2021**; Horário: **09:00h** - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br , informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 12 de fevereiro de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:48B90468

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA Nº 267, DE 10 FEVEREIRO DE 2021.

REPUBLICAÇÃO

Convoca candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos efetivos segundo a necessidade do serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, com fundamento nos Arts. 80, XXIX, e 162, II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do resultado do Concurso Público pelo Decreto Municipal nº 05, de 14/02/2020, considerando o disposto no item 1, do Capítulo XIV do Edital PMO nº 01/2020, do Concurso Público, e a necessidade de convocação imediata de candidatos aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo I, para realização da **PERÍCIA MÉDICA**, na qual serão exigidos os resultados dos exames relacionados no Anexo II, de caráter eliminatório, de que trata o item 1, do Capítulo XVI, do Edital PMO nº 01/2019, a ser realizada, mediante agendamento, nos dias **24 e 25 de fevereiro** a partir de 13h00min, pela Junta Médica Municipal, no Centro de Especialidades Maria Frazão de Aguiar, localizado na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE, ao lado dos Correios.
§1º O agendamento para a realização da perícia deverá ser procedido, de maneira antecipada, pessoalmente, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do telefone: (81) 3656-1156.
§2º Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais, convocados neste ato, além de atenderem ao que determina o caput deste artigo, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 60 dias).
Art. 2º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo I, parte integrante desta Portaria, os quais terão que se apresentar no dia **01 de março de 2021**, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, **PARA TOMAREM POSSE NO CARGO**, ocasião em que deverão ser apresentados todos os documentos exigidos nesta Portaria, inclusive munidos com o resultado da perícia médica, atestando sua aptidão física e mental ao cargo.

§1º Os convocados também devem apresentar os documentos a seguir (original e cópia):

1) RG
2) CPF;
3) Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral;
4) Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
5) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso;
6) Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
7) Certidão de Nascimento para solteiros ou casamento para casados;
8) Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação (para homens);
9) Carteira de Registro de Classe Profissional (apenas para profissionais de nível técnico e superior);
10) Inscrição no PIS/PASEP;
11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual e Federal;
12) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais – TSE;
13) Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;
14) Registro de Nascimento e Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
15) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas emendas;
16) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
17) Comprovação de residência mínima desde o dia 30 de setembro de 2019 (data de publicação do Edital) para os candidatos aprovados nas áreas de referência do ACS (conta de água, luz) em nome do candidato;
18) 01(uma) foto 3X4;
19) Declaração de bens, direitos e valores;
20) Dados bancários do candidato (agência e conta bancária – Banco do Brasil).

§2º A apresentação da documentação não impede que a Prefeitura de Orobó realize incursões investigativas visando a elucidação de dúvidas sobre a validade de documentos acima relacionados.

§3º Não serão recebidos documentos de forma parcial, podendo a ausência de qualquer um deles, acarretar o não cumprimento das exigências para a posse no cargo.

Art. 3º O não comparecimento do candidato para as finalidades do art. 1º e 2º da presente Portaria, implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 10 de janeiro de 2021, 93º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Anexo i
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 267/2021)
rEPUBLICAÇÃO

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

FICAM CONVOCADOS PARA O CARGO DE **PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL – POLO I** OS SEGUINTES CANDIDATOS:

01º	PATRICIA SALES DO NASCIMENTO;
02º	CLAUDENICE LOURENÇO DA SILVA.

FICAM CONVOCADOS PARA O CARGO DE **PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL – POLO II** OS SEGUINTES CANDIDATOS:

01º	FLAVIA RAFAELA DE MOURA NASCIMENTO;
02º	DANIELA DOS SANTOS GUEDES;
03º	ELCIENE SOARES DE SOUZA DIAS;
04º	JACILENE LINS DE ARAUJO LIMA;
05º	JESSYA TAYRINE DE OLIVEIRA BARBOSA GALVÃO;
06º	ROBERTA SANTOS DO NASCIMENTO;
07º	CLAUDIANY DUARTE DA SILVA ALBUQUERQUE BARBOSA;
08º	MARYANNE CORREIA CARVALHO DE LIMA.

FICAM CONVOCADOS PARA O CARGO DE **PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL – POLO III** OS SEGUINTES CANDIDATOS:

01º	ERIKA REGINA DOS SANTOS SILVA;
02º	LUANA DA SILVA BARBOSA;
03º	EMILIANA SILVA DE LIMA;
04º	SINTIA GRAZIELLE SILVA GAIÃO;
PNE	**SOLANGE CABRAL DE ARRUDA LIMA BARBOSA.**

FICA CONVOCADA PARA O CARGO DE **PROF. GEOGRAFIA – POLO ZONA RURAL** A SEGUINTE CANDIDATA:

01º	TAINNÁ VIEIRA DE LIMA.

FICA CONVOCADO PARA O CARGO DE **PROF. HISTÓRIA – POLO ZONA RURAL** O SEGUINTE CANDIDATO:

01º	RAINNER OLIVEIRA REGIS.

FICAM CONVOCADOS PARA O CARGO DE **PROF. MATEMÁTICA – POLO ZONA RURAL** OS SEGUINTES CANDIDATOS:

01º	DIOGO MATHEUS DE MELO ALVES ALMEIDA;
02º	RODRIGO MANOEL DA SILVA;
03º	JOSE ALEX PRAZERES DOS SANTOS;

FICA CONVOCADO PARA O CARGO DE **PROF. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – POLO ZONA RURAL** O SEGUINTE CANDIDATO:

01º	JOAFRANCIO PEREIRA DE ARAUJO.

FICAM CONVOCADOS PARA O CARGO DE **PROF. INGLÊS – POLO ZONA RURAL** OS SEGUINTES CANDIDATOS:

01º	CLAUDIO GLEBSON SILVA DOS SANTOS;
02º	ALEX MARCELO DA SILVA ARAUJO.

FICAM CONVOCADOS PARA O CARGO DE **PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA – POLO ZONA RURAL** OS SEGUINTES CANDIDATOS:

01º	PEDRO JUNIOR PEREIRA DE BRITO;
02º	LUCAS SOARES RIBEIRO;
03º	IVAN BERNARDO DOS SANTOS.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 10 de fevereiro de 2021, 93º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

anexo iI
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 267/2021 - rEPUBLICAÇÃO)

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A PERÍCIA

Hemograma Completo com Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
Exame de urina (E.A.S. elementos normais e sedimentoscopia);
Parasitológico de Fezes;
Eletrocardiograma com Laudo;
Eletroencefalograma com Laudo;
Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;
Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes);
Carteira de Vacinação Adulto Atualizada;
Todos os exames supracitados deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias);
Para o candidato habilitado na vaga de Portador de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 10 de fevereiro de 2021, 93º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D8052A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA Nº 268, DE 10 FEVEREIRO DE 2021.

REPUBLICAÇÃO

Convoca candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos efetivos segundo a necessidade do serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, com fundamento nos Arts. 80, XXIX, e 162, II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do resultado do Concurso Público pelo Decreto Municipal nº 05, de 14/02/2020, considerando o disposto no item 1, do Capítulo XIV do Edital PMO nº 01/2020, do Concurso Público, e a necessidade de convocação imediata de candidatos aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo I, para realização da **PERÍCIA MÉDICA**, na qual serão exigidos os resultados dos exames relacionados no Anexo II, de caráter eliminatório, de que trata o item 1, do Capítulo XVI, do Edital PMO nº 01/2019, a ser realizada, mediante agendamento, nos dias **24 e 25 de fevereiro** a partir de 13h00min, pela Junta Médica Municipal, no Centro de Especialidades Maria Frazão de Aguiar, localizado na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE, ao lado dos Correios.
§1º O agendamento para a realização da perícia deverá ser procedido, de maneira antecipada, pessoalmente, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do telefone: (81) 3656-1156.
§2º Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais, convocados neste ato, além de atenderem ao que determina o caput deste artigo, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico

identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 60 dias).
Art. 2º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo I, parte integrante desta Portaria, os quais terão que se apresentar no dia **02 de março de 2021**, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, **PARA TOMAREM POSSE NO CARGO**, ocasião em que deverão ser apresentados todos os documentos exigidos nesta Portaria, inclusive munidos com o resultado da perícia médica, atestando sua aptidão física e mental ao cargo.

§1º Os convocados também devem apresentar os documentos a seguir (original e cópia):

1) RG
2) CPF;
3) Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral;
4) Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
5) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso;
6) Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
7) Certidão de Nascimento para solteiros ou casamento para casados;
8) Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação (para homens);
9) Carteira de Registro de Classe Profissional (apenas para profissionais de nível técnico e superior);
10) Inscrição no PIS/PASEP;
11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual e Federal;
12) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais – TSE;
13) Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;
14) Registro de Nascimento e Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
15) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas emendas;
16) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
17) Comprovação de residência mínima desde o dia 30 de setembro de 2019 (data de publicação do Edital) para os candidatos aprovados nas áreas de referência do ACS (conta de água, luz) em nome do candidato;
18) 01(uma) foto 3X4;
19) Declaração de bens, direitos e valores;
20) Dados bancários do candidato (agência e conta bancária – Banco do Brasil).

§2º A apresentação da documentação não impede que a Prefeitura de Orobó realize incursões investigativas visando a elucidação de dúvidas sobre a validade de documentos acima relacionados.

§3º Não serão recebidos documentos de forma parcial, podendo a ausência de qualquer um deles, acarretar o não cumprimento das exigências para a posse no cargo.

Art. 3º O não comparecimento do candidato para as finalidades do art. 1º e 2º da presente Portaria, implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 10 de janeiro de 2021, 93º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Anexo i
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 268/2021)
REPUBLICAÇÃO

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

FICAM CONVOCADOS PARA O CARGO DE **PROF. ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL - POLO I** OS SEGUINTES CANDIDATOS:

01º	TARCISIO NUNES DA SILVA;
02º	MARCIKELE DA SILVA DIAS;
03º	RAQUEL RAMOS DO NASCIMENTO;
04º	ANE MICHELE LIMA RAMOS;
05º	DAIANE JOANA BARBOSA DOS SANTOS;
06º	MARIA SANDRA PEREIRA;
07º	SIMONE COSME DA SILVA;

PNE EMILIANE PRISCILA DE FRANÇA AGUIAR.

FICAM CONVOCADOS PARA O CARGO DE **PROF. ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL - POLO II** OS SEGUINTES CANDIDATOS:

01º	GILDIMAR COSTA PEREIRA;
02º	RIVALDO XAVIER DA SILVA;
03º	VANDERLI SARINHO DE MELO;
04º	JOSE RONALDO DE LIMA.

FICAM CONVOCADOS PARA O CARGO DE **PROF. ENSINO FUNDAMENTAL – POLO III** OS SEGUINTES CANDIDATOS:

01º	ANTÔNIO AGOSTINHO DA SILVA FILHO;
02º	JESSICA ELAYNE BARROSO RAMOS;

PNE ANA MARIA RODRIGUES DE AGUIAR.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 10 de fevereiro de 2021, 93º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

anexo iI
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 268/2021)
REPUBLICAÇÃO

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A PERÍCIA

Hemograma Completo com Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
Exame de urina (E.A.S. elementos normais e sedimentoscopia);
Parasitológico de Fezes;
Eletrocardiograma com Laudo;
Eletroencefalograma com Laudo;
Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;
Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes);
Carteira de Vacinação Adulto Atualizada;
Todos os exames supracitados deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias);
Para o candidato habilitado na vaga de Portador de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 10 de fevereiro de 2021, 93º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:0C6FA15D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 004/2021

Ementa: Estabelece que não haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IV, do artigo 52, da Lei Orgânica do Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal Nº 003, de 06 de janeiro de 2021, que manteve a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade", no âmbito do Município de Palmeirina, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavirus (COVID-19);
CONSIDERANDO o teor do art. 11 do Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que determina a suspensão de eventos de qualquer natureza com público, no âmbito do estado de Pernambuco, e o inteiro teor pelo Decreto Estadual nº 50.077, de 20 de janeiro de 2021, que determina a suspensão realização dos eventos corporativos, institucionais e sócias, no período de 24 de janeiro a 23 de fevereiro de 2021";
CONSIDERANDO o teor da decisão da Secretaria de Educação e Esportes do Governo do Estado, que determina a manutenção do ponto facultativo nas escolas estaduais de Pernambuco, juntamente com as gerências regionais, em articulação com a UNDIME, AMUPE e o SINTEPE;

CONSIDERANDO que, compete ao Poder Público expedir determinações destinadas a conter a propagação do COVID-19, cumprindo com o dever constitucional de executar políticas sociais e que visem à redução do risco de doença e de outros agravos (Art. 196, CF/88);

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, o Carnaval tradicionalmente provoca aglomerações, comprometendo o isolamento social como medida de contenção da pandemia, e consequente aumento de casos da doença;

CONSIDERANDO que, a adoção dos pontos facultativos correspondentes aos dias de carnaval teria o potencial de incentivar a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, no sentido inverso do preconizado pelas orientações e nos protocolos sanitários positivados por recomendação das autoridades de saúde.

DECRETA

Art. 1º Não haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, relativos ao carnaval no Município de Palmeirina.

Parágrafo único: Entretanto, na rede municipal de ensino deste município ficará decretado ponto facultativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada as disposições em contrário.

Palmeirina, em 11 de fevereiro de 2021.

JOSE JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:6A44478E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA Nº 001/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 001/2021. Processo Nº 001/2021. CPL. Locação de imóvel, localizada na Rua Cícero Cavalcante da Silva, Nº 34, Vila de Cruzes, visando atender aos alunos da Educação Integral deste Município. Fundamentação legal: art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93. Contratado: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cruzes. CNPJ Nº08.653.578/0001-59. Valor: R$ 2.200,00 mensais.

Panelas, 01/02/2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:D6A4C264

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 001/2021. Processo Nº 002/2021.Contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para a prestação de serviços advocatícios especializados na área tributária. Fundamentação legal: art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93. Contratado: Empresa RAIMUNDO & CAPELA- JURÍDICO ESTRATÉGICO. CNPJ Nº 07.038.997/0001-18. Valor: R$ 7.500,00.

Panelas, 10/02/2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:6576EB29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 002/2021. Processo Nº 003/2021. Contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, com comprovada experiência em Direito Público e Municipal e suas respectivas repercussões na seara cível, para assessoria e consultoria jurídica em gestão pública e representação judicial do município de Panelas, sobre tudo em demandas que envolvam questões de alta complexidade ou de importância estratégica. Fundamentação legal: art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93. Contratado: Empresa EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ Nº 14.301.613./0001-73. Valor: R$ 7.500,00.

Panelas, 10/02/2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:A7646192

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL DE NOMEAÇÃO

O Município de Panelas serve-se do presente para nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público de edital nº 001/2017 para o cargo de **ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA**.

Oportunamente, informamos que a candidata nomeada deve apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, na Rua Coronel Melinho, n.º 09, Centro, neste município, para apresentação da documentação exigida no Capítulo 23 do edital mencionado, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação.

Informamos, também, que o exame admissional exigido para a posse dos nomeados aprovados em ampla concorrência é o laudo emitido por médico do trabalho informando a aptidão da aprovada para o exercício da função específica para a qual foi nomeada.

Por fim, informamos que a não apresentação da documentação exigida no prazo estipulado eliminará do concurso público a nomeada, por ausência de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo.

Candidata nomeada:

BÁRBARA ARAÚJO RODRIGUES.

Panelas/PE, 12 de fevereiro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:21181AD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**. **Objeto Nat.**: Serviços. Objeto Desc.: Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, (abastecimento de combustíveis), por meio de redes de estabelecimentos credenciados, para uso da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no *Termo de Referência*. Valor maximo: R$ 1.809.604,60. Recebimento das Propostas a partir do dia 15/02/2021 às 08:00h até o dia 26/02/2021 às 08:00. Sessão de disputa dia 26/02/2021 às 10:h. Referência de tempo *horário de Brasília* – O Edital completo será disponibilizado exclusivamente na internet no endereço: http//bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de disputa ou através do Fone: (87) 3787-1144, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h, na Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 12/02/2021 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:82C0E893

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas novas, primeira linha de montagem, original, para manutenção preventiva e corretiva, da frota de veículos deste Município, no período de 12 (doze) meses, destinadas ao atendimento da demanda das diversas Secretarias do Município de Passira - PE, e para os Fundos de: saúde, assistência social e educação.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa as empresas vencedoras:

R. M. AUTO PEÇAS EIRELI/CNPJ 19.968.386/0001-58
Lote 01 (com desconto de 38%)
Lote 04 (com desconto de 18%)
Lote 07 (com desconto de 21%)
Lote 08 (com desconto de 21%)

SERV CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI CNPJ/ 07.525.034/0001-49
Lote 09 (com desconto de 21%)
Lote 10 (com desconto de 21%)
Lote 11 (com desconto de 22%)
Lote 13 (com desconto de 22%)
Lote 16 (com desconto de 25%)
Lote 18 (com desconto de 16%)
Lote 20 (com desconto de 20%)

JOSÉ FRANCISCO DA COSTA NAZARÉ / CNPJ 08.632.788/0001-60
Lote 02 (com desconto de 17%)
Lote 03 (com desconto de 17%)
Lote 05 (com desconto de 20%)
Lote 06 (com desconto de 21%)
Lote 21 (com desconto de 16%)

PALLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP/ CNPJ 01.838.829/0001-20
Lote 12 (com desconto de 25%)
Lote 15 (com desconto de 19%)
Lote 17 (com desconto de 20%)
Lote 19 (com desconto de 17%)

LOTE 14 (FRACASSADO)

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Pregoeiro

Passira,12 de fevereiro 2021.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:CE4EA0EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 064/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020**, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE

URGÊNCIA (SAMU), CENTRAL DE PARTO NORMAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **ZUCK PAPEIS LTDA – CNPJ Nº 23.232.280/0001-69**, vencedora no valor Global de R$ 47.020,00 (Quarenta e Sete Mil e Vinte Reais) e **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 23.706.033/0001-57**, vencedora do ITEM no valor Global de R$ 45.386,00 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais)

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 12 de Fevereiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EF6A36C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 006/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 006/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 006/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 126.472,76. **Início do Acolhimento das Propostas:** 17/02/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 01/03/2021, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 12/02/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E145C3CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 07/2021. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 005/2021. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA, SECRETARIA DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA/PE** , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA., VALOR MAXIMO ACEITAVEL**: R$ 206.178,15 (**duzentos e seis mil, cento e setenta e oito reais e quinze centavos) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 02/03/2021 às 10:00hs. Informações : Email licitacao.pmpedra@hotmail.com. Fone 87 3858-1184,

Pedra , 11 de FEVEREIRO de 2021.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:CC9EE560

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 08/2021. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 006/2021. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA, SECRETARIA DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA/PE** , VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$**390.870,10(trezentos e nove mil, ,oitocentos e setenta reais e dez centavos)** LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 02/03/2021 às 13:00hs. Informações : Email licitacao.pmpedra@hotmail.com. Fone 87 3858-1184,

Pedra , 11 de FEVEREIRO de 2021.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:2588AC1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021. CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA– PE. EDITAL Nº 01/2019, PUBLICADO EM 08 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito do Município da Pedra, no Estado de Pernambuco, **GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos pelo Decreto Municipal 035/2019, de 23 de dezembro de 2019, publicado no átrio da Prefeitura Municipal da Pedra, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site: www.pedra.pe.gov.br, Torna Pública a Convocação dos Candidatos Aprovados, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos desta municipalidade.

Entrega dos documentos e assinatura do termo de interesse ou desistência na vaga.

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal da Pedra - PE, situada à Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra - PE, CEP: 55280-000, no prazo de 10 (dez) dias corridos após o retorno do aviso de recebimento da comunicação de convocação para a posse, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos exigidos e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não permitido o recebimento de documentos de forma parcial, sendo a falta de qualquer um dos documentos constantes no Anexo II, considerada como o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido neste edital, será interpretado como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi regularmente aprovado, reservando-se à Administração Municipal, o direito de convocar o próximo candidato da lista, devidamente aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente edital

suprirá o recebimento da comunicação de convocação e permitirá o início do competente procedimento de posse previsto no presente edital.

Da Avaliação Médica.

Uma vez assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato convocado, se procederá à avaliação do mesmo, pela Junta Médica do Município, para a realização da avaliação médica com o objetivo de atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo para o qual está sendo nomeado, o candidato deverá comparecer à Secretaria de Administração Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra - PE, CEP: 55280-000, das 08:00h às 13:00h, para o necessário agendamento da avaliação médica, sendo encaminhado com uma autorização devidamente assinada pela Secretaria de Administração. A junta médica procederá à avaliação do candidato que deverá apresentar os seguintes exames: hemograma completo, sumário de urina, glicemia em jejum, eletrocardiograma, raio-X de tórax em PA e creatinina, podendo ainda, a Junta médica requisitar exames clínicos que julgar necessários. A junta médica lavrará a competente avaliação do estado do candidato convocado, devendo a avaliação ser encaminhada para a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, como requisito indispensável para a continuidade do procedimento de nomeação e posse. A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

Da Posse.

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato.

Da apresentação para o exercício do cargo.

Uma vez empossado e devidamente lotado, o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho, em conformidade com a Seção V da Lei Estadual nº 6.123 de julho de 1968. (Regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado).

O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da Lei.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2021.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Anexo I

Relação de candidatos aprovados e convocados no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, homologado pelo Decreto Municipal 035/2019, de acordo com a ordem de classificação final.

PROFESSOR (A) DOS ANOS INICIAIS (ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DAYANE CRISTINA DA COSTA CHAVES	1º
CHARLIEL LIMA COUTO	2º
DAYSE SOCORRO ALVES FERNANDES	3º
ANA CATARINA BARBOSA REZENDE BATISTA	4º
CLAUDENICE FREITAS DE ALBUQUERQUE	5º

Anexo II

Da Relação de documentos exigidos para a nomeação e posse.

Anteriormente à posse, o (a) candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1) Certificado de Alistamento Militar para homens (original e cópia);

2) Título de Eleitor ou certidão da justiça eleitoral e quitação com comprovante de votação da última eleição (original e cópia);

3) RG – Registro Geral (original e cópia);

4) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);

5) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;

6) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações;

7) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;

8) Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

9) Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;

10) Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;

11) Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos;

12) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;

13) Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

14) Comprovante de Residência

15) Outros documentos especificados em Edital para os respectivos cargos

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:266CA02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
TERMO DE RATICAÇÃO PROCESSO N.03/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021
DISPENSA Nº 002/2021

Em cumprimento ao art. 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos,**RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO**a decisão de**DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citada Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02 Processo N° 3/2021**, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 , para à de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES** de diversas secretarias deste município

CONTRATADA: MH DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS , inscrita no CNPJ sob o nº 10.474.123/0001-18, pelo valor global de R$ **376.044,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL,QUARENTA E QUATRO REAIS)**

PEDRA/PE, 09 de Fevereiro de 2021.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:3B2E8AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
DECRETOS N.04/2021

DECRETO N.° 04/2021

Dispõe sobre a manutenção do feriado de carnaval dos dias 15, 16 e 17 de fevereiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, impostas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o feriado de carnaval faz parte da tradição cultural e afetiva desse município;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), Decretado Pelo Ministério da Saúde portaria n° 188 de 2020, em virtude da Disseminação Global do Quadro Infeccioso Pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Declaração da condição de transmissão pandemia da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n.° 002, de 06 de janeiro de 2021, que prorroga por 180 (cento e oitenta) dias, o reconhecimento para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal, n° 101 de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública dos municípios de Pernambucanos;

CONSIDERANDO a elevação nos números de casos e óbitos em decorrência da COVID-19 no Estado de Pernambuco; Dispõe sobre a manutenção do feriado de carnaval dos dias 15 e 16 de fevereiro.

CONSIDERANDO que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta comprovadamente em ambientes aglomerados;

DECRETA:

Art. 1° Fica mantido o ponto facultativo nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, uma vez que o feriado de carnaval faz parte da tradição cultural e afetiva desse município.

Art. 2° Ficam suspensos, em todo o município, quaisquer festas ou eventos de pré-carnaval e carnaval em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada.

Art. 3° A abertura do comércio ficará a critério da Associação Comercial e Empresarial de Pedra – PE

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Pedra – PE, 11 de fevereiro de 2021.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:49881DC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira-PE, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **Dispensa de Licitação nº 004/2021**. **Objeto Nat:** Serviço. **Objeto Descr:** Contratação Emergencial de pessoa jurídica, prestadora de serviços de saúde, para a realização de exames de ultrassonografia, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Pesqueira/PE, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, em virtude do Estado de Emergência (Decreto Municipal nº 001/2021), junto à empresa **NEURO IMAGEM PESQUEIRA LTDA - ME**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.235.480/0001-75, com sede na com sede na Rua Adalberto de Freitas, nº 51-A, CEP.: 55.200-000, centro, na cidade de Pesqueira/PE. **VALOR TOTAL ESTIMADO**: R$ 96.650,00 (noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta reais). **Fundamentação**: art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, tudo com base no parecer da Assessoria Jurídica Municipal.

PESQUEIRA-PE, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ DE RIBAMAR COUTINHO JÚNIOR
Gestor do FMS.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:D8DDDE73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 014/2021

DECRETO Nº 014/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

"Decreta a Entrega Do Título De Embaixador do Carnaval De Pesqueira Ao Sr. Sérgio Amaral."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco**, SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a FUNDAÇÃO ZEFERINO GALVÃO é a entidade que tem como compromisso desenvolver e exercer a política cultural do município de Pesqueira;
CONSIDERANDO que o cidadão pesqueirense SÉRGIO AMARAL, conhecido por toda a população, representa um legado no Carnaval de Pesqueira, ele é responsável por comandar em cima do trio elétrico o Maior Bloco do Carnaval de Pesqueira, O LIRA DA TARDE, SERGIO é coordenador do bloco e filho de um dos fundadores da atração carnavalesca mais tradicional do Carnaval na cidade;
CONSIDERANDO a importância de proteção ao patrimônio cultural imaterial da cidade de Pesqueira, a presente homenagem prestada pela Fundação do Título de Embaixador do Carnaval de Pesqueira se dá por reconhecimento a memória do carnaval transmitida a gerações presentes e futuras pela tradição e identidade cultural vivenciada todos os anos no Bloco Lira da Tarde;

DECRETA:

Art. 1º - A entrega do Título de Embaixador do Carnaval de Pesqueira ao cidadão pesqueirense o Sr. SÉRGIO AMARAL em nome da FUNDAÇÃO ZEFERINO GALVÃO;
Art. 2º - A entrega solene se dará no dia 12 de fevereiro de 2021 às 18 horas no prédio da Secretaria de Turismo;
Art. 3º - O homenageado estará presente acompanhado de um pequeno grupo representando o Bloco Lira da tarde;
Art. 4º- A solenidade respeitará a limitação de distanciamento definida, bem como todas as determinações vigentes em relação ao COVID-19;

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira, 10 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:A0A951A1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA
PORTARIA Nº 159/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais

A Portaria nº. 159/2021 de 01 de janeiro de 2021, publicada na edição nº. 2760, de 28 de janeiro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, tem pela presente, **por lapso de digitação** a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **IRAN DE SANTANA FEITOSA, CPF 040.929.864-67,** para ocupar o cargo de COORDENADOR DISTRITAL, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

Leia-se:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **IRAN DE SANTANA FEITOSA, CPF 040.929.864-67,** para ocupar o cargo de COORDENADOR DISTRITAL, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-Se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:D1757369

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA
PORTARIA Nº 160/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais

A Portaria nº.160/2021 de 01 de janeiro de 2021, publicada na edição nº. 2760, de 28 de janeiro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, tem pela presente, **por lapso de digitação** a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **MIRÉLLE ESPINDOLA DA SILVA, CPF 119.412.394-55,** para ocupar o cargo de COORDENADORA DISTRITAL, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

Leia-se:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **MIRÉLLE ESPINDOLA DA SILVA, CPF 119.412.394-55,** para ocupar o cargo de COORDENADORA DISTRITAL, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pesqueira/PE, 09 de fevereiro de 2021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-Se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:261AF447

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA
PORTARIA Nº 161/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais

A Portaria nº.161/2021 de 01 de janeiro de 2021, publicada na edição nº. 2760, de 28 de janeiro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, tem pela presente, **por lapso de digitação** a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DE FÁTIMA MIRANDA GALINDO, CPF 191.377.424-34,** para ocupar o cargo de COORDENADORA DISTRITAL, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de Janeiro de 2021.

Leia-se:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DE FÁTIMA MIRANDA GALINDO, CPF 191.377.424-34,** para ocupar o cargo de COORDENADORA DISTRITAL, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pesqueira/PE, 01 de Fevereiro de 2021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-Se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 09 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:84F6DD4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 168/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **MARIA CRISTIANE BEZERRA DE ALMEIDA, CPF: 021.232.104-24, matrícula 21034,** para exercer a função de COORDENADORA DO CREAS, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:4C1F6337

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 169/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CLÁUDIO ROBERTO RUFINO, CPF: 061.296.714-07,** para ocupar o cargo de ENCARREGADO DE SETOR, vinculado à Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:49C4E7C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 172/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL e COMISSÃO PERMANENTE DO PREGÃO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que dispõe o art. 51, da Lei de Licitação nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **COMISSão PERMANTE DE LICITAÇÃO-CPL/FMS E a COMISSÃO PERMANENTE DO PREGÃO – CPP/FMS** - ambas do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, que passam a ser composta pelos servidores abaixo designados:

I-**Valdeilson Freitas Baltazar,**CPF nº 561.850.064-72, na condição de Presidente da CPL/FMS e Pregoeiro – CPP/FMS;

II-**Márcio José de lima,** CPF nº 043 491 444-47, na condição de membro da CPL/FMS e equipe de apoio ao Pregoeiro; e

III-**Érica Eruska de Andrade Vilar**, CPF nº 038.609.794-18, na condição de membro da CPL e equipe de apoio ao Pregoeiro.

Art. 2º -A competência da Comissão Permanente de Licitação se dará em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas e atos normativos que disciplinam ou vierem a disciplinar a matéria;

Parágrafo Único: Competirá ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior, relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art.3º- O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação-CPL/FMS será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação;

Art. 4º- Na modalidade de licitação denominada Pregão, o Presidente desta Comissão fica designado como Pregoeiro, e os demais membros da comissão como equipe de apoio;

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 08 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:7743B139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 173/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. **GABRIELA FERREIRA GALINDO DE FREITAS, CPF: 103.137.424-80, nomeada através da portaria 082/2021**, do Quadro de Servidores Comissionados do Município do cargo de ASSESSORA JURÍDICA, vinculado à Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 09 de Fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:FB1504D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 174/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ANGÉLICA JUSSARA DE SÁ E SOUZA, CPF: 084.536.984-90, nomeada através da portaria 022/2021**, do Quadro de Servidores Comissionados do Município do cargo de CHEFE DE GABINETE, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 09 de Fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:032E9376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 175/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **GABRIELA FERREIRA GALINDO DE FREITAS, CPF: 103.137.424-80,** para ocupar o cargo de CHEFE DE GABINETE, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 09 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:AA2130CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 177/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **HÉLIO FRANCISCO NOGUEIRA, CPF: 062.026.734-86,** para ocupar o cargo de COORDENADOR DISTRITAL, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 09 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:5894551F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS: AVISO DE INDEFERIMENTO DO RECURSO E AVISO FINAL DE HABILITAÇÃO

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS: AVISO DE INDEFERIMENTO DO RECURSO E AVISO FINAL DE HABILITAÇÃO Processo 014/2020. Comissão: CPL Modalidade: **Tomada de Preços Nº 006/2020** Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação de diversas Ruas da Vila São José no Município de Pombos – PE. NEGA-SE provimento ao recurso interposto pela empresa CABRAL CONT. E LOCAÇÕES EIRELI depois de avaliado o seu mérito. Portanto, os licitantes habilitados permanecem: CLS- CONST. LOCAÇÕES E SERVIÇOS, ENGETEC SERV. DE ENGENHARIA EIRELI e BARROS CONST. E SERVIÇOS LTDA EPP. Fica determinado a reunião de abertura dos envelopes das propostas de preços no dia **18/02/2021** às 09 h 30 minutos. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas na CPL – Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 12 de fevereiro de 2021.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Presidente CPL (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:C1CD13CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS AMAS -
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 na modalidade DISPENSA N°011/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ sobnº10.517.296/0001-76. Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e PSF deste Município de Riacho das Almas. Com vigência de 90 dias. No valor total de R$ 20.206,80. (vinte mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos)

Riacho das Almas, 08 de fevereiro de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:53E21B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS AMAS - GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 009/2021– AVISO DE REVOGAÇÃO

O Presidente e membros da CPL, nomeada pela Portaria nº 164/2021, de 04 de janeiro de 2021, comunica a todos os interessados, que com base no com base no art. 49 da Lei de Licitação n° 8.666/93, o Sr. Prefeito DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO, promoveu a REVOGAÇÃO do certame cujo objeto trata-se de LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Informações: poderão ser solicitadas no endereço Rua Justo Fernandes da Mota, 68, centro, Riacho das Almas, de Segunda a Sexta–feira, das 07:00 às 13:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação.

Riacho das Almas, 09 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:70B1D9C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 08/2021

Regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, previsto na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição do Estado e Pela Constituição Federal, e ainda pelo disposto na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014,

DECRETA:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Das Normas Gerais

Art. 1° Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal n° 13.019, de 1° de agosto de 2014, e alterações posteriores, que instituiu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, no âmbito do Município de Ribeirão.

Art. 2° A aplicação das normas contidas na Lei Federal n° 13.019/2014 e alterações posteriores, bem como neste Decreto, que têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidos nos arts. 5° e 6° da Lei Federal n° 13.019/2014.

Seção II
Das Competências

Art. 3° Compete ao Prefeito e aos dirigentes das entidades da Administração Pública Indireta Municipal, na qualidade de administradores públicos:
I - designar, por portaria de nomeação específica, a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;
II - autorizar a abertura de editais de chamamentos públicos;
III - homologar o resultado de chamamentos públicos;
IV - celebrar termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
V - anular ou revogar editais de chamamento público;
VI - decidir sobre a aplicação de penalidades previstas em editais de chamamento público e em termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
VII - autorizar alterações nos termos de colaboração e de fomento e nos acordos de cooperação;
VIII - denunciar ou rescindir termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
IX - decidir sobre prestações de contas finais de parcerias;
X - decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, sobre a viabilidade, conveniência e oportunidade de realização das propostas apresentadas, bem como sobre a instauração de chamamentos públicos dele decorrentes.

Parágrafo único. As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas, vedada a subdelegação.

Seção III
Dos Instrumentos de Parceria

Art. 4° O Termo de Colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de políticas públicas, sejam atividades ou projetos propostos pela Administração Pública, com parâmetros. metas e formas de avaliação previamente determinados.

Art. 5° O Termo de Fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil com o objetivo de incentivar e reconhecer iniciativas próprias desenvolvidas ou criadas pelas organizações da sociedade civil, consubstanciadas em atividades ou projetos que tenham finalidades de interesse público.

Art. 6° O Acordo de Cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

CAPÍTULO II
DO PLANEJAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 7° A Administração Pública deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios que visem a adequar as condições administrativas do órgão ou entidade responsável pela gestão da parceria, devendo:

I - providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da Administração para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução dos objetos de parcerias e apreciar as prestações de contas;
II - buscar, sempre que possível, a padronização de objetivos, metas, custos, planos de trabalho e indicadores de avaliação de resultados;
III - promover a capacitação de agentes públicos, de representantes da sociedade civil organizada e de conselhos de direitos e políticas públicas, em relação ao objeto e à gestão de parcerias;

IV - elaborar os manuais específicos de que tratam os §§ 1° e 2° do art. 63, da Lei n° 13.019/2014, para orientar as organizações da sociedade civil no que se refere à execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas de parcerias; e,
V - realizar diagnóstico da realidade, por área de atuação, para elaboração de parâmetros para os planos de trabalho necessários à celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil.

Seção II
Do Chamamento Público

Art. 8° O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta deverá publicar edital de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil, na forma do art. 24 da Lei Federal n° 13.019/2014, que especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
II - o tipo de parceria a ser celebrada, se de colaboração ou de fomento;
III - o objeto da parceria, relacionado à área correspondente da política, plano, programa ou ação da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
VI - o valor previsto para a realização do objeto;
VII - as condições para interposição de recurso administrativo;
VIII - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria; e
IX - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 1° É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o especifico objeto da parceria,admitidos:
I — a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município;
II — o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

§ 2° Sempre que o chamamento público visar a celebração de termo de colaboração, o edital será instruído com formulário de plano de trabalho, elaborado com base nos requisitos do art. 22 da Lei n° 13.019/2014, já contendo as diretrizes mínimas da política ou da ação pública que a Administração pretenda desenvolver em parceria, para orientar a elaboração das propostas das organizações da sociedade civil.
§ 3° A padronização de que trata o parágrafo único do art. 23 da Lei n° 13.019/2014 não se aplica aos editais de chamamento público para celebração de termos de fomento.
§ 4° Não será exigível contrapartida financeira, devendo ser a contrapartida em bens e serviços, quando necessária, justificada pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta e prevista no edital de chamamento público.
§ 5° Nas hipóteses em que for considerada necessária e justificada a contrapartida em bens e serviços para celebração da parceria, terá os parâmetros para a sua mensuração econômica apresentados pela organização da sociedade civil, de acordo com os valores de mercado, não devendo haver o depósito respectivo de valores na conta bancária específica do termo de colaboração ou de fomento.
§ 6° O órgão da Administração Direta interessado em realizar o chamamento público deverá encaminhar à Secretaria/Órgão competente, o Edital para publicação, contendo todas as informações necessárias, indicando, ainda, se poderá ser admitida a atuação em rede, acompanhada da designação do gestor da parceria.

Art. 9° O edital de chamamento público deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data aprazada para finalização de recebimento de propostas das entidades e organizações da sociedade civil.

Art. 10. Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar edital de chamamento público para celebração de parceria por irregularidade na aplicação da Lei n° 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como deste Decreto, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias antes da data final para apresentação das propostas, devendo a Administração Pública julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias antes da mesma data.

§ 10 Se a impugnação for provida pela Administração Pública, o edital de chamamento público deverá ser retificado na parte pertinente, republicado na forma do art. 9° deste Decreto, devolvendo integralmente o prazo previsto no referido artigo.
§ 2° A impugnação feita tempestivamente por organização da sociedade civil não a impedirá de participar do chamamento público, caso a decisão da Administração Pública não tenha sido adotada no prazo previsto no *Caput* deste artigo.

Art. 11. O chamamento público será processado e julgado por Comissão de Seleção, órgão colegiada composto por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que, sempre que possível, desenvolverá suas atribuições na área finalística do objeto do edital.

§ 1° Quando o objeto do edital for financiado com recursos de fundos públicos específicos, a comissão de seleção será constituída por membros do respectivo conselho gestor, observado o disposto no *capuz* deste artigo.
§ 2° Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 2 (dois) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para o que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:
I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
II - prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou
IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.
§ 3° Verificado o impedimento de que trata o § 2° deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 12. O chamamento público será julgado a partir de critérios objetivos definidos no edital, os quais devem observar os princípios e normas estabelecidos na Lei n° 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como neste Decreto.
§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios da isonomia e da impessoalidade entre as organizações da sociedade civil proponentes.
§ 2° No caso de julgamento realizado após as diligências previstas no § 2° do art. 13 deste Decreto, que eventualmente não ocorra em sessão pública, todos os critérios utilizados pela Comissão de Seleção deverão ser formalmente documentados, com justificativa das notas ou pontos atribuídos aos quesitos de julgamento das propostas, devendo-se, posteriormente, realizar a divulgação deste ato em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial, disponibilizando-se toda a documentação para exame de quaisquer interessados.

Art. 13. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação das organizações da sociedade civil será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos presentes e pela Comissão de Seleção, à medida que surgirem entidades interessadas, todas as sessões serão públicas e comunicadas às demais que queiram participar e já estejam devidamente credenciadas, pela ordem de recebimento da documentação.
§ 1° Todos os documentos serão rubricados pelos presentes e pela Comissão de Seleção.
§ 2° É facultada à Comissão de Seleção a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de chamamento público, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Art. 14. Na etapa de avaliação das propostas, prevista no inciso III do art. 19 deste Decreto, serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, serão desclassificadas as entidades que não seguirem o modelo proposto do decreto e anexos ao edital, com caráter eliminatório e classificatório, as quais deverão conter as seguintes informações:
I - descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II - descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
IV - forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
V - plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa,
VI - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Parágrafo único. A avaliação e a seleção das propostas ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis da data de recebimento das propostas, sendo que desta decisão deverá ser dada ciência a todas os proponentes, já credenciadas e publicada no diário oficial dos municípios.

Art. 15. Concluída a seleção da proposta da organização da sociedade civil no chamamento público, nos termos do art. 28 da Lei n° 13.019/2014, ou do ato de revogação ou anulação do procedimento, caberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, recurso, que não terá efeito suspensivo.
§ 1° Da interposição de recurso, nos termos deste artigo, as demais organizações da sociedade civil, já credenciadas serão intimadas a apresentarem suas contrarrazões, se assim quiserem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.
§ 2° A Administração deverá julgar os recursos em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento das contrarrazões.
§ 3° A homologação do resultado final e a respectiva publicação deverão ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos.
§ 40 Em até 3 (três) dias úteis após a publicação da homologação do resultado final, a Organização da Sociedade Civil será convocada para assinar o respectivo termo ou acordo.

Seção III
Do Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível

Art. 16. Será dispensado o chamamento público para a celebração de:
I — termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, especialmente de transferências voluntárias do Orçamento Geral da União;
II — acordos de cooperação.

Parágrafo único. A hipótese do inciso II deste artigo não será aplicável quando o acordo de cooperação envolver a celebração de concessão ou permissão de uso, comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento de recursos patrimoniais, caso em que a seleção da organização da sociedade civil parceira deverá ser realizada por chamamento público.

Art. 17. O chamamento público poderá ser dispensável ou inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei n° 13.019/2014, desde que prévia e devidamente justificado nos termos do art. 32 da referida Lei.

Art. 18. As hipóteses de chamamento público dispensado, dispensável ou inexigível previstas nos artigos 16 e 17 não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal no 13.019/2014 e deste Decreto.

Seção IV
Da Celebração da Parceria

Art. 19. O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil e celebração da parceria será estruturado pelas seguintes etapas:
I - realização de chamamento público, exceto nas hipóteses legais de seu afastamento;
II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para a execução da parceria;
III - avaliação das propostas;
IV - verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, com a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica eoperacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
V - aprovação do plano de trabalho;
VI - emissão de pareceres técnico e jurídico; e,
VII - celebração do instrumento de parceria.
§ 1° As etapas previstas neste artigo devem ser realizadas sem prejuízo dos atos previstos no art. 35 da Lei Federal n° 13.019/2014.
§ 2° Os resultados de cada uma das etapas previstas neste artigo serão homologados e divulgados na página oficial do órgão ou entidade pública na internet.

Art. 20. Na etapa de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, prevista no inciso IV do art. 19 deste Decreto, será realizada a análise dos requisitos previstos nos arts. 33, 34 e 39, da Lei Federal n° 13.019/2014, com caráter eliminatório, por meio dos seguintes documentos a serem apresentados:
I — regularidade jurídica:
cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei n° 13.019/2014;
cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;
relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física — CPF.
II — regularidade fiscal e trabalhista:
inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo,1 (um) ano;
cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;
prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;
certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e, t) certidão negativa de débitos trabalhistas — CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
III — cópia dos alvarás de funcionamento, alvará sanitário e alvará de proteção e prevenção contra incêndio, quando for o caso;
IV — documentos que comprovem a experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
V — documentos que comprovem as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil

para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
VI — declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei n° 13.019/2014;
VII — prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;
VIII — prova de que a entidade requerente não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres;
IX — Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei Federal n° 12.101/2009, se houver;
X — no caso de organização da sociedade civil de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na sua área de atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, nos termos da legislação pertinente;
XI — prova de inscrição junto ao conselho municipal referente a sua área de atuação, sempre que tal for condição de funcionamento da entidade prevista em lei;
XII — outros, tais como documentos de regularidade técnica e econômica financeira, que poderão ser exigidos pela Administração Pública, de acordo com a natureza da entidade beneficiária e a atividade que desenvolve.
§ *1*° Os documentos de que tratam os incisos VII do *Caput* deste artigo, poderão ser apresentados após a celebração da parceria, nas hipóteses em que a disponibilidade do imóvel estiver condicionada à liberação dos recursos.
§ 2° Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica *e* operacional da organização da sociedade civil, de que tratam os incisos IV e V do *capuz* deste artigo, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
I — instrumento de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II — relatório de atividades desenvolvidas;
III — notícias veiculadas na mídia, em diferentes suportes, sobre atividades desenvolvidas;
IV publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
V — currículo de profissional ou da equipe responsável pela execução do objeto da parceria;
VI — declarações de experiência prévia emitidas por organizações da sociedade civil, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e dirigentes de órgãos públicos ou universidades;
VII — prêmios locais ou internacionais recebidos;
VIII — atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou
IX — quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido, submetidos à apreciação da administração pública.
§ 1-Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria, nos termos da sua própria proposta.
§ 2-Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1° deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 33, 34 e 39 da Lei n° 13.019/2014 e neste artigo.

Art. 21. Na hipótese de atuação em rede, a organização da sociedade civil celebrante deverá cumprir, além dos requisitos do art. 20 deste Decreto, os seguintes:
I — ter mais de 1 ano de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II — possuir comprovada capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da(s) organização(ões) que com ela estiver(em) atuando em rede, cuja comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
carta de princípios ou similar ou registros de reuniões e eventos da rede ou redes que participa ou participou;
declaração de secretaria-executiva ou equivalente de rede ou redes que participa ou participou, quando houver;
declaração de organizações que compõem a rede ou redes de que participa ou participou; e
documentos, relatórios ou projetos que tenha desenvolvido em rede.
§ 1° A organização celebrante deverá apresentar, no ato da celebração, a relação da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).
§ 2° Será celebrado um termo de atuação em rede entre as organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s) e a organização da sociedade civil celebrante para repasse de recursos, sendo a relação da(s) executante(s) e não celebrante(s) com a organização celebrante, devendo aquela demonstrar à celebrante a regularidade jurídica e fiscal.
§ 3° Pelo repasse dc recursos dc que trata o § 2° deste artigo, a organização da sociedade civil executante e não celebrante deverá apresentar à celebrante recibo no valor repassado, ficando dispensada de seguir as mesmas regras de gestão dos recursos, inclusive de contratação, voltadas para a celebrante.
§ 4° A organização da sociedade civil celebrante será responsável pela verificação da regularidade jurídica e fiscal da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).

Art. 22. Na etapa de aprovação do plano de trabalho, a Administração Pública Municipal convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para apresentar o plano de trabalho a ser analisado e aprovado, podendo ser consensualmente ajustado, observados os termos e condições constantes no edital e na proposta selecionada.

Parágrafo único. Na impossibilidade de a Administração Pública Municipal definir previamente um ou mais elementos do plano de trabalho dos termos de colaboração previstos no art. 22 da Lei n° 13.019/2014, o órgão ou a entidade pública estabelecerá parâmetros no edital de chamamento público a serem complementados pela organização da sociedade civil na apresentação do plano de trabalho.

Art. 23. Na etapa de emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria, a Administração Pública Municipal emitirá, em até 10 dias úteis da data do recebimento, pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei n° 13.019/2014, e convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria.
§ 1° O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação celebrado com organizações da sociedade civil deverá ser assinado pelo dirigente máximo do órgão ou
entidade pública municipal.
§ 2° As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, independente da esfera da federação, desde que não haja sobreposição de fonte de custeio para as parcelas do mesmo elemento de despesa.

Art. 24. O termo de colaboração ou o termo de fomento deverá ter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei n° 13.019/2014.
§ 1° Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de colaboração ou o termo de fomento poderá:

I — autorizar a doação dos bens remanescentes à organização da sociedade civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis;
II - autorizar a doação dos bens remanescentes a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a organização da sociedade civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação; ou
III — manter os bens remanescentes na titularidade do órgão ou entidade pública, quando necessários para assegurar a continuidade do

objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil, após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela Administração após a apresentação final das contas.
§ 2° Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração, pela organização da sociedade civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a aprovação final do pedido de alteração.
§ 3° Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para a Administração Pública Municipal, nos limites da licença obtida pela organização da sociedade civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei n° 9.610/1998, devendo ser publicitado o devido crédito ao autor.

Art. 25. O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação só produzirão seus efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos na página oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial.

CAPÍTULO III
EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I
Das Compras e Contratações com Recursos da Parceria

Art. 26. As compras e contratações da organização da sociedade civil deverão ser realizadas de forma a resguardar a adequação da utilização dos recursos da parceria, tais como:
I — realização de despesas de pequeno valor, a ser determinado pelo edital ou pelo termo de colaboração ou pelo termo de fomento, que dispensa qualquer procedimento de cotação de preços;
II - cotação prévia de preços, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas, por meio de e-mail, sítios eletrônicos públicos ou privados, ou quaisquer outros meios;
III — utilização de atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, ao Estado ou aos Municípios da região onde será executado o objeto daparceria ou da sede da organização, como forma de adoção de valores referenciais pré-aprovados;
IV — utilização de tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público que sirvam de referência para demonstrar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza;
V — priorização da acessibilidade, da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento local como critérios, especialmente nas hipóteses diretamente ligadas ao objeto da parceria; e
VI - contratação direta de bens e serviços compatíveis com as especificidades do objeto da parceria, que poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a organização, desde que previsto no plano de trabalho e que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo fornecedor em relação a outros demandantes e não excedam o valor de mercado da região onde atuam;
quando não existir pluralidade de opções, em razão da natureza singular do objeto ou de limitações do mercado local;
nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, no centro de abastecimento ou similar, realizadas com base no preço do dia; e
quando se tratar de serviços emergenciais para evitar paralisação de serviço essencial à população, devidamente ratificado pela Administração Pública.

Parágrafo único. A organização da sociedade civil parceira se compromete, na assinatura do termo de colaboração ou de fomento, a disponibilizar toda a documentação relativa às contratações realizadas com recursos da parceria, a qualquer tempo, tanto ao gestor da parceria, quanto aos órgãos de controle do Município.

Seção II
Do Pagamento das Despesas

Art. 27. A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria será feita por meio de notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento e valor, emitidos em favor da organização da sociedade civil, devendo constar, ainda, o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ e os dados de identificação do instrumento de parceria.

Art. 28. É vedada a antecipação do pagamento integral do preço de contratos de fornecimento de bens e prestação de serviços por parte da organização da sociedade civil, com recursos da parceria, podendo haver pagamentos parciais, quando a execução do contrato observar cronograma de execução físico-financeira atrelado ao objeto.

Parágrafo único. O disposto no *Caput* deste artigo não impede que o plano de trabalho contenha previsão de sinal contratual, desde que justificado e apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado.

Art. 29. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços.

Art. 30. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria pela Administração Pública Municipal autoriza o reembolso das despesas realizadas pela organização da sociedade civil após a publicação do termo de colaboração ou de fomento na internet e na imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas e realizada no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.

Art. 31. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros, hipótese em que poderá haver complementação de recursos para suprir o adimplemento não previsto.

Parágrafo único. A vedação contida no *Caput* não impede que a organização da sociedade civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a um ano.

Seção III
Das Alterações

Art. 32. O órgão ou a entidade pública municipal poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, a alteração de valores ou de metas previstas no plano de trabalho e no instrumento de parceria, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo ou por apostilamento.
§ 1° O órgão ou a entidade pública municipal deverá autorizar ou não a alteração do plano de trabalho no prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento do pedido, prazo este que ficará suspenso quando forem solicitados esclarecimentos.
§ 2° Não serão conhecidos pela Administração Pública Municipal os pedidos de alteração do plano de trabalho e/ou do instrumento de parceria que:
I — forem apresentado nos últimos 30 (trinta) dias de vigência da parceria;
II — referirem-se a alterações de metas ou etapas já findas ou executadas;
III — pretenderem a alteração do objeto da parceria;
IV — implicarem em acréscimo de repasses financeiros, por parte da Administração Pública, em valores superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor total inicial atualizado da parceria.

§ 3° O órgão ou entidade pública municipal poderá formalizar, no termo de colaboração ou de fomento, autorização prévia para o remanejamento de recursos do plano de trabalho, com a condição de

que seja observada, separadamente, a categoria econômica das despesas, corrente ou de capital, e que a organização da sociedade civil informe imediatamente cada remanejamento ao gestor da parceria.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 33. O administrador público nomeará um gestor, para cada parceria, mediante portaria, com as seguintes atribuições:
I — acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II — informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III — disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 34. Será nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.

Art. 35. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, podendo ser integrada pelos membros de Comissão de Seleção de que trata este Decreto.

§ 1° Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas do objeto da parceria.
§ 2° Quando o objeto da parceria for financiado com recursos de fundos públicos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, observado o disposto no *Caput* deste artigo.
§ 3° A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio externo de terceiros para subsidiar seus trabalhos.
§ 4° Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 2 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para o que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
II - prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou
IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.
§ 5° Verificado o impedimento de que trata o § 4° deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 36. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pelo órgão ou entidade pública, que poderão incluir, entre outros mecanismos, visitas *in loco* e pesquisa de satisfação.

Parágrafo único. A administração pública, por meio da Secretaria responsável pela Parceria, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 37. Para fins do disposto no inciso XV do art. 42 da Lei n° 13.019/2014, os servidores dos órgãos ou das entidades públicas municipais, do controle interno e do Tribunal de Contas, poderão realizar à sua conveniência, diretamente ou com apoio de terceiros, durante a execução do termo de colaboração ou de fomento ou acordo de cooperação, pedido de acesso a documentos e informações ou aos locais de execução do objeto.
§ 1° O pedido de acesso de que trata o *caput* deste artigo deverá conter a relação de documentos e informações requeridos à organização da sociedade civil, e informar o agendamento, se for o caso, de acesso ao local de execução do objeto, com antecedência mínima de 05 dias úteis.
§ 2° Sempre que houver o pedido de acesso, o resultado será circunstanciado em análise que será enviada à organização da sociedade civil, para conhecimento e providências eventuais, e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste Decreto.

Art. 38. Nas parcerias com vigência superior a um ano, a pesquisa de satisfação de que trata os §§ 2° e 3° do art. 58 da Lei n° 13.019/2014, poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública ou pela organização da sociedade civil, com apoio de terceiros ou por delegação de competência.
§ 1° Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação a organização da sociedade civil celebrante e o órgão ou entidade pública parceiro deverão conhecer e opinar sobre o questionário que será aplicado, além de serem informados sobre o período de aplicação junto aos beneficiários.
§ 2° Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sua sistematização deverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste Decreto.

CAPÍTULO V
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 39. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Unidade Gestora diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:
I - identificação do subscritor da proposta;
II - indicação do interesse público envolvido;
III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver; e
IV - indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.
§ 1º A manifestação de interesse social deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município, por meio de formulário padrão disponibilizado pela Administração Pública na página eletrônica oficial do Município na internet, e endereçada à Unidade Gestora do Município diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido.
§ 2° O órgão ou entidade pública municipal verificará o cumprimento dos requisitos constantes nos incisos 1 a IV do Caput do art. 39.
§ 3° Preenchidos os requisitos, a Unidade Gestora deverá tornar pública a proposta no site oficial do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema. A realização deste procedimento não implicará necessariamente na execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com os interesses da administração pública.

§ 4° Todas as propostas que preencham os requisitos de admissibilidade no Procedimento de Manifestação de Interesse Social serão divulgadas na página eletrônica oficial na internet dos órgãos e entidades públicas municipais e ficarão disponíveis, pelo prazo de 45 dias, para oitiva da sociedade e recebimento de contribuições dos interessados.
§ 5° O órgão ou entidade pública deverá tornar público, no sitio oficial do Município na internet, a sistematização da oitiva com sua análise final sobre o procedimento de manifestação de interesse social, em até 15 dias após o fim do prazo estabelecido no § 4°.
§ 6° O órgão ou entidade pública, se assim entender, poderá realizar audiência pública com a participação de órgãos públicos responsáveis pelas questões debatidas, entidades representativas da sociedade civil e movimentos sociais, setores interessados nas áreas objeto das discussões e o proponente, para oitiva sobre a manifestação de interesse social.

§ 70 Encerrado o procedimento de manifestação de interesse social com conclusão favorável, de acordo com o planejamento das ações e programas desenvolvidos e implementados pelo órgão responsável e a disponibilidade orçamentária, será realizado chamamento público para convocação de organizações da sociedade civil com o intuito de celebração de termo de colaboração ou de termo de fomento para execução das ações propostas.
§ 8° A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.
§ 9° A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 40. O órgão ou entidade pública municipal promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, nos termos previstos no art. 10 da Lei n° 13.019/2014, em seu sítio oficial na internet, a relação dos termos de colaboração e termos de fomento celebrados.

Parágrafo único. O órgão ou entidade pública municipal também divulgará, em seu sítio oficial na internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

Art. 41. As organizações da sociedade civil divulgarão em seu sítio na internet, caso mantenham, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, em até 05 dias da celebração das parcerias, as informações de que trata o art. 11 da Lei n° 13.019/2014.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I
Normas Gerais

Art. 42. A prestação de contas consiste no acompanhamento regular das parcerias com organizações da sociedade civil com foco nos resultados, devendo conter elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos, compreendendo a fase de apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil, e a fase de análise e da manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública municipal, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

§ 1° A Prestação de Contas se dará conforme Manual de Prestação de Contas disponibilizado pelo Município.
§ 2° As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusiva das contas pela administração pública municipal iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.
§ 3° O modo e a periodicidade das prestações de contas serão previstos no Plano de Trabalho, devendo ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e ao período de vigência da parceria.

Art. 43. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.
§ 1° A prestação de contas e todos os atos que dela decorram poderão ser feitas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse — SICONV, cujo acesso deverá ser solicitado à União.
§ 2° Caso a prestação de contas não possa ser realizada nos termos do § 1° deste artigo, poderá ser feita mediante protocolo de toda a documentação necessária, conforme Manual de Prestação de Contas, endereçada à Secretaria responsável pela parceria.
§3° Caso a prestação de contas seja apresentada na forma do §2° deste artigo, tanto a Secretaria responsável pela parceria, quanto a organização da sociedade civil parceira deverão disponibilizar todo o material de forma digital nos seus respectivos sites.

Art. 44. Para a apresentação das contas, as organizações da sociedade civil deverão incluir de forma circunstanciada as informações dos relatórios e os documentos a seguir descritos:
I - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma fisico, com respectivo material comprobatório tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e, quando houver, a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica; e
III - cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.
§ 1° Os documentos incluídos pela organização desde que possuam garantia de origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos da prestação de contas.
§ 2° Na hipótese de atuação em rede, cabe à organização da sociedade civil celebrante incluir as suas informações e as das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

§ 3° A entidade deverá manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.
§ 4° Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

Art. 45. Para a análise e a manifestação conclusiva das contas pela administração pública municipal deverá ser priorizado o controle de resultados, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e do atingimento das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no plano de trabalho.

Parágrafo único. A análise das contas consiste no exame do cronograma fisico-financeiro, mediante a verificação da execução do objeto e das despesas constantes na relação de pagamentos com o previsto no plano de trabalho.

Art. 46. Poderá haver prestações de contas parciais, desde que o modo e a periodicidade estejam expressos no plano de trabalho e tenham como finalidade o monitoramento do cumprimento das metas do objeto da parceria vinculadas às parcelas já liberadas.
§ 1° No caso de parcerias com mais de um ano, a prestação de contas parcial é obrigatória a cada ano.

§ 2° O gestor da parceria emitirá parecer técnico padrão disponibilizado no sitio oficial na "internet", para a análise da prestação de contas parcial, com base nas informações registradas que serão consideradas como apresentação de contas parcial pelas organizações da sociedade civil.

Art. 47. Será adotada prestação de contas simplificada, com a adoção de procedimentos diferenciados de apresentação, análise e manifestação conclusiva, nas parcerias com valor total inferior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
§ 1° Para fins do cumprimento da análise dos aspectos técnicos, será dispensada a apresentação do relatório de execução do objeto devendo a organização preencher no sítio oficial na "internet" as informações necessárias para demonstrar o cumprimento do objeto pactuado no plano de trabalho.
§ 2° Para fins do cumprimento da análise dos aspectos financeiros, será dispensada a apresentação do relatório de execução financeira e das cópias dos documentos fiscais, devendo ser feita pelo gestor da parceria a verificação contábil no sítio oficial na "internet" da correlação entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das metas pactuadas no plano de trabalho.
§ 3° A organização da sociedade civil fica dispensada de apresentar notas fiscais e outros documentos relativos às compras e contratações efetuadas para o cumprimento do objeto da parceria cujo o valor seja inferior a limite a ser fixado por Instrução Normativa, sendo vedado o fracionamento de despesas por beneficiário, fornecedor ou prestador de serviços.

Art. 48. O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final para que a autoridade competente emita a manifestação conclusiva sobre a aprovação ou não das contas.

Parágrafo único. A autoridade competente para emitir a manifestação conclusiva será, no caso de órgãos da administração direta, o Secretário da Pasta que possui relação com a parceria ou outra autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada; ou, no caso de entidades da administração indireta, autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada.

Art. 49. A manifestação conclusiva da prestação de contas final deverá:
I - aprovar;
II - aprovar com ressalvas; ou
III - rejeitar as contas.
§ 1° A hipótese de aprovação com ressalvas poderá ocorrer quando a organização da sociedade civil tenha incorrido em impropriedades ou faltas de natureza formal no cumprimento da legislação vigente que não resulte em dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto e dos resultados.
§ 2° A hipótese de rejeição da prestação de contas poderá ocorrer quando comprovado dano ao erário, caracterizado pelo descumprimento injustificado do objeto do termo, em qualquer das seguintes hipóteses:
I - omissão no dever de prestar contas;
II - prática de atos ilícitos na gestão da parceria; ou
III - desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objeto da parceria.
§ 3° Deverão ser registradas no sítio oficial na "internet" as causas de ressalvas ou de rejeição da prestação de contas das organizações da sociedade civil para o conhecimento público, não devendo a aprovação com ressalvas ser motivo de redução na pontuação dos chamamentos públicos que as organizações da sociedade civil participarem.

Art. 50. As organizações da sociedade civil suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante serão inscritas CADIN, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo único. Cabe ao dirigente máximo do órgão ou da entidade da administração pública municipal nas hipóteses previstas no "caput" deste artigo enviar os dados respectivos para o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse — SICONV

Art. 51. A Organização da Sociedade Civil será notificada da manifestação conclusiva da prestação de contas, podendo:
I - apresentar recurso, no prazo de 15 (quinze dias) dias a contar da ciência, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze dias), encaminhará o recurso ao dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou
II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

Art. 52. Quando a prestação de contas for rejeitada, a organização da sociedade civil, além do pedido de reconsideração, poderá:
I - solicitar o parcelamento do débito, na forma da legislação específica;
II - requerer a substituição do ressarcimento ao erário por ações compensatórias de interesse público; e
III - apresentar as contas, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar contas, sem prejuízo da aplicação das penalidades pelo atraso na entrega.
§ 1° A autorização da administração pública municipal e o início do adimplemento do débito ou das ações nos termos pactuados, reabilita temporariamente o parceiro nas hipóteses de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade da organização da sociedade civil, devendo a autoridade competente proceder a suspensão no CADIN/RS, liberando-a para a celebração de novas parcerias e contratos com a administração pública municipal.
§ 2° Em caso de inadimplemento das obrigações, ficará revogada a reabilitação de que trata o § 1° deste artigo, sem prejuízo das demais medidas aplicáveis para a recuperação do débito restante.
§ 3° Caso seja apresentada a prestação de contas ou informado o recolhimento integral do débito apurado como prejuízo ao erário após a rejeição das contas e antes do encaminhamento da tomada de contas especial ao TCE, o órgão ou a entidade pública deverá:
I — quando aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento integral do débito:
dar conhecimento do fato ao TCE, em forma de anexo, quando da tomada ou da prestação de contas anual do órgão ou da entidade pública;
cancelar a sanção aplicada à organização da sociedade civil; e
c) retirar a inscrição no CADIN;
II — quando rejeitada a prestação de contas ou não comprovado o recolhimento integral do débito:
prosseguir com a tomada de contas especial, sob esse novo fundamento;
manter o impedimento da organização da sociedade civil no CADIN; e
aplicar a sanção cabível à organização da sociedade civil.

Seção II
Dos Prazos

Art. 53. A organização da sociedade civil prestará contas da aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 1° A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública municipal observará os prazos previstos neste Decreto, devendo concluir, alternativamente, pela aprovação da prestação de contas, aprovação da prestação de contas com ressalvas, ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
§ 2° As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas no Portal de Convênios e Parcerias, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública municipal.
§ 3° A Administração Pública municipal apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e vinte dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

§ 4° O transcurso do prazo definido nos termos do § 3° deste artigo sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos; e
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Art. 54. Os débitos a serem restituídos pela Organização da Sociedade Civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:
I - nos casos em que for constatado dolo da Organização da. Sociedade Civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata inc. II, do §4° do art. 53; e
II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:
do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea a deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata o §3° do art. 19.

Parágrafo único. Os débitos de que trata o caput observarão juros equivalentes aos utilizados no cálculo da dívida ativa do Município, até o último dia do mês anterior ao do pagamento.

Art. 55. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido o prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1° O prazo referido no *Caput* deste artigo é limitado a quarenta e cinco dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública municipal possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2° Transcorrido o prazo para o saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Art. 56. No caso de não cumprimento dos prazos de que tratam os arts. 53 e 55 deste Decreto, a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, poderá aplicar sanções, conforme disposto no art. 57 do presente Decreto

CAPÍTULO VIII
DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Art. 57. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:
I - advertência;
II - suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/2014; e
III - declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/2014.
§ 1° A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
§ 2° A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.
§ 3° A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.
§ 4° A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
§ 5° A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário Gestor do termo de colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação.

Art. 58. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do caput do art. 57 deste Decreto caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. É facultado aos parceiros rescindir o Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação, devendo a comunicação da intenção ser procedida no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

Parágrafo único. A Administração poderá rescindir unilateralmente o Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto o Termo de Colaboração/Fomento ou acordo de cooperação;
III - Descumprimento de cláusula constante no Termo de Colaboração / Fomento ou acordo de cooperação

Art. 60. No âmbito do Município e de sua autarquia, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa das dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do art. 42 da Lei n° 13.019/2014, caberá aos órgãos de consultoria e assessoramento jurídico junto aos órgãos da Administração Direta e às autarquias e fundações.
§ 1° Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Unidade Central de Controle Interno quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.
§ 2° O termo de conciliação e solução administrativa deverá ser assinado:
I - pelo titular do órgão ou entidade pública ou pela autoridade a quem tiver sido delegada tal competência; e
II - e pelo representante legal da organização da sociedade civil.
§ 3° É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por meio de advogado em procedimento voltado a conciliação e solução administrativa para dirimir dúvidas decorrentes da execução da parceria, sendo vedada exigência de renúncia a quaisquer direitos, em especial o de acesso ao Poder Judiciário, corno condição para sua promoção.

Art. 61. Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor da Lei n° 13.019/2014, firmados com organizações da sociedade civil previstas no inciso I do art. 2° da referida Lei, permanecerão regidos, até o fim do seu prazo de vigência, pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração.
§ 1° Os convênios e instrumentos congêneres de que trata o *capa* poderão ter seu prazo de vigência prorrogado:

I - de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da administração pública, observada a legislação vigente à época de sua celebração e limitada a prorrogação ao período equivalente ao atraso; ou
II - mediante repactuação para adaptação dos seus termos ao disposto na Lei n° 13.019/2014 e neste Decreto, no caso das parcerias com prazo de vigência indeterminado, o que deverá ocorrer no prazo de até um ano a contar da data de entrada em vigor da referida Lei.
§ 2° Para a celebração da prorrogação de que trata o inciso II do § 1° deste artigo, a organização da sociedade civil deverá comprovar os requisitos previstos neste Decreto e na Lei n° 13.019/2014, especialmente em seus arts. 33, 34 e 39, assim como a regularidade quanto às suas obrigações de prestações de contas.

Art. 62. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirão, em 12 de fevereiro de 2021

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:BE442FBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita do Município do Rio Formoso Sra. Isabel Cristina de Araújo Hacker, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 15/01/2021, Edição nº2751, ONDE SE LER Valor Acrescido: R$52.800,00 **(cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**LER-SE-À Valor R$50.025,60 (cinquenta mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos) referente a empresa **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, .

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:D7010D30

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita do Município do Rio Formoso Sra. Isabel Cristina de Araújo Hacker, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 15/01/2021, Edição nº2751, ONDE SE LER Valor Acrescido: R$73.417,92 **(setenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)**LER-SE-À Valor R$81.236,88 (oitenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) referente a empresa **ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA**, .

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:547A6CC0

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita do Município do Rio Formoso Sra. Isabel Cristina de Araújo Hacker, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 15/01/2021, Edição nº2751, ONDE SE LER Valor Acrescido: R$59.340,00 **(cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta reais)**LER-SE-À Valor R$56.517,48 (**cinquenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos**) referente a empresa **VS FIGUEIREDO LTDA EPP**

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:6D0A3728

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO – PE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 003/2021
Pregão Eletrônico RP Nº 001/2020
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Suplementos Alimentares, Nutrição Enteral e Leites Especiais, destinados a atender as necessidades dos Beneficiários, como auxilio e apoio para tratamento de Saúde, por um Período de 12 meses do Fundo Municipal de Saúde de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I.
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; Data: 02/03/2021; Horário: 13hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: cplrioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira.

Rio Formoso/PE, 12 de fevereiro de 2021.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:BF2A744F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 007/2021, Processo Administrativo PMS nº 007/2021. CPL. Serviços. "CONTRATAÇÃO DIRETA DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE CONVÊNIOS DE ÓRGÃOS FINANCIADORES FEDERAIS E ESTADUAIS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ-PE**"**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme Projeto Básico (Anexo I)". Fundamentação Legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA – **Contrato PMS nº 007/2021: ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº04.133.379/0001-69, pelo valor global de R$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência formal comum: 04.02.2021 a 05.05.2021.

Sairé (PE), 04 de fevereiro de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:08485492

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 052/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 052/2021**.Contratante:** Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:** Adlania de Oliveira Mota.**Objeto:** Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções Educador Social naSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no CREAS.**Valor:**R$1.191,00 (um mil e cento e noventa e um reais) mensal.**Prazo de vigência:** 25/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:** 25/01/2021.

Salgueiro, 12/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0F38442F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 110/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº110/2021**.Contratante:** Secretaria de Desenvolvimento Social**. Contratado:**Cheila Patrícia dos Antos Pereira.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções Educador Social na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no CREAS.**Valor:**R$1.191,00 (um mil e cento e noventa e um reais) mensal.**Prazo de vigência:**02/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 12/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6BF53F9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 114/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº114/2021**.Contratante:**Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:**Raimundo Barbosa da Silva.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesde Vigia naSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no CREAS.**Valor:**R$1.191,00 (um mil e cento e noventa e um reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 12/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1B411222

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 249/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº249/2021**.Contratante:**Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:**Auricélia Furtunata Henrique Maciel.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesde Pedagoga naSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no CREAS.**Valor:**R$1.841,00 (um mil e oitocentos e quarenta e um reais) mensal.**Prazo de vigência:**09/02/021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**09/02/2021.

Salgueiro, 12/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:EBB36267

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 250/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº250/2021**.Contratante:**Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:**Bruno Ferreira Nunes de Barros.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesde Advogado naSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no CREAS.**Valor:**R$1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal.**Prazo de vigência:** 08/02/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**08/02/2021.

Salgueiro, 12/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1B7289DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 246/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº246/2021**.Contratante:**Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:**Alaete da Silva Pereira.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesde Auxiliar de Serviços Gerais naSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Abrigo Israel.**Valor:**R$1.191,00 (um mil e cento e noventa e um reais) mensal.**Prazo de vigência:**26/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**26/01/2021.

Salgueiro, 12/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F9CB8654

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 115/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº115/2021**.Contratante:**Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:**Paulo Divino Araújo Cavalcanti.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de

excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesde Arquivista naSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Bolsa Família.**Valor:**R$1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais) mensal.**Prazo de vigência:**02/02/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:** 02/02/2021.

Salgueiro, 12/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AA07BCD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 116/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº116/2021**.Contratante:**Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:**Jhonathan Bruno de Barros.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesde Auxiliar Administrativo naSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Bolsa Família.**Valor:**R$1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/02/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**01/02/2021.

Salgueiro, 12/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:91491916

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 117/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº117/2021**.Contratante:**Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:**Victor Matheus da Costa Teixeira Lopes.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesde Técnico de Informática naSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Bolsa Família.**Valor:**R$1.625,00 (um mil seiscentos e vinte cinco reais) mensal.**Prazo de vigência:**08/02/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**08/02/2021.

Salgueiro, 12/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D8F3FC38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 247/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº247/2021**.Contratante:**Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:**Rafael Correia da Silva Antunes.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesde Coordenador naSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Bolsa Família.**Valor:**R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 12/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8BD9457C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 248/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 248/2021**.Contratante:** Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:** Jackson Vanderlei da Silva. **Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesde Supervisor de Campo naSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Bolsa Família.**Valor:**R$1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. **Prazo de vigência:** 25/01/2021 à 31/03/2021. **Data de Assinatura:** 25/01/2021.

Salgueiro, 12/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D6C7BB35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 053/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº053/2021**.Contratante:**Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:**Cleandro Sebastião da Silva.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesde Motorista naSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no CRAS Volante.**Valor:**R$1.400,00 (um mil quatrocentos reais) mensal.**Prazo de vigência:**02/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 12/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:36950AF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 251/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº251/2021**. Contratante:**Secretaria de Desenvolvimento Social**. Contratado:**Nágila Carollyne Pereira.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, noServiço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**Valor:**R$1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal.**Prazo de vigência:**10/02/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**10/02/2021.

Salgueiro, 12/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F1F91758

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 252/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº252/2021**. Contratante:**Secretaria de Desenvolvimento Social**. Contratado:**Regina Elias de Sousa.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**Valor:**R$1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal.**Prazo de vigência:**27/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**27/01/2021.

Salgueiro, 12/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F5D8C3EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 054/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº054/2021**. Contratante:**Secretaria de Saúde**. Contratado:**Adelina Luiza de Oliveira Souza.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha .**Valor:**R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 12/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:65122695

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 055/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº055/2021**. Contratante:**Secretaria de Saúde**. Contratado:**Adjairo da Silva Agripino.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico de Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha .**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 12/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1D41BB46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 056/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº056/2021**. Contratante:**Secretaria de Saúde**. Contratado:**Alcides de Alencar Sampaio.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha .**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 12/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AE5ADA42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 057/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº057/2021**. Contratante:**Secretaria de Saúde**. Contratado:**Allain Charles de Carvalho Cabral.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Fisioterapeuta Pulmonar na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha .**Valor:**R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 12/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D7B2E733

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 058/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº058/2021**. Contratante:**Secretaria de Saúde**. Contratado:**Ana Mizia de Lucena Silva.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha .**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 12/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D22E1A18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 059/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº059/2021**. Contratante:**Secretaria de Saúde**. Contratado:**Anderson Clayton Alves Silva.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista de Ambulância na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha .**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 12/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:147F6789

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 060/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº060/2021**. Contratante:**Secretaria de Saúde**. Contratado:**Anderson Leandro Pereira.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha .**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 12/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D1646F2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 061/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº061/2021**. Contratante:**Secretaria de Saúde**. Contratado:**André dos Santos Queiroz.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha .**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 12/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1ADF0583

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 063/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº063/2021**. Contratante:**Secretaria de Saúde**. Contratado:**Aurinete Gomes de Souza Martins.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico de Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha .**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 12/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2F044818

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 064/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº064/2021**. Contratante:**Secretaria de Saúde**. Contratado:**Bianca Nogueira Torres.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha .**Valor:**R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 12/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A25442F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 065/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº065/2021**. Contratante:**Secretaria de Saúde**. Contratado:**Brena Thaynara da Silva Pereira.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha .**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 12/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5FE30B07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 066/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº066/2021**. Contratante:**Secretaria de Saúde**. Contratado:**Carla Menezes de Lima.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha .**Valor:**R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 12/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BE2208AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 067/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº067/2021**. Contratante:**Secretaria de Saúde**. Contratado:**Cícero Janio Pereira de Sá.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médico na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha .**Valor:**R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por 24h, semanais.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 12/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:097B89EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 068/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº068/2021**. Contratante:**Secretaria de Saúde**. Contratado:**Cinthia Raquel Lavor Barros.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha .**Valor:**R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 12/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:24B871D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 069/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº069/2021**. Contratante:**Secretaria de Saúde**. Contratado:**Francilio Feitoza da Silva.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Biomédico na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha .**Valor:**R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 12/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9CFC79CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 070/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº0702021**. Contratante:**Secretaria de Saúde**. Contratado:**Patrícia Emanuela de Oliveira Araújo.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico de Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha .**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 12/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3D0D5D9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 071/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº071/2021**. Contratante:**Secretaria de Saúde**. Contratado:**Amanda Kaynan Pereira.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico de Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha .**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 12/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F0539F4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 030/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: Evandro dos Santos Silva Feirante EIRELI, CNPJ nº 09.061.057/0001-75. Objeto: Fornecimento de material de consumo (água e café) . Valor: R$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais). Prazo de vigência: 90 dias. Data de Assinatura: 02/02/2021.

Salgueiro, 12/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D2280D67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 031/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: Luciolo de Sá Magalhães Júnior, CNPJ nº 14.809.593/0001-46. Objeto: Fornecimento de material de consumo (açúcar cristal). Valor: R$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais). Prazo de vigência: 90 dias. Data de Assinatura: 02/02/2021.

Salgueiro, 12/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F892B08D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 104/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº104/2021**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Administração**. Contratado:**Fabiano Ribeiro de Souza.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais na Prefeitura Municipal de Salgueiro.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 12/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0A18BB33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 105/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº105/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Administração**. Contratado:**José Ailton da Silva.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de serviços Gerais na Prefeitura Municipal de Salgueiro.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 12/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E768FFDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 106/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº106/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Administração**. Contratado:**Margarida Maria da Silva Feitosa.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de serviços Gerais na Prefeitura Municipal de Salgueiro.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/02/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**01/02/2021.

Salgueiro, 12/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1A347684

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 107/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº107/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Administração**. Contratado:**Mayra Stéphanny da Cruz.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de serviços Gerais na Prefeitura Municipal de Salgueiro.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/02/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**01/02/2021.

Salgueiro, 12/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:487B71A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 062/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº062/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Andreana da Silva Barros.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico de Enfermagem, no Hospital de Campanha.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 12/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B1AAD87B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2021 12 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO 2021 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação para o Quadriênio 2021/2024:

I – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Tamires da Silva Soares;
Suplente: Sabrina de Paula Batista

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Ensino Fundamental
Titular: Ivanilda Cristina Valença Almeida;
Suplente: Edmeyre Patrícia Moreira Soares
Ensino Infantil
Titular: Aurineide Fernandes Brunet
Suplente: Betti Lauren Caraciolo Aquino

III – Representantes de Professores:
Titular: Amanda Kerolayne Cavalcante de Almeida;
Suplente: Ana Maria dos Santos Paiva
Titular: Luciana Nunes Calado;
Suplente: Sandra Barros de Holanda

IV – Representantes dos Pais das Escolas Públicas:
Titular: Maria Alexandra Ferreira M. Silva;
Suplente: Maria Luciana Keyla Silva

V – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Nires de Melo Silva Leandro
Suplente: Adriana Cássia Vasconcelos Luna

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:20B2CEA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$68.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 68.500,00

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

329 27.813.0004.1042.0000 CONST.E/OU REC. DE ESTÁDIOS, QUADRAS ESP. E POLI, 68.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

80 99.999.0002.2015.0000 RESERVA DE CONTIGENCIA - 68.500,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL

Anulação (-) -68.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 01 de fevereiro de 2021

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito do Município

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:BF1A9D47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2021.

Ementa: Decreta ponto facultativo no âmbito do funcionalismo público municipal nos dias 15, 16 e 17 de Fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a "Quarta-Feira de Cinzas" é data religiosa bastante relevante no âmbito deste Município, por representar o início da Quaresma, e por essa razão tradicionalmente sempre foram fechados os órgãos públicos nessa data;

CONSIDERANDO que em função da "Quarta-Feira de Cinzas" recair este ano sob o dia 17/02/2021 baixa será a procura por serviços públicos nos dias que antecedem a essa data religiosa, sendo de rigor a promoção de ponto facultativo nos dias 15 e 16 de Fevereiro, para se estabelecer economia de recursos públicos e a um só tempo garantir redução na circulação de pessoas, para bem do cumprimento das medidas de combate a Coronavírus (COVID-19);
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no âmbito do funcionalismo público municipal nos dias 15, 16 e 17 de Fevereiro de 2021, com exceção dos serviços considerados essenciais à saúde pública, os quais deverão ser mantidos;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito, em 11 de Fevereiro de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito do Município

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:C9BC4AC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2021

EMENTA: Rescinde unilateralmente contratos por tempo determinado para suprir excepcional interesse público, que restaram derivados do Edital N.º 001/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que desde a data de 01/01/2021 esta municipalidade vem sendo conduzida por nova gestão administrativa, cuja posse foi precedida de ausência de regular transição, com ausência de transparência de gestão fiscal, para efeito de atendimento às disposições constantes da Lei Complementar Estadual N.º 260/2014;

CONSIDERANDO que após a posse, ao analisar as contratações de pessoal realizadas nos últimos exercícios, ficou demonstrado que a gestão antecessora a esta contratou por termo determinado para suprir excepcional interesse público inúmeros profissionais para os mais variados tipos de funções, através de um processo simplificado, que foi a conhecimento público sob a forma do Edital N.º 001/2019;

CONSIDERANDO que o referido Edital N.º 001/2019 foi elaborado de forma direcionada para beneficiar aliados políticos, e em total arrepio aos princípios constitucionais da moralidade administrativa e da impessoalidade, já que a forma de seleção utilizada como critério de escolha era de "melhor experiência curricular", aonde requisitava a demonstração de experiência do candidato em instituições que trabalhou apenas nos últimos três anos, que coincidia tão somente com possibilidade de contratação prioritariamente de pessoas que já se encontravam prestando serviços para o Município, em conduta essa restritiva de competitividade, eivada de vícios, chegando a se atribuir 10 pontos para os níveis superior, 20 pontos para os níveis médios e até 60 pontos para as funções de nível fundamental, para quem cumprisse tal requisito retro mencionado, ferindo de morte os princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade administrativa, pois que em assim agindo alijava do certame grande número de demais interessados que não estavam prestando serviços à prefeitura.

CONSIDERANDO que o critério de escolha adotado pela gestão antecessora a esta, deixou de lado a tecnicidade para permear a contratação de pessoal que prioritariamente já estava trabalhando na municipalidade de forma "clandestina", sem um processo

administrativo de seleção de pessoal transparente e impessoal que pudesse selecionar os melhores candidatos para trabalhar na Administração Pública Municipal, e prova disso é que quase 70%(setenta por centos) dos aprovados e classificados já exerciam as funções para os postos de trabalho para os quais foram disputar vaga, em detrimento de outros que tinham outras qualificações;

CONSIDERANDO que os contratos administrativos derivados do Edital N.º 001/2019 chegaram a ser renovados às vésperas do período eleitoral de 2020, o que representou afronta às disposições constantes do Artigo 73, da Lei Federal N.º 9.504/97, por ser tal conduta considerada como atividade vedada em época de eleições;

CONSIDERANDO que as renovações contratuais não foram precedidas de justificativa de que trata o §2º, do Artigo 57, da Lei Federal N.º 8.666/93, que versa sobre contratações públicas, ferindo ainda princípios constitucionais em face de que a motivação não foi declarada nem publicada;

CONSIDERANDO que representa dever do Gestor Municipal, enquanto Chefe do Poder Executivo Municipal proceder com o estrito cumprimento dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade administrativa, da publicidade e da eficiência, sendo de rigor ainda proceder com a nulidade dos atos emanados pela municipalidade quando eivados de ilegalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam rescindidos unilateralmente todos os contratos por tempo determinado para suprir excepcional interesse público, que foram derivados do Edital N.º 001/2019;

Art. 2º. Em decorrência de irregularidades praticadas na seleção simplificada de que tratou o Edital N.º 001/2019, fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de remeter todos os atos que culminaram com a realização do Processo de Seleção, classificação, e contratação ao Ministério Público, para que possa adotar as medidas legais cabíveis, em especial, quanto aos que maculados pela improbidade administrativa bem como quanto á responsabilidade de prefeitos , previsto no Decreto Lei 201/67.

Art. 3º - Em face do que contido no presente Decreto e em razão de que torna-se necessário que novo processo seletivo seja realizado, para que a administração possa contar com pessoal necessário para atendimento de necessidades de excepcional interesse público, que permitam que os serviços prestados para a população em geral, posam ser desenvolvidos em prol da comunidade, devem todos os Secretários Municipais, realizar urgente levantamento sobre as reais necessidades de contratação de pessoal, para que as atividades prestadas por cada uma das pastas, possam ser executadas, dando continuidade em especial, às atividades essenciais prestadas pelo município

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:512B05AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 010 - MEDIDAS RETRISTIVA

DECRETO N.º 10/2021 de 12 de Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha - PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o estado de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio de Portaria nº 188, de 03 de Janeiro 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial, nos termos do disposto no inciso II do art. 23, no inciso XII do art. 24 e no art. 198 da Constituição Federal de 1988 e da decisão no STF da ADI nº 6.341;

Considerando a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importancia internacional decorrente do coronavirus, prevista no Decreto Estadual n 49.959, de 16 de Dezembro de 2020 e o Decreto Estadual n. 50.062 de 13 de Janeiro de 2021;

Considerando a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Munícipio de Santa Terezinha/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do coronavirus, prevista no Decreto Municipal nº 02, de 04 de Janeiro de 2021;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de Março de 2020;

Considerando o Decreto Legislativo n. º 196/2021, de 14 de Janeiro de 2021, que prorroga por 180 (cento e oitenta) dias, o reconhecimento para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, de 4 de Maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios pernambucanos;

Considerando que o Município de Santa Terezinha apresentou elevação de novos casos de COVID, inclusive com aumento de óbitos;

Considerando que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes aglomerados;

Considerando por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavirus,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o fechamento dos bares para consumo local em todo o seu período de funcionamento.

§1º. Em caso de abertura, venda, mesmo que sem aglomeração de pessoas à multa de R$ 100,00 (cem reais) por pessoa em atendimento além de penas constantes do Art. 268 do Código Penal Brasileiro, que determina pena de Detenção de 1 (um) mês a 1 (um) ano, e multa podendo ser aumentada em 1/3 (um terço).

§2º. A decretação a que se refere o caput terá vigência do dia 12 de Fevereiro à 19 de Fevereiro.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "COVID-19", observada a legislação de regência.

Art. 3º - O prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde poderão editar atos para disciplinarem medidas e/ou situações decorrentes da restrição do Art. 1º e Art. 2º, inclusive aplicação de medidas punitivas em caso de descumprimento, sejam multas ou cassação de alvará.

Art. 4º - Fica determinado que os Restaurantes e Lanchonetes poderão funcionar com atendimento ao público até as 15 (quinze) horas, obedecendo aos protocolos de segurança, ficando terminantemente proibida a comercialização de bebida alcoólica para consumo no estabelecimento.

Parágrafo único. Fica autorizada a venda via entrega (delivery) e ponto de coleta, desde que resguardadas os procedimentos de segurança.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Santa Terezinha - PE Em 12de Fevereiro de 2021

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Carol Ramos Souza Ferreira
Código Identificador:ED6E1047

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO PREFEITURA 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2016
9º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2016; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de consultoria e assessoria na área de recursos humanos, incluindo instalação de software para administração de pessoal, bem como, treinamento com o objetivo de otimizar as rotinas inerentes ao setor da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 18/2016; Modalidade: Pregão Presencial nº10/2016; Contratado (a): BETA INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 24.448.730/0001-18; Prazo acrescido: 05 (cinco)meses; Vigência de prorrogação: 30/12/2020 à 31/05/2021.

São Bento do Una: 30/12/2020

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C1D2F27B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 – CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

CONTRATO Nº 002/2021-CPL. Processo Licitatório nº 001/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE, CNPJ nº 10.091.585/0001-56, **CONTRATADA: L C COMBUSTÍVEL - EIRELI**, CNPJ sob nº 22.200.772/0002-90. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos que compõem a frota da Prefeitura de São Caetano/PE. Ata de Registro de Preços 002/2021. O presente Contrato terá início na data de 28 de janeiro de 2021, e vigorará até que sejam fornecidos os quantitativos totais dos produtos, sendo estimado o prazo máximo de 31 de dezembro de 2021. Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** os seguintes valores estimados: R$ R$ 472.762,50 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

São Caetano - PE, 28 de janeiro de 2021.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:E8F63AF6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021 – CPL. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

CONTRATO Nº 002/2021-CPL, QUE ENTRE SI CELEBRAM. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE, CNPJ nº 12.775.279/0001-64, **CONTRATADA: R L C COMBUSTÍVEL - EIRELI**, CNPJ sob nº 22.200.772/0002-90**. Decorrente do Processo Licitatório nº 001/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021**, O objeto: Registro de Preços para a aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos que compõem a frota da Prefeitura de São Caetano/PE, Ata de Registro de Preços 002/2021. O presente Contrato terá início na data de 28 de janeiro de 2021, e vigorará até que sejam fornecidos os quantitativos totais dos produtos, sendo estimado o prazo máximo de 31 de dezembro de 2021. Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** os seguintes valores estimados: R$ 217.390,00 (duzentos e dezenove mil, trezentos e noventa reais).

São Caetano - PE, 28 de janeiro de 2021.

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:2399D39F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021 – CPL. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

CONTRATO Nº 003/2021-CPL, QUE ENTRE SI CELEBRAM. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO/PE, CNPJ nº 12.130.524/0001-86, **CONTRATADA: R L C COMBUSTÍVEL - EIRELI**, CNPJ sob nº 22.200.772/0002-90**, Decorrente do Processo Licitatório nº 001/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021**, regido pela Lei 10.520/02, pelo do Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7892/13, e Decretos Municipais nº 021/2013 e 009/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. O objeto: Registro de Preços, para a aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos que compõem a frota da Prefeitura de São Caetano/PE, Ata de Registro de Preços 002/2021. O presente Contrato terá início na data de 28 de janeiro de 2021, e vigorará até que sejam fornecidos os quantitativos totais dos produtos, sendo estimado o prazo máximo de 31 de dezembro de 2021. Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** os seguintes valores estimados: R$ 40.375,00 (quarenta mil, trezentos e setenta e cinco reais).

São Caetano - PE, 28 de janeiro de 2021.

MARIA LUCIA NOGUEIRA LINHARES MARQUIM
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:A8EEF10D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021 – CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

CONTRATO Nº 004/2021-CPL, QUE ENTRE SI CELEBRAM. CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO,** CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA: LOKE ALUGUEL DE CARROS & SERVIÇOS LTDA,** CNPJ n.º 26.727.027/0001-74. Conforme **Processo Licitatório n° 002/2021** realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico Nº 002/2021**, do tipo "**menor preço por item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.Constitui objeto do presente acordo a locação de 02 (dois) veículos tipo caminhões compactadores de lixo com capacidade mínima de 15m3 de carga compactada, para transporte dos resíduos sólidos e orgânicos domiciliares no município de São Caetano/PE, conforme Termo de Referência do edital, e proposta da Contratada, que integram este acordo independentemente de transcrição. O prazo para execução do objeto deste contrato será de 12 meses**,** contado a partir da data de assinatura do Contrato, admitindo-se a prorrogação contratual nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Como contraprestação a locação objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor mensal de **R$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais)** perfazendo o valor global de **R$ 272.400,00 (duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais).**

São Caetano - PE, 28 de janeiro de 2021.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:6B422CE1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021 – CPL. INEXIBILIDADE 001/2021

CONTRATO Nº 005/2021-CPL, QUE ENTRE SI CELEBRAM. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO,** CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA: PORTO & RODRIGUES – ADVOCACIA & CONSULTORIA,** CNPJ nº 17.141.519/0001-92. doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tem entre si justo e acordado o presente instrumento, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 004/2021, Inexigibilidade 001/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente Contrato, rege-se pela Lei 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. OBJETO: Prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica consultiva e advocacia contenciosa, a fim de promover ao Município de São Caitano- PE, suporte e orientação quanto à legalidade dos atos dos gestores; acompanhamento dos processos de interesse da municipalidade junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Tribunal de Contas da União, na Justiça Comum Estadual de Pernambuco, primeira e segunda instâncias, Justiça Comum Federal, primeira e segunda instâncias, bem como no Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Supremo Tribunal Federal (STF) e, ainda, execução das seguintes atribuições: orientação jurídica nas ações administrativas dos órgãos municipais; emissão de pareceres em assuntos que revelem complexidade jurídica; acompanhamento dos processos administrativos instaurados pelo Município ou que desperte o interesse da municipalidade. O prazo para execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. Como contraprestação a prestação de serviços, objeto deste acordo, o Contratante pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** perfazendo o valor global de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

São Caetano - PE, 09 de fevereiro de 2021.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:BDCFCC13

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos que compõem a frota da Prefeitura de São Caetano/PE
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO, CNPJ: CNPJ sob o nº 10.091.585/0001-56 e **R L C COMBUSTÍVEL - EIRELI** nº 22.200.772/0002-90, doravante aqui denominada apenas **LICITANTE.**
Valor registrado: R$ R$ 472.762,50 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 28/01/2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:3ED5B8F0

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE.
Partes**:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO, CNPJ/MF sob o nº 12.775.279/0001-64 **e R L C COMBUSTÍVEL - EIRELI** nº 22.200.772/0002-90, doravante aqui denominada apenas **LICITANTE**
Valor registrado: R$ 217.390,00 (duzentos e dezessete mil, trezentos e noventa reais).
Data de Assinatura: 28/01/2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:42A4A268

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Assistência Social de São Caetano/PE.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO, CNPJ 12.130.524/0001-86 **e R L C COMBUSTÍVEL - EIRELI** nº 22.200.772/0002-90.
Valor registrado: R$ 40.375,00 (quarenta mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Data de Assinatura: 28/01/2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:B08E452D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
DISPENSA

Processo:012/2021.**Dispensa:**006/2021:**Objeto Nat.:**Aquisição de Produtos.**Objeto Descr.:**Aquisição emergencial de materiais odontológicos para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de São João. Ratifico e homologo a Dispensa nº 006/2021

em favor da empresa COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 00.956.869/0001-04, no valor de R$76.681,38, nos termos do Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. São João/PE, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AILTON ALMEIDA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:2FEAC327

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.851 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aprova a Instrução Normativa Nº 001/2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Controladoria Interna do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM-PE, no uso da competência estabelecida na Lei Orgânicado Município, conjugado com a necessidade de formalizar a atuação do órgão de fiscalização interna dos procedimentos de auditoria.

DECRETA:

Art. 1°. Fica aprovada a Instrução Normativa do Regimento Interno da Controladoria Interna do Município 001/2021, de 05 de Fevereiro de 2021.

Art. 2°. O presente Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

São Joaquim do Monte- PE, 05 de fevereiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

REGIMENTO INTERNO

UNIDADE CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO -UCCI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CI Nº. 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o Regimento Interno da Unidade Central de Controle Interno - UCCI

A CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições institucionais, estabelecidas nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, art. 47 da Lei Orgânica do Município, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Municipal nº 481/2009.

Considerando a Resolução T.C 0001/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que dispõe sobre a criação, a implantação, a manutenção e a coordenação dos Controles Internos Municipais para os entes jurisdicionados;

Considerando a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações;

Considerando as crescentes inovações e aprimoramentos na área do controle interno, que vêm ocorrendo no âmbito das organizações;

Considerando a necessidade das atividades de controle interno serem efetivamente implementadas e operacionalizadas de forma sistêmica, objetivando uma maior amplitude dos controles.

RESOLVE:
Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer as diretrizes gerais para a administração pública direta e indireta, doravante tratados nesta Instrução Normativa como, possam instituir e regulamentar o funcionamento do seu respectivo Sistema de Controle Interno, visando assegurar maior grau de eficácia e eficiência à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos, a proteção do patrimônio e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração, nos termos dos artigos 31 e 74 da Constituição da República.

Capítulo II
DOS CONCEITOS APLICÁVEIS

Art. 2º O Sistema de Controle Interno de cada instituição compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados, o conjunto de procedimentos de controle estruturados por sistemas administrativos (licitações, contabilidade, patrimônio, pessoal, planejamento, administração, entre outros), propostos no artigo 11 desta Instrução Normativa, e especificados em regulamentos próprios, executados no dia a dia em todas as unidades da estrutura organizacional, com a finalidade de promover a salvaguarda dos ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas, orçamentos e das políticas administrativas, bem como verificar a exatidão, a fidelidade das informações, assegurando a legalidade, legitimidade, transparência e efetividade da receita e dos gastos públicos, de maneira a ser o controle executado no âmbito interno do ente controlado e com o objetivo de propiciar aos gestores uma razoável margem de segurança acerca da conformidade dos atos.

Controle - Toda atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação e/ou um resultado, com o objetivo de verificar se está em conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou, ainda, com o que determinam a legislação e as normas, podendo ser exercido de forma interna ou externa ao controlado;

Controles Internos - Consubstanciam-se nas várias atividades ou procedimentos de controle executados internamente pelas unidades da estrutura organizacional do ente controlado, atuando sobre um determinado processo (conjunto de atividades preordenadas) com fito de regular seu fluxo, para que este siga um comportamento predeterminado, e de atendimento aos princípios constitucionais, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Sistema de Controle Interno – SCI – o conjuto de normas, princípios, metódos e procedimentos, coordenados entre si, que busca realizar a avaliação da gestão pública e dos programas de governo , bem como, comprovar a legalidade, eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais;

Órgão Central do Sistema de Controle Interno - Unidade ou órgão de coordenação das várias atividades ou sistemas de controles existentes no ente controlado. Trata-se, em essência, de um órgão ou unidade de planejamento, gestão e fiscalização dos controles executados nas demais unidades do ente controlado, atuando de modo a definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos de regulamentos a serem elaborados, e auditando periodicamente sua aplicação, não se confundindo com unidade executora de controles internos ou de instrução processual;

Sistema Administrativo: Conjunto de atividades afins, relacionadas a funções finalísticas ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado;

Pontos de Controle: Aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.

Capítulo III
DOS PRINCÍPIOS INERENTES AO CONTROLE

Art. 3º São princípios inerentes às atividades de controle interno:

Princípio da Segregação das Funções: As funções administrativas devem ser segregadas/parceladas entre os vários agentes, órgãos ou entes. Estabelece que quem executa, não fiscaliza nem aprova. Estas atividades devem ser efetuadas por agentes ou unidades distintas. A segregação de funções determina que cada um dos executores conferirá a atividade/tarefa, ou conjunto delas, executada na etapa anterior, atestando maior segurança no processo decisório;

Princípio da Relação Custo/Benefício: As atividades/procedimentos de controle não devem ser mais onerosas que os benefícios oriundos delas, sob pena de infringir o Princípio da Eficiência. O controle na Administração Pública jamais deverá ser deixado de lado, devendo, contudo, ser avaliada a extensão e o rigor dos controles em face dos benefícios auferidos pela Administração;

Princípio da Aderência a Diretrizes e Normas: Os atos do ente controlado devem ser vinculados aos princípios, diretrizes, normas, estatutos e demais diplomas que regem a Administração Pública;

Princípio da Qualificação Adequada: Os agentes de controle devem ter conhecimentos necessários e suficientes para o desempenho da função. Os órgãos de controle devem contar com profissionais que disponham do conhecimento técnico- científico compatível com as atividades afetas à fiscalização;

Princípio da Independência Técnico-Funcional: No desempenho de suas funções, os agentes de controle devem ter independência funcional em relação ao controlado para proceder às verificações, analisar documentos, colher provas, bem como emitir o resultado de suas análises. Pressupõe, também, que o controlador, seja ele interno ou externo, não dependa do auxílio de outros órgãos para realização do mister de controle, salvo a utilização eventual de suporte de especialistas para atividades determinadas e a formalização de parcerias técnico-operacionais.

Capítulo IV
DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 4º A instituição do sistema de controle interno da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte dar-se-á por meio de lei municipal de iniciativa do chefe do poder executivo, a qual deverá contemplar as atribuições previstas no artigo 74, incisos I a IV, da Constituição Federal, e ainda, entre outros aspectos, prever que o ente controlado submete-se à fiscalização da Controladoria de Controle Interno do Município, sendo este, Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte.

Art. 5° O funcionamento do Sistema de Controle Interno do poder ou órgão, abrangendo todas as suas unidades, deve se sujeitar ao disposto na legislação e normas regulamentares aplicáveis à Administração Pública e no conjunto de regulamentos que comporão Manual de Rotinas Internas com Procedimentos de Controle do respectivo ente controlado.

§ 1° As atividades de controle interno devem abranger todas as unidades integrantes da estrutura do poder ou órgão, qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a Administração Pública responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

§ 2º Na elaboração e manutenção do Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle de cada ente controlado, deve ser considerada a legislação vigente, as normas regulamentares, externas e internas, aplicáveis ao caso, e as rotinas especificadas e outros documentos internos do ente controlado, incluindo-se as diretrizes gerais estabelecidas nesta Instrução Normativa.

§ 3º O Manual de Procedimentos de Controle deve ser disponibilizado a todos os servidores em meio físico e/ou com recursos da tecnologia da informação.

Art. 6º Para a operacionalização do Sistema de Controle Interno nos entes controlados, recomenda-se que as atividades desenvolvidas ao longo da estrutura organizacional sejam identificadas na forma de sistemas administrativos.

Art. 7º São agentes do Sistema de Controle Interno – SCI:

O Órgão Central do SCI: a Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI, ou outro com denominação equivalente;

As unidades executoras do SCI: unidades integrantes de estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte;

As unidades executoras de sistemas administrativos: unidade que se sujeita às instruções normativas relativas ao sistema administrativo.

Capítulo V
DAS ATRIBUIÇÕES DO ORGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 8º Na qualidade de Órgão Central do Sistema, a Controladoria de Controle Interno do Município, no exercício de suas competências institucionais, e respeitadas as disposições legais concernentes a cada órgão, além das estabelecidas no âmbito do respectivo regimento interno, se houver, tem as seguintes atribuições: assistir direta e indiretamente o Prefeito no desempenho de suas atribuições, quanto aos assuntos e providencias que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à audiência pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e incremento da transparência da gestão, no âmbito da Administração Pública Municipal;
Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno, promover a sua integração operacional e orientar os órgãos centrais de sistemas administrativos para a elaboração, expedição e manutenção dos regulamentos sobre procedimentos de controle, de forma a assegurar a efetividade da receita, da aplicação dos recursos e a execução das políticas públicas; exercer o acompanhamento sobre a execução das diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, afetas ao Município de São Joaquim do Monte, bem como, sobre a execução orçamentária, examinando a conformidade com os limites e destinações estabelecidos; comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades do ente controlado, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do ente controlado; medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelas unidades executoras do SCI, por meio de atividades consignadas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, com utilização de metodologia própria e expedição de relatórios contendo recomendações para o aprimoramento dos controles; acompanhar e fiscalizar a efetividade da receita a cargo dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, em todas as etapas, bem como fiscalizar a renúncia de receitas, acompanhar e avaliar quantidades e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa, em todos os casos mediante levantamentos, auditorias, inspeções e monitoramentos dos sistemas de arrecadação, sem prejuízo da instrução de tomadas e prestações de contas, quando couber, na forma estabelecida em ato normativo; elaborar e manter Manual de Auditoria Interna, especificando os

procedimentos e metodologia de trabalho a ser observados, e que contemple normas de conduta a serem observadas a título de "código de ética" para o exercício da atividade de auditoria interna; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências e elaboração de respostas;
orientar a administração nos aspectos relacionados com o controle interno e externo, inclusive sobre a forma de prestar contas e quanto à legalidade dos atos de gestão; quando consultado em procedimento que justifique sua atuação, atendidos os requisitos de materialidade, risco e relevância, interpretar e pronunciar-se sobre a legislação e normas concernentes a orçamento, contabilidade, finanças públicas e outras correlatas ao controle da Administração Pública, sem prejuízo da manifestação da Procuradoria Geral do Município; participar do processo de planejamento munualizando procedimentos e estabelecendo cronograma para elaboração e acompanhamento do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual; examinar, por amostragem baseada em critérios técnicos previamente definidos ou quando solicitado fundamentadamente pelo gestor, a regularidade e legalidade dos processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade, dos contratos, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres, bem como dos demais atos administrativos de que resulte a criação e/ou extinção de direitos e obrigações ao ente controlado; propor a melhoria ou implantação de sistemas apoiados em tecnologia da informação, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno; alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure procedimento, visando apurar atos ou fatos inquinados ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, praticados por agentes públicos ou privados, bem como na hipótese de não serem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; desenvolver as ações, de competência dos responsáveis pela UCCI, inerentes ao Sistema de Controle Interno do ente controlado, previstas nas respectivas leis de criação de SCI.

Parágrafo Único. Para o exercício das atividades finalísticas de controle, o Órgão Central do Sistema de Controle Interno deve ser composto por servidores, com níveil de formação superior em consonância com o Princípio da Qualificação Adequada.

Art. 9º Compete ainda à Unidade de Central de Controle Interno: revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomada de Contas Especiais instauradas pelos gestores, observadas as normas do Tribunal de Contas do Estado que regulamentam a matéria; examinar e emitir parecer sobre as contas anuais prestadas pela Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte; fiscalizar o cumprimento dos limites e condições para inscrição de despesas em restos a pagar; fiscalizar, quando for o caso, o cumprimento das medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos Artigos. 22 e 23, da Lei Complementar nº 101/2000; exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites, em especial os da saúde e educação, quando for o caso, e demais determinações contidas na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000; aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101/2000; acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos.

Capítulo VI
DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES EXECUTORAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

Art. 10. Às unidades integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, no que tange ao Sistema de Controle Interno, do qual são consideradas unidades executoras, por seus gestores e servidores, compete: exercer os controles estabelecidos nos regulamentos dos diversos sistemas administrativos afetos a sua área de atuação, objetivando a observância da legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional; exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas inerentes à sua área de atuação, definidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como sobre a execução do Orçamento Anual e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso; exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao órgão controlado, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou unidade que os utilize no exercício de suas funções institucionais; exercer o controle sobre a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos a sua unidade; comunicar ao nível hierárquico superior e à UCCI, para as providências necessárias e sob pena de responsabilidade solidária, o conhecimento da ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem, ou não, dano ao erário; propor à UCCI e, quando for o caso, ao órgão central do respectivo sistema administrativo, a atualização ou a adequação dos regulamentos inerentes às suas atividades; apoiar os trabalhos de auditoria interna, facilitando o acesso a documentos e informações.

Capítulo VII
DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

Art. 11. Os regulamentos instituídos pelo órgão central de cada sistema administrativo devem ser de observância cogente em âmbito geral da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, e indicar as responsabilidades e procedimentos a serem adotados em todas as unidades envolvidas no assunto objeto da normatização.

Parágrafo Único. Na definição dos procedimentos de controle, deverão ser priorizados aqueles a serem executados concomitantemente aos atos controlados, destinados a evitar a ocorrência de erros, desperdícios, irregularidades ou ilegalidades, sem prejuízo de controles corretivos, exercidos após a ação.

Capítulo VIII
DOS REPRESENTANTES SETORIAIS

Art. 12. O representante setorial a que se refere o inciso III do art. 7º, tem como missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação e serve de elo entre a unidade executora do SCI e a Unidade de Central do Controle Interno, tendo como principais atribuições: prestar apoio na identificação dos "pontos de controle" inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade atua como órgão central, assim como no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle; coordenar o processo de desenvolvimento, implementação ou atualização dos regulamentos aos quais a unidade em que está vinculado atue como órgão central de qualquer sistema administrativo; exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância dos regulamentos a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento; encaminhar à UCCI documentos físicos ou eletrônicos sobre as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas; orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado, afetas à sua unidade; prover o atendimento às solicitações de informações e de providências, encaminhadas pela UCCI, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas da unidade sobre as constatações e recomendações apresentadas nos relatórios de auditoria interna; reportar ao superior hierárquico, com cópia para a UCCI, as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Capítulo IX
DAS AUDITORIAS A SEREM REALIZADAS PELO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 13. As auditorias a serem realizadas, além de orientar-se por critérios de materialidade, risco e relevância, deverão balizar-se no Manual de Auditoria Interna, elaborado e mantido pela UCCI, que

deverá especificar os procedimentos e metodologia de trabalho a ser observada, documento este que deverá tomar como orientação as Normas Internacionais para o Exercício Profissional da Auditoria Interna, que incluem o respectivo código de ética da profissão, adotadas pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil).

§ 1º Para a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, a que se refere o inciso V, do art. 8º, serão obtidos subsídios junto a cada Sistema Administrativo do ente controlado e às unidades executoras do Sistema de Controle Interno, objetivando maior eficácia da atividade de auditoria interna.

§ 2º Para a realização de trabalhos de auditoria interna em áreas, programas ou situações específicas, cuja complexidade ou especialização assim justifiquem, a UCCI poderá requerer à autoridade competente a colaboração técnica de servidores de outros órgãos da estrutura organizacional, ou mesmo externa, ou ainda a contratação de terceiros.

§ 3º O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI referido no inciso V, do artigo 8º, deve ser homologado até o 30º (trigésimo) dia do exercício a que se refere.

Art. 14. As atividades de auditoria interna terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelos seus órgãos centrais e unidades executoras, cujos resultados serão consignados em relatório.

§1º No caso do relatório final conter recomendações destinadas ao aprimoramento das rotinas e procedimentos de controle, compete à UCCI monitorar suas implementações, podendo contar para este fim com o apoio do representante setorial.

§2º Em caso de detecção de irregularidades, desconformidades procedimentais, ilegalidades, atuações eivadas de ineficiência ou ineficácia, ou dano, será elaborado relatório preliminar a ser submetido aos responsáveis para ciência e eventuais ponderações quanto aos apontamentos.

Art. 15. Se em decorrência dos trabalhos de auditoria interna – após a apreciação das ponderações apresentadas em face do relatório a que se refere o § 2º do artigo 14, de outros trabalhos ou averiguações executadas pela Unidade de Central do Controle Interno ou, ainda, em função de denúncias a esta encaminhadas, diretamente ou por meio dos representantes das unidades executoras, forem constatadas irregularidades ou ilegalidades, àquela caberá comunicar formalmente ao gestor sobre as providências a serem adotadas.

Parágrafo Único. Sempre que, em função de irregularidades ou ilegalidades, for constatado dano ao erário, caberá à UCCI comunicar à autoridade competente quanto à necessidade de instauração do processo de tomada de contas especial, observadas as normas do Tribunal de Contas que regulamentam a matéria, o que deverá ocorrer também nas demais situações em que este procedimento for aplicável.

Capítulo X
DAS PRERROGATIVAS, GARANTIAS E DEVERES

Art. 16. Constituem-se em garantias e prerrogativas do titular da Unidade de Central do Controle Interno e dos integrantes da sua equipe técnica: independência profissional para o desempenho das suas atividades junto às unidades da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte; acesso irrestrito a documentos ou informações indispensáveis ao exercício das atividades de controle interno.

Art. 17. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser negado aos integrantes da UCCI, no exercício das suas atribuições, sob pena de responsabilidade administrativa de quem lhe der causa ou motivo.

Art. 18. O servidor que exercer funções na Unidade de Central do Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas atribuições; utilizando-os exclusivamente para elaboração de relatórios e pareceres destinados, conforme o caso, ao titular da UCCI e/ou ao responsável pela unidade administrativa na qual se procederam as constatações, e/ou à autoridade máxima da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, e quando solicitado pelo Tribunal de Contas.

Capítulo XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Caberá à Unidade de Central do Controle Interno orientar a implementação a respeito da aplicação dos dispositivos desta Instrução Normativa.

Art. 20. Visando a efetiva implementação e funcionamento dos Sistemas de Controle Interno, a Controladoria de Controle Interno do Município, por intermédio da Escola de Contas Públicas do TCE-PE, ou de próprio servidor imbuído de conhecimento necessário ao conteúdo que promoverá oportunamente a capacitação aos servidores.

Art. 21. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte, 05 de fevereiro de 2021.

LUIZ FELIPE TEIXEIRA DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:80A65B4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

CPL - Processo Administrativo 019/2010 - DL 007/2021 – SERVIÇOS
OBJETO: contratação de serviços de gestão do sistema municipal de abastecimento de água na comunidade situada no Sítio Laranjo, referente à disponibilização, suspensão e fiscalização na utilização do recurso natural canalizado até as residências da comunidade, com vista à proteção do lençol freático e do Patrimônio Público em decorrência da precaução para evitar o desperdício de água.

Contratado: Sr. ADILSON PEREIRA MAIA, brasileiro, solteiro, portador do CPF 755.875.214-00, RG. 4069331 SSP-PE, residente e domiciliada no Sitio Laranjo – São José do Belmonte –PE.

VALOR: O valor total estimado para o serviço é de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), dividido em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Vigência: 11/02/2021 À 31/12/2021.

São José do Belmonte, 11 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:95C96E23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
DECRETO 001/2021

DECRETO Nº 001/2021

CANCELA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 15, 16 e 17 DE FEVEREIRO (CARNAVAL 2021), NESTE PODER LEGISLATIVO, CONFORME DECRETO Nº 011/2021 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o Ponto Facultativo nos Dias 15, 16 e 17 de Fevereiro (CARNAVAL 2021), neste Poder Legislativo, conforme Decreto Nº 011/2021 do Poder Executivo Municipal..

Art. 2º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São Lourenço da Mata, 12 de fevereiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:7F12D01F

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 072/2021

PORTARIA Nº 072/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR a Senhora **RAQUEL TIMOTEO DE MORAES** do Cargo Comissionado de **Coordenador do Controle Interno,** com data retroativa a partir do dia 31 de janeiro do corrente ano. Lotada no gabinete da Presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 12 de fevereiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:2B2BF9B1

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 073/2021

PORTARIA Nº 073/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR o Senhor **ROGÉRIO PEREIRA DE SOUSA** do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 31 de janeiro do corrente ano. Lotado no Gabinete do vereador Rinaldo Alves de Moura.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 12 de fevereiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:AAC80B65

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 074/2021

PORTARIA Nº 074/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **LEONARDO PEREIRA DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano. Lotado no Gabinete do vereador Rinaldo Alves de Moura.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 12 de fevereiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:8B256EAA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 075/2021

PORTARIA Nº 075/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **MARCONE DE ASSIS VENÂNCIO** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano. Lotado no Gabinete do vereador Arllan Dourado Gomes da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 12 de fevereiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:AA586090

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 076/2021

PORTARIA Nº 076/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de

Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **LEONARDO GUYBSON DA SILVA CUNHA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 01 de janeiro do corrente ano. Lotado no Gabinete do vereador João Pessoa da Silva Filho.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 12 de fevereiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:C2E6B9FC

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 077/2021

PORTARIA Nº 077/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **ALDA FERNANDES DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Coordenador do Controle Interno**; e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 53,85% (cinquenta e três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento)** para a mesma, com data retroativa a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano. Lotada no gabinete da Presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 12 de fevereiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:3725BAF9

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 078/2021

PORTARIA Nº 078/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **KARLA RUBIA CAMPOS DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Coordenadora Legislativa, CCL-1**, e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** para a mesma, com data retroativa a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano. Lotada no gabinete da Presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 12 de fevereiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:AA1EC015

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 079/2021

PORTARIA Nº 079/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento) a Servidora **EDIVANIA MARIA DE ASSIS** para o Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar, CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano. Lotada no Gabinete da Presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 12 de fevereiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:925A8900

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 080/2021

PORTARIA Nº 080/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento) ao Servidor **GABRIEL OLIVEIRA DE LIMA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Legislativo da Presidência, CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano. Lotado no Gabinete da Presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 12 de fevereiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:C925377D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021

-Objeto Nat.: Aquisição.

-Objeto desc.: Elaboração de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de Medicamentos de Doação para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência.

-Valor total estimado: R$ 494.336,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais).

-Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br (**LICITAÇÃO N° 857000**). Entrega das propostas: a partir de 24.02.2021 às 09:00h no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 25.02.2021 às 11:00h no site: www.licitacoes-e.com.br. Início da Sessão de Disputa: 26.02.2021 às 9:00h no site: www.licitacoes-e.com.br (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 12 de fevereiro de 2021.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:59345CD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE SERRITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007C/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
DISPENSA Nº 003/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Serrita torna público o extrato do contrato nº 007C/2021 do Processo Licitatório nº 006/2021 Dispensa nº 003/2021, que teve por objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, LOCADOS E PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES,** tendo como contratada a empresa **FERNADO SILVINO DE LIMA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**. inscrito no CNPJ 35.345.321/0002-93, com sede na Rua João Veras de Siqueira, 1720, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE CEP 56.000-00, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) FERNANDO SILVINO DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº 460913 expedida pela (o) SSP/CE, e CPF nº 083.848.514-68, com valor de **R$ 58.408,50 (cinquenta e oito mil quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos).**

Serrita, 27 de janeiro de 2021.

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA DE ALENCAR CABRAL
Secretária

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:76C03068

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007A/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
DISPENSA Nº 003/2021

O Fundo Municipal de Educação do Município de Serrita torna público o extrato do contrato nº 007A/2021 do Processo Licitatório nº 006/2021 Dispensa nº 003/2021, que teve por objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, LOCADOS E PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES,** tendo como contratada a empresa **FERNADO SILVINO DE LIMA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**. inscrito no CNPJ 35.345.321/0002-93, com sede na Rua João Veras de Siqueira, 1720, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE CEP 56.000-00, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) FERNANDO SILVINO DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº 460913 expedida pela (o) SSP/CE, e CPF nº 083.848.514-68, com valor de **R$ 307.520,00 (trezentos e sete mil quinhentos e vinte reais).**

Serrita, 27 de janeiro de 2021.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretária

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:5F78AC43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007B/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
DISPENSA Nº 003/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Serrita torna público o extrato do contrato nº 007B/2021 do Processo Licitatório nº 006/2021 Dispensa nº 003/2021, que teve por objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, LOCADOS E PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES,** tendo como contratada a empresa **FERNADO SILVINO DE LIMA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**. inscrito no CNPJ 35.345.321/0002-93, com sede na Rua João Veras de Siqueira, 1720, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE CEP 56.000-00, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) FERNANDO SILVINO DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº 460913 expedida pela (o) SSP/CE, e CPF nº 083.848.514-68, com valor de **R$ 338.267,00 (trezentos e trinta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais).**

Serrita, 27 de janeiro de 2021.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretária

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:A0485FF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº112/2021

PORTARIA Nº112/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, nos usos de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. Silvio Cavalcante Barbosa, matrícula 00874, servidor público de vínculo efetivo, admitido em 21/01/2008, RG nº 6845269 e CPF Nº 085.817.364-67, para representar o Município junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE. Para as seguintes atribuições:

Art. 1º - Representar o Município de Sirinhaém – PE nos órgãos de trânsito em Pernambuco e fora do ESTADO:
Expedição de Ofícios no DETRAN/PE e órgãos afins, receber ofícios e documentos relacionados no Trânsito Municipal,
Expedição e assinatura de certidões junto a Receita Federal do Brasil e Secretaria da Fazenda Estadual de Pernambuco,
Requerer informações aos órgãos de trânsito e afins em favor do Município de Sirinhaém

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 11 de fevereiro de 2021

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F8DCDCA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 009, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Regulamenta o funcionamento dos serviços e atividades no período do carnaval de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as recomendações do Governo do Estado de Pernambuco, especialmente os termos do Decreto estadual n.º 50.052/2021, e como medida de controle e convivência com o novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO, o monitoramento contínuo dos indicadores epidemiológicos relacionados à pandemia no âmbito do Município, com o estabelecimento de diversos protocolos setoriais e regras sanitárias de observância obrigatória para a retomada gradual de atividades sociais e econômicas;

CONSIDERANDO, a necessidade de se intensificar ações voltadas a conter a curva de contaminação da Covid-19 e de promover adequações em algumas das medidas temporárias editadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do CORONAVÍRUS, previstas no Plano Estadual de Convivência com a Covid-19,

DECRETA:

Art. 1º - DETERMINA HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE e funcionamento nas repartições públicas no âmbito do Município de Solidão durante o período do carnaval, compreendido nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único: As escolas da rede municipal de ensino não funcionarão no período do carnaval de 2021, compreendido nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro, como garantia do cumprimento do calendário escolar do ano letivo em consonância com o calendário da rede estadual de ensino.

Art. 2º - Fica proibido a realização de todo e qualquer evento carnavalesco em todo o território do Município de Solidão, durante o carnaval de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:4CC7B12D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação de exclusiva participação para ME/EPP/MEI de acordo com a Lei 123/2006 e lei complementar 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 013/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2021

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de acompanhamento nutricional ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – do município de Solidão – PE.

ABERTURA: dia 26/02/2021, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 28.384,80 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 16/02/2021, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 15/02/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:B96D0870

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0093/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR, o servidor público, Sr. **JOEL MARIANO DE FRANÇA**, matrícula funcional nº 60.306-3, titular do cargo de

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, como **CHEFE DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TABIRA.**
Art. 2º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor, ora nomeado.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data 04 de janeiro de 2021.**
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 04 de fevereiro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:DA053F95

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0094/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1°- LOCALIZAR, a servidora pública, Sra. **SILVIA ILDA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 50.462-3, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para exercer suas funções na **ESCOLA ANTÔNIO NOGUEIRA,** vinculada à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora localizada.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data 02 de fevereiro de 2021.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 04 de fevereiro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:F613A3D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0097/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere,

RESOLVE:
Art. 1°- DESIGNAR a servidora Sra. **ANDRESSA MICAELLY OLIVEIRA MORAIS**, matrícula funcional nº 30.129-2, para exercer o cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de Janeiro de 2021.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:657F4D50

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0098/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR o Sr. **JOSÉ DO NASCIMENTO FERREIRA JÚNIOR,** inscrito sob o CPF n° 031.962.904-09, RG n° 464756420128 SSP/MA, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE LIMPEZA URBANA, símbolo GM II,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º- CONCEDER a gratificação de Apoio Administrativo no percentual de 100% (cem por cento).

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda a confecção e anotação na ficha funcional do servidor, ora designado.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:41F65961

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0099/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR o Sr. **ADONIAS BATISTA OLIVEIRA,** inscrito sob o CPF n° 045.690.494-86, RG n° 6734878 SDS/PE, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE OBRAS, símbolo GM II,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º- CONCEDER a gratificação de Apoio Administrativo no percentual de 100% (cem por cento).

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda a confecção e anotação na ficha funcional do servidor, ora designado.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:94B58F7E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0100/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e,
CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às prestações de serviços neste município;
CONSIDERANDO que a servidora foi readaptada pela portaria n° 527/2020,

RESOLVE:
Art. 1°- LOCALIZAR a servidora Sra. **GRACIVÂNIA IRENO DA SILVA MAGALHÃES**, matrícula funcional nº 40.541-8, titular do cargo de agente de epidemiologia, readaptada pela portaria n° 527/2020, para exercer suas funções no **FICHÁRIO do Hospital Municipal Dr. Luiz José da Silva Neto**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2021.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:AF601C85

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0101/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o estado de Emergência Administrativa decretado pelo ato nº 001/2021; **CONSIDERANDO** a necessidade da melhor adequação dos servidores efetivos aos serviços públicos ofertados pelo Município; **CONSIDERANDO** o quantitativo de vagas disponíveis a serem preenchidas pelos servidores efetivos; **CONSIDERANDO** as atribuições do cargo de escriturária; **CONSIDERANDO** a necessidade de se atender a eficiência administrativa, promovendo o menor custo possível aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa em localizar seus servidores e gerir o controle de pessoal para a prestação dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1°- REMOVER, a servidora pública, Sra. **ELIANE IZIDÓRIO BATISTA MELO,** matrícula funcional nº 30.012-8, titular do cargo de **ESCRITURÁRIA**, do **FICHÁRIO** do Hospital Municipal, Dr. Luiz José da Silva Neto para exercer suas funções no **ARQUIVO** da Prefeitura Municipal;

Art. 2º -Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 janeiro.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:B1DD9A62

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0102/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o estado de Emergência Administrativa decretado pelo ato nº 001/2021; **CONSIDERANDO** a necessidade da melhor adequação dos servidores efetivos aos serviços públicos ofertados pelo Município; **CONSIDERANDO** o quantitativo de vagas disponíveis a serem preenchidas pelos servidores efetivos; **CONSIDERANDO** as atribuições do cargo de escriturária; **CONSIDERANDO** que há vagas a serem preenchidas no setor da educação; **CONSIDERANDO** a necessidade de se atender a eficiência administrativa, promovendo o menor custo possível aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa em localizar seus servidores e gerir o controle de pessoal para a prestação dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1°- REMOVER, a servidora pública, Sra. **ELIANE IZIDÓRIO BATISTA MELO,** matrícula funcional nº 30.012-8, titular do cargo de **ESCRITURÁRIA** do **ARQUIVO** da Prefeitura Municipal para exercer suas funções na **ESCOLA DONA TOINHA**, a partir do dia 04 de fevereiro;

Art. 2º -Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:B8159553

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0103/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e demais unidades de educação; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1°- LOCALIZAR a Servidora **MARLI FERREIRA LIMA** – mat. 50.307-X, titular do cargo de professora readaptada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º -Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:976C8A1C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0105/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade ás prestações de serviços neste município;

RESOLVE:

Art. 1°- REMOVER a servidora **KETLLYN CARMELITA DA COSTA VIANA SILVA**– mat. 91.064-7 do programa Criança Feliz para exercer a função de **DIGITADORA** no **Setor de PNI do Hospital Dr. Luiz José da Silva Neto**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º -Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:AE47A4FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0106/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade ás prestações de serviços neste município;

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER à servidora **PEDRINA CECÍLIA DE SOUZA SOARES**– mat. 60.057-8, titular do cargo de Diretora de Convênios e Captação de Recursos; símbolo GM II, gratificação de Apoio Administrativo no percentual de 100% (cem por cento).

Art. 2º -Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:B0A6266A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0107/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR o Sr. **JOSETE FERREIRA MARQUES,** com matricula 86.291-9 inscrito sob o CPF n° 426.565.244-15, RG n° 2771291 SSP/PE, para exercer o Cargo Comissionado de **ADMINISTRADOR DO AÇOUGUE,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º- CONCEDER a gratificação de Apoio Administrativo no percentual de 100% (cem por cento).

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda a confecção e anotação na ficha funcional do servidor, ora designado.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:BFF00C79

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0109/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR o Sr. **REMO ÍGOR PESSÔA SOARES,** inscrito sob o CPF n° 111.849.194-70, RG n° 7.860.618 SDS/PE, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, símbolo GM II,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º- CONCEDER a gratificação de Apoio Administrativo no percentual de 100% (cem por cento).

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda a confecção e anotação na ficha funcional do servidor, ora designado.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:B4116512

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0110/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR o servidor, Sr. **NEURANDI VERAS MARQUES,** matrícula funcional nº 60.431-0, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE TRANSPORTES ,** lotado na Secretaria de Obras.

Art. 2º- CONCEDER a gratificação de Apoio Administrativo no percentual de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda a anotação na ficha funcional do servidor, ora nomeado.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 09 de fevereiro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:34B68D64

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0111/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR o servidor, Sr. **CÂNDIDO SIQUEIRA CAVALCANTE,** matrícula funcional nº 60.002-2, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE FINANÇAS,** lotado na Secretaria de Finanças.

Art. 2º- CONCEDER a gratificação de Apoio Administrativo no percentual de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda a confecção e anotação na ficha funcional do servidor, ora nomeado.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:92660D0F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0112/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade ás prestações de serviços neste município;

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER à servidora **OLIVIA PIRES DA COSTA SANTOS NASCIMENTO** – mat. 83.004-2, titular do cargo de escriturária, gratificação de Apoio Administrativo no percentual de 100% (cem por cento).

Art. 2°- CONCEDER à servidora **MARIA CRISTIANE LOPES DE SOUZA** – mat. 83.005-3, titular do cargo de escriturária, gratificação de Apoio Administrativo no percentual de 100% (cem por cento).

Art. 3°- CONCEDER ao servidor **PAULO MARCELO DE LIMA** – mat. 86.260-4, titular do cargo de escriturário, gratificação de Apoio Administrativo no percentual de 100% (cem por cento).

Art. 4º -Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:115BABDC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0113/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.89, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER ao Sr. **JOÃO BATISTA PATRIOTA,** com matrícula 60.011-3**,** titular do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL,** símbolo GM-II, gratificação de Apoio Administrativo no percentual de 100% (cem por cento).

Art. 2º -Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:ECD5E8B5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0114/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR o servidor, Sr. **ANTÔNIO TADEU DOS SANTOS LOPES,** matrícula funcional nº 95.031-1, para exercer o Cargo Comissionado de **OFICIAL DE GABINETE SÍMBOLO GM IV,** lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º- CONCEDER a gratificação de Apoio Administrativo no percentual de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda a confecção e anotação na ficha funcional do servidor, ora nomeado.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:EB61A3CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0116/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1°- REMOVER a servidora**,** Sra. **LILIAN MENDES DE SIQUEIRA,** matrícula nº 50.469-0, titular do cargo de auxiliar de serviços gerais, da Sede da Prefeitura Municipal para exercer suas no prédio da **CASA DA CIDADANIA**, setor vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º -Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:0E3E23FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0117/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere; **CONSIDERANDO** o Art. 155 da Lei Municipal nº 019/97 que prevê o direito do gozo de férias pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos por cada ano trabalhado pelo funcionário; **CONSIDERANDO** as informações fornecidas pela diretoria do Departamento Pessoal e **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido;

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER à servidora, Sra. **DAYANNA REGINA DOS ANJOS LIMA,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** matrícula nº 40.465-1, **FÉRIAS referente ao exercício de 2019 a partir de 01.02.2021 a 02.03.2021.**

Art. 2º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:049178BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0118/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere; **CONSIDERANDO** o Art. 155 da Lei Municipal nº 019/97 que prevê o direito do gozo de férias pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos por cada ano trabalhado pelo funcionário; **CONSIDERANDO** as informações fornecidas pela diretoria do Departamento Pessoal e **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido;

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER à servidora, Sra. **NOELBA LEITE DA SILVA,** titular do cargo de Recepcionista**,** matrícula nº 40.327-1, **FÉRIAS referente ao exercício de 2020 a partir de 01.02.2021 a 03.03.2021.**

Art. 2º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:16414FF6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0119/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere; **CONSIDERANDO** o Art. 155 da Lei Municipal nº 019/97 que prevê o direito do gozo de férias pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos por cada ano trabalhado pelo funcionário; **CONSIDERANDO** as informações fornecidas pela diretoria do Departamento Pessoal e **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido;

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER à servidora, Sra. **ROSA RIBEIRO NOGUEIRA DA SILVA,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** matrícula nº 40.418-2, **FÉRIAS referente ao exercício de 2019 a partir de 01.03.2021 a 30.03.2021.**

Art. 2º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:E014D1B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação Nº 003/2021. Contrato nº 025/2021. Outros. Contratação de empresa para locação de veículos, destinado a atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré. Contratado: Rafael R. de Carvalho, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.995.533/0001-93. Valor: R$ 586.679,40. Vigência: 11/07/2021. Fundamentação legal: art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Dispensa de Licitação Nº 005/2021. Contrato nº 029/2021. Outros. Contratação de empresa para aquisição de materiais de laboratório e reagentes, destinado a atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré. Contratado: NSG Comércio Ltda - ME, CNPJ: 06.300.403/0001-32. Valor: R$ 57.828,80. Vigência: 01/05/2021. Fundamentação legal: art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tamandaré/PE, 12/02/2021.

GERALDO MOREIRA.
Secretário de Saúde

Dispensa de licitação pelo valor. Contrato nº 027/2021. Contratação de empresa para reposição de pavimento em paralelepípedo (tapa buraco), em diversas localidades do município, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Tamandaré. contratada: Construtora Régio EIRELI – ME, CNPJ: 07.808.854/0001-48. Valor R$ 29.978,10. Vigência: 22/03/2021.
Pregão presencial 001/2021. Locação de equipamento tipo veículo com implemento, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, abertura: 01/03/21 às 09:00h. Informações de segunda a sexta-feira em dias úteis na sala da cpl, sede da prefeitura, Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, nesta cidade.
Termo Aditivo de Prazo nº 3º ao Contrato nº 027/2020. Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo, meio-fio granítico, execução de sarjeta, construção de calçadas e sinalização vertical em 03 (três) ruas, no Loteamento Santo Inácio no Município de Tamandaré. Vigência: 18/03/2021.

Tamandaré, 12/02/2021

JORGE LUÍS BANDEIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:39464688

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE– SEDUC TAQUARITINGA DO NORTE-PE TAQUARITINGA DO NORTE-PE, 11 DE FEVEREIRO DE 2021 PORTARIA Nº 76/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE– SEDUC
TAQUARITINGA DO NORTE-PE

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021
Portaria Nº 76/2021

O Secretário de Educação, Cultura e Esporte do Município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 90, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal de 05 de dezembro de 2016 e pelo Art. 58, inciso IV e XI da Estrutura Regimental Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, resolve:
Divulgar o resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021 – Profissionais da Educação.
Os (As) Candidatos (as) estão identificados pela função, nome, classificação, pontuação na análise curricular e idade.
Caso algum candidato considere pertinente interpor recurso contra este resultado, poderá fazê-lo, seguindo as orientações do Edital do processo seletivo, no período previsto em cronograma.
Segue em anexo o resultado do Processo Seletivo – Edital nº 01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de Fevereiro de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:734B7FCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 03/2021. Chamada Pública: 01/2021 .Objeto: Contratação de empresa para locação de carros pipas para realização do transporte de água potável para as diversas localidades do município com condutor e combustível por conta da contratante. **Empresa Credenciada**: **B R SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.116.567/0001-42.

Terezinha - PE, 12 de janeiro de 2021.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:08EAF9B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

CONSIDERANDO o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 002/2021, cujo objeto é a contratação especializada em fornecimento de material de construção com maior desconto incidente sobre a tabela sinapi para manutenção dos departamentos.
CONSIDERANDO Ofício nº 001/2021 - CPL, solicitando Revogação do processo licitatório, visto o Edital do processo continha uma divergência em relação a planilha que foi inserida no sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fato verificado apenas após o julgamento do processo.
CONSIDERANDO que o ordenamento Jurídico permite tal procedimentos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal 8.666/93:
Art. 49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

CONSIDERANDO Despacho de concordância do Secretário de Governo;
Decido REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 002/2021, tudo com amparo legal no art. 49, da Lei 8.666/93.
Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais.

Terezinha, 12 de fevereiro de 2021.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:566F4FF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PORTARIA Nº 64/2021

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX Constituição Federal, na Lei Federal 8.745/1993, no art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, na Lei Estadual nº 14.547/2011 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 37.814/2012 e nas Leis Municipais nº 239/91 e nº 086/2005,

a) CONSIDERANDO que não foi possível a realização de Concurso Público para provimento de vagas na Administração Pública em virtude da ameaça de violenta queda nos repasses do Fundo de participação dos Municípios (FPM) destinados ao Município de Terra Nova/PE, que seria ocasionada pelas projeções de redução de população em mais de 11% (onze por cento) formuladas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

b) CONSIDERANDO que o Processo de Seleção Pública Simplificado (PSPS) ocorrido por ocasião da publicação do Edital nº 001/2019 encontra-se na iminência de prescrição;

c) CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173/2020, que restringe todas as hipóteses de contratação de pessoal, que só poderá ocorrer por meio de sentença judicial ou por contratação temporária de excepcional interesse público;

d) CONSIDERANDO a necessidade de atender a situação de excepcional interesse público das Secretarias Municipais de Educação, de Saúde, de Infra Estrutura, Turismo e Meio Ambiente, de Agricultura e de Promoção Social relatadas por meio de Ofícios;

d) CONSIDERANDO que a abertura de Processo de Seleção Pública Simplificado (PSPS) é a única alternativa legal para o imediato atendimento das necessidades de excepcional interesse público existentes;

RESOLVE:

Art. 1º - A abertura de Processo de Seleção Pública Simplificada (PSPS) para a contratação temporária de servidores, destinado a contratação de 74 (setenta e quatro) profissionais para diversas secretarias e formação de cadastro de reserva, que será regido nos termos do Edital nº 001/2021;

Art. 2º - Determinar que a validade do Processo de Seleção Pública Simplificada (PSPS) de que trata o artigo anterior terá validade de 12 (doze) meses, sendo prorrogável por, até, igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal (www.terranova.pe.gov.br);

Art. 3º - Instituir a Comissão responsável pela coordenação, execução e julgamento das avaliações documental, curricular e prático-profissional do certame, responsável pela elaboração das normas, pelo acompanhamento e execução, pelos instrumentos necessários para a inscrição, avaliação documental, avaliação curricular, recebimento e julgamento dos documentos, currículos e recursos, elaboração e divulgação dos resultados, realização da prova prático profissional, além de todos os comunicados que se fizerem necessários no curso do Processo Seletivo Público Simplificado, ficando, desde já, designados os seguintes membros para executarem as tarefas descritas:

NOME	MATRÍCULA E CARGO	FUNÇÃO NO PSPS	ÓRGÃO
Elisangela Lopes Freire de Sá Bezerra	571-1 Professora	Presidente	Secretaria Municipal de Educação
Larissa Maria Callou Bezerra Menes	786-1 Agente Administrativo	Secretário	Secretaria Municipal de Administração
Juliana Freire de Sá Martins	670-1 Técnico de Enfermagem	Membro	Secretaria Municipal de Saúde
Eliuton Gonçalves Pereira	546-1 Auxiliar de Serviços Gerais	Membro	Secretaria Municipal de Infraestrutura

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Terra Nova/PE, 29 de janeiro de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:0D099715

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 047/2020
Processo Licitatório PMT: 017/2020
Pregão Eletrônico PMT (SRPC) nº. 002/2020
Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (não perecíveis, origem animal e hortifruti) para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo VI** do Edital.
DETENTORA: JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.100.463/0001-07
Valor Global: R$ 191.069,00 (cento e noventa e um mil, e sessenta e nove reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 20.08.2020

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:6DF0BB7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 048/2020
Processo Licitatório PMT: 017/2020
Pregão Eletrônico PMT (SRPC) nº. 002/2020
Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (não perecíveis e hortifruti) para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo VI** do Edital.
DETENTORA: POLAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.446.528/0001-70
Valor Global: R$ 28.142,00 (vinte e oito mil, cento e quarenta e dois reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 20.08.2020

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:C89385B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 049/2020
Processo Licitatório PMT: 017/2020
Pregão Eletrônico PMT (SRPC) nº. 002/2020
Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (não perecíveis e origem animal) para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo VI** do Edital.
DETENTORA: MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.370.039/0001-02
Valor Global: R$ 745.753,75 (setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 20.08.2020

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:8A961445

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 050/2020
Processo Licitatório PMT: 017/2020
Pregão Eletrônico PMT (SRPC) nº. 002/2020
Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (não perecíveis e fórmula infantil) para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo VI** do Edital.
DETENTORA: ALFA E DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.764.610/0001-55
Valor Global: R$ 16.861,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e um reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 20.08.2020

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:332A9C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 051/2020
Processo Licitatório PMT: 017/2020
Pregão Eletrônico PMT (SRPC) nº. 002/2020
Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (não perecíveis) para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo VI** do Edital.
DETENTORA: JV DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.803.462/0001-30
Valor Global: R$ 201.387,81 (duzentos e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 20.08.2020

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:23364B84

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 052/2020
Processo Licitatório PMT: 017/2020
Pregão Eletrônico PMT (SRPC) nº. 002/2020
Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (não perecíveis) para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo VI** do Edital.

DETENTORA: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI (MUNDAU LIMPEZA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.488.264/0001-58
Valor Global: R$ 67.274,00 (sessenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 20.08.2020

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:426F2FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 053/2020
Processo Licitatório PMT: 017/2020
Pregão Eletrônico PMT (SRPC) nº. 002/2020
Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (não perecíveis e origem animal) para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo VI** do Edital.
DETENTORA: AVANCE COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.434.993/0001-40
Valor Global: R$ 78.963,00 (setenta e oito mil e novecentos e sessenta e três reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 21.08.2020

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:19AC0ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 054/2020
Processo Licitatório PMT: 017/2020
Pregão Eletrônico PMT (SRPC) nº. 002/2020
Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (não perecíveis, origem animal e polpa de fruta) para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo VI** do Edital.
DETENTORA: ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.308.240/0001-19
Valor Global: R$ 77.434,55 (setenta e sete mil, e quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 24.08.2020

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:9584AEE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 055/2020
Processo Licitatório PMT: 017/2020
Pregão Eletrônico PMT (SRPC) nº. 002/2020
Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (não perecíveis) para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo VI** do Edital.
DETENTORA: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.743.270/0001-53
Valor Global: R$ 449.528,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 24.08.2020

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:2F71BFBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 056/2020
Processo Licitatório PMT: 017/2020
Pregão Eletrônico PMT (SRPC) nº. 002/2020
Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (origem animal) para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo VI** do Edital.
DETENTORA: MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.370.039/0001-02
Valor Global: R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 26.08.2020

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:336CD8EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PROCESSO 001-2021 - DISPENSA 001-2021 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis (diesel S10 e gasolina), para suprir as necessidades urgentes do município, por um período de 30 (trinta) dias, ou até que seja concluído um novo processo licitatório para atender a demanda do exercício de 2021.

ONDE SE LÊ: Valor Total Estimado: R$ 40.590,00 (quarenta mil, quinhentos e noventa reais).

LEIA-SE: Valor Total Estimado: R$ 58.960,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).

Tracunhaém, 08 de janeiro de 2021.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:B31DF09E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 007/2021

O MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº. 567, centro, nesta urbe, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso XIV.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. **TEREZA JAMYLE DA SILVA ARAUJO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 1311071865 - SSP/BA e do CPF/MF nº 059.323.104-05, para exercer o Cargo em Comissão na função de Secretária Municipal de Saúde, neste município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, 05 DE JANEIRO DE 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

*Portaria republicada para correção de erro ortográfico.

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:F83DD298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 013/2021

O MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº. 567, centro, nesta urbe, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso XIV.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. **THAYSE THACYANNE LINS DA CUNHA**, brasileira, solteira, Bacharel em Direito, portadora da Carteira de Identidade/RG nº. 8.069.784 SSP/PE e do CPF/MF n°. 073.899.074-44, para exercer o Cargo em Comissão na função de Secretária Municipal de Trabalho, Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social, neste município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, 11 DE JANEIRO DE 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

*Portaria republicada para correção de erro ortográfico.

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:E2D8F0F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 017/2021

O MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº. 567, centro, nesta urbe, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso XIV.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. **EMANOELE DA SILVA BATISTA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 5152173 SSP/PE e do CPF/MF n° 021.123.664-08, para exercer o Cargo em Comissão de **Gerente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões – FUMAP.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, 13 DE JANEIRO DE 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

*Portaria republicada para correção de erro ortográfico.

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:8137E4EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 080/2021

O MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº. 567, centro, nesta urbe, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso XIV.
RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR o Sr. **FELIPE NASCIMENTO AMARANTE DE MATOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 8178903 SSP/PI e do CPF/MF n°. 110.746.274-66, na função de **COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** neste município.
Art.2º. Esta Portaria é retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021;
Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art.4º. Registre-se, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:DEFB2438

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 036/2021

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Prefeito Marcos Pereira, nº 567, Centro, CEP: 56250-000 – Trindade/PE**,** neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que são conferidas pela lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Sr. **JAKSON PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade/RG nº 6.210.099 SDS/PE e do CPF/MF nº 039.008.644-46, para exercer o

Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, na Escola Municipal Alice Lins de Aquino, neste município.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, 27 DE JANEIRO DE 2021

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

*Portaria republicada para correção de nonemclatura.

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:0FD05BD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 068/2021

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Prefeito Marcos Pereira, nº 567, Centro, CEP: 56250-000 – Trindade/PE, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que são conferidas pela lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR a Sra. **MARIA DO SOCORRO SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 3229544 SSP/PE e do CPF/MF nº 530.287.594-20, para exercer o Cargo em Comissão de **SECERTÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS**, neste município.
Art. 2º Esta portaria é retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, 08 DE FEVEREIRO 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:035F2A33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 069/2021

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Prefeito Marcos Pereira, nº 567, Centro, CEP: 56250-000 – Trindade/PE, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que são conferidas pela lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR a Sra. **ANDRE RICARDO LIMA DELMONDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade/RG nº 37.326.202-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 061.111.614-66, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR I**, na Escola Municipal Nossa Senhora do Socorro, neste município.
Art. 2º Esta portaria é retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, 08 DE FEVEREIRO 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:7DA60086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 070/2021

O MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº. 567, centro, nesta urbe, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso XIV.
RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR o Sr. **MARCONDES PEREIRA LEITE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 4003877 SSP/PE e do CPF/MF n°. 865.592.814-34, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO EM CONTABILIDADE** na sede da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Art.2º. Esta Portaria é retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021;
Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art.4º. Registre-se, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:AC70639E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 071/2021

O MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº. 567, centro, nesta urbe, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso XIV.
RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR a Sra. **MARIA SALVANI DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade/RG nº. 3289412 SSP/PE e do CPF/MF n°. 513.620.234-34, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** na sede da Prefeitura Municipal de Trindade.
Art.2º. Esta Portaria é retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021;
Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art.4º. Registre-se, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:AFE70E80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 072/2021

O MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº. 567, centro, nesta urbe, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso XIV.

RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR a Sra. **FRANCINETE MODESTO DA SILVA REIS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade/RG nº. 4.474.375 SSP/PE e do CPF/MF n°. 783.271.134-53, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA,** exercendo suas funções na sede da Prefeitura Municipal de Trindade.
Art.2º. Esta Portaria é retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021;
Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art.4º. Registre-se, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:C11229C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 073/2021

O MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº. 567, centro, nesta urbe, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso XIV.
RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR a Sra. **ANA PATRÍCIA RODRIGUES ALENCAR MACHADO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade/RG nº. 4.717.093 SSP/PE e do CPF/MF n°. 020.956.014-24, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA** no Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Trindade.
Art.2º. Esta Portaria é retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021;
Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art.4º. Registre-se, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:C5687AE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 074/2021

O MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº. 567, centro, nesta urbe, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso XIV.
RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR o Sr. **ALEANDRO DE SOUSA ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 6.210.435 SSP/PE e do CPF/MF n°. 044.447.214-21, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** exercendo suas funções no Controle Interno na sede da Prefeitura Municipal de Trindade.
Art.2º. Esta Portaria é retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021;
Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art.4º. Registre-se, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:DC2DF249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 075/2021

O MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº. 567, centro, nesta urbe, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso XIV.
RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR a Sra. **MARIA DE LIMA SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade/RG nº. 3.772.506 SSP/PE e do CPF/MF n°. 680.082.104-78, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA,** exercendo suas funções na sede da Prefeitura Municipal de Trindade.
Art.2º. Esta Portaria é retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021;
Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art.4º. Registre-se, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:79F8EDCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 076/2021

O MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº. 567, centro, nesta urbe, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso XIV.
RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR a Sra. **VALÉRIA CRISTINA SILVA DE ALENCAR**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade/RG nº. 5786281 SDS/PE e do CPF/MF n°. 007.650.554-57, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA,** exercendo suas funções no Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Trindade.
Art.2º. Esta Portaria é retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021;
Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art.4º. Registre-se, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:04A0279F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 077/2021

O MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº. 567, centro, nesta urbe, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA**

RODRIGUES NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso XIV.
RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR o Sr. **ELIAS MENDES NETO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 5964180 SSP/PE e do CPF/MF n°. 456.203.004-63, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** exercendo suas funções no Departamento de Pessoal na sede da Prefeitura Municipal de Trindade.
Art.2º. Esta Portaria é retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021;
Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art.4º. Registre-se, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:BC483EC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 078/2021

O MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº. 567, centro, nesta urbe, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso XIV.
RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR o Sr. **KLEBER DE SÁ FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 4457923 SSP/PE e do CPF/MF n°. 811.344.874-87, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** exercendo suas funções no Departamento de Pessoal na sede da Prefeitura Municipal da Trindade.
Art.2º. Esta Portaria é retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021;
Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art.4º. Registre-se, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:84CA8E7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 079/2021

O MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº. 567, centro, nesta urbe, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso XIV.
RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR o Sr. **PABLO MYCHELL DOS SANTOS E SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 1276786891 SSP/BA e do CPF/MF n°. 054.907.724-33, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR I** na sede da Prefeitura Municipal de Trindade.
Art.2º. Esta Portaria é retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021;
Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art.4º. Registre-se, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:B80F3773

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 081/2021

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Prefeito Marcos Pereira, nº 567, Centro, CEP: 56250-000 – Trindade/PE, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que são conferidas pela lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Sr. **FERNANDES RODRIGUES PAIVA**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade/RG nº 2005032057476 SDS/CE e do CPF/MF nº 100.817.694-07, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR I**, na Secretaria Municipal de Educação, com lotação na Diretoria de Esportes.
Art. 2º Esta portaria é retroativa a 04 de janeiro de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 12 FEVEREIRO DE 2021

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:4E97A749

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GABINENTE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL 001/2021

Aviso de Licitação: A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Trindade–PE, in fine, torna público o Pregão Eletrônico nº 001/2021, cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica e equiparadas para prestação de Serviços de Coleta, transporte externo, tratamento e destinação final de resíduos do grupo A (Biológicos/ Infectantes), Grupo B (Químicos), Grupo E (Perfurocortantes) provenientes das atividades de saúde do munícipio de Trindade/PE. Sessão: 28 de fevereiro de 2021 às 09:30. Obtenção do edital e sessão exclusivamente no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Publicado por:
Maria Renata Fernandes de Sousa Lins
Código Identificador:D3F8291A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GABINENTE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL 002/2021

Aviso de Licitação: A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Trindade–PE, in fine, torna público o Pregão Eletrônico nº 002/2021, cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica e equiparadas para eventualprestação de serviços de fornecimento de oxigênio hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Trindade/PE. Sessão: 22 de fevereiro de 2021 às 09:30. Obtenção do edital e sessão exclusivamente no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Publicado por:
Maria Renata Fernandes de Sousa Lins
Código Identificador:2ABCAE58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.563/2021

Ementa: Altera a Lei nº 1.329/2015, que dispõe sobre o Plano Municipal Decenal de Educação 2014/2024 e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 1º, 3º, 4º, 5º e 7º da Lei nº 1.329/2015 que dispõe sobre Plano Municipal Decenal de Educação 2014/2024 e dá providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica aprovado, no âmbito do Município de Triunfo/PE, o Plano Municipal de Educação – PME, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do Art. 214 da Constituição Federal, do inciso I do Art. 11 da Lei Federal nº 9394, de 20/12/1996 e do Art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25/06/2014, que constitui o Plano Nacional de Educação.
Art. 3º - As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência deste PME e terem como referência o último censo demográfico e os censos atualizados da educação básica e superior, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 4º - Fica instituída, por força desta Lei, a Comissão Coordenadora para implementação do Plano Municipal de Educação a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.
Parágrafo Único - A Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica de que trata este artigo, será criada pelo Poder Executivo através de Portaria, quando da vigência da presente Lei.

Art. 5º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo, realizado pelas seguintes instâncias:
I - Conselho Municipal de Educação – CME;
II - Comissão Coordenadora de implementação do Plano Municipal de Educação;
III - Secretaria Municipal de Educação;
IV - Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;
V - Conferência Municipal de Educação realizada a cada dois anos, durante a vigência do PME.
§ 1º - Competem, ainda, as instâncias referidas no caput:
I - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
II - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas.

Art. 7º - A consecução das metas deste Plano Municipal de Educação (PME) e a implementação das estratégias deverão ser realizadas em regime de colaboração e em parceria com a União e o Estado.
§ 1º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao cumprimento das metas previstas neste Plano Municipal de Educação (PME).
§ 2º O Sistema de Ensino do Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.
§ 3º As estratégias definidas no Anexo Único desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais, estaduais e locais de coordenação e colaboração recíproca.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:1DBF6731

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.564/2021

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação do novo salário mínimo, conforme estabelecido pela Medida Provisória nº 1.021/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O salário mínimo dos servidores públicos do Município de Triunfo, ativos, inativos, pensionistas e comissionados, relacionados no Anexo Único da presente Lei, será R$ 1.100,00 (mil e cem reais), a contar do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2021.
Parágrafo único: Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R$ 5,00 (cinco reais).
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2021.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº1.564/2021.

Nº	CARGO EFETIVOS
1.	Agente Administrativo I e II
2.	Agente de Arrecadação
3.	Agente de Controle Sanitário
4.	Agente de Trânsito
5.	Artífice
6.	Atendente de Consultório Dentário
7.	Auxiliar de Enfermagem I e II
8.	Auxiliar de Enfermagem PSF
9.	Auxiliar de Laboratório
10.	Auxiliar de Lavanderia
11.	Auxiliar de Serviços Gerais
12.	Coveiro
13.	Cozinheiro
14.	Fiscal
15.	Fiscal de Patrimônio
16.	Fiscal de Tributação
17.	Guarda Municipal
18.	Merendeira
19.	Monitor do Caminho da Cidadania
20.	Monitor do PETI
21.	Servente
22.	Técnico de Enfermagem
23.	Telefonista
24.	Inativos
25.	Pensionistas

Nº	CARGO COMISSIONADOS
1.	Chefe de Cerimonial
2.	Chefe de Gabinete do Secretário de Saúde
3.	Chefe de Gabinete do Secretário de Educação
4.	Chefe de Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão
5.	Chefe de Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Públicos
6.	Chefe de Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Social
7.	Chefe de Gabinete do Secretário de Turismo, Desenvolvimento e Lazer
8.	Chefe de Gabinete do Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Rural
9.	Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento
10.	Diretor do Departamento de Pessoal
11.	Diretor do Departamento de Defesa Social
12.	Diretor do Departamento de Trânsito e Transporte
13.	Diretor do Departamento de Ensino
14.	Diretor do Departamento de Alimentação Escolar
15.	Diretor de Departamento Administrativo de Unidade Hospitalar
16.	Diretor de Departamento Clínico de Unidade Hospitalar
17.	Diretor do Departamento de Saúde de Unidade Hospitalar

18.	Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento
19.	Diretor do Departamento de Atenção Básica
20.	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária
21.	Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
22.	Diretor do Departamento de Serviços Públicos
23.	Diretor do Departamento de Obras
24.	Diretor do Departamento de Urbanismo
25.	Diretor do Departamento de Esporte e Lazer
26.	Diretor do Departamento de Cultura
27.	Diretor do Departamento do Desenvolvimento Agropecuário
28.	Diretor do Departamento do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
29.	Secretária Executiva dos Cons. de Defesa dos Direito da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:E3F39B59

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.565/2021

EMENTA: Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal 1.467/2019, adequando o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.467/2019, que estabelece o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Lei Federal nº 13.708/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica estabelecido o piso salarial para os ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, no valor de **R$ 1.550,00** (mil, quinhentos e cinquenta reais) mensal, nos termos da Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018."

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 12 fevereiro de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:E4ED6C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** torna pública a Chamada Pública nº 001/2021. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Triunfo, no período letivo do primeiro semestre de 2021; **ABERTURA:** 09/03/2021, às 9h. O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Triunfo – Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, 365, Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: (87) 3846-1214.

Triunfo, 12 de fevereiro de 2021.

MIRIAM PEREIRA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:D32EC4A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA

PROCESSO: 009/2021. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 003/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral em veículos automotores, incluindo serviços de lanternagem, pintura, funilaria, borracharia, alinhamento, balanceamento e cambagem, auto elétrica e eletrônica, refrigeração, arrefecimento, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento e troca de peças, óleo, fluidos, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros itens necessários para o perfeito funcionamento dos veículos que compõem a frota da prefeitura municipal de Tupanatinga-PE , conforme termo de referência. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL R$ 549.000,00** (quinhentos e quarenta e nove mil reais), **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01/03/2021 às 10:06. O edital está disponível: site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 09 de fevereiro de 2021.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:6CA98ADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: EXONERA POR FALECIMENTO o servidor WESILEN JÂNIO SOARES LEITE do cargo comissionado de Coordenador de Regulação deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR POR FALECIMENTO o servidor **WESILEN JÂNIO SOARES LEITE**, portador do RG nº. 8*****9-SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 086.***.***-83, do cargo comissionado de **Coordenador de Regulação**, símbolo **CC-SEMUS-3**, lotado na **Secretaria de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:A832DE20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: EXONERA JOSIAS SOARES DA SILVA do cargo comissionado de Secretário de Transportes deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR **JOSIAS SOARES DA SILVA**, portador do RG nº. 7*****8-SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 065.***.***-49, do cargo comissionado de **Secretário de Transportes**, símbolo **CC-SETRANSP-1**, lotado na **Secretaria de Transportes**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:8A5BF85A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: EXONERA JOSÉ CLAUDIO ALVES DA SILVA do cargo comissionado de Diretor de Transportes deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR **JOSÉ CLAUDIO ALVES DA SILVA**, portador do RG nº. 874*****6-SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 976.***.***-72, do cargo comissionado de **Diretor de Transportes**, símbolo **CC-SETRANSP-1**, lotado na **Secretaria de Transportes**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:5CE2A00B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: EXONERA RENATA LIMA LINS BRAZ do cargo comissionado de Coordenador de Vigilância e Imunizações deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR **RENATA LIMA LINS BRAZ**, portadora do RG nº. 6*****3-SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 040.***.***-08, do cargo comissionado de **Coordenadora de Vigilância e Imunizações**, símbolo **CC-SEMUS-3**, lotada na **Secretaria de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:2FAB4CE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: EXONERA MARIA MICELINA DA SILVA do cargo comissionado de Digitadora deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR **MARIA MICELINA DA SILVA**, portadora do RG nº. 9*****1-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 119.***.***-83, do cargo comissionado de **Digitadora**, símbolo **CC-SMAS-4**, lotada na **Secretaria de Assistência Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:11AC5E43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: EXONERA EDNA BARBOSA DA SILVA FREITAS do cargo comissionado de Coordenadora do Programa do Leite deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR **EDNA BARBOSA DA SILVA FREITAS**, portadora do RG nº. 36*****2-SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 607.***.***-53, do cargo comissionado de **Coordenadora do Programa do Leite**, símbolo **CC-SMAS-3**, lotada na **Secretaria de Assistência Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:450D174A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: EXONERA IRAÍDES FEITOSA OLIVEIRA DE ANDRADE do cargo comissionado de Coordenadora do PETI deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR **IRAÍDES FEITOSA OLIVEIRA DE ANDRADE**, portadora do RG nº. 1*****0-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 051.***.***-00, do cargo comissionado de **Coordenadora do PETI**, símbolo **CC-SMAS-3**, lotada na **Secretaria de Assistência Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:C8377F57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: EXONERA CAMYLLA CAMILO PESSOA do cargo comissionado de Coordenadora da Mulher deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR **CAMYLLA CAMILO PESSOA**, portadora do RG nº. 9*****3-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 113.***.***-52, do cargo comissionado de **Coordenadora da Mulher**, símbolo **CC-SMAS-3**, lotada na **Secretaria de Assistência Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:62F128A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 180, DE 31 de dezembro de 2020

EMENTA: EXONERA ANTÔNIO MACIEL BEZERRA DA SILVA do cargo comissionado de Diretor Escolar deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de

acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR **ANTÔNIO MACIEL BEZERRA DA SILVA**, portador do RG nº. 4*****1-SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 775.***.***-10, do cargo comissionado de **Diretor Escolar**, símbolo **FG-SEDUC-3**, lotado na **Secretaria de Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:7F94C500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: DISPENSA MARIA JOSÉ DE SOUSA CAVALCANTE MELO da função comissionada de Coordenadora Pedagógica deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR **MARIA JOSÉ DE SOUSA CAVALCANTE MELO**, portadora do RG nº. 3*****1-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 668.***.***-49, da função comissionada de **Coordenadora Pedagógica**, símbolo **FG-SEDUC-3**, lotada na **Secretaria de Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:17DF770E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: EXONERA FÁBIO JÚNIOR SOARES DE MELO do cargo comissionado de Digitadora deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR **FÁBIO JÚNIOR SOARES DE MELO**, portador do RG nº. 7*****7-SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 053.***.***-71, do cargo comissionado de **Digitadora**, símbolo **CC-SMAS-4**, lotado na **Secretaria de Assistência Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:4CDA4F94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: DISPENSA JANETE FERREIRA SANTOS MARINHO da função comissionada de Coordenadora Pedagógica deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR **JANETE FERREIRA SANTOS MARINHO**, portadora do RG nº. 1*****8-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 105.***.***-34, da função comissionada de **Coordenadora Pedagógica**, símbolo **FG-SEDUC-3**, lotada na **Secretaria de Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:ECA56B11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: EXONERA JOSÉ NAZAEL ALVES DE BRITO do cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Produção Rural deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR **JOSÉ NAZAEL ALVES DE BRITO**, portador do RG nº. 7*****1-SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 085.***.***-33, do cargo comissionado de **Coordenador do Departamento de Produção Rural**, símbolo **CC-SAG-4**, lotado na **Secretaria de Agrilcultura**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:E86EFED8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: EXONERA FRANCISCA MATIAS DE MELO do cargo comissionado de Coordenadora do Abrigo deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR **FRANCISCA MATIAS DE MELO**, portadora do RG nº. 7*****2-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 041.***.***-46, do cargo comissionado de **Coordenadora do Abrigo**, símbolo **CC-SMAS-3**, lotada na **Secretaria de Assistência Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:29018DBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: EXONERA JOSÉ EDIMILSON DE OLIVEIRA do cargo comissionado de Coordenador DTS, Hanseníase e Tuberculose deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR **JOSÉ EDIMILSON DE OLIVEIRA**, portador do RG nº. 2*****0-SSP-PE e inscrito no CPF sob o nº. 325.***.***-20, do cargo comissionado de **Coordenador DTS, Hanseníase e Tuberculose**, símbolo **CC-SEMUS-3**, lotado na **Secretaria de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:1A3F6B6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: EXONERA ELIANE FERREIRA do cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Uso e Ocupação do Solo deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR **ELIANE FERREIRA**, portadora do RG nº. 8*****5-SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº. 059.***.***-30, do

cargo comissionado de **Coordenador do Departamento de Uso e Ocupação do Solo**, símbolo **CC-SINFRU-3**, lotada na **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:F194C78C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: EXONERA GIRCELIA FERREIRA DA SILVA do cargo comissionado de Digitadora deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR **GIRCELIA FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº. 8*****7-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 032.***.***-20, do cargo comissionado de **Digitadora**, símbolo **CC-SMAS-4**, lotada na **Secretaria de Assistência Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:5EFCD8CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: EXONERA MARIA JOSÉ MACIEL DA SILVA do cargo comissionado de Coordenadora do TFD deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR **MARIA JOSÉ MACIEL DA SILVA**, portadora do RG nº. 1*****0-SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº. 451.***.***-87, do cargo comissionado de **Coordenadora do TFD**, símbolo **CC-SEMUS-3**, lotada na **Secretaria de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:D4BD3FA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: EXONERA DAMARES PIRES FERREIRA OLIVEIRA do cargo comissionado de Digitadora deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR **DAMARES PIRES FERREIRA OLIVEIRA**, portadora do RG nº. 2*****0-SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 317.***.***-91, do cargo comissionado de **Digitadora**, símbolo **CC-SMAS-4**, lotada na **Secretaria de Assistência Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:CB18F671

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: EXONERA MARIA PAULA BEZERRA DE OLIVEIRA do cargo comissionado de Digitadora deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR **MARIA PAULA BEZERRA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº. 9*****4-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 116.***.***-95, do cargo comissionado de **Digitadora**, símbolo **CC-SMAS-4**, lotada na **Secretaria de Assistência Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:C144C121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: EXONERA JONAS JOSÉ DE ARAÚJO do cargo comissionado de Coordenador de Vigilância em Endemias deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR **JONAS JOSÉ DE ARAÚJO**, portador do RG nº. 568*****7-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 117.***.***-38, do cargo comissionado de **Coordenador de Vigilância em Endemias**, símbolo **CC-SEMUS-3**, lotado na **Secretaria de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:77192266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: EXONERA RAQUEL DO NASCIMENTO MELO do cargo comissionado de Coordenadora do Departamento de Finanças e Contabilidade deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR **RAQUEL DO NASCIMENTO MELO**, portadora do RG nº. 9*****1-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 705.***.***-90, do cargo comissionado de **Coordenadora do Departamento de Finanças e Contabilidade**, símbolo **CC-SEFIN-3**, lotada na **Secretaria de Finanças**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:6E1B60A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: EXONERA MARIA REGINA BRIANO do cargo comissionado de Coordenadora EJA – Educação de Jovens e Adultos deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR **MARIA REGINA BRIANO**, portadora do RG nº. 9*****7-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 119.***.***-08, do cargo comissionado de **Coordenadora EJA – Educação de Jovens e Adultos**, símbolo **CC-SEDUC-3**, lotada na **Secretaria de Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:D26EC472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: EXONERA MARIA HELENA DE LIMA MELO do cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Transportes deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR **MARIA HELENA DE LIMA MELO**, portadora do RG nº. 1******4-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 195.***.***-78, do cargo comissionado de **Coordenador do Departamento de Transportes**, símbolo **CC-SETRANSP-3**, lotada na **Secretaria de Transportes**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:63E6C9D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: EXONERA MARCOS ANTÔNIO MARINHO MONTEIRO do cargo comissionado de Coordenadora de Turismo e Cultura deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR **MARCOS ANTÔNIO MARINHO MONTEIRO**, portador do RG nº. 8*****6-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 995.***.***-04, do cargo comissionado de **Coordenadora de Turismo e Cultura**, símbolo **CC-SECUTE-3**, lotado na **Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:576019B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: EXONERA CLAUDIA JEANE DE ARAUJO ROZINO do cargo comissionado de Diretora De Tributos deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR **CLAUDIA JEANE DE ARAUJO ROZINO**, portadora do RG nº. 297*****1-SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 287.***.***-67, do cargo comissionado de **Diretora De Tributos**, símbolo **CC-SEFIN-2**, lotada na **Secretaria de Finanças**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:CEEBC64A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: EXONERA ANA PAULA ROSA FERNANDES do cargo comissionado de Secretária Adjunta de Saúde deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR **ANA PAULA ROSA FERNANDES**, portadora do RG nº. 6*****4-SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº.

037.***.***-60, do cargo comissionado de **Secretária Adjunta de Saúde**, símbolo **CC-SEMUS-2**, lotada na **Secretaria de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:99A679D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: EXONERA DANIELLE DA FONSECA DOURADO do cargo comissionado de Coordenadora de Produção e Assistência à Saúde deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR **DANIELLE DA FONSECA DOURADO**, portadora do RG nº. 7*****5-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 062.***.***-76, do cargo comissionado de **Coordenadora de Produção e Assistência à Saúde**, símbolo **CC-SEMUS-3**, lotada na **Secretaria de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:FACD1C96

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito do Município de Tupanatinga-PE, nos termos dos arts. 25, II e 26, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º-A da Lei nº 8.906/94, torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 010/2021, Inexigibilidade nº 002/2021, que tem por finalidade a contratação da sociedade FELIX & HERCULANO, CNPJ nº 23.699.538/0001-31. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público e/ou Municipal, devidamente habilitado na OAB para prestação de serviços de assessoria jurídica para Prefeitura de Tupanatinga-PE, incluindo Gabinete do Prefeito, com atuação extrajudicial, administrativa e contencioso administrativo perante os demais, nos órgãos de controle e fiscalização, além do contencioso judicial, conforme Termo de Referência. Valor global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pagos em parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Tupanatinga-PE, 12 de fevereiro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:D337D541

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 065/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 013/2021, de 09 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 017/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 023/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 017/2021, do senhor **RENATO FERREIRA FRANCA,** matrícula nº 22992, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 19.504.043 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 250.854.988-60, para a Função de CADASTRADOR/ENTREVISTADOR do Programa CadÚnico/Bolsa Família.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 017/2021, da senhora **MARIA NIZELIA FERREIRA DE ALMEIDA,** matrícula nº 23007, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.282.853 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 802.238.934-04, para a Função de CADASTRADOR/ENTREVISTADOR do Programa CadÚnico/Bolsa Família.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 017/2021, da senhora **NÁDJA MARIA TENORIO BEZERRA MAXIMO,** matrícula nº 23124, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.877.502 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 097.483.524-20, para a Função de CADASTRADOR/ENTREVISTADOR do Programa CadÚnico/Bolsa Família.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:56C8C357

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 066/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 013/2021, de 09 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 017/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 023/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 017/2021, da senhora **ONECIA MARIA ALEXANDRE DE VASCONCELOS,** matrícula nº 23074, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.957.546 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 864.632.764-72, para a Função de VISITADOR(A) do Programa Criança Feliz.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F804966A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 067/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 033/2021, de 09 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 016/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 021/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **ANA KATARINE GUIMARAES TENORIO,** matrícula nº 23125, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.199.961 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 041.079.884-30, para a Função de ENFERMEIRO(A) UBSF.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **AMANDA MIRELLY SIQUEIRA DE ARAUJO,** matrícula nº 23126, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.056.053 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 039.595.944-61, para a Função de ENFERMEIRO(A) UBSF.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:60B2A01B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 068/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 033/2021, de 09 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 016/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 021/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **THAISE GALINDO DUARTE CARDOZO,** matrícula nº 23032, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.413.830 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 098.091.854-56, para a Função de FARMACÊUTICA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A5C6CA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 069/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 033/2021, de 09 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 016/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 021/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **JOSELANE MOREIRA VAZ,** matrícula nº 22668, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.784.569 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 076.390.064-81, para a Função de AGENTE DE ENDEMIAS.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **GESSIKA MARIA DE SOUZA,** matrícula nº 22758, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.671.727 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 098.250.594-94, para a Função de AGENTE DE ENDEMIAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:71A6FBC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 070/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 033/2021, de 09 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 016/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 021/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **ANA KÁTIA DE ARAÚJO DINIZ,** matrícula nº 23127, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.510.022 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 011.748.364-82, para a Função de PSICÓLOGA do Centro de Especialidades.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:EE35024C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 071/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 033/2021, de 09 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos

Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 016/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 021/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **DRIELLY RUANNA FERREIRA HENRIQUE,** matrícula nº 22820, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.510.022 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 011.748.364-82, para a Função de TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM UBSF.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **MARIA VERONICA DE MORAIS,** matrícula nº 22929, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.119.014 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 083.798.024-03, para a Função de TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM UBSF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:13EA5D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 072/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 033/2021, de 09 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 016/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 021/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **ROBERTA GENILDA GOMES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 23128, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.807.279 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 074.688.174-64, para a Função de ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA do HMJMB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:153A2D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 073/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 033/2021, de 09 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 016/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 021/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **ARLETE CRISTINA DE SOUZA QUEIROZ,** matrícula nº 23129, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.549.400 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 031.005.234-31, para a Função de ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA do HMJMB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:BA3D44B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 075/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 033/2021, de 09 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 016/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 021/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **KAROLA ARCOVERDE DE ALMEIDA,** matrícula nº 22851, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.016.154 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 071.837.834-21, para a Função de TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM UBSF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D09D6E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 076/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 033/2021, de 09 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 016/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 021/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **YOLANDA CARDOSO VIEIRA,** matrícula nº 22851, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.009.062-8 SJDS/AL e inscrita no CPF sob o nº 067.019.564-24, para a Função de ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA - HMJMB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F9A222FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 077/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 033/2021, de 09 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 016/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 021/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **NADJA MARIA DELGADO ALBUQUERQUE,** matrícula nº 23131, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.581.474 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 072.682.434-80, para a Função de ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA do HMJMB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D85E45FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 078/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 033/2021, de 09 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 016/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 021/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, do senhor **DAVID FELLIPE CORREIA ALMEIDA,** matrícula nº 23132, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.343.685 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 096.368.044-78, para a Função de TÉCNICO EM RADIÓLOGIA do HMJMB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:6A7C5995

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 079/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 013/2021, de 09 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 017/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 023/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 017/2021, do senhor **PAULIANE FELIX DA SILVA,** matrícula nº 23133, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.301.693 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 088.841.514-14, para a Função de CUIDADOR(A) SOCIAL do Abrigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B2EC70A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 080/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 033/2021, de 09 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 016/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 021/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **EDIVANI GALINDO LEITE,** matrícula nº 22614, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.801.175 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 032.556.244-01, para a Função de TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA do HMJMB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:47057205

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - FMS DISPENSA N° 001/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para locação de imóvel situado no endereço no Sítio Riacho do Meio no Povoado de Lagoa dos Milagres, Verdejante/PE, para abrigar as instalações Posto de Saúde daquela comunidade, conforme especificações constantes nos autos.

Contratado**: MARIA NINA DA SILVA SOUZA,** brasileira, viúva, agricultora, inscrita no CIC/MF sob o nº 047.851.324-00, e RG sob o nº 6.570.393 - SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Verdejante/PE.

O valor do aluguel mensal é de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Verdejante/PE, 02 de fevereiro de 2021.

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente da CPL.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação
Nos termos acima.

NAYARA CRISTINA SILVA SANTOS ARRUDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:1F0649B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na Publicação do dia 08/02/2021, no Diário da AMUPE nº 2767, págs. 125/126, referente à publicação do Extrato de Contrato oriundo ao Proc. Licitatório que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em planejamento orçamentário e em gerenciamento nas áreas contábil e financeira, incluindo software para processamento da execução orçamentária, da contabilidade e do portal da transparência, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Vicência e do FUNDECA neste município.

ONDE SE LÊ:
Processo n° 27/2017
Pregão n.º 07/2017
Contrato nº 29/2017,

LEIA-SE:
Processo n° 21/2017
Pregão n.º 04/2017
Contrato nº 23/2017

Vicência/PE, 11 de fevereiro de 2020.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FB1567BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na Publicação do dia 09/02/2021, no Diário da AMUPE nº 2768, págs. 139, referente à publicação do Extrato de Contrato oriundo ao Proc. Licitatório que tem por **objeto** a Contratação de empresa para prestação de serviços de informática, no que tange a consultoria de manutenção evolutiva, rede e suporte a soluções de tecnologia da informação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação, Obras e Transportes deste município.

ONDE SE LÊ:
Processo n° 08/2019

LEIA-SE:
Processo n° 09/2019

Vicência/PE, 11 de fevereiro de 2020.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B6F9E64C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº. 003/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. OBJETO: Locação de veículos com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada, para realização dos serviços de limpeza urbana no município de Vicência/PE**.** Valor Estimado R$ 693.488,64 (seiscentos e noventa e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Recebimento de Propostas a partir: 15/02/2021, às 08h (oito horas)**. Data da sessão: 25 de Fevereiro de 2021**. **Horário:09h05min (horário de Brasília). Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br. Fone: (81) 3641-1441, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 12 de fevereiro 2021

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:0549E556

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 0001/2021

data: 03 de março de 2021, às 10h - Exclusivamente Online pelo site:www.lancecertoleiloes.com.br

Processo Nº: 004/2021. CPL. Leilão Público Nº 001/2021. A leiloeira oficial ROBERTA ALBUQUERQUE**,** Jucepe n° 379/09, levará a leilão público bens inservíveis do uso desta Prefeitura, tais como

veículos.. Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação, conforme autorização do Exmo. Sr. **Guilherme de Albuquerque Melo Nunes**. Maiores informações e editais na integra no site oficial da Prefeitura Municipal, e pelo fone (81) 3048.0450, ou pelo site: www.lancecertoleiloes.com.br

Vicência/PE, 12/02/2021.

ROBERTA CRISTINA REZENDE DE ALBUQUERQUE
Leiloeira Oficial

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:2D135F3F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROC. LICITATÓRIO N.º 02/2017 – PREGÃO N.º 02/2017
Extrato de 4º termo aditivo
Numero do contrato: **03/2017.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICENCIA.
Contratado: CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ sob o nº. 18.007.034/0001-73.
Objeto: Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 04/01/2021.
Fundamento Legal: **Lei 8.666/93.**
Vigência: **04/01/2021 a 31/12/2021.**
Data da assinatura: **30/12/2020**
Valor: **R$ 33.600,00**

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:2901383A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROC. LICITATÓRIO N.º 03/2017 – CONVITE N.º 01/2017
Numero do contrato: **01/2017.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICENCIA.
Contratado: **BRUNO FERNANDO DE ANDRADE CABRAL-ME**, CNPJ 09.651.966/0001-63.
Objeto: Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 02/01/2021.
Fundamento Legal:
Lei 8.666/93.
Vigência: **04/01/2021 a 31/12/2021.**
Data da assinatura: **30/12/2020**
Valor: **R$ 14.400,00**

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9F9230D9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROC. LICITATÓRIO N.º 03/2017 – CONVITE N.º 01/2017
Numero do contrato: **01/2017.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICENCIA.
Contratado: **BRUNO FERNANDO DE ANDRADE CABRAL-ME**, CNPJ 09.651.966/0001-63.
Objeto: Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 02/01/2021.
Fundamento Legal:
Lei 8.666/93.
Vigência: **04/01/2021 a 31/12/2021.**
Data da assinatura: **30/12/2020**
Valor: **R$ 14.400,00**

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B776C862

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROC. LICITATÓRIO N.º 09/2017 – DISPENSA N.º 02/2017
Número do contrato: **10/2017.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICENCIA.
Contratado: EDUARDO AGUIAR DE ARAÚJO**,** CPF nº 972.675.704-53.
Objeto: Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 04/01/2021.
Fundamento Legal: **Lei 8.666/93.**
Vigência: **02/01 a 31/12/2021.**
Data da assinatura: **30/12/2020**

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:6B206DEC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROC. LICITATÓRIO N.º 05/2018 – DISPENSA N.º 02/2018

Número do contrato: **04/2018.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICENCIA.
Contratado: **ELBA VILMA DE OLIVEIRA GUERRA**, CPF 069.734.304-90.
Objeto: Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 04/01/2021. Fundamento Legal: **Lei 8.666/93.** Vigência: **04/01/2021 a 31/12/2021.** Data da assinatura: **30/12/2020**

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D951D7A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROC. LICITATÓRIO N.º 04/2017 – CONVITE N.º 01/2017
Número do contrato: **08/2017. Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICENCIA. **Contratado**: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO DE DADOS LTDA-ME, CNPJ nº 01.945.192/0001-71. **Objeto**: Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 02/01/2020. Fundamento Legal: **Lei 8.666/93.** Vigência: **02/01 a 31/12/2020.** Data da assinatura: **28/12/2019**
Demais cláusulas permanecerão inalteradas.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:3DCBCBBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROC. LICITATÓRIO N.º 09/2017 – PREGÃO 02/2017
Número do contrato: **12/2017. Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICENCIA. **Contratado**: CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 18.007.034/0001-73. **Objeto**: Prorrogação

por 12 meses, a contar de 02/01/2019. Fundamento Legal: **Lei 8.666/93.** Vigência: **02/01 a 31/12/2020.**
Data da assinatura: **29/12/2019**

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1333E7BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROC. LICITATÓRIO N.º 010/2017 – CONVITE N.º 03/2017
Número do contrato: **12/2017. Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICENCIA. **Contratado**: empresa **BRUNO FERNANDO DE ANDRADE CABRAL – ME,** CNPJ 09.651.966/0001-63. **Objeto**: Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 02/01/2020. Fundamento Legal: **Lei 8.666/93.** Vigência: **02/01 a 31/12/2020.** Data da assinatura: **28/12/2019.**

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:6AF8C4EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – CASA DIOGO DE BRAGA.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 28362

Processo Licitatório Nº 001/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 001/2021. **Objeto**: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Apoio de Gestão Técnica Administrativa Especializada no âmbito de Licitações Públicas, mais precisamente na orientação das fases internas e externas, elaboração de Termo de Referência, Contratos, Aditivos e Distratos decorrentes dos Processos Licitatórios, e também gestão do Sagres (LICON) desta Câmara Municipal **Valor Máximo Aceitável:** R$ 84.000,00. **Início do Acolhimento das Propostas: 1**7/02/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 01/03/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.camaradavitoria.pe.gov.br ou na Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão, na Sala da CPL, sito a Praça 3 de Agosto, 72 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55.602-912.

Vitoria de Santo Antão, 12/02/2021.

LEONE PATRIOTA SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:B90B1B72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO Nº 004/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR** PARA ATENDER NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, DIANTE DA PANDEMIA ENFRENTADA NO PAÍS, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO TOCANTE AO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, NOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Valor global: **R$ 728.116,21 (setecentos e vinte e oito mil e cento e dezesseis reais e vinte e um centavos)**. O Presente credenciamento ficará aberto por um período de 05 (cinco) dias úteis à partir da data da publicação e os respectivos documentos e proposta de preço das empresas participantes do chamamento público deverão ser enviados para o e-mail: **cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com**. Edital e anexos podem ser obtidos no endereço: https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99436-9138, ou pelo e-mail supramencionado, no horário de 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 12 de fevereiro de 2021

JOSÉ EUDES LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:CE2465DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 (COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que fará **realizar na data de 02 de março de 2021 às 09h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, identificado como BB Licitação [857117]. Início acolhimento de propostas 17/02/2021-12:00 e Abertura das propostas 02/03/2021-08:00.** Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE TESTES RÁPIDO PARA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE TESTAGEM DA COVID-19, LOCALIZADO NO UPA-E, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor global máximo aceitável de R$ 257.740,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta reais). Edital e anexos podem ser obtidos no site: **https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56**, ou no site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com ou pelo telefone: (81) 99436-9138, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 12 de fevereiro de 2021

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:01FCA88E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Brejinho

Pregão Eletrônico nº 003/2021
Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	PNEU 900-20 DIRECIONAL
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.490,00
Valor Final:	1.140,00
Valor Total:	62.700,00
Adjudicado em:	09/02/2021 - 09:54:03
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo:	900-20
Item:	0002
Descrição:	PNEU 1000-20 DIRECIONAL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.580,00
Valor Final:	1.250,00
Valor Total:	37.500,00
Adjudicado em:	09/02/2021 - 09:54:03
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo:	1000-20
Item:	0003
Descrição:	PNEU 1.400-24
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.360,00
Valor Final:	2.500,00
Valor Total:	10.000,00
Adjudicado em:	09/02/2021 - 09:54:03
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo:	1.400-24
Item:	0004
Descrição:	PNEU 12.5/80
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.035,45
Valor Final:	1.320,00
Valor Total:	10.560,00
Adjudicado em:	09/02/2021 - 09:54:03
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo:	12.5/80
Item:	0005
Descrição:	PNEU 14.9-28
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.110,91
Valor Final:	2.230,00
Valor Total:	17.840,00
Adjudicado em:	09/02/2021 - 09:54:03
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo:	14.9-28
Item:	0006
Descrição:	PNEU 17.5-25
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.496,00
Valor Final:	3.200,00

Valor Total:	25.600,00
Adjudicado em:	09/02/2021 - 09:54:03
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo:	17.5-25
Item:	0007
Descrição:	PNEU 175/70 R13
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	382,00
Valor Final:	240,00
Valor Total:	11.520,00
Adjudicado em:	09/02/2021 - 09:54:03
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo:	175/70 R13
Item:	0008
Descrição:	PNEU 175/70 R14
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	320,00
Valor Final:	320,00
Valor Total:	3.840,00
Adjudicado em:	09/02/2021 - 09:54:03
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo:	175/70 R14
Item:	0009
Descrição:	PNEU 18.4-34
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.069,11
Valor Final:	3.365,00
Valor Total:	26.920,00
Adjudicado em:	09/02/2021 - 09:54:03
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo:	18.4-34
Item:	0010
Descrição:	PNEU 185/65 R14
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	299,90
Valor Final:	299,00
Valor Total:	2.392,00
Adjudicado em:	09/02/2021 - 09:54:03
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo:	PNEU 185/65 R14
Item:	0011
Descrição:	PNEU 19.5 L24
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.017,08
Valor Final:	3.085,00
Valor Total:	12.340,00
Adjudicado em:	09/02/2021 - 09:54:03
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo:	19.5 L24
Item:	0012
Descrição:	PNEU 195/60 R15
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	379,90
Valor Final:	325,00
Valor Total:	1.300,00
Adjudicado em:	09/02/2021 - 09:54:03
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo:	195/60 R15

Item:	0013
Descrição:	PNEU 195/65 R15
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	429,00
Valor Final:	350,00
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em:	09/02/2021 - 09:54:03
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo:	195/65 R15
Item:	0014
Descrição:	PNEU 205/75 R16
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	827,00
Valor Final:	615,00
Valor Total:	4.920,00
Adjudicado em:	09/02/2021 - 09:54:03
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo:	205/75 R16
Item:	0015
Descrição:	PNEU 215/75 R17,5
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.301,92
Valor Final:	745,00
Valor Total:	13.410,00
Adjudicado em:	09/02/2021 - 09:54:03
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo:	215/75 R17,5
Item:	0016
Descrição:	PNEU 205/55-R16
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	369,00
Valor Final:	325,00
Valor Total:	2.600,00
Adjudicado em:	09/02/2021 - 09:54:03
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo:	205/55-R16
Item:	0017
Descrição:	PNEU 90/90X19 MOTO
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	211,43
Valor Final:	179,00
Valor Total:	1.432,00
Adjudicado em:	09/02/2021 - 09:54:03
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI (30.659.723/0001-68)
Modelo:	BUNKER
Item:	0018
Descrição:	PNEU 110/90 R 17
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	299,90
Valor Final:	276,00
Valor Total:	2.208,00
Adjudicado em:	09/02/2021 - 09:54:03
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	R. M. PEREIRA BRAZ (14.644.916/0002-70)
Modelo:	TR300
Item:	0019
Descrição:	PNEU 215/65 R 16
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	559,10
Valor Final:	385,00

Valor Total:	3.080,00
Adjudicado em:	09/02/2021 - 09:54:03
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo:	215/65 R 16
Item:	0020
Descrição:	PNEU 7.50 - R16
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	899,50
Valor Final:	700,00
Valor Total:	2.800,00
Adjudicado em:	09/02/2021 - 09:54:03
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	Goodyear
Item:	0021
Descrição:	PNEU 275/80 R22,5
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.278,80
Valor Final:	1.610,00
Valor Total:	19.320,00
Adjudicado em:	09/02/2021 - 09:54:03
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo:	275/80 R22,5
Item:	0022
Descrição:	PNEU 195/75 R 16
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	525,99
Valor Final:	525,00
Valor Total:	5.250,00
Adjudicado em:	09/02/2021 - 09:54:03
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo:	195/75 R 16
Item:	0023
Descrição:	CÂMARA 1000-20
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	173,00
Valor Final:	130,00
Valor Total:	1.300,00
Adjudicado em:	09/02/2021 - 09:54:03

Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	Lagb Acessórios e Peças Ltda (02.678.428/0001-13)
Modelo:	MARCA PRÓPRIA
Item:	0024
Descrição:	CÂMARA 900-20
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	160,00
Valor Final:	115,00
Valor Total:	1.150,00
Adjudicado em:	09/02/2021 - 09:54:03
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo:	900-20
Item:	0025
Descrição:	CÂMARA DE AR 12,5/80-18
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	159,00
Valor Final:	140,00
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em:	09/02/2021 - 09:54:03
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo:	12,5/80-18

Item: 0026
Descrição: CÂMARA DE AR 14.9x24
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 304,79
Valor Final: 175,00
Valor Total: 1.750,00
Adjudicado em: 09/02/2021 - 09:54:03
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: 14.9x24
Item: 0029
Descrição: CAMARA DE AR GR 13
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 57,20
Valor Final: 48,00
Valor Total: 480,00
Adjudicado em: 09/02/2021 - 09:54:03
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CONSTANTINO PNEUS EIRELI (35.793.795/0001-17)

Modelo: TR13

ROMARIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:22D1D078

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	PNEU 900-20 DIRECIONAL
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.490,0000
Valor Final:	1.140,0000
Valor Total:	62.700,0000

Situação:	Homologado em 09/02/2021 09:55:27 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo:	900-20
Item:	0002
Descrição:	PNEU 1000-20 DIRECIONAL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.580,0000
Valor Final:	1.250,0000
Valor Total:	37.500,0000
Situação:	Homologado em 09/02/2021 09:55:27 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo:	1000-20
Item:	0003
Descrição:	PNEU 1.400-24
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.360,0000
Valor Final:	2.500,0000
Valor Total:	10.000,0000
Situação:	Homologado em 09/02/2021 09:55:27 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo:	1.400-24
Item:	0004
Descrição:	PNEU 12.5/80
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.035,4500
Valor Final:	1.320,0000
Valor Total:	10.560,0000
Situação:	Homologado em 09/02/2021 09:55:27 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo:	12.5/80
Item:	0005
Descrição:	PNEU 14.9-28
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.110,9100
Valor Final:	2.230,0000
Valor Total:	17.840,0000
Situação:	Homologado em 09/02/2021 09:55:27 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo:	14.9-28
Item:	0006
Descrição:	PNEU 17.5-25
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.496,0000
Valor Final:	3.200,0000
Valor Total:	25.600,0000
Situação:	Homologado em 09/02/2021 09:55:27 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa:	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: 17.5-25
Item: 0007
Descrição: PNEU 175/70 R13
Quantidade: 48
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 382,0000
Valor Final: 240,0000
Valor Total: 11.520,0000
Situação: Homologado em 09/02/2021 09:55:27 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: 175/70 R13
Item: 0008
Descrição: PNEU 175/70 R14
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 320,0000
Valor Final: 320,0000
Valor Total: 3.840,0000
Situação: Homologado em 09/02/2021 09:55:27 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: 175/70 R14
Item: 0009
Descrição: PNEU 18.4-34
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4.069,1100
Valor Final: 3.365,0000
Valor Total: 26.920,0000

Situação: Homologado em 09/02/2021 09:55:27 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: 18.4-34
Item: 0010
Descrição: PNEU 185/65 R14
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 299,9000
Valor Final: 299,0000
Valor Total: 2.392,0000
Situação: Homologado em 09/02/2021 09:55:27 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: PNEU 185/65 R14
Item: 0011
Descrição: PNEU 19.5 L24
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4.017,0800
Valor Final: 3.085,0000
Valor Total: 12.340,0000
Situação: Homologado em 09/02/2021 09:55:27 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: 19.5 L24
Item: 0012
Descrição: PNEU 195/60 R15
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 379,9000
Valor Final: 325,0000
Valor Total: 1.300,0000
Situação: Homologado em 09/02/2021 09:55:27 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: 195/60 R15
Item: 0013
Descrição: PNEU 195/65 R15
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 429,0000
Valor Final: 350,0000
Valor Total: 1.400,0000
Situação: Homologado em 09/02/2021 09:55:27 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: 195/65 R15

Item: 0014
Descrição: PNEU 205/75 R16
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 827,0000
Valor Final: 615,0000
Valor Total: 4.920,0000
Situação: Homologado em 09/02/2021 09:55:27 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: 205/75 R16
Item: 0015
Descrição: PNEU 215/75 R17,5
Quantidade: 18
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.301,9200
Valor Final: 745,0000
Valor Total: 13.410,0000
Situação: Homologado em 09/02/2021 09:55:27 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: 215/75 R17,5
Item: 0016
Descrição: PNEU 205/55-R16
Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 369,0000
Valor Final: 325,0000
Valor Total: 2.600,0000
Situação: Homologado em 09/02/2021 09:55:27 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: 205/55-R16
Item: 0017
Descrição: PNEU 90/90X19 MOTO
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 211,4300
Valor Final: 179,0000
Valor Total: 1.432,0000
Situação: Homologado em 09/02/2021 09:55:27 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Modelo: BUNKER
Item: 0018
Descrição: PNEU 110/90 R 17
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 299,9000
Valor Final: 276,0000
Valor Total: 2.208,0000
Situação: Homologado em 09/02/2021 09:55:27 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: R. M. PEREIRA BRAZ

Modelo: TR300
Item: 0019
Descrição: PNEU 215/65 R 16
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 559,1000
Valor Final: 385,0000
Valor Total: 3.080,0000
Situação: Homologado em 09/02/2021 09:55:27 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: 215/65 R 16
Item: 0020
Descrição: PNEU 7.50 - R16
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 899,5000
Valor Final: 700,0000
Valor Total: 2.800,0000
Situação: Homologado em 09/02/2021 09:55:27 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: Goodyear
Item: 0021

Descrição: PNEU 275/80 R22,5
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2.278,8000
Valor Final: 1.610,0000
Valor Total: 19.320,0000
Situação: Homologado em 09/02/2021 09:55:27 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: 275/80 R22,5
Item: 0022
Descrição: PNEU 195/75 R 16
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 525,9900
Valor Final: 525,0000
Valor Total: 5.250,0000
Situação: Homologado em 09/02/2021 09:55:27 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: 195/75 R 16
Item: 0023
Descrição: CÂMARA 1000-20
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 173,0000
Valor Final: 130,0000
Valor Total: 1.300,0000
Situação: Homologado em 09/02/2021 09:55:27 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: Lagb Acessórios e Peças Ltda

Modelo: MARCA PRÓPRIA
Item: 0024
Descrição: CÂMARA 900-20
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 160,0000
Valor Final: 115,0000
Valor Total: 1.150,0000
Situação: Homologado em 09/02/2021 09:55:27 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: 900-20
Item: 0025
Descrição: CÂMARA DE AR 12,5/80-18
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 159,0000
Valor Final: 140,0000
Valor Total: 1.400,0000
Situação: Homologado em 09/02/2021 09:55:27 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: 12,5/80-18
Item: 0026
Descrição: CÂMARA DE AR 14.9x24
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 304,7900
Valor Final: 175,0000
Valor Total: 1.750,0000
Situação: Homologado em 09/02/2021 09:55:27 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: 14.9x24
Item: 0029
Descrição: CAMARA DE AR GR 13
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 57,2000
Valor Final: 48,0000
Valor Total: 480,0000
Situação: Homologado em 09/02/2021 09:55:27 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: CONSTANTINO PNEUS EIRELI

Modelo: TR13

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:A609DC48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CADASTRO RESERVA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA (PE).

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS e suas respectivas situações**, conforme *Edital n. 001/2021 c/c Errata 03 e 04*, publicado no Diário Oficial dos

Municípios de Pernambuco no dia 28.12.2020, no site oficial do Município de Itapissuma: www.itapissuma.pe.gob.br e nos quadros de aviso das Secretarias de Saúde e Administração, bem como no quadro da Câmara Municipal, todos no Município de Itapissuma (PE), fazendo constar o que segue:

NÍVEL FUNDAMENTAL

Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (*Diarista)*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
797032602	VALDILENE NEVES DA SILVA	DEFERIDO	05/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, posto que no resultado preliminar consta a não classificação da candidata por ausência do item 2.3.5. A Comissão considera que o recurso foi tempestivo e opta pela apreciação do mesmo. É o relatório. É a decisão. Da análise das razões do recurso. Após análise do recurso, verificamos que a candidata encontra-se devidamente inscrita, com entrega de documentação completa, conforme Edital n. 001/2021 c/c Errata 03, ao final constatando como resultado "sem pontuação", devido ausência de comprovação de experiência profissional na área a que concorre.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
233061068	MARIA LUCIENE DA SILVA	INDEFERIDO	30/01/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, posto que no resultado preliminar conste pontuação 30 (trinta). A Comissão considera que o recurso foi Intempestivo/fora do prazo estabelecido, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, ausente os itens 8.1, 8.4, 8.6, 8.7 da Errata 03 ao Edital n° 001/2021, publicado em 13/01/2021 e opta pela NÃO apreciação do mesmo. É a decisão.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
792469642	TALINY DA SILVA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	05/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação entregue, irresignada com o resultado preliminar, objetivando a recontagem dos títulos probatórios, sem, contudo apresentar fundamentação. A Comissão considera tempestivo o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela apreciação do mesmo. É o relatório. É a decisão. Após análise, verificamos ser o presente recurso incompatível com os itens 8.1, 8.6, 8.6.1, 8.6.2, 8.6.3 e 8.7, elencados na Errata 03 ao Edital n. 001/2021, pelo que resta indeferido.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
955425684	DENISE CRISTINA DE SANTANA HERCÍLIO	DEFERIDO	04/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a inclusão do nome da candidata na listagem. A Comissão considera que o recurso foi tempestivo, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela resposta do mesmo. É o relatório. É a decisão. Da análise das razões do recurso. Após análise do recurso, verificamos que a candidata encontra-se devidamente inscrita, com entrega de documentação completa, conforme Edital n. 001/2021 c/c Errata 03, ao final constatando como resultado "50 pontos", com status de classificada, conforme declaração de experiência profissional anexo.			

Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (*Plantonista)*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
768912917	MARIA DE FÁTIMA BALBINO BANDEIRA	DEFERIDO	05/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, posto que no resultado preliminar consta pontuação 30 (trinta), anexando declaração de experiência profissional. A Comissão considera que o recurso foi tempestivo e opta pela resposta do mesmo. É o relatório. É a decisão. Da análise das razões do recurso. Após análise do recurso, verificamos que a candidata encontra-se devidamente inscrita, com entrega de documentação completa, conforme Edital n. 001/2021 c/c Errata 03. Entretanto, compulsando os autos verifica-se que a declaração de experiência profissional apresentada outrora confere com a anexa ao recurso, entendendo esta Comissão ser tempestiva, pontando 50, classificando-se. Por fim, encontra-se deferido o recurso ora interposto.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
991916358	ANA PAULA LOURENÇO DA SILVA	DEFERIDO	05/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, posto que no resultado preliminar consta pontuação 30 (trinta), anexando declaração de experiência profissional. A Comissão considera que o recurso foi tempestivo e opta pela resposta do mesmo. É o relatório. É a decisão. Da análise das razões do recurso. Após análise do recurso, verificamos que a candidata encontra-se devidamente inscrita, com entrega de documentação completa, conforme Edital n. 001/2021 c/c Errata 03. Entretanto, compulsando os autos verifica-se que a declaração de experiência profissional apresentada outrora confere com a anexa ao recurso, entendendo esta Comissão ser tempestiva, pontando 50, classificando-se. Por fim, encontra-se deferido o recurso ora interposto.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
933547713	MARIJANE MARIA BARBOSA GOMES	DEFERIDO	05/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, posto que no resultado preliminar consta pontuação 20 (vinte), anexando declaração de experiência profissional. A Comissão considera que o recurso foi tempestivo e opta pela resposta do mesmo. É o relatório. É a decisão. Da análise das razões do recurso. Após análise do recurso, verificamos que a candidata encontra-se devidamente inscrita, com entrega de documentação completa, conforme Edital n. 001/2021 c/c Errata 03. Entretanto, compulsando os autos verifica-se que a declaração de experiência profissional apresentada outrora confere com a anexa ao recurso, entendendo esta Comissão ser tempestiva, pontando 50, classificando-se. Por fim, encontra-se deferido o recurso ora interposto.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
830927366	RIZÉLIA GOMES DE SOUZA	DEFERIDO	05/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, posto que no resultado preliminar consta pontuação 30 (trinta). A Comissão considera que o recurso foi tempestivo e opta pela resposta do mesmo. É o relatório. É a decisão. Da análise das razões do recurso. Após análise do recurso, verificamos que a candidata encontra-se devidamente inscrita, com entrega de documentação completa, conforme Edital n. 001/2021 c/c Errata 03, ao final constatando como resultado "50 pontos", com status de classificada em cadastro reserva.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
607422732	ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA	INDEFERIDO	02/02/2021

ANÁLISE
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, posto que no resultado preliminar consta "sem pontuação", alegando experiência profissional de dois anos e certificados de cursos não referentes a área que concorre. A Comissão considera que o recurso foi intempestivo/fora do prazo estabelecido, e opta pela NÃO resposta do mesmo, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021. É o relatório. É a decisão.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
768912917	RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO EM PARTES	02/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a modificação na listagem final, posto que pontuou 30 (trinta) e encontra-se na listagem dos candidatos que pontuaram 20 (vinte). Em que pese a Comissão considerar o recurso como sendo intempestivo/fora do prazo estabelecido na Errata 04 ao Edital n. 001/2021, esta opta pela resposta do mesmo. É o relatório. É a decisão. Compulsando a listagem preliminar, fora verificada uma inconstância na ordem de classificação, mediante "erro de digitação", o que de imediato será organizado.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
428968750	ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA	DEFERIDO EM PARTES	03/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a inclusão do nome da candidata na listagem. Em que pese a Comissão considerar o recurso interposto ser intempestivo/fora do prazo estabelecido, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021 decide-se pela resposta do mesmo. É o relatório. É a decisão. Da análise das razões do recurso. Após análise do recurso, verificamos que a candidata encontra-se devidamente inscrita, com entrega de documentação completa, conforme Edital n. 001/2021 c/c Errata 03, ao final constatando como resultado "sem pontuação", com status de classificada.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
175419810	TATIANE NASCIMENTO DA SILVA	INDEFERIDO	02/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, posto que no resultado preliminar consta "sem pontuação", alegando experiência profissional de oito meses como recepcionista e certificados de cursos em administração, empreendedorismo, vendas e atendente de farmácia, todos não referentes a área que concorre. A Comissão considera que o recurso foi intempestivo/fora do prazo estabelecido, e opta pela NÃO resposta do mesmo, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021. É o relatório. É a decisão.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
546358964	JACINEIDE MARIA DA SILVA	INDEFERIDO	01/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, posto que no resultado preliminar consta "sem pontuação". A Comissão considera que o recurso foi intempestivo/fora do prazo estabelecido, e opta pela NÃO resposta do mesmo, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021. É o relatório. É a decisão.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
8362231777	ETIENE MARIA DOS SANTOS SOUZA	DEFERIDO EM PARTES	29/01/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a inclusão do nome da candidata na listagem. Em que pese a Comissão considerar o recurso interposto ser intempestivo/fora do prazo estabelecido, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021 decide-se pela resposta do mesmo. É o relatório. É a decisão. Da análise das razões do recurso. Após análise do recurso, verificamos que a candidata encontra-se devidamente inscrita, com entrega de documentação completa, conforme Edital n. 001/2021 c/c Errata 03, ao final constatando como resultado "30 pontos", com status de classificada em cadastro reserva.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
109150908	MARIA LUIZA DA SILVA	INDEFERIDO	29/01/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, posto que no resultado preliminar consta "sem pontuação". A Comissão considera que o recurso foi intempestivo/fora do prazo estabelecido, e opta pela NÃO resposta do mesmo, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021. É a decisão.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
476545593	MARIA JOSÉ GONÇALVES GUERRA	INDEFERIDO	02/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, posto que no resultado preliminar consta a não classificação da candidata por ausência do item 2.3.8, conforme Errata 03 ao Edital 001/2021. A Comissão considera que o recurso foi intempestivo/fora do prazo estabelecido, e opta pela NÃO resposta do mesmo, ainda que verificado a ausência do item que concedeu a não classificação da candidata. É a decisão.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
824571406	ELIK ANDREZZA DA SILVA	INDEFERIDO	01/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, posto que no resultado preliminar consta a não classificação da candidata por ausência do item 2.3.5, conforme Errata 03 ao Edital 001/2021. A Comissão considera que o recurso foi intempestivo/fora do prazo estabelecido, e opta pela NÃO resposta do mesmo, ainda que verificado a ausência do item que concedeu a não classificação da candidata. É a decisão.			

Maqueiro

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
755317432	MATHEUS BARBOZA DA SILVA	INDEFERIDO	01/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, irresignado pela não classificação devido o item 2.3.8. Em que pese a Comissão considerar o recurso interposto ser intempestivo/fora do prazo estabelecido, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021 decide-se pela resposta do mesmo. É o relatório. É a decisão. Da análise das razões do recurso. Após análise do recurso, verificamos que o candidato encontra-se devidamente inscrito, com entrega de documentação completa, conforme Edital n. 001/2021 c/c Errata 03, ao final constatando como resultado "sem pontuação", com status de classificado, devido ausência de comprovação de experiência profissional.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
6294632710	EDIELSON CARLOS DA SILVA	INDEFERIDO	01/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação entregue, irresignado com o resultado preliminar, objetivando a recontagem dos títulos probatórios, sem, contudo apresentar fundamentação. A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido, o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta NÃO pela apreciação do mesmo, em que pese verificar-se que o presente recurso é incompatível com os itens 8.1, 8.6, 8.6.1, 8.6.2, 8.6.3 e 8.7, elencados na Errata 03 ao Edital n. 001/2021.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
927691748	WISTEMY TENÓRIO FEITOSA	DEFERIDO	08/02/2021

ANÁLISE
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, requerendo pontuação correspondente a 35, fundamentando unicamente no Edital n. 001/2021. A Comissão considera que o recurso foi tempestivo e opta pela resposta do mesmo. É o relatório. É a decisão. Da análise das razões do recurso. Após análise do recurso, verificamos que o candidato encontra-se devidamente inscrito, com entrega de documentação completa, conforme Edital n. 001/2021 c/c Errata 03, ao final constatando como resultado "20 pontos", com status de classificado em cadastro reserva. Isto porque o candidato apresentou uma declaração de experiência profissional na função de maqueiro, correspondente a 1 (um) ano, oriundo do Hospital e Maternidade de Abreu e Lima – PE.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
613949625	DEIVSON FRANCISCO DE SANTANA	INDEFERIDO	01/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, requerendo pontuação correspondente a 50, fundamentando unicamente no Edital n. 001/2021, sem, contudo, verificar a Errata 03 ao Edital 001/2021. Em que pese, a Comissão considerar o recurso interposto ser intempestivo/fora do prazo estabelecido, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, decide-se pela resposta do mesmo. É o relatório. É a decisão. Da análise das razões do recurso. Após análise do recurso, verificamos que o candidato encontra-se devidamente inscrito, com entrega de documentação completa, conforme Edital n. 001/2021 c/c Errata 03, ao final constatando como resultado "20 (vinte) pontos", com status de classificado, devido comprovação de experiência profissional de cerca de 1 (um) ano, considerando *"erro de digitação"* quando na elaboração da listagem preliminar. Por fim, não foram considerados cursos correlatos a área concorrida, devido ao nível de escolaridade pretendido.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
689070833	JOSIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	05/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, requerendo majoração da pontuação atribuída, fundamentando experiência profissional de cerca de 1 (um) ano e 10 meses. A Comissão considera que o recurso foi tempestivo e opta pela resposta do mesmo. É o relatório. É a decisão. Da análise das razões do recurso. Após análise do recurso, verificamos que o candidato encontra-se devidamente inscrito, com entrega de documentação completa, conforme Edital n. 001/2021 c/c Errata 03, ao final constatando como resultado "20 pontos", com status de classificado em cadastro reserva. Isto porque o candidato apresentou uma declaração de experiência profissional na função de maqueiro, correspondente a cerca de 1 (um) ano e 10 meses.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
148512751	WILLIAM KLEBER FERRAZ DOS SANTOS	DEFERIDO	05/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, requerendo pontuação correspondente a 50, fundamentando experiência profissional de 8 (oito) anos e 06 (seis) meses. A Comissão considera que o recurso foi tempestivo e opta pela resposta do mesmo. É o relatório. É a decisão. Da análise das razões do recurso. Após análise do recurso, verificamos que o candidato encontra-se devidamente inscrito, com entrega de documentação completa, conforme Edital n. 001/2021 c/c Errata 03, ao final constatando como resultado "50 pontos", com status de classificado. Isto porque o candidato apresentou uma declaração de experiência profissional na função de maqueiro, correspondente a cerca de 8 (oito) anos, oriundo do Hospital Miguel Arraes, Fundação Professor Martiniano Fernandes.			

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Técnico em Enfermagem (Plantonista)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
134468642	NELMA MARIA DA SILVA	INDEFERIDO	03/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, posto que no resultado preliminar consta a "não classificação" da candidata por ausência do item 2.3.5, conforme Errata 03 ao Edital 001/2021, anexando ao referido recurso comprovante de residência. A Comissão considera o recurso intempestivo/fora do prazo estabelecido, conforme Errata 04 ao Edital n. 001/2021, bem como desrespeito aos itens 8.1, 8.4 e 8.7, da Errata 03 ao Edital n. 001/2021, e opta pela NÃO apreciação do mesmo, ainda que verificado e ratificado a ausência do item essencial para homologação da inscrição, que imputou a não classificação da candidata. É a decisão.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
134468642	AMARA XAVIER ALVES DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	02/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, pleiteando majoração da pontuação atribuída no resultado preliminar (62,25), justificando anos de experiência profissional. A Comissão considera o recurso intempestivo/fora do prazo estabelecido, conforme Errata 04 ao Edital n. 001/2021, bem como desrespeito aos itens 8.1, 8.4 e 8.7, da Errata 03 ao Edital n. 001/2021e opta pela NÃO apreciação do mesmo, ainda que verificado e ratificado a ausência de itens necessários para majoração da pontuação atribuída a candidata, indeferindo assim, o recurso interposto. É a decisão.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
755317432	DEJANE MARIA CAVALCANTE	DEFERIDO	05/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a exclusão do nome da candidata na listagem para candidatos PcD, alegando inexistência de deficiência. A Comissão considera que o recurso foi tempestivo e opta pela resposta do mesmo. É o relatório. É a decisão. Da análise das razões do recurso. Após análise do recurso, verificamos que a candidata encontra-se devidamente inscrita, com entrega de documentação completa, conforme Edital n. 001/2021 c/c Errata 03, ao final constatando como resultado "32,5 pontos", com status de classificada. Em oportuno, salienta-se que a candidata constará apenas na listagem de ampla concorrência, havendo, por fim, correção ao "erro no sistema".			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
208225461	SANDRA PACHECO DA SILVA	DEFERIDO	04/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, requerendo inclusão de pontuação na experiência profissional correspondente a 10 anos. A Comissão considera que o recurso foi tempestivo e opta pela resposta do mesmo. É o relatório. É a decisão. Da análise das razões do recurso. Após análise do recurso, verificamos que a candidata encontra-se devidamente inscrita, com entrega de documentação completa, conforme Edital n. 001/2021 c/c Errata 03. Compulsando os autos, verifica-se pontuação de 15 pontos correspondente ao curso técnico/graduação a área a que concorre bem como 25 pontos, pela experiência profissional de cerca de 10 (anos) na Prefeitura Municipal de Olinda e HEMOPE, correspondente a área que concorre, conforme Errata 03 ao Edital n. 001/2021. Ao final constatando como resultado "40 pontos", com status de classificada em cadastro reserva.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
689618837	WÊDJA CAVALCANTI DOS SANTOS	INDEFERIDO	07/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue para majoração de sua nota, sem, contudo, trazer fundamentação legal para reavaliação. A Comissão considera que o recurso foi tempestivo e opta pela resposta do mesmo. É o relatório. É a decisão. Da análise das razões do recurso. Após análise do recurso, verificamos que a candidata encontra-se devidamente inscrita, com entrega de documentação completa, conforme Edital n. 001/2021 c/c Errata 03, ao final constatando como resultado "17,5			

pontos", com status de classificada, não havendo nenhuma alteração quanto a sua pontuação devido a ausência de itens necessários para tal.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
382396956	JOELMA ALVES DA SILVA VICENTE	DEFERIDO EM PARTES	08/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue para majoração de sua nota, irresignada com a pontuação de "34 pontos", alegando experiência de 5 anos no Hospital João Ribeiro e 6 meses no Hospital da Mulher. A Comissão considera que o recurso foi tempestivo e opta pela resposta do mesmo. É o relatório. É a decisão. Da análise das razões do recurso. Após análise do recurso, verificamos que a candidata encontra-se devidamente inscrita, com entrega de documentação completa, conforme Edital n. 001/2021 c/c Errata 03. Compulsando os autos, constatou-se que a candidata obteve 15 pontos correspondente ao curso técnico/graduação concluído na área correlata em que concorre a vaga, bem como um curso de 80 horas pontuando 6. No tocante, a declaração de experiência a referida candidata anexou aos autos declaração de experiência profissional correspondente a 3 anos, narrando labor no Hospital João Ribeiro de Albuquerque, perfazendo 17 pontos, conforme Errata 03 ao Edital 001/2021; em oportuno, ressalta-se que não há declaração de experiência profissional no Hospital da Mulher, conforme alegado pela candidata na interposição do recurso. Diante disto, esta Comissão atribui pontuação geral final de "38 pontos", obtendo a candidata status de classificada em cadastro reserva.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
295028954	LAIS DE SOUZA BARBOSA	DEFERIDO EM PARTES	08/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto **requer** a reavaliação da documentação outrora entregue para majoração de sua nota, irresignada com a pontuação de "37,5 pontos", alegando experiência profissional de 1 ano no Hospital João Ribeiro, 5 meses no Hospital da Mulher, bem como cursos de no mínimo 80hs, 60hs, 40hs e 20hs, todos correlatos à área de atuação. A Comissão considera que o recurso foi tempestivo e opta pela resposta do mesmo. É o relatório. É a decisão. Da análise das razões do recurso. Após análise do recurso, verificamos que a candidata encontra-se devidamente inscrita, com entrega de documentação completa, conforme Edital n. 001/2021 c/c Errata 03. Compulsando os autos, constatou-se que a candidata obteve 15 pontos correspondente ao curso técnico/graduação concluído na área correlata em que concorre a vaga, bem como 2 cursos de *60 horas* pontuando 10; 2 cursos de *40 horas*, pontuando 6; 2 cursos de *20 horas*, pontuando 5. No tocante, a declaração de experiência a referida candidata anexou aos autos declaração de experiência profissional correspondente a apenas 1 (um) ano na área em que concorre, já que **não** soma-se vínculos empregatícios, e sim tempo de experiência profissional, perfazendo 10 pontos, conforme Errata 03 ao Edital 001/2021; Em oportuno, ressalta-se que **não** há cursos de no mínimo 80 horas dentre as documentações apresentadas, conforme alegado pela candidata na interposição do recurso, pelo que deixa esta Comissão de apreciar e consequentemente pontuar. Diante disto, esta Comissão atribui pontuação geral final de "46 pontos", obtendo a candidata status de classificada em cadastro reserva.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
826275840	MARIA DE LOURDES DA ROCHA SANTOS	INDEFERIDO	02/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, posto que no resultado preliminar consta a não classificação da candidata por ausência do item 2.3.8, conforme Errata 03 ao Edital 001/2021. A Comissão considera que o recurso foi intempestivo/fora do prazo estabelecido, e opta pela NÃO resposta do mesmo, ainda que verificado a ausência do item que concedeu a não classificação da candidata. É a decisão.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
592131016	JEFFERSON MARCOS ALVES DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	05/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, posto que no resultado preliminar conste a não classificação do candidato por ausência do item 2.3.5, conforme Errata 03 ao Edital 001/2021. A Comissão considera que o recurso foi tempestivo, e opta pela NÃO resposta do mesmo, ainda que verificado a ausência do item que concedeu a não classificação do candidato. É a decisão.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
721947379	LUCILENE RODRIGUES DE LIMA	INDEFERIDO	02/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a alteração de inscrição da candidata em cargo divergente do que consta no sistema, justificando que a experiência curricular não é em técnica em enfermagem plantonista e sim em Unidade Básica de Saúde. A Comissão considera que o recurso foi intempestivo/fora do prazo estabelecido na Errata 04 ao Edital n. 001/2021, e opta pela NÃO resposta do mesmo, ainda que verificado a IMPOSSIBILIDADE de deferimento do pleito. É a decisão.			

Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
851737066	FABIANA GONÇALVES DA SILVA	INDEFERIDO	05/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a inclusão do nome da candidata em quaisquer áreas de saúde, sem, contudo, trazer justificativa legal para tal interposição. A Comissão considera que o recurso foi tempestivo, conforme Errata 04 ao Edital n. 001/2021, e opta pela resposta do mesmo. É o relatório. É a decisão. Após análise do recurso, verificamos que a candidata se encontra devidamente inscrita, com entrega de documentação completa, conforme Edital n. 001/2021 c/c Errata 03, ao final constatando como resultado "15 pontos", com status de classificada, não havendo nenhuma alteração quanto a sua pontuação devido à ausência de itens necessários para tal.			

Técnico em Enfermagem (SAMU)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
671206616	JAILSON BARBOSA DE LIMA	INDEFERIDO	29/01/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, irresignado com o resultado preliminar que figurou "não classificação", justificando possuir pós-graduação em psicologia e experiência no setor de traumatologia geral e psiquiatria, bem como questionou pontuação dos demais candidatos. A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021 e desrespeito ao item. 8.8 da Errata 03 ao Edital 001/2021 e opta pela NÃO apreciação do mesmo, ainda que verificado e ratificado a ausência do item 2.3.5 (ausência de comprovação de residência, datado com menos de 03 meses) e 2.3.8, ambos constante na Errata 03 ao Edital n. 001/2021, não modificando a situação do referido candidato, pelo que resta indeferido, por se tratar de documentação necessária para homologação da inscrição. É a decisão.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
339255848	FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA BORELLA	INDEFERIDO	02/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, irresignado com o resultado preliminar que figurou "não classificação" ao candidato, justificando a entrega do título de eleitor, cópia de quitação eleitoral e a GRU, anexando certidão eleitoral ao referido recurso. A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021 e opta pela NÃO apreciação do mesmo, ainda que verificado e ratificado a ausência do item 2.3.8 constante na Errata 03 ao Edital n. 001/2021, não modificando a situação do referido candidato, pelo que resta indeferido, por se tratar de documentação necessária para homologação da inscrição. É a decisão.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
983451593	ANA CLÁUDIA DA SILVA LIMA	INDEFERIDO	02/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, irresignada com a pontuação 57 conferida na listagem preliminar, justificando tempo de experiência profissional de 09 (nove) anos e			

questionando pontuação dos demais candidatos.
A Comissão considera que o recurso foi intempestivo/fora do prazo estabelecido, conforme Errata 04 ao Edital n. 001/2021, e opta pela NÃO resposta do mesmo, ainda que verificado desrespeito ao item 8.4 e 8.8 da Errata 03 ao Edital n. 001/2021.
É o relatório. É a decisão.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
415782286	GERALDO RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO	02/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, irresignado com a pontuação conferida na listagem preliminar (68), questionando o critério de desempate pela idade.
A Comissão considera que o recurso foi intempestivo/fora do prazo estabelecido, conforme Errata 04 ao Edital n. 001/2021, e opta pela NÃO apreciação do mesmo, ainda que verificado e ratificado a ausência de itens necessários para a majoração da pontuação do candidato, conforme Errata 03, Anexo III ao Edital n. 001/2021, não modificando a situação do referido candidato, pelo que resta indeferido.
É a decisão.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
200550605	AMANDA PELÁGIO DOS SANTOS	INDEFERIDO	31/01/2021 e 05/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, irresignada com a pontuação 67,5 conferida na listagem preliminar, justificando tempo de experiência profissional de 10 (dez) anos.
A Comissão considera que o recurso foi intempestivo/fora do prazo estabelecido, conforme Errata 04 ao Edital n. 001/2021, para o primeiro recurso datado em 31/01/2021, ao passo que considera tempestivo o recurso interposto em 05/02/2021, optando assim pela apreciação.
É o relatório. É a decisão.
Das razões do recurso.
Compulsando os autos, esta Comissão verificou a ausência de itens necessários para majoração da pontuação já estipulada, na qual fora pontuada os cursos e experiência profissional, sendo 15 pontos referentes ao curso técnico/graduação concluído na área em que concorre, 12 pontos referentes a 2 cursos de 80 horas/aula, 10 pontos referentes a 2 cursos de 60 horas/aula, 3 pontos referentes a 1 curso de 40 horas/aula, e 2,5 pontos referentes a 1 curso de 20 horas/aula, bem como 25 pontos referentes a experiência profissional de no mínimo 6 anos, perfazendo um total de 67,5 pontos, conforme determina Errata 03 ao Edital n. 001/2021, permanecendo a mesma pontuação do resultado preliminar.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
381665544	JADSON EDGAR LOURENÇO DA SILVA	INDEFERIDO	08/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue com a respectiva majoração, irresignado com a pontuação 45 conferida na listagem preliminar;
A Comissão considera que o recurso foi tempestivo, conforme Errata 04 ao Edital n. 001/2021, e opta pela resposta do mesmo.
É o relatório. É a decisão.
Das razões. Dos recursos.
Compulsando os autos, verificou-se que o candidato obteve 15 pontos referente ao curso técnico/graduação correlatos a área na qual se candidatou, bem como 12 pontos referentes a 2 cursos de 80 horas/aula, 10 pontos referentes a 2 cursos de 60 horas/aula, 3 pontos referentes a 1 curso de 40 horas/aula, e 5 pontos referentes a 2 cursos de 20 horas/aula, perfazendo um total de 45 pontos.
No tocante, a experiência profissional requerida, a Comissão verificou que a declaração constata a experiência profissional na função de motorista do SAMU – SPS, emitida pela Coordenação de Gestão de Trabalho do Município de Jaboatão dos Guararapes, não podendo ser pontuado, haja vista não ser correlata a área na qual o candidato se candidatou, conforme Errata 003 ao Edital 001/2021.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
382056761	DEIZIANA DA SILVA BARROS	INDEFERIDO	08/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue com a respectiva majoração, irresignado com a pontuação 68 conferida na listagem preliminar; por fim, questionando pontuação dos demais candidatos acima de 50 pontos, sem, contudo verificar a Errata 03 ao Edital n. 001/2021, publicada no dia 13/01/2021.
A Comissão considera que o recurso foi tempestivo, conforme Errata 04 ao Edital n. 001/2021, e opta pela resposta do mesmo.
É o relatório. É a decisão.
Das razões. Dos recursos.
Compulsando os autos, verificou-se que a candidata obteve 15 pontos referente ao curso técnico/graduação correlatos a área na qual se candidatou, bem como 5 pontos referentes a 1 curso de 60 horas/aula, 6 pontos referentes a 2 cursos de 40 horas/aula, e 2,5 pontos referentes a 1 curso de 20 horas/aula, perfazendo um total de 28,5 pontos.
No tocante, a experiência profissional requerida, a Comissão verificou que a declaração acima mencionada refere-se à técnica em enfermagem (diarista) no período que não excede 5 meses, emitida pela Secretaria de Saúde de Timbaúba, não podendo, portanto, atribuir pontuação por não enquadrar-se no mínimo requerido na Errata 003 ao Edital 001/2021, quiçá a área correlata a que concorre.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
275590232	ANDREZA MARIA DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO	08/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a inclusão do nome da candidata na listagem.
A Comissão considera que o recurso foi tempestivo e opta pela apreciação do mesmo.
É o relatório. É a decisão.
Das razões do recurso.
Após análise do recurso, verificamos que a candidata encontra-se devidamente inscrita, com entrega de documentação completa, conforme Edital n. 001/2021 c/c Errata 03, ao final constatando como resultado "23,5 pontos", com status de classificada em cadastro reserva, sendo computado 15 pontos referentes à conclusão de técnico/graduação a área correlata a que se candidatou, bem como 6 pontos referentes a 2 cursos de 40 horas/aula e por fim, 2,5 pontos referentes a 1 curso de 20 horas/aula.
No tocante, a experiência profissional requerida, a Comissão verificou que a declaração acima mencionada refere-se à técnica em enfermagem (SAMU) no período que não excede 5 meses, emitida pela Secretaria de Saúde de Recife, não podendo, portanto, atribuir pontuação por não enquadrar-se no mínimo requerido na Errata 003 ao Edital 001/2021.
Diante do exposto, constará o nome da candidatam na listagem final.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
161967509	MARIA EDILEUZA LUCENA DE SOUZA	DEFERIDO EM PARTES	05/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue com a respectiva majoração, irresignado com a pontuação 47 conferida na listagem preliminar, justificando a ausência de análise de experiência profissional.
A Comissão considera que o recurso foi tempestivo, conforme Errata 04 ao Edital n. 001/2021, e opta pela apreciação do mesmo.
É o relatório. É a decisão.
Das razões do recurso.
Compulsando os autos, a Comissão verificou que a presente candidata apresentou os itens constantes na Errata 03 ao Edital 001/2021, atribuindo 15 pontos referentes à conclusão de técnico/graduação a área correlata a que se candidatou, bem como 12 pontos referentes a 2 cursos de 80 horas/aula, 10 pontos referentes a 2 cursos de 60 horas/aula, e por fim, 3 pontos referentes a 1 curso de 40 horas/aula, totalizando 40 pontos.
No tocante, a experiência profissional, a referida Comissão considera apenas 4 anos referentes ao labor como técnica em enfermagem – SAMU, na Prefeitura Municipal do Recife, devidamente comprovada através de declaração, deixando de considerar funções como técnica em enfermagem – Hospitalar e Prisional, por deixar de ser correlata a área de atuação pretendida, conforme Errata 03 ao Edital 0001/2021.
Diante do exposto, totaliza 57 pontos a referida candidata.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
720406933	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO EM PARTES	07/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue com a respectiva majoração para 80,5 pontos, irresignado com a pontuação 57 conferida na listagem preliminar, fundamentando na Errata 02 ao Edital 001/2021.
A Comissão considera que o recurso foi tempestivo, conforme Errata 04 ao Edital n. 001/2021, e opta pela apreciação do mesmo.
É o relatório. É a decisão.
Das razões. Dos recursos.
Compulsando os autos, verificou-se que a candidata apresentou e obtém 15 pontos referente ao curso técnico/graduação correlatos a área na qual se candidatou, bem como 12 pontos referentes a 2 cursos de 80 horas/aula, 5 pontos referentes a 1 curso de 60 horas/aula e 2,5 pontos referentes a 1 curso de 20 horas/aula, perfazendo um total de 34,5 pontos, conforme Errata 03 ao Edital 001/2021.
No tocante, a experiência profissional, a referida Comissão considera pontuação de no mínimo 6 anos referentes ao labor como técnica em enfermagem – SAMU, na Prefeitura Municipal de Igarassu, devidamente comprovada através de declaração, deixando de considerar funções como técnica em enfermagem – Hospitalar, por deixar de ser correlata a área de atuação pretendida, conforme Errata 03 ao Edital 001/2021.
Diante do exposto, totaliza 59,5 pontos a referida candidata.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
620164196	ROSEMIR OLIVEIRA DE LIMA	DEFERIDO EM PARTES	04/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue com a respectiva majoração para 95 pontos, irresignado com a pontuação 65 conferida na listagem preliminar, fundamentando na Errata 02

ao Edital 001/2021.
A Comissão considera que o recurso foi tempestivo, conforme Errata 04 ao Edital n. 001/2021, e opta pela apreciação do mesmo.
É o relatório. É a decisão.
Das razões. Dos recursos.
Compulsando os autos, verificou-se que o candidato apresentou e obtêm 15 pontos referente ao curso técnico/graduação correlatos a área na qual se candidatou, bem como 12 pontos referentes a 2 cursos de 80 horas/aula, 5 pontos referentes a 1 curso de 60 horas/aula, 3 pontos referentes a 1 curso de 40 horas/aula e 5 pontos referentes a 2 cursos de 20 horas/aula, perfazendo um total de 40 pontos, conforme Errata 03 ao Edital 001/2021.
No tocante, a experiência profissional, a referida Comissão considera pontuação de no mínimo 3 anos referentes ao labor como técnico em enfermagem – SAMU, na Prefeitura Municipal de Igarassu (02/01/2015 a 30/09/2020), devidamente comprovada através de declaração, conforme Errata 03 ao Edital 001/2021.
Diante do exposto, totaliza 57 pontos a referida candidata.

Motorista de Ambulância – HJRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
616549547	JEFFERSON LEANDRO AMORIM GOMES	INDEFERIDO	08/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, posto que no resultado preliminar consta a "não classificação" do candidato por ausência do item 2.3.5.
A Comissão considera que o recurso foi tempestivo e opta pela apreciação do mesmo.
É o relatório. É a decisão.
Da análise das razões do recurso.
Após análise do recurso, compulsando os autos, a Comissão verificou que o candidato encontra-se devidamente inscrito, com entrega de documentação incompleta, conforme Edital n. 001/2021 c/c Errata 03, ao final, permanecendo como resultado "não classificado", devido ausência de comprovação do item 2.3.5, por ser considerado item necessário para homologação da inscrição.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
356860510	PAULO FERNANDES DOS SANTOS	DEFERIDO	02/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, posto que no resultado preliminar consta a "não classificação" do candidato por ausência do item 2.3.4 c/c Anexo I (curso de condutor de veículo de emergência – ambulância) na Errata 03 ao Edital n. 001/2021.
A Comissão considera o recurso intempestivo/fora do prazo estabelecido, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela NÃO apreciação do mesmo, muito embora verificado a ausência de comprovação de item considerado essencial para o exercício da profissão.
É a decisão.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
391473353	JAIRO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO	01/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, posto que no resultado preliminar consta a não classificação do candidato por ausência do item 2.3.4 c/c Errata 003, Anexo I, ao Edital 001/2021.
A Comissão considera que o recurso foi intempestivo/fora do prazo estabelecido, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021 e opta pela NÃO apreciação do mesmo, ainda que verificado a ausência do item 2.3.4 (Curso de Condutor de Ambulância – Resolução CONTRAN 168).
É a decisão.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
761494181	RODOLFO BERNARDO XAVIER DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	01/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, irresignado com a pontuação atribuída no resultado preliminar, requerendo, por fim, a atribuição de 15 pontos referentes ao curso técnico, considerando a resolução do CONTRAN 168, assim como cursos de capacitação correlato a área que concorre.
A Comissão considera o recurso intempestivo/fora do prazo estabelecido, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021 e opta pela NÃO apreciação do mesmo, ainda que verificado a mesma atribuição de pontuações a que se foi publicada no resultado preliminar.
É a decisão.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
985161028	TARCISO SOUZA DA SILVA	INDEFERIDO	29/01/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, posto que no resultado preliminar consta a "não classificação" do candidato por ausência do item 2.3.5, acostando ao referido recurso comprovação de residência atualizada.
A Comissão considera que o recurso foi intempestivo/fora do prazo estabelecido, Errata 03 ao Edital 001/2021 e opta pela NÃO apreciação do mesmo, ainda que sendo constatado pela Comissão a ausência do item 2.3.5, conforme Edital n. 001/2021 c/c Errata 03, desconsiderando a comprovação de residência fora do prazo.
É a decisão.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
621842572	BALBINO COELHO FRANCISCO	INDEFERIDO	29/01/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, irresignado com a pontuação atribuída no resultado preliminar, requerendo, por fim, a atribuição de 15 pontos referentes ao curso técnico, considerando a resolução do CONTRAN 168, assim como cursos de capacitação correlato a área que concorre.
A Comissão considera o recurso intempestivo/fora do prazo estabelecido, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, bem como em desconformidade com os itens 8.1, 8.4, 8.6 e 8.7 da Errata 03 ao Edital 001/2021 e opta pela NÃO apreciação do mesmo, ainda que verificado a mesma atribuição de pontuações a que se foi publicada no resultado preliminar, haja vista não ser considerado declaração de experiência profissional na função de vigilante, tampouco atribuições de pontuações a cursos de auxiliar de farmácia, agente de endemias, etc.
É a decisão.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
854775292	RAFAEL ALCEBIADES COUTINHO	DEFERIDO	04/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue com a respectiva majoração da pontuação atribuída no resultado preliminar.
A Comissão considera o recurso como tempestivo, conforme Errata 04 ao Edital n. 001/2021, e opta pela apreciação do mesmo.
É o relatório. É a decisão.
Das razões. Dos recursos.
Compulsando os autos, verificou-se que o candidato apresentou e obtêm 15 pontos referentes ao curso técnico/graduação correlatos a área na qual se candidatou (condutor de ambulância – Resolução CONTRAN 168, bem como 10 pontos referentes a 2 cursos de 60 horas/aula, 2,5 pontos referentes a 1 curso de 20 horas/aula, perfazendo um total de 27,5 pontos, conforme Errata 03 ao Edital 001/2021.
No tocante, a experiência profissional, a referida Comissão considera pontuação de no mínimo 6 anos referentes ao labor como motorista de ambulância, na Prefeitura Municipal de Gravatá, Easy Life Emergências Médicas, Mais Vidas Serviços e Saúde, devidamente comprovada através de declarações, conforme Errata 03 ao Edital 001/2021.
Diante do exposto, totaliza 52,5 pontos o referido candidato, classificando-se.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
906093637	GEOVANE LOURENÇO DE OLIVEIRA	DEFERIDO EM PARTES	04/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue com a respectiva majoração da pontuação atribuída no resultado preliminar, justificando a ausência de análise de cursos e experiência profissional.
A Comissão considera o recurso como tempestivo, conforme Errata 04 ao Edital n. 001/2021, e opta pela apreciação do mesmo.
É o relatório. É a decisão.
Das razões. Dos recursos.
Compulsando os autos, verificou-se que o candidato apresentou e obtêm 15 pontos referentes ao curso técnico/graduação correlatos a área na qual se candidatou (condutor de ambulância – Resolução CONTRAN 168), bem como 12 pontos referentes a 2 cursos de 80 horas/aula, 5 pontos referentes a 1 curso de 60 horas aula e 3 pontos referentes a 1 curso de 40 horas/aula, perfazendo um total de 35 pontos, conforme Errata 03 ao Edital 001/2021.
No tocante, a experiência profissional, a referida Comissão considera pontuação de no mínimo 3 anos referentes ao labor como motorista de ambulância, devidamente comprovada através de declarações, totalizando 17, conforme Errata 03 ao Edital 001/2021, não sendo considerados períodos concomitantes e/ou de exercício divergente da área para o qual se candidatou.
Diante do exposto, totaliza 52 pontos o referido candidato, permanecendo classificando-se.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
364269976	ALEXANDRE BARBOSA DE ASSIS	INDEFERIDO	04/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, posto que no resultado preliminar consta a "não classificação" do candidato por ausência do item 2.3.5, muito embora reconheça a ausência do item, justificando que a localidade na qual reside não recebe correspondências, entretanto anexo comprovação de residência datada no ano de 2016, bem como requerendo a análise de cursos e experiência profissional. A Comissão considera tempestivo o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021 e opta pela apreciação do mesmo. É o relatório. É a decisão. Das razões do recurso. Compulsando os autos, a Comissão verificou e ratifica a ausência do item 2.3.5 constante na Errata 03 ao Edital n. 001/2021, não modificando a situação do referido candidato, pelo que resta indeferido.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
207426873	JEFFERSON LIMA DA SILVA	DEFERIDO EM PARTES	08/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, com o objetivo de majorar a pontuação estipulada na listagem preliminar. A Comissão considera tempestivo o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021 e opta pela apreciação do mesmo. É o relatório. É a decisão. Das razões do recurso. Compulsando os autos, a Comissão verificou incoerência na pontuação (37,5) atribuída ao candidato no resultado preliminar. Isto porque o candidato não possui curso de condutor de ambulância, considerado requisito essencial para o labor da função, conforme Resolução 168 do CONTRAN, Errata 03, Anexo I ao Edital n. 001/2021. Diante do exposto, o candidato passará a figurar na listagem "não classificado".			

Motorista de ambulância (SAMU)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
330002429	WELISON NOLE DOS SANTOS	DEFERIDO	04/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a inclusão do nome do candidato na listagem. A Comissão considera tempestivo recurso, conforme Errata 04 ao Edital n. 001/2021, optando assim, pela apreciação do mesmo. É o relatório. É a decisão. Das razões do recurso. Após análise do recurso, verificamos que o candidato encontra-se devidamente inscrito, com entrega de documentação completa, conforme Edital n. 001/2021 c/c Errata 03, ao final constatando como resultado **"42 pontos"**, com status de classificado em cadastro reserva, sendo computado: 15 pontos referentes à conclusão de técnico/graduação a área correlata a que se candidatou, bem como 5 pontos referentes a 1 curso de 60 horas/aula e por fim, 5 pontos referentes a 2 cursos de 20 horas/aula, não sendo considerados cursos de capacitação duplicados e/ou não correlatos com a área para qual se candidatou. No tocante, a experiência profissional requerida, a Comissão verificou que o candidato faz jus a 17 pontos, referente ao item de no mínimo 03 anos, devidamente comprovado através de declaração emitida pelo SAMU metropolitano do Recife. Diante do exposto, constará o nome do candidato na listagem final, auferindo 42 pontos, conforme distribuição prevista na Errata 03, Anexo III ao Edital 001/2021.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
206986267	JOSÉ ARLINDO DE SOUSA	DEFERIDO	04/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, posto que no resultado preliminar consta a "não classificação" do candidato por ausência do item 2.3.6, fundamentando através da Lei n. 4.375 de 17/08/1964, a isenção de obrigação por parte do candidato de fazer uso da Reservista. A Comissão considera tempestivo recurso, conforme Errata 04 ao Edital n. 001/2021, optando assim, pela apreciação do mesmo. É o relatório. É a decisão. Das razões do recurso. Após análise do recurso, verificamos que o candidato encontra-se devidamente inscrito, com entrega de documentação completa, conforme Edital n. 001/2021 c/c Errata 03, ao final constatando como resultado **"73 pontos"**, com status de classificado, sendo computado: 15 pontos referentes à conclusão de técnico/graduação a área correlata a que se candidatou, bem como 12 pontos referentes a 2 cursos de 80 horas aula, 10 pontos referentes a 2 cursos de 60 horas aula, 6 pontos referentes a 2 cursos de 40 horas aula, 5 pontos referentes a 2 cursos de 20 horas/aula não sendo considerados cursos de capacitação duplicados e/ou não correlatos com a área para qual se candidatou. No tocante, a experiência profissional requerida, a Comissão verificou que o candidato faz jus a 25 pontos, referente ao item de no mínimo 06 anos, devidamente comprovado através de declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho/PE. Diante do exposto, constará o nome do candidato na listagem final, auferindo 73 pontos, submetendo-se ao critério de desempate pela idade, conforme Errata 03, Anexo III ao Edital 001/2021.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
331798590	EDVALDO GOMES DA COSTA	INDEFERIDO	29/01/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, irresignado com a pontuação (60) atribuída no resultado preliminar, sem, contudo fundamentar as razões do recurso. A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021 e opta NÃO pela apreciação do mesmo, ainda que verificado ausência de itens necessários para majoração de sua pontuação, permanecendo a mesma do resultado preliminar. É a decisão.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
597675110	JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO	INDEFERIDO	31/01/2021 e 05/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, irresignado com a pontuação (56,5) atribuída no resultado preliminar, sem, contudo fundamentar as razões do recurso. A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido o recurso interposto no dia 31/01/2021, ao passo que considera tempestivo o recurso interposto no dia 05/02/2021, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, optando pela apreciação do mesmo. É o relatório. É a decisão. Das razões do recurso. Compulsando os autos, a Comissão verificou que o candidato comprovou e obteve 15 pontos referentes ao curso técnico/graduação na área a que concorreu, bem como 6 pontos referente a 1 curso de 80 horas aula, 10 pontos referente a 2 cursos de 60 horas aula, 6 pontos referentes a 2 cursos de 40 horas aula e por fim, 2,5 pontos referente a 1 curso de 20 horas aula, totalizando 39,5. No tocante a experiência profissional, atribuiu-se pontuação referente ao mínimo de 03 anos, conforme declaração emitida pela Prefeitura de Abreu e Lima, que atestou o labor candidato como motorista – SAMU, totalizando 17 pontos. Outrossim, não fora considerados cursos não correlatos com a área na qual se candidatou, tampouco certificados duplicados.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
451788966	JEFFERSON DA SILVA B. LIMA	INDEFERIDO	29/01/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, irresignado com a pontuação (43) atribuída no resultado preliminar, sem, contudo fundamentar as razões do recurso. A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021 e opta NÃO pela apreciação do mesmo, ainda que verificado a ausência de itens necessários para majoração de sua pontuação, permanecendo a mesma do resultado preliminar. É a decisão.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
204288082	PAUL CHARLES SILVA	INDEFERIDO	29/01/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, posto que no resultado preliminar consta a "não classificação" do candidato por ausência do item 2.3.5, justificando que no Edital n. 001/2021 não entra tal referência. A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021 e opta NÃO pela apreciação do mesmo, ainda que verificado e ratificado a ausência do item 2.3.5 (ausência de comprovação de residência, datado com menos de 03 meses) constante na Errata 03 ao Edital n. 001/2021, não modificando a situação do referido candidato, pelo que resta indeferido. É a decisão.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
685734217	JOSIEL DE LIRA SANTANA	INDEFERIDO	29/01/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, irresignado com o resultado preliminar que figurou "não classificação", dada ausência do item 2.3.4 c/c Anexo I (curso de condutor de ambulância- Resolução CONTRAN 168) da Errata 03 ao Edital n. 001/2021.
A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021 e opta pela NÃO pela apreciação do mesmo, ainda que verificado e ratificado a ausência do item 2.3.4 c/c Anexo I (curso de condutor de ambulância- Resolução CONTRAN 168) da Errata 03 ao Edital n. 001/2021, não modificando a situação do referido candidato, pelo que resta indeferido, por se tratar de documentação essencial para o exercício da função.
É a decisão.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
204718701	MANOEL DE LIMA FILHO	INDEFERIDO	29/01/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, irresignado com o resultado preliminar que figurou "não classificação", dada ausência do item 2.3.4 c/c Anexo I (curso de condutor de ambulância- Resolução CONTRAN 168) da Errata 03 ao Edital n. 001/2021.
A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021 e opta pela NÃO pela apreciação do mesmo, ainda que verificado e ratificado a ausência do item 2.3.4 c/c Anexo I (curso de condutor de ambulância- Resolução CONTRAN 168) da Errata 03 ao Edital n. 001/2021, não modificando a situação do referido candidato, pelo que resta indeferido, por se tratar de documentação essencial para o exercício da função.
É a decisão.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
849823432	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	INDEFERIDO	02/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, irresignado com a pontuação (63) atribuída no resultado preliminar, sem, contudo fundamentar as razões do recurso.
A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021 e opta NÃO pela apreciação do mesmo, ainda que verificado e ratificado a ausência de itens necessários para majoração de sua pontuação, conforme distribuição de pontuação constante na Errata 03 ao Edital n. 001/2021, permanecendo a mesma do resultado preliminar.
É a decisão.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
256257212	MARCELO PESSOA DE LIMA	INDEFERIDO	08/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto informa e anexa algumas documentações que "deixaram de ser entregues" no dia previsto.
A Comissão considera tempestivo o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021 e opta pela apreciação do mesmo.
É o relatório. É a Decisão.
Compulsando os autos, entende a Comissão não ser possível o recebimento de documentações fora do prazo outrora estabelecido.
Diante do exposto, ratifica-se a pontuação constante no resultado preliminar, restando o referido recurso indeferido.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
849615010	HUGO BOTELHO DE MOURA	DEFERIDO	01/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, irresignado com o resultado preliminar que figurou "não classificação", dada ausência do item 2.3.8 c/c da Errata 03 ao Edital n. 001/2021.
Em que pese a Comissão considerar intempestivo/fora do prazo estabelecido o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021 opta-se pela apreciação do mesmo.
É o relatório. É a Decisão.
Compulsando os autos, a Comissão verifica que o candidatou apresentou o item 2.3.8 (título de eleitor, acompanhado com comprovante do último pleito), bem como passa a pontuá-lo nos seguintes termos: 15 pontos referentes à conclusão do curso técnico/ graduação correlatar a área para qual se candidatou, 12 pontos referentes aos 2 cursos de 80 horas aula e por fim, 6 pontos referentes a 2 cursos de 40 horas aula, totalizando 33 pontos.
No tocante a experiência profissional, verifica-se que o candidato faz jus a 10 pontos, referentes à experiência de no mínimo 1 ano, devidamente comprovada através de declaração, emitida pela Secretaria de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá/PE.
Diante do exposto, o candidato totaliza 43 pontos, classificando-se em cadastro reserva.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
900968720	JÚNIOR CANDIDO ALVES DA SILVA	INDEFERIDO	05/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, irresignado com a pontuação (73) atribuída no resultado preliminar, fundamentando, contudo as razões do recurso na Errata 02 ao Edital n. 001/2021, requerendo, por fim, 100 pontos.
A Comissão considera tempestivo o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021 e opta pela apreciação do mesmo.
É o relatório. É a decisão.
Das razões do recurso.
Compulsando os autos, a Comissão verifica que o candidatou apresentou e fundamentou o Recurso na Errata 02 ao Edital n. 001/2021.
Entretanto, a distribuição de pontuação a ser seguida é a constante na Errata 03 ao Edital n. 001/2021, Anexo III, devidamente publicada em 13.01.2021.
Dessa forma, o candidato obteve as seguintes pontuações: 15 pontos referentes a conclusão do curso técnico/ graduação correlatar a área para qual se candidatou, 12 pontos referentes aos 2 cursos de 80 horas aula, 10 pontos referentes a 2 cursos de 60 horas aula, 6 pontos referentes a 2 cursos de 40 horas aula e por fim, 5 pontos referentes a 2 cursos de 20 horas aula, totalizando 48 pontos.
No tocante a experiência profissional, verifica-se que o candidato faz jus a 25 pontos, referentes à experiência de no mínimo 6 anos, devidamente comprovados através de declarações, emitidas pelas Secretarias de Saúde dos Municípios de Jaboatão dos Guararapes e Igarassu, ambos do estado de PE.
Diante do exposto, resta impossibilitado a majoração de pontos requeridas pelo candidato, pelo que indefere-se o recurso interposto, permanecendo a pontuação constante no resultado preliminar.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
699904171	JOSEMAR PINHEIRO DA SILVA	INDEFERIDO	04/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, irresignado com a pontuação (51) atribuída no resultado preliminar.
A Comissão considera tempestivo o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021 e opta pela apreciação do mesmo.
É o relatório. É a decisão.
Das razões do recurso.
Compulsando os autos, a Comissão verifica que o candidatou apresentou e obteve as seguintes pontuações: 15 pontos referentes à conclusão do curso técnico/ graduação correlato a área para qual se candidatou, bem como 6 pontos referentes a 2 cursos de 40 horas aula e por fim, 5 pontos referentes a 2 cursos de 20 horas aula, totalizando 26 pontos, não sendo computados cursos sem correlação com a área para qual se candidatou, tampouco certificados duplicados.
No tocante a experiência profissional, verifica-se que o candidato faz jus a 25 pontos, referentes à experiência de no mínimo 6 anos, devidamente comprovado através de declaração, emitida pela Secretaria de Saúde do Município de Abreu e Lima/PE.
Diante do exposto, resta impossibilitado a majoração de pontos requeridas pelo candidato, pelo que indefere-se o recurso interposto, permanecendo a pontuação constante no resultado preliminar, distribuída conforme Errata 03, Anexo III ao Edital n. 001/2021.

Assistente Administrativo – HJRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
116990174	MARIANA MATIAS DA CRUZ DE BRITO ARAÚJO	INDEFERIDO	01/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, irresignado com a pontuação (40) atribuída no resultado preliminar, pleiteando majoração para 48 (quarenta e oito) pontos.
A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021 e opta pela NÃO apreciação do mesmo, ainda que verificado e ratificado a ausência de itens necessários para majoração de sua pontuação, conforme distribuição de pontuação constante na Errata 03 ao Edital n. 001/2021, haja vista não ser considerado para atribuição de pontuação certificados duplicados e/ou não correlatos com a área que concorre, permanecendo a mesma do resultado preliminar.
É a decisão.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
894021567	PATRÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDO	04/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, irresignada com a pontuação (24) atribuída no resultado preliminar, pleiteando sua majoração.
A Comissão considera tempestivo o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021 e opta pela apreciação do mesmo.
É o relatório. É a Decisão.

Das Razões Recursais.
Compulsando os autos, a Comissão verificou que a candidata entregou todas as documentações pertinentes a homologação de sua inscrição, ao passo que comprova e faz jus as seguintes distribuições de pontuação: 12 pontos referentes a 2 cursos de 80 horas aula, bem como 5 pontos referentes a 1 curso de 60 horas aula, totalizando 17 pontos.
No tocante a experiência profissional, verifica-se que a candidata faz jus a 25 pontos, referentes ao item de no mínimo 6 anos de experiência, na função correlata a que concorre, devidamente comprovada através da Declaração, emitida pela Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE.
A referida candidata totaliza 42 pontos, auferindo status de classificada em cadastro reserva.
É a decisão.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
744675331	VANESSA BARROS GONÇALO	DEFERIDO	08/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, irresignada com a pontuação (10) atribuída no resultado preliminar, pleiteando sua majoração, sob os fundamentos dos cursos correlatos a área a que concorre, bem como experiência profissional. A Comissão considera tempestivo o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021 e opta pela apreciação do mesmo. É o relatório. É a Decisão. Das Razões Recursais. Compulsando os autos, a Comissão verificou que a candidata entregou todas as documentações pertinentes a homologação de sua inscrição, ao passo que comprova e faz jus as seguintes distribuições de pontuação: 15 pontos referentes a conclusão de curso/graduação a área que concorre, 12 pontos referentes a 2 cursos de 80 horas aula, 10 pontos referentes a 2 cursos de 60 horas aula, totalizando 37 pontos. No tocante a experiência profissional, verifica-se que a candidata faz jus a 10 pontos, referentes ao item de no mínimo 1 ano de experiência, na função correlata a que concorre, devidamente comprovada através da Declaração, emitida pela Prefeitura Municipal de Itapissuma/PE. A referida candidata totaliza 47 pontos, auferindo status de classificada em cadastro reserva. É a decisão.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
459625111	SUELEN DOMINGOS DA SILVA LIMA	INDEFERIDO	01/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, irresignado com a pontuação atribuída no resultado preliminar, sem, contudo fundamentar. A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, bem como inconsistente com o que determina os itens 8.1, 8.4 e 8.7, da Errata 03 ao Edital n. 001/2021, publicado em 13.01.2021 e opta pela NÃO apreciação do mesmo, ainda que verificado e ratificado a ausência de itens necessários para majoração de sua pontuação, permanecendo a mesma do resultado preliminar. É a decisão.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
297805448	KARINA DE FÁTIMA BARROS PEREIRA	DEFERIDO EM PARTES	30/01/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a inclusão do nome da candidata ao cargo para qual se inscreveu (Assistente Administrativo – HJRA), alegando divergência quando na listagem preliminar. Em que pese a Comissão considerar intempestivo/fora do prazo estabelecido o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021 opta pela apreciação do mesmo. É o relatório. É a decisão. Compulsando os autos, verifica-se que a candidata encontra-se na listagem preliminar no cargo Assistente Administrativo - outros, auferindo pontuação 17. Constatado o "equívoco na digitação", a candidata passará a constar na listagem para qual se candidatou - Assistente Administrativo – HJRA, permanecendo a pontuação 17, dado a ausência de itens que majorem a pontuação outrora atribuída, classificada e em cadastro reserva.			

Assistente Administrativo – Outros

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
587236043	ANTONIO SEVERINO DA SILVA	DEFERIDO	04/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, posto que no resultado preliminar consta a "não classificação" do candidato por ausência do item 2.3.6, fundamentando através da Lei n. 4.375 de 17/08/1964, a isenção de obrigação por parte do candidato de fazer uso da Reservista. A Comissão considera tempestivo recurso, conforme Errata 04 ao Edital n. 001/2021, optando assim, pela apreciação do mesmo. É o relatório. É a decisão. Das razões do recurso. Após análise do recurso, verificamos que o candidato encontra-se devidamente inscrito, com entrega de documentação completa, conforme Edital n. 001/2021 c/c Errata 03, ao final constatando como resultado **"15 pontos",** com status de classificado, sendo computado: 10 pontos referentes a 2 cursos de 60 horas aula, 5 pontos referentes a 2 cursos de 20 horas/aula, não sendo considerados cursos de capacitação duplicados e/ou não correlatos com a área para qual se candidatou, totalizando 15 pontos. No tocante, a experiência profissional requerida, a Comissão verificou que o candidato não faz jus a esta pontuação. Diante do exposto, constará o nome do candidato na listagem final, auferindo 15 pontos, submetendo-se ao critério de desempate pela idade, conforme Errata 03, Anexo III ao Edital 001/2021.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
614641573	JULIANA VANESSA DE SOUSA ALVES	INDEFERIDO	30/01/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação entregue, irresignada com o resultado preliminar requerendo a recontagem dos títulos probatórios, sem, contudo apresentar fundamentação. A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido, o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela apreciação do mesmo, em que pese verificar-se que o presente recurso é incompatível com os itens 8.1, 8.6, 8.6.1, 8.6.2, 8.6.3 e 8.7, elencados na Errata 03 ao Edital n. 001/2021.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
170391439	JOSÉ LEONILSON DOS SANTOS RAMO	INDEFERIDO	01/02, 02/02 e 03/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, irresignado com a pontuação atribuída no resultado preliminar, sem, contudo fundamentar. A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, bem como inconsistente com o que determina os itens 8.1, 8.4 e 8.7, da Errata 03 ao Edital n. 001/2021, publicado em 13.01.2021 e opta pela NÃO apreciação do mesmo, ainda que verificado e ratificado a ausência de itens que majorem a pontuação outrora atribuída, permanecendo a mesma do resultado preliminar. É a decisão.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
713791805	DENISE DE SOUZA PEREIRA	INDEFERIDO	28/01/2021, 29/01/2021 e 0102/2021.
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer o recebimento do item 2.3.8 (anexo ao recuso), irresignada com o resultado preliminar que figurou "não classificação", dada ausência do mesmo, conforme Errata 03 ao Edital n. 001/2021. A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido, todos os recursos interpostos, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, bem como inconsistente com o que determina os itens 8.1, 8.4 e 8.7, da Errata 03 ao Edital n. 001/2021, publicado em 13.01.2021 e opta pela NÃO pela apreciação do mesmo, ainda que verificado e ratificado a ausência do item 2.3.8 da Errata 03 ao Edital n. 001/2021, não modificando a situação da referida candidata, pelo que resta indeferido, por se tratar de documentação essencial para homologação da inscrição, não podendo ser recebido fora do prazo estipulado. É a decisão.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
900525141	JOSÉ MARIA DE SOUZA JUNIOR	INDEFERIDO	28/01/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer o recebimento do item 2.3.5 (anexo ao recuso), irresignado com o resultado preliminar que figurou "não classificação", dada ausência do mesmo, conforme Errata 03 ao Edital n. 001/2021. A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido, todos os recursos interpostos, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela NÃO pela apreciação do mesmo, ainda que verificado e ratificado a ausência do item 2.3.5 da Errata 03 ao Edital n. 001/2021, não modificando a situação do referido candidato, pelo que resta indeferido, por se tratar de documentação essencial para homologação da inscrição, não podendo ser recebido fora do prazo estipulado. É a decisão.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
673043378	CLAUDIO GUIMARÃES DE MELO	INDEFERIDO	30/01/2021
ANÁLISE			

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da pontuação atribuída ao candidato no resultado preliminar, sem, contudo, fundamentar o referido recurso.
A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido, todos os recursos interpostos, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, bem como inconsistente com o que determina os itens 8.1, 8.4 e 8.7, da Errata 03 ao Edital n. 001/2021, publicado em 13.01.2021 e opta pela NÃO pela apreciação do mesmo.
É a decisão.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
673043378	MELKEZEDEQUE DE LIMA GUERRA	INDEFERIDO	01/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da pontuação atribuída ao candidato no resultado preliminar, sem, contudo, fundamentar o referido recurso e/ou interpor dentro dos padrões estabelecidos.
A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, bem como inconsistente com o que determina os itens 8.1, 8.4 e 8.7, da Errata 03 ao Edital n. 001/2021, publicado em 13.01.2021 e opta pela NÃO pela apreciação do mesmo.
É a decisão.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
296698392	ARTHUR HOMERO DE SOUZA MARTINS	INDEFERIDO	29/01/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação entregue, irresignado com a pontuação atribuída no resultado preliminar (37,5 pontos), requerendo a computação de cursos, bem como somatório das experiências profissionais, referindo-se exclusivamente a tabela de pontuação prevista no Edital n. 001/2021, sem, contudo observar a Errata 03, Anexo III.
A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido, o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela NÃO apreciação do mesmo, em que pese ser verificada a ausência de itens necessários para possível majoração da nota do candidato, haja vista a distribuição de pontuação, ter seguido rigorosamente a Errata 03, Anexo III ao Edital 001/2021, vedado o somatório mínimo de experiência profissional, bem como cursos de capacitação duplicados e/ou não correlatos à área a que concorre.
É a decisão.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
944184998	JESSICA ALVES ANDRADE AZEVEDO	INDEFERIDO	29/01/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da pontuação atribuída ao candidato no resultado preliminar, sem, contudo, fundamentar o referido recurso.
A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido, todos os recursos interpostos, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, bem como inconsistente com o que determina os itens 8.1, 8.4 e 8.7, da Errata 03 ao Edital n. 001/2021, publicado em 13.01.2021 e opta pela NÃO pela apreciação do mesmo.
É a decisão.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
536534701	MARIA SOARES COSTA	INDEFERIDO	29/01/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da pontuação atribuída ao candidato no resultado preliminar, sem, contudo, fundamentar o referido recurso.
A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido, todos os recursos interpostos, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, bem como inconsistente com o que determina o item 8.4 da Errata 03 ao Edital n. 001/2021, publicado em 13.01.2021 e opta pela NÃO pela apreciação do mesmo.
É a decisão.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
322578566	RODRIGO PONTES MONTENEGRO	INDEFERIDO	29/01/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da pontuação atribuída ao candidato no resultado preliminar, sem, contudo, fundamentar o referido recurso.
A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido, todo o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021 e opta pela NÃO pela apreciação do mesmo, ainda que verificado ausência de itens suficientes para majoração da pontuação do referido candidato, não sendo considerado cursos duplicados e/ou não correlatos a área de atuação, bem como experiência profissional concomitante e/ou não correlata a área a que concorre o candidato.
Dessa forma, encontra-se indeferido o recurso interposto.
É a decisão.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
195777228	ROSELI BARBOSA DA SILVA	INDEFERIDO	03/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer o recebimento do item 2.3.5 (anexo ao recuso), irresignado com o resultado preliminar que figurou "não classificação", dada ausência do mesmo, conforme Errata 03 ao Edital n. 001/2021.
A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido, todos os recursos interpostos, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela NÃO pela apreciação do mesmo, ainda que verificado e ratificado a ausência do item 2.3.5 da Errata 03 ao Edital n. 001/2021, não modificando a situação da referida candidata, pelo que resta indeferido, por se tratar de documentação essencial para homologação da inscrição, não podendo ser recebido fora do prazo estipulado.
É a decisão.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
481349300	BEATRIZ CAETANA SOUZA DA SILVA	DEFERIDO EM PARTES	04/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da pontuação atribuída à candidata no resultado preliminar (17), irresignada justificou que não fora computada experiência na Prefeitura de Olinda, ainda que conste como auxiliar de creche. Fundamenta ainda a não computação de pontuação a pós-graduação.
A Comissão considera tempestivo, o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela apreciação do mesmo.
É o relatório. É a decisão.
Das razões do recurso.
Compulsando os autos, verifica-se que a referida candidata faz jus a 41 pontos, distribuindo da seguinte forma sua pontuação, conforme Errata 03, Anexo III ao Edital 001/2021: 15 pontos referentes ao curso técnico/graduação correlata a área a que concorre, 6 pontos referentes a 1 curso de 80 horas/aula, 10 pontos referentes a 2 cursos de 60 horas/aula, totalizando 31 pontos.
No tocante a experiência profissional, verifica-se que a referida candidata faz jus a 10 pontos, considerando o item de no mínimo 1 ano de experiência correlata a área que concorre, conforme declaração anexa.
Dessa forma, tem-se que a referida candidata possui 41 pontos, perfazendo status de "classificada em cadastro reserva".

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
778572949	INGRID STEPHANI SILVA CORREIA	INDEFERIDO	01/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da pontuação atribuída ao candidato no resultado preliminar, sem, contudo, fundamentar o referido recurso.
A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido, o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, bem como inconsistente com o que determina os itens 8.4 e 8.7, da Errata 03 ao Edital n. 001/2021, publicado em 13.01.2021 e opta pela NÃO pela apreciação do mesmo.
É a decisão.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
691954358	MARIA CRISTINA SOUZA CABRAL PAIVA	INDEFERIDO	01/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da pontuação atribuída a candidata no resultado preliminar (23 pontos).
A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido, o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021 e opta pela NÃO pela apreciação do mesmo, ainda que verificada a ausência de itens que pudessem majorar a pontuação da referida candidata.
É a decisão.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
284757967	MERCIA MARIA DA SILVA	INDEFERIDO	30/01/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da pontuação atribuída a candidata no resultado preliminar, sem contudo, justificar e/ou fundamentar.
A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido, o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021 e opta pela NÃO pela apreciação do mesmo, ainda que verificada a incompatibilidade com os itens 8.1, 8.4, 8.6, 8.6.1, 8.7 descritos na Errata 03 ao Edital n. 001/2021.

É a decisão.

Auxiliar de Saúde Bucal

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
710000961	ROSE MARY DO NASCIMENTO SILVA	INDEFERIDO	08/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação entregue, irresignada com o resultado preliminar que figurou "não classificação", dada ausência do item 2.3.5, conforme Errata 03 ao Edital n. 001/2021.
A Comissão considera tempestivo, o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela apreciação do mesmo.
É o relatório. É a decisão.
Compulsando os autos, verifica e ratifica-se a ausência do item 2.3.5 da Errata 03 ao Edital n. 001/2021, não modificando a situação da referida candidata, pelo que resta indeferido, por se tratar de documentação essencial para homologação da inscrição, não podendo ser recebido fora do prazo estipulado.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
211236401	VERÔNICA MARIA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	02/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação entregue, irresignada com a pontuação atribuída no resultado preliminar (40 pontos).
A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido, o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela NÃO apreciação do mesmo, ainda que verificada a ausência de itens que pudessem majorar a pontuação da candidata.
É o relatório. É a decisão.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
590886992	MÉRCIA EUGÊNIA DIAS	INDEFERIDO	08/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação entregue, irresignada com o resultado preliminar que figurou "não classificação", dada ausência do item 2.3.5, conforme Errata 03 ao Edital n. 001/2021.
A Comissão considera tempestivo, o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela apreciação do mesmo.
É o relatório. É a decisão.
Compulsando os autos, verifica e ratifica-se a ausência do item 2.3.5 da Errata 03 ao Edital n. 001/2021, não modificando a situação da referida candidata, pelo que resta indeferido, por se tratar de documentação essencial para homologação da inscrição, não podendo ser recebido fora do prazo estipulado.

Técnico em Radiologia

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
211236401	ARMANDO FERREIRA GONÇALVES SOBRINHO	DEFERIDO	04/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação entregue, irresignado com a pontuação atribuída no resultado preliminar (70 pontos).
A Comissão considera tempestivo, o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela apreciação do mesmo.
É o relatório. É a decisão.
Compulsando os autos, verifica-se que o candidato faz jus a pontuação requerida pontuando da seguinte forma: 15 pontos referentes ao curso técnico/graduação correlata a área a que concorre, 12 pontos referentes a 2 curso de 80 horas/aula, 10 pontos referentes a 2 cursos de 60 horas/aula, 6 pontos referentes a 2 cursos de 40 horas/aula, e por fim, 5 pontos referentes a 2 cursos de 20 horas/aula, totalizando 48 pontos.
No tocante a experiência profissional, verifica-se que o candidato faz jus a 25 pontos referentes ao item de no mínimo 6 anos de experiência na área correlata em que concorre.
Desta forma, defere-se o recurso ao passo que altera-se a pontuação do candidato para 73 pontos.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
995432124	MANOEL FERREIRA DE SOUZA NETO	INDEFERIDO	04/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação entregue, irresignado com o resultado preliminar que figurou "não classificação", dada ausência do item 2.3.5 e 2.3.8, conforme Errata 03 ao Edital n. 001/2021, anexando ao referido recurso comprovante de residência bem como título de eleitor e comprovante do último pleito.
A Comissão considera tempestivo, o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela apreciação do mesmo.
É o relatório. É a decisão.
Compulsando os autos, verifica e ratifica-se a ausência do item 2.3.5 e 2.3.8 da Errata 03 ao Edital n. 001/2021, não modificando a situação do referido candidato, pelo que resta indeferido, por se tratar de documentação essencial para homologação da inscrição, não podendo ser recebido fora do prazo estipulado.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
339076477	CLAUDIA CRISTIANE PEREIRA SALES LEAL	INDEFERIDO	04/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação entregue, irresignada com o resultado preliminar requerendo a recontagem dos títulos probatórios, sem, contudo apresentar fundamentação.
A Comissão considera tempestivo, o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela apreciação do mesmo.
É o relatório. É a decisão.
Compulsando os autos, verifica-se que o presente recurso é incompatível com os itens 8.1, 8.6, 8.6.1, 8.6.2, 8.6.3 e 8.7, elencados na Errata 03 ao Edital n. 001/2021, em que pese constatar, ainda a ausência de itens necessários para possível majoração da nota da candidata, haja vista a distribuição de pontuação, ter seguido rigorosamente a Errata 03, Anexo III ao Edital 001/2021, vedado o somatório mínimo de experiência profissional, períodos concomitantes e/ou não correlatos à área a que concorre.

NÍVEL SUPERIOR

Médico Plantonista

Ausente interposições de recursos.

Médico Clínico (UBS e SAD)

Ausente interposições de recursos.

Médico Clínico Geral (PSF)

Ausente interposições de recursos.

Médico Dermatologista

Ausente interposições de recursos.

Médico Mastologista

Ausente interposições de recursos.

Médico Psiquiatra

Ausente interposições de recursos.

Médico Ortopedista

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
376583187	ISAIAS CAVALCANTE FERNANDES	INDEFERIDO	28/01/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação entregue, irresignado com a pontuação atribuída no resultado preliminar (10 pontos), requerendo a computação do título com carga horária de 30 horas/aula, bem como experiência profissional, fundamentando no Edital 001/2021, sem, contudo, atentar para a Errata 03 ao referido Edital. A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido, o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela NÃO apreciação do mesmo, em que pese ser verificada a ausência de itens necessários para possível majoração da nota do candidato. É a decisão.			

Cirurgião Dentista

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
337295925	ADRIANA MENEZES DE SOUZA	INDEFERIDO	29/01/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação entregue, irresignada com a pontuação atribuída no resultado preliminar (4,5 pontos), requerendo a computação da experiência profissional de 1 ano, anexando para tanto declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE. A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido, o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela NÃO apreciação do mesmo, em que pese ser verificada a ausência de itens necessários para possível majoração da nota do candidato, não podendo apreciar, quiçá computar pontuação entregue fora do prazo estabelecido. É a decisão.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
989896251	JULIANA LIMA DE MIRANDA	INDEFERIDO	02/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer o recebimento do item 2.3.5 (anexo comprovação de residência), irresignada com o resultado preliminar que figurou "não classificação", dada ausência do item supramencionado, conforme Errata 03 ao Edital n. 001/2021, sem, contudo, justificar e/ou fundamentar o presente recurso. A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido, o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, bem como inconsistência aos itens 8.1, 8.4 e 8.7 da Errata 03 ao Edital 001/2021, publicado em 13.01.2021 e opta pela NÃO apreciação do mesmo, em que pese a ausência do referido item, não modificando a situação da referida candidata, pelo que resta indeferido, por se tratar de documentação essencial para homologação da inscrição, não podendo ser recebido fora do prazo estipulado. É a decisão.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
267586780	HIURYELLEN DA SILVA XAVIER	DEFERIDO	08/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da pontuação atribuída no resultado preliminar "27,25 pontos", almejando a majoração de sua pontuação considerando computação de cursos e experiência profissional correlatos a área que concorre, conforme Errata 03 ao Edital n. 001/2021. A Comissão considera tempestivo, o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela apreciação do mesmo. É o relatório. É a decisão. Das razões recursais. Após análise, compulsando os autos, verifica-se que a referida candidata faz jus a 34,5 pontos conforme distribuição prevista na Errata 03, Anexo III ao Edital 0001/2021, nos seguintes termos: 8 pontos referentes a residência na área em que concorre, 7 pontos referentes a pós graduação, 4,5 pontos referentes a 2 cursos de 80 horas/aula, 4 pontos referentes a 2 cursos de 60 horas/aula, 3 pontos referentes a 2 cursos de 40 horas/aula, 2 pontos referentes a 2 cursos de 20 horas/aula, totalizando 28,5 pontos. No tocante a experiência profissional, verifica-se que a candidata faz jus a 6 pontos referentes ao item de no mínimo 1 ano de experiência na área correlata em que concorre. Deste modo, defere-se o pleito atribuindo a candidata 34,5 pontos, recebendo status de "classificada em cadastro reserva", devido ao critério de desempate previsto na Errata 03 ao Edital 001/2021.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
682323642	EDVALDO FLORÊNCIO DE ARAÚJO FILHO	DEFERIDO	04/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da pontuação atribuída no resultado preliminar "35,5 pontos", almejando a majoração de sua pontuação considerando computação de cursos e experiência profissionais correlatos à área que concorre, conforme Errata 03 ao Edital n. 001/2021. A Comissão considera tempestivo, o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela apreciação do mesmo. É o relatório. É a decisão. Das razões recursais. Após análise, compulsando os autos, verifica-se que o referido candidato faz jus a 46 pontos conforme distribuição prevista na Errata 03, Anexo III ao Edital 0001/2021, nos seguintes termos: 9 pontos referentes a conclusão de mestrado, 8 pontos referentes a residência na área em que concorre, 4,5 pontos referentes a 2 cursos de 80 horas/aula, 4 pontos referentes a 2 cursos de 60 horas/aula, 3 pontos referentes a 2 cursos de 40 horas/aula, 2 pontos referentes a 2 cursos de 20 horas/aula, totalizando 30,5 pontos. No tocante a experiência profissional, verifica-se que o candidato faz jus a 15,5 pontos referentes ao item de no mínimo 3 anos de experiência na área correlata em que concorre. Deste modo, defere-se o pleito atribuindo ao candidato 46 pontos, recebendo status de "classificado".			

Cirurgião Buco-Maxilo

Ausente interposições de recursos.

Ortodontista

Ausente interposições de recursos.

Endodontista

Ausente interposições de recursos.

Fonoaudiólogo

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
164338672	ANDREA LAGRECA CERQUINHO NUNES	INDEFERIDO	01/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação entregue, irresignada com o resultado preliminar que figurou "não classificação", dada ausência dos itens 2.3, 2.3.5, 2.3.7 e 2.3.8, conforme Errata 03 ao Edital n. 001/2021, anexando ao referido recurso documentos outrora ausentes. A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estipulado, o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela NÃO apreciação do mesmo, em que pese verificar e ratifica-se a ausência dos itens 2.3, 2.3.5, 2.3.7 e 2.3.8 da Errata 03 ao Edital n. 001/2021, não modificando a situação da referida candidata, pelo que resta indeferido, por se tratar de documentação essencial para homologação da inscrição, não podendo ser recebido fora do prazo estipulado.			

Psicólogo

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
124586799	CLAUDIA PATRICIA BEZERRA DE CERQUEIRA	INDEFERIDO	02/02/2021

ANÁLISE
O Recurso ora interposto requer o recebimento do item 2.3.5 (anexo ao recuso), irresignada com o resultado preliminar que figurou "não classificação", dada ausência do mesmo, conforme Errata 03 ao Edital n. 001/2021. A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela NÃO pela apreciação do mesmo, ainda que verificado e ratificado a ausência do item 2.3.5 da Errata 03 ao Edital n. 001/2021, não modificando a situação da referida candidata, pelo que resta indeferido, por se tratar de documentação essencial para homologação da inscrição, não podendo ser recebido fora do prazo estipulado. É a decisão.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
25418423	LORENZA PINTO DE LEMOS CALDAS	INDEFERIDO	02/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer o recebimento a inclusão do nome da candidata em rol distinto. A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela NÃO pela apreciação do mesmo, ainda que verificado e ratificado a ausência justificativa do mesmo, conforme itens 8.1, 8.4, 8.6.2 e 8.7 do Anexo I, Errata 03 ao Edital n. 001/2021. É a decisão.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
995432124	MANOEL FERREIRA DE SOUZA NETO	INDEFERIDO	04/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação entregue, irresignado com o resultado preliminar que figurou "não classificação", dada ausência do item 2.3.5 e 2.3.8, conforme Errata 03 ao Edital n. 001/2021, anexando ao referido recurso comprovante de residência bem como título de eleitor e comprovante do último pleito. A Comissão considera tempestivo, o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela apreciação do mesmo. É o relatório. É a decisão. Compulsando os autos, verifica e ratifica-se a ausência do item 2.3.5 e 2.3.8 da Errata 03 ao Edital n. 001/2021, não modificando a situação do referido candidato, pelo que resta indeferido, por se tratar de documentação essencial para homologação da inscrição, não podendo ser recebido fora do prazo estipulado.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
496301677	KEYLA JULIANY GAMA PEREIRA	INDEFERIDO	04/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação entregue, irresignada com o resultado preliminar que figurou "não classificação", dada ausência do item 2.3.5, conforme Errata 03 ao Edital n. 001/2021, anexando ao referido recurso comprovante de residência. A Comissão considera tempestivo, o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela apreciação do mesmo. É o relatório. É a decisão. Compulsando os autos, verifica e ratifica-se a ausência do item 2.3.5 da Errata 03 ao Edital n. 001/2021, não modificando a situação da referida candidata, pelo que resta indeferido, por se tratar de documentação essencial para homologação da inscrição, não podendo ser recebido fora do prazo estipulado.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
952801423	SUYLLE MARIA FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO	04/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação outrora entregue, considerando a pontuação atribuída a candidata (41) no resultado preliminar, pleiteando a majoração para 68 pontos, utilizando-se do Edital n. 001/2021, contudo, não considerou a distribuição de pontuação previsto na Errata 03, Anexo III. A Comissão considera tempestivo recurso, conforme Errata 04 ao Edital n. 001/2021, optando assim, pela apreciação do mesmo. É o relatório. É a decisão. Das razões do recurso. Após análise do recurso, verificamos que a candidato encontra-se devidamente inscrito, com entrega de documentação completa, conforme Edital n. 001/2021 c/c Errata 03, ao final constatando como resultado **"41 pontos"**, com status de classificada, em cadastro reserva, sendo computado: 7 pontos referentes a pós graduação, 4,5 pontos referentes a 2 cursos de 80 horas aula, 1,5 pontos referentes a 1 curso de 40 horas/aula e por fim 2 pontos, referentes a 2 cursos de 20 horas aula, não sendo considerados cursos de capacitação duplicados e/ou não correlatos com a área para qual se candidatou, totalizando 15 pontos. No tocante, a experiência profissional requerida, a Comissão verificou que a candidata faz jus a 26 pontos, considerando o item de no mínimo 6 anos de experiência. Diante do exposto, permanecerá o nome da candidata na listagem final, auferindo 41 pontos, conforme Errata 03, Anexo III ao Edital 001/2021, motivo pelo qual indefere o pleito.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
162745129	SILVIA REGINA LISBOA LYRA	INDEFERIDO	02/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer o recebimento do item 2.3., 2.3.2, 2.3.3, 2.3.5, 2.3.7 e 2.3.8 (anexo ao recuso), irresignada com o resultado preliminar que figurou "não classificação", dada ausência dos mesmos, conforme Errata 03 ao Edital n. 001/2021. A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela NÃO apreciação do mesmo, ainda que verificado e ratificado a ausência dos itens acima elencados da Errata 03 ao Edital n. 001/2021, não modificando a situação da referida candidata, pelo que resta indeferido, por se tratar de documentação essencial para homologação da inscrição, não podendo ser recebido fora do prazo estipulado. É a decisão.			

Nutricionista

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
218644399	LAÍS AMORIM QUEIROGA CARNEIRO DA CUNHA	INDEFERIDO	04/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação entregue, irresignado com o resultado preliminar que figurou "não classificação", dada ausência do item 2.3.5, conforme Errata 03 ao Edital n. 001/2021, anexando ao referido recurso comprovante de residência, ao passo que requereu a avaliação dos títulos. A Comissão considera tempestivo, o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela apreciação do mesmo. É o relatório. É a decisão. Compulsando os autos, verifica e ratifica-se a ausência do item 2.3.5 da Errata 03 ao Edital n. 001/2021, não modificando a situação da referida candidata, pelo que resta indeferido, por se tratar de documentação essencial para homologação da inscrição, não podendo ser recebido fora do prazo estipulado.			

Farmacêutico Diarista

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
856202223	DALMARE ANDERSON BEZERRA DE OLIVEIRA FALCÃO E SÁ	INDEFERIDO	02/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação entregue, irresignado com a pontuação atribuída no resultado preliminar (34,75 pontos), requerendo a computação de cursos, bem como somatório das experiências profissionais, por fim, questionando a pontuação/classificação dos demais candidatos, referindo-se exclusivamente a tabela de pontuação prevista no Edital n. 001/2021, sem contudo observar a Errata 03, Anexo III. A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido, o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela NÃO apreciação do mesmo, em que pese ser verificada a ausência de itens necessários para possível majoração da nota do candidato, haja vista a distribuição de pontuação, ter seguido rigorosamente a Errata 03, Anexo III ao Edital 001/2021, vedado o somatório mínimo de experiência profissional, bem como cursos de capacitação duplicados e/ou não correlatos à área a que concorre. É a decisão.			

Enfermeiro Plantonista

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
204730688	PRISCILLA DE SOUZA NASCIMENTO OLIVEIRA	INDEFERIDO	01/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação entregue, irresignado com a ausência pontuação atribuída no resultado preliminar, requerendo a computação da experiência profissional, referindo-se exclusivamente a tabela de pontuação prevista no Edital n. 001/2021, sem, contudo observar a Errata 03, Anexo III. A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido, o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela NÃO apreciação do mesmo, em que pese ser verificada a ausência de itens necessários para possível majoração da nota do candidato, haja vista a distribuição de pontuação, ter seguido rigorosamente a Errata 03, Anexo III ao Edital 001/2021, vedado o somatório mínimo de experiência profissional, bem como cursos de capacitação duplicados e/ou não correlatos à área a que concorre.			

É a decisão.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
638740375	IZANDRO ALYSSON BEZERRA LUCENA	INDEFERIDO	01/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação entregue, irresignado com a pontuação atribuída no resultado preliminar (19,5 pontos), requerendo a computação de cursos, bem como somatório das experiências profissionais, perfazendo um total de 73 pontos.
A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido, o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela NÃO apreciação do mesmo, em que pese ser verificada a ausência de itens necessários para possível majoração da nota do candidato, haja vista a distribuição de pontuação, ter seguido rigorosamente a Errata 03, Anexo III ao Edital 001/2021, vedado o somatório mínimo de experiência profissional, bem como cursos de capacitação duplicados e/ou não correlatos à área a que concorre.
É a decisão.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
774087977	CARLOS ANTONIO FLORÊNCIO DE BARROS	INDEFERIDO	04/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação entregue, irresignado com o resultado preliminar que figurou “não classificação”, dada ausência do item 2.3.5, conforme Errata 03 ao Edital n. 001/2021, anexando ao referido recurso comprovante de residência.
A Comissão considera tempestivo, o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela apreciação do mesmo.
É o relatório. É a decisão.
Compulsando os autos, verifica e ratifica-se a ausência do item 2.3.5 da Errata 03 ao Edital n. 001/2021, não modificando a situação do referido candidato, pelo que resta indeferido, por se tratar de documentação essencial para homologação da inscrição, não podendo ser recebido fora do prazo estipulado.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
243609043	MÁRCIA ROBERTA ALVES DE BARROS FALCÃO	DEFERIDO EM PARTES	04/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação entregue, irresignada com a pontuação atribuída no resultado preliminar (16,5 pontos), requerendo a computação de cursos, bem das experiências profissionais, perfazendo um total de 27,5 pontos.
A Comissão considera tempestivo o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela apreciação do mesmo.
É o relatório. É a Decisão.
Após análise, compulsando os autos verifica-se que a referida candidata faz jus a 27,5 pontos conforme distribuição prevista na Errata 03, Anexo III ao Edital 0001/2021, nos seguintes termos: 7 pontos referente a pós graduação, 4,5 pontos referentes a 2 cursos de 80 horas/aula, 4 pontos referentes a 2 cursos de 60 horas/aula, 3 pontos referentes a 2 cursos de 40 horas/aula, 2 pontos referentes a 2 cursos de 20 horas/aula, totalizando 20,5 pontos.
No tocante a experiência profissional, verifica-se que o candidato faz jus a 6 pontos referentes ao item de no mínimo 1 ano de experiência na área correlata em que concorre.
Deste modo, defere-se o pleito parcialmente atribuindo a candidato 26,5 pontos, recebendo status de “classificado em cadastro reserva”.
É a decisão.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
978819363	TATIANA MARIA LEMOS DE ARAÚJO	DEFERIDO EM PARTES	04/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a inclusão do nome da candidata ao cargo para qual se inscreveu.
A Comissão considera tempestivo o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021 e opta pela apreciação do mesmo.
É o relatório. É a decisão.
Após análise, compulsando os autos verifica-se que a referida candidata faz jus a 32 pontos conforme distribuição prevista na Errata 03, Anexo III ao Edital 0001/2021, nos seguintes termos: 7 pontos referente a pós graduação, não sendo computado pontuação referentes a cursos duplicados e/ou não correlatos a área a que concorre.
No tocante a experiência profissional, verifica-se que o candidato faz jus a 25 pontos referentes ao item de no mínimo 6 anos de experiência na área correlata em que concorre.
Deste modo, defere-se o pleito parcialmente atribuindo a candidata 32 pontos, recebendo status de “classificado em cadastro reserva”.
É a decisão.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
306467977	DANIELA MARIA DE LIMA COSTA	INDEFERIDO	01/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação entregue, irresignada com a pontuação atribuída no resultado preliminar (21 pontos), requerendo a computação da pontuação da experiência profissional.
A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido, o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela NÃO apreciação do mesmo, em que pese ser verificada a ausência de itens necessários para possível majoração da nota da candidata, haja vista a distribuição de pontuação, ter seguido rigorosamente a Errata 03, Anexo III ao Edital 001/2021, vedado o somatório mínimo de experiência profissional, períodos concomitantes e/ou não correlatos à área a que concorre.
É a decisão.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
895312511	ALBANEIDE DE SOUZA CARNEIRO DA SILVA	INDEFERIDO	02/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação entregue, irresignada com a pontuação atribuída no resultado preliminar (15,5 pontos), requerendo a computação da pontuação da experiência profissional e cursos de capacitação.
A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido, o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, bem como inconsistência aos itens 8.1, 8.4 e 8.7 da Errata 03 ao Edital 001/2021, publicado em 13.01.2021 e opta pela NÃO apreciação do mesmo, em que pese ser verificada a ausência de itens necessários para possível majoração da nota da candidata, haja vista a distribuição de pontuação, ter seguido rigorosamente a Errata 03, Anexo III ao Edital 001/2021, vedado o somatório mínimo de experiência profissional, períodos concomitantes e/ou não correlatos à área a que concorre bem como cursos de capacitação duplicados e/ou não correlatos a área que concorre.
É a decisão.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
799886048	NATALY MELO	INDEFERIDO	01/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação entregue, irresignada com a pontuação atribuída no resultado preliminar (7 pontos), requerendo a majoração em sua nota.
A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido, o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela NÃO apreciação do mesmo, em que pese ser verificada a ausência de itens necessários para possível majoração da nota da candidata, haja vista a distribuição de pontuação, ter seguido rigorosamente a Errata 03, Anexo III ao Edital 001/2021, vedado o somatório mínimo de experiência profissional, períodos concomitantes e/ou não correlatos à área a que concorre, bem como cursos de capacitação duplicados e/ou não correlatos a área que concorre.
É a decisão.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
931961257	SILVIA REGINA DE GOES MENDES	INDEFERIDO	02/02/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação entregue, irresignada com a pontuação atribuída no resultado preliminar (7 pontos), requerendo a computação da pontuação da experiência profissional, bem como cursos de capacitação.
A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido, o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela NÃO apreciação do mesmo, em que pese ser verificada a ausência de itens necessários para possível majoração da nota da candidata, haja vista a distribuição de pontuação, ter seguido rigorosamente a Errata 03, Anexo III ao Edital 001/2021, vedado o somatório mínimo de experiência profissional, períodos concomitantes e/ou não correlatos à área a que concorre bem como cursos de capacitação duplicados e/ou não correlatos a área que concorre.
É a decisão.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
448637059	JOSÉ MARIO BARBOSA JÚNIOR	INDEFERIDO	29/01/2021

ANÁLISE

O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação entregue, irresignada com a pontuação atribuída no resultado preliminar (7 pontos), requerendo a computação da pontuação da experiência profissional, bem como cursos de capacitação.
A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido, o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela NÃO apreciação do mesmo, em que pese ser verificada a ausência de itens necessários para possível majoração da nota do candidato, haja vista a distribuição de pontuação, ter seguido rigorosamente a Errata 03, Anexo III ao Edital 001/2021, vedado o somatório mínimo de experiência profissional, períodos concomitantes e/ou não correlatos à área a que concorre, bem como cursos de capacitação duplicados e/ou não correlatos a área que concorre.

É a decisão.

Enfermeiro UBS

Ausentes interposições de recursos.

Enfermeiro PSF

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
250988491	AVANILDE PAES MIRANDA	INDEFERIDO	29/01/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação entregue, irresignado com o resultado preliminar que figurou "não classificação", dada ausência do item 2.3.5, conforme Errata 03 ao Edital n. 001/2021, anexando ao referido recurso comprovante de residência. A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido, o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela NÃO apreciação do mesmo, em que pese, verificar e ratificar a ausência do item 2.3.5 da Errata 03 ao Edital n. 001/2021, não modificando a situação da referida candidato, pelo que resta indeferido, por se tratar de documentação essencial para homologação da inscrição, não podendo ser recebido fora do prazo estipulado.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
339058143	ELIANE TAVARES DA SILVA	INDEFERIDO	01/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação entregue, irresignada com a pontuação atribuída no resultado preliminar (4 pontos), requerendo a computação da pontuação da cursos de capacitação de 50 horas aula, utilizando para tanto apenas o Edital 001/2021, sem considerar, contudo, a Errata 03/2021. A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido, o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela NÃO apreciação do mesmo, em que pese ser verificada a ausência de itens necessários para possível majoração da nota do candidato, haja vista a distribuição de pontuação, ter seguido rigorosamente a Errata 03, Anexo III ao Edital 001/2021, cursos de capacitação duplicados e/ou não correlatos à área que concorre. É a decisão.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
437804328	MIRELA BARBOSA DA SILVA	DEFERIDO EM PARTES	08/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação entregue, irresignada com a pontuação atribuída no resultado preliminar (16,5 pontos), requerendo a computação da pontuação de cursos de capacitação, bem como a unificação das experiências profissional, utilizando para tanto apenas o Edital 001/2021, sem considerar, contudo, a Errata 03/2021. A Comissão considera tempestivo o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela apreciação do mesmo. É o relatório. É a Decisão. Após análise do recurso, compulsando os autos verifica-se que a referida candidata faz jus a 22,5 pontos conforme distribuição prevista na Errata 03, Anexo III ao Edital 0001/2021, nos seguintes termos: 7 pontos referente a pós graduação, 4,5 pontos referentes a 2 cursos de 80 horas aula, 3 pontos referentes a 2 cursos de 40 horas aula, 2 pontos referentes a 2 cursos de 20 horas aula, não sendo computado pontuação referentes a cursos duplicados, sem carga horária e/ou não correlatos a área a que concorre. No tocante a experiência profissional, verifica-se que a candidata faz jus a 6 pontos referentes ao item de no mínimo 1 ano de experiência na área correlata em que concorre. Deste modo, defere-se o pleito parcialmente atribuindo à candidata 22,5 pontos, recebendo status de "classificada em cadastro reserva". É a decisão.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
931961257	SILVIA REGINA DE GÓES MENDES	DEFERIDO EM PARTES	08/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação entregue, irresignada com a pontuação atribuída no resultado preliminar (7 pontos), requerendo a computação da pontuação de cursos de capacitação, bem como a unificação das experiências profissional, utilizando para tanto apenas o Edital 001/2021, sem considerar, contudo, a Errata 03/2021. A Comissão considera tempestivo o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela apreciação do mesmo. É o relatório. É a Decisão. Após análise do recurso, compulsando os autos verifica-se que a referida candidata faz jus a 36,5 pontos conforme distribuição prevista na Errata 03, Anexo III ao Edital 0001/2021, nos seguintes termos: 4,5 pontos referentes a 2 cursos de 80 horas aula, 2 pontos referentes a 1 curso de 60 horas aula, 3 pontos referentes a 2 cursos de 40 horas aula, 2 pontos referentes a 2 cursos de 20 horas aula, não sendo computado pontuação referentes a cursos duplicados, sem carga horária e/ou não correlatos a área a que concorre. No tocante a experiência profissional, verifica-se que a candidata faz jus a 25 pontos referentes ao item de no mínimo 6 anos de experiência na área correlata em que concorre. Deste modo, defere-se o pleito parcialmente atribuindo à candidata 36,5 pontos, recebendo status de "classificada em cadastro reserva". É a decisão.			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
727793760	DANIELY FERNANDA DO NASCIMENTO BARCELLOS HEUR	INDEFERIDO	29/01/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação entregue, irresignada com a pontuação atribuída no resultado preliminar (4,5 pontos), pleiteando a computação da pontuação dos cursos de capacitação de Flebotomia, utilizando para tanto apenas o Edital 001/2021, sem considerar, contudo a Errata 03/2021. A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido, o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, e opta pela NÃO apreciação do mesmo, em que pese ser verificada a ausência de itens necessários para possível majoração da nota do candidato, haja vista a distribuição de pontuação, ter seguido rigorosamente a Errata 03, Anexo III ao Edital 001/2021, cursos de capacitação duplicados e/ou não correlatos à área que concorre. É a decisão.			

Enfermeiro CAPS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA DA INTERPOSIÇÃO
785656523	RENATA RODRIGUES DE MELO	INDEFERIDO	02/02/2021
ANÁLISE			
O Recurso ora interposto requer a reavaliação da documentação entregue, irresignada com a pontuação atribuída no resultado preliminar (52,5 pontos), sem conduto fundamentar o presente recurso, bem como questionando pontuação/colocação dos demais candidatos. A Comissão considera intempestivo/fora do prazo estabelecido, o recurso interposto, conforme Errata 04 ao Edital 001/2021, bem como inconsistência aos itens 8.4, 8.7 e 8.8 da Errata 03 ao Edital 001/2021, publicado em 13.01.2021 e opta pela NÃO apreciação do mesmo, em que pese ser verificada a ausência de itens necessários para possível majoração da nota da candidata, haja vista a distribuição de pontuação, ter seguido rigorosamente a Errata 03, Anexo III ao Edital 001/2021, vedado o somatório mínimo de experiência profissional, períodos concomitantes e/ou não correlatos à área a que concorre bem como cursos de capacitação duplicados e/ou não correlatos a área que concorre. É a decisão.			

Assistente Social

Ausente interposições de recursos.

Terapeuta Ocupacional

Ausente interposições de recursos.

Itapissuma/PE, 11 de fevereiro de 2021.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde de Itapissuma

MARDELY GOMES DE SOUZA
Presidente CCEA
Mat. 0701

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:6F2BE7C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
RESULTADO FINAL POR ORDEM CRONOLÓGICA

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CADASTRO RESERVA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA (PE).

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **RESULTADO FINAL POR ORDEM CRONOLÓGICA** junto ao Edital n. 001/2021 c/c Erratas 03 e 04, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco no dia 28.12.2020, no site oficial do Município de Itapissuma: www.itapissuma.pe.gob.br e nos quadros de aviso das Secretarias de Saúde e Administração, bem como no quadro da Câmara Municipal, todos no Município de Itapissuma (PE), fazendo constar o que segue:

NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (DIARISTA)

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE N.**
825632346	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**EDJANE MARIA ALVES DAMASCENO**	**50**	**05/01/1970**
817144571	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**Rosangela Maria de Melo**	**50**	**28/03/1971**
326012979	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**DARCILENE DOS SANTOS MARQUES**	**50**	**31/12/1971**
523477538	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**EDJANE DOS SANTOS LUNA**	**50**	**10/04/1972**
654100185	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**ROSINEIDE MARIA DA SILVA**	**50**	**27/07/1974**
402355593	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**EUFÊNIA MARIA DA SILVA**	**50**	**29/05/1976**
232933905	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**Cirlene Barbosa da Silva**	**50**	**30/03/1978**
485785229	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**JARDEL FERNANDES DE ARAÚJO DIAS**	**50**	**17/01/1978**
293476857	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**Cassia Regina Rodrigues**	**50**	**17/10/1979**
772482475	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**Vanuza Luiz do nascimento**	**50**	**12/11/1982**
298737144	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**VALDILEIDE NUNES DOS SANTOS**	**50**	**11/07/1984**
157394162	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**Cristiane Maria da Silva**	**50**	**10/02/1986**
299288208	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**LEANDRA DE LIMA DIAS**	50	
525402260	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**Karina Silva de Lima**	**50**	
713052403	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**RENATA VIEIRA DE MELO DUARTE**	**50**	**05/06/1988**
955425684	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**DENISE CRISTINA DE SANTANA HERCÍLIO**	**50**	**12/09/1988**
618961986	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)**	**WERÔNICA DE ARAUJO SILVA**	**50**	**02/12/1988**
959743089	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	MARLY VITALINO FÉLIX	30	12/03/1986
102806614	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	DÉBORA DA SILVA BARROS	50	04/09/1989
369560439	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Estelita Maria de Souza	30	26/03/1966
927293174	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	MIRIAN MARIA DO NASCIMENTO	30	06/06/1969
807143464	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Rita Maria do Nascimento Silva	30	21/07/1973
233061068	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	maria luciene da silva	30	20/02/1974
929927729	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Elizabeth de Araújo Teixeira	30	01/09/1980
469846973	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Erica Maria Calixto Ferreira Marques	30	16/06/1983
911550114	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	SUZANA OLIVEIRA DA SILVA	30	01/03/1983
800351260	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	MONICA VICENTE DAS NEVES	30	09/03/1990
103253080	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	LUCIENE MARIA DA SILVA	30	23/05/1992
946618687	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ELIZABETH FERREIRA DA SILVA	20	28/08/1963
236976584	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	JACKELINE LUCIA LIMA DA SILVA	20	27/09/1974
483363547	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Maria Betânia da Silva	20	28/01/1981
786802914	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	CAMILA DIONIZIO DA SILVA	20	20/04/1989
327134219	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ROUSANE JOSEFA RODRIGUES DA SILVA	20	18/06/1989
177676222	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	INGRID ELIS XAVIER DE OLIVEIRA	20	29/10/1990
807696501	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ADRIANA DOS SANTOS DE SOUZA	SEM PONTUAÇÃO	
899236385	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Adriana Maria Dos Santos	SEM PONTUAÇÃO	
615963956	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Andréa Maria dos Santos	SEM PONTUAÇÃO	
668686726	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ANGELA MARIA RODRIGUES	SEM PONTUAÇÃO	
307109280	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ÂNGELA PEREIRA DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	
397447170	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ASSIS FRANCISCO DA PAZ	SEM PONTUAÇÃO	
843552930	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	AUDA ROSA BARROS DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	
405526707	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	BEARGIANE DA SILVA NASCIMENTO	SEM PONTUAÇÃO	
669559997	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	CARLA ALMEIDA DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	
749163733	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	CÁSSIA KÁTILLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	SEM PONTUAÇÃO	
486203031	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Sandra Maria da Silva	SEM PONTUAÇÃO	
177066406	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Stephanie Josefa Maria da silva	SEM PONTUAÇÃO	
986676154	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	SUZANA MARIA DA SILVA SOARES	SEM PONTUAÇÃO	
659234450	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Taciana Maria do Nascimento	SEM PONTUAÇÃO	
840144991	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Maria Conceição Otaviano da Fonseca	SEM PONTUAÇÃO	
735802543	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Maria Inês Vital de Souza Andrade	SEM PONTUAÇÃO	
125696741	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Maria José da Silva neta	SEM PONTUAÇÃO	
800089463	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	MARIA JOSÉ DE SOUZA	SEM PONTUAÇÃO	
561368966	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	MARIA JOSE LIRA DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	
602260194	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	MARLENE DO CARMO TENORIO DOS SANTOS	SEM PONTUAÇÃO	
941790561	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Phylipe Galdino de Araújo silva	SEM PONTUAÇÃO	
911042452	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	JOELE SILVA DO NASCIMENTO	SEM PONTUAÇÃO	
681386705	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	JONAS LUCAS DO NASCIMENTO	SEM PONTUAÇÃO	
453895629	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	JOSEMIRO LIMA DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	
380227458	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	JOSENILDA VIEIRA DE SOUZA	SEM PONTUAÇÃO	
770407416	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	MARCELA BALBINO DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	

718860394	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	MÁRCIA JAQUELINE TOMÉ DA SILVA LIMA	SEM PONTUAÇÃO	
302348033	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Lindalva Maria da Silva	SEM PONTUAÇÃO	
111580748	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	LAUDICEA DO NASCIMENTO NUNES	SEM PONTUAÇÃO	
797032602	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	VALDILENE NEVES DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	
486307674	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Cecilia Pereira dos Santos Chagas	SEM PONTUAÇÃO	
350776940	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Celia Maria dos Santos lima da silva	SEM PONTUAÇÃO	
923401716	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Ivalucia Regina Tavares da Silva	SEM PONTUAÇÃO	
481880786	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Izabely Tomaz costa	SEM PONTUAÇÃO	
285815576	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	FRANCIELLY ELICENIA DE SANTANA MARQUES	SEM PONTUAÇÃO	
845019409	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	fabiana batista ribeiro de oliveira	SEM PONTUAÇÃO	
985369462	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Fabiana José das neves	SEM PONTUAÇÃO	
365576383	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Edlene Maria das Neves	SEM PONTUAÇÃO	
615181120	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ELISANGELA MARIA DE ALBUQUERQUE	SEM PONTUAÇÃO	
379807801	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Claudia de Cassia Cavalcanti	SEM PONTUAÇÃO	

NÃO CLASSIFICADOS

PROTOCOLO	CARGO	NOME	JUSTIFICATIVA
807587621	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ALDENISE DE OLIVEIRA MOTA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
547669465	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Ana Carla Vieira da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
952775688	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ANA CÉLIA PEREIRA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
659085236	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Ana Clécia pereira da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
924172987	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ANA CRISTINA DE MELO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
299262014	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ANA KARINE DE SANTANA BARBOSA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
715405225	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ANA PAULA DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
394357024	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
212891620	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
331603288	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	AURILENE MARIA DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
490956766	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	AVANI BATISTA DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
572849004	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	AVANÍ MARIA DA CONCEIÇÃO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
823518235	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	CINTHIA DOS SANTOS SOUZA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
945759394	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	DAYANE LIBANIO DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
418147601	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	EDILEUZA DOMINGOS GOMES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
431167829	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	EDNALDO CRUZ TAVARES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
931789060	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	EDSON LIBÂNIO DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.6 e 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
469349468	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Edvaldo lupiano da silva filho	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
979249904	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ELDA PEREIRA DOS SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
784095587	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ELIANE MARIA SEABRA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
376509071	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Elias Gomes Barbosa	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
943610954	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	eliudiane pereira da silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
302147164	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Elizabete Petronila dos Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
939716295	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Elizabeth Gervásio da Cruz	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
629998163	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ERICA FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
954210396	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	EUCILANE PEREIRA DINIZ	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
380765827	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	EVALDO FELIX DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
598664497	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Flavia Santana da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
427036934	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	GILVÂNIA GOMES DE OLIVEIRA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
959548191	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	GUILHERME GALDINO DE ARAUJO SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
387049514	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	IRANILDES SOUZA LEITE	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
956306092	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ISRAELY MENDONCA DE SANTANA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
618165746	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	JACIARA MARIA COSTA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
336135918	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	JANAINA PEREIRA DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
713038449	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	JAQUELINE SILVA VIANA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
398262181	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	JOCINEIDE DE ANDRADE DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
204123724	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	JOSÉ PEDRO BELARMINO DA SILVA FILHO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
521882493	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	José Ribamar Pinheiro Veloso	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
588749944	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Josiene ferreira de lima	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
158594314	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	josina barbosa jordão	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
789625950	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Josinez Severina da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
623524931	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Kamylla Paulino da silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
592531441	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	LEONILDO CONCEIÇÃO SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
341087350	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	LUCELENA BELMIRA DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Anexo I.
434431438	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Lúcia Cláudia Viana DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
766273017	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	luciana maria de brito	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
922693512	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
216065602	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	LUCICLEIDE DA SILVA FREIRE	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
301563288	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	LUIZ CARLOS NUNES DA SILVA JUNIOR	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
741862851	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	LUIZ FERNANDO PESSOA SOARES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.6, 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
979941258	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, 2.3.6, 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

175878369	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	MARIA APARECIDA DE SOUZA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
848184605	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
808591314	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	MARIA IZABEL XAVIER	AUSÊNCIA DO ITEM2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
992365805	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Maria José da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
778035725	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Maria Luciana da Silva Porto	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
530590845	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Maria Margarida da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
452363608	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	MARINA ALVES GUIMARÃES DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
158585197	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	MIRIAN MARIA DO NASCIMENTO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
158585197	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	MIRIAN MARIA DO NASCIMENTO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
808873936	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Rejane Vieira de Santana Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
921106467	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ROSEMERY ROSA DA SILVA SOUZA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
109709386	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ROVEZIANA LIMA DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
609030125	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	SAMUEL FERNANDES DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
324804505	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	SUELY MARIA MONTEIRO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
301286840	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	SUENE EGLANIA DE SOUZA ALVES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
661318548	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	VERLANDO ANTONIO SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
203342690	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	VIVIANE ALVES DOS SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	ROSIANE MARIA DA SILVA	NÃO INSCRITA
598354120	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	wilca barbosa de lima	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

PcD			
805353173	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Diarista)	Cristiano da silva santos	Não Classificada - AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (PLANTONISTA)

CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASC.**
108867993	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)**	**Maria Marcia Menezes Barbosa**	**50**	**22/09/1956**
846134222	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)**	**EVANIZE MARIA DOS SANTOS**	**50**	**18/03/1959**
530593758	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)**	**ADRIANA DA ASSUNÇÃO NEVES REIS**	**50**	
837924565	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)**	**MARIA JUVENILIA CAVALCANTI DE MELO**	**50**	**17/11/1965**
7668230555	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)**	**EDVANIA JUSTINO VIEIRA**	**50**	
768912917	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)**	**MARIA DE FATIMA BALBINO BANDEIRA**	**50**	**09/05/1970**
161579826	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)**	**ESTER DA SILVA XIMENES**	**50**	**01/12/1973**
287888624	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)**	**VILMA DE MORAIS LIMA**	**50**	**21/12/1973**
913397050	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)**	**SANDRA MARIA DA LUZ**	**50**	**30/09/1975**
729297836	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)**	**EDIENE MARIA DA SILVA**	**50**	**22/12/1976**
992947259	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)**	**ROSANGELA BALBINO BANDEIRA**	**50**	**15/03/1979**
384939369	**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)**	**Fabiana Maria da Silva**	**50**	**12/06/1979**
991916358	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ANA PAULA LOURENÇO DA SILVA	50	
933547713	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	MARIJANE MARIA BARBOSA GOMES	50	
615719855	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	SILVANDA MENDES DE ARAUJO	50	
830927366	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	RIZÉLIA GOMES DE SOUZA	50	11/03/1983
400692324	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	DAYSE DA SILVA CHAGAS	50	03/10/1984
844452729	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	KELLY CRISTINA DA SILVA	30	
836231777	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ETIENE MARIA DOS SANTOS SOUZA	30	26/01/1972
106144452	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JOSE CARLOS PESSOA DE LIMA	30	21/11/1971
613908384	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ANTONIO DIONISIO DA SILVA	30	
703142944	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	30	28/06/1988
177488550	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	REGINA TOMAS COSTA	30	17/09/1991
858869579	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JANAINA DANIELLE DE SOUZA	30	
104372993	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Alcione Maria da Silva Araújo	20	12/02/1973
918444360	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	MAGNA SOLANGE SANTOS DO NASCIMENTO	20	15/11/1958
613434308	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Rosângela pedrosa da silva	20	19/06/1967
668131506	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Verônica Maria da Silva Araújo	20	30/05/1973
440699393	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	GILVANISE GOMES DE PAIVA	20	10/07/1976
506236215	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	FLAVIA DE OLIVEIRA SILVA	20	16/10/1976
293450583	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Clemence Alves de Souza	20	08/06/1977
354043016	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Lúcia Maria Simplício da Silva de farias	20	26/06/1978
400692324	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Dayse da silva chagas	20	03/10/1984
372709753	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JULIANA DOS SANTOS SOUZA	20	25/05/1987
884062197	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JONAS DA SILVA SILVEIRA	20	21/06/1992
798771593	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Alison Tavares da Costa	20	22/02/1994
221275202	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ana maria dionizio dos santos	20	
844452729	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	KELLY CRISTINA DA SILVA	20	
428968750	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	
580962380	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ADRIANA ARRUDA DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	
607422732	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	
853980764	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Amanda Raquel Rodrigues	SEM PONTUAÇÃO	
453076169	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	AMANDA SILVA DE PONTES	SEM PONTUAÇÃO	
614587805	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Ana gabriela carvalho dias	SEM PONTUAÇÃO	
388984233	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Ana Lucia Teodoro dos Santos	SEM PONTUAÇÃO	
276954283	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ANDRÉA CRISTINA DE QUEIROZ	SEM PONTUAÇÃO	
613908384	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ANTONIO DIONISIO DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	
560667920	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	CÁTIA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	SEM PONTUAÇÃO	
897203768	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	CHARLENE DA SILVA GUERRA	SEM PONTUAÇÃO	
329268143	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	CLAUDENICE CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS	SEM PONTUAÇÃO	
870179760	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	CLAUDETE MARIA VITAL DE QUEIROZ	SEM PONTUAÇÃO	
384490540	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Eliete da Silva Lima	SEM PONTUAÇÃO	

260171294	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Elisabeth Correia de Melo	SEM PONTUAÇÃO	
688881024	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ERLANIA MARIA TOMAZ	SEM PONTUAÇÃO	
960795151	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Eurico Lopes Costa	SEM PONTUAÇÃO	
610462191	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	EVONEIDE DA SILVA VIDAL ALVES	SEM PONTUAÇÃO	
721097407	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	GEANE CAVALCANTI DOS SANTOS	SEM PONTUAÇÃO	
828671039	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	GERLUCIA MUNIZ DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	
300071858	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	IRANE SALOME MAGALHAES	SEM PONTUAÇÃO	
652050735	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Islan Teixeira da Silva	SEM PONTUAÇÃO	
960582154	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JACILENE RODRIGUES DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	
546358964	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JACINEIDE MARIA DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	
483477259	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JAQUELINE RAMOS DE OLIVEIRA	SEM PONTUAÇÃO	
873766037	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JEANE DE BRITO PEREIRA	SEM PONTUAÇÃO	
122013344	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Jiliarde de Lira Miranda	SEM PONTUAÇÃO	
737616847	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	João Vitor Alexandre Da Silva	SEM PONTUAÇÃO	
837798760	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JOELMA ALVES Metodio	SEM PONTUAÇÃO	
435246527	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Jonas Rodrigues da Silva	SEM PONTUAÇÃO	
106144452	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JOSE CARLOS PESSOA DE LIMA	SEM PONTUAÇÃO	
648249170	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JUCELIA PEREIRA FERREIRA	SEM PONTUAÇÃO	
492047779	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	KLEYTON JOSE DOS SANTOS	SEM PONTUAÇÃO	
883924294	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	
741442095	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Letícia Acioli De Lima Albuquerque	SEM PONTUAÇÃO	
740613564	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Lucas Matheus Souza dos Santos	SEM PONTUAÇÃO	
980409526	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	luciene nascimento dos santos	SEM PONTUAÇÃO	
936938274	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	LUIZ FRANCISCO DA SILVA SANTANA	SEM PONTUAÇÃO	
412291648	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Magali Cristina de Lima Barros Santos	SEM PONTUAÇÃO	
696459869	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	MAGDALY SWIANE RAIMUNDO DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	
637549032	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	MARIA BETANIA DO NASCIMENTO	SEM PONTUAÇÃO	
324994252	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Maria Eduarda Barbosa de Lemos	SEM PONTUAÇÃO	
109150908	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Maria Luisa Da Silva	SEM PONTUAÇÃO	
566709087	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Marleide Leite da Siva Souza Silva	SEM PONTUAÇÃO	
424478409	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	MERYLUANA PESSOA MUNIZ	SEM PONTUAÇÃO	
847663762	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	micilene monteiro do nascimento	SEM PONTUAÇÃO	
367668939	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	MIRIAM ACIOLE DA COSTA	SEM PONTUAÇÃO	
182871820	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Nicaeli Geronimo Silva da paixão	SEM PONTUAÇÃO	
567372922	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ORQUIDIA ELIZABETE MONTEIRO DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	
790814774	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	PAMELA KAMILA DOS SANTOS FERREIRA NUNES	SEM PONTUAÇÃO	
593201062	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	PALOMA CRISTINA ALVES CAMPOS	SEM PONTUAÇÃO	
509238077	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Patrícia karla Cordeiro Travassos	SEM PONTUAÇÃO	
285186374	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Rayanne Taissa Góes do Nascimento	SEM PONTUAÇÃO	
216199432	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	RITA DE CASSIA FLOR DE ARAUJO	SEM PONTUAÇÃO	
416245145	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Rosinalva Da Silva Souto	SEM PONTUAÇÃO	
451871016	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	SUAZEMBEK DE AMORIM DIAS	SEM PONTUAÇÃO	
800844341	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	TAMIRES DA SILVA SANTOS	SEM PONTUAÇÃO	
106321888	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	SEM PONTUAÇÃO	
526102674	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Tatiane Maria dos santos	SEM PONTUAÇÃO	
175419810	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	TATIANE NASCIMENTO DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	
213263202	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Valdeni Ribeiro da Silva	SEM PONTUAÇÃO	
306069552	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Vânia Maria de Oliveira	SEM PONTUAÇÃO	
684872060	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Vladimir leal da silva	SEM PONTUAÇÃO	

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**
712786359	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ADRIANA MARTINS DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
736217244	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	AGENILSON SILVA MOTA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
227182771	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ALEXANDRE ARRUDA DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
688812396	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	AMARA CELIA DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
473152404	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ANA PATRÍCIA XAVIER DE ARAÚJO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
927241920	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Ana Paula do Nascimento	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
435344199	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Andreia soares da silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
313581181	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Antônia carneiro dos Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
457655027	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Antonia Rodrigues da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
899241999	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Carla Karoline Souza Benício	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
440380451	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Cinthia de Souza cabral	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
327168967	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	CLAUDIA RODRIGUES DE LIMA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
548093442	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Cleisson da Silva Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
843632147	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Cristiane Alpha da Fonseca	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
793309493	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	CRISTIANE MENDES DE ARAUJO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
888128931	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	DÉBORA RAMOS DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
933100517	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Edilene Reis Silva Dos Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
257845453	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	EDNALDO JOSÉ FRANCISCO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
584187778	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	EDISCLEIDE DIAS DA SILVA CRUZ	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
824571406	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Elik Andrezza da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
898367714	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ELIZANGELA DO NASCIMENTO SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
765723183	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Ermeson dos santos Souza	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
478422548	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Euda Mércia Albino Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
883950313	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	FÁTIMA DE SANTANA LIMA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
299302445	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Gandau Bosco Alves Pequeno	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.6, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
446660383	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	GILMARA CORREIA DE BARROS LOPES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
702677529	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Jaciara Gomes da Cruz Mendonça	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
557885104	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JAIME RODOLFO DE MENEZES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
708111041	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JAMERSON DAVID DA SILVA ALBUQUERQUE	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
985691278	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Jaqueline Cabral de lima	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
885754900	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JEOVÂNIA MARIA DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
836678985	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Joseane maria da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.5, 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
938576273	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JOSEANE PEREIRA DA COSTA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
253378715	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Josefa Margarida Da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
520979605	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	josemi bezerra de melo dos santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

140721297	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JOSENILDA MARIA DE ANDRADE SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
352252394	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	JURANDIR COSME DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
170875921	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	KÁTIA GOMES DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
194011488	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	KARLA RAFAELLA DA SILVA AMARAL	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
623342612	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	LADJANE DA SILVA PEREIRA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
364527503	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	LAUDILENE JOSÉ DA SILVA PEREIRA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
748643436	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	LINDACI DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
169926124	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	LUANA BARBOSA DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
326915149	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Marcela Américo da silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
219509648	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Maria cirlene dos prazeres	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
476545593	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	MARIA JOSÉ GONÇALVES GUERRA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
359402565	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	MARIA JUVITA ALVES DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
384778393	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	MILENA FERNANDES DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista	NATALLINE CORREIRA DE ANDRADE	NÃO INSCRITA
487780937	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Nisete nobre de Moraes	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
264609018	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	POLIANA DA SILVA FERNANDES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.3 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
689346952	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Rafaela conceicão Guilherme	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
857138266	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	RINALDO EPIFANIO LOPES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
998032520	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	ROSEMERY APOLONIA DE AMORIM	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
983209068	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Sanara Sam Nicácio Lourenço	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
567018507	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	SHIRLE BARBOSA FRANCISCO DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
273108181	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Sidney Barbosa da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
680106110	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Silvânia de Andrade Barbosa	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
550200755	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	SILVANIA GONCALVES DE BARROS DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
338919290	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Silvania Maria da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.2, 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
985751224	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	SILVANIA MARIA DOS SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
611319815	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Silvânia Monteiro Dos Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
584973562	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Solange da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
174122252	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
346967449	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Tatiana Silva de assis	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
662299313	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	THAÍS D'PAULA FLORÊNCIO DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 3.2.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
444646742	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	VIRGÍNIA LETÍCIA DOS SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
489816183	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Vera Lucia da silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
950467606	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	WALLACE JOSÉ PESSOA DE SOUZA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
165909497	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Wedja Patrícia da silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
304097453	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	WELDJA KELLY DA SILVA oliveira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
458817362	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	Welitânia Queiroz dos Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
706155400	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Plantonista)	WILLYAM WILLER ANDRADE DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

MAQUEIROS

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE N.**
145487423	**Maqueiro**	**ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS**	**50**	**....**
148512751	**Maqueiro**	**William Kleber Ferraz dos Santos**	**50**	**12/12/1983**
512671279	**Maqueiro**	**MARCOS VINICIOS FLORIANO DA SILVA**	**30**	**07/08/1985**
892622709	**Maqueiro**	**DICLECIO FERREIRA DE ARAUJO**	**30**	**03/01/1991**
146029127	**Maqueiro**	**ESDRAS DE SANTANA SILVA**	**30**	**14/07/1993**
166333374	**Maqueiro**	**ANTONIO ANDRADE PESSOA**	**20**	**05/01/1972**
164841003	**Maqueiro**	**CELIO GABRIEL DA SILVA**	**20**	**12/02/1975**
775526636	Maqueiro	Alex Tiago Xavier de Albuquerque	20	
689070833	Maqueiro	JOSIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	20	28/05/1986
434069608	Maqueiro	ADAS VITURINO SOARES	20	20/09/1998
927691748	Maqueiro	wistemy tenorio feitosa	20	
633095960	Maqueiro	JOSE ANTONIO DOS SANTOS LIMA	10	01/11/1960
708450604	Maqueiro	LUIZ CARLOS CRISTOVÃO DE ARAUJO	10	06/05/1983
613949625	Maqueiro	Deivison Francisco de de Santana	10	18/12/1987
897970146	Maqueiro	AILTON CARLOS DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	....
864113157	Maqueiro	Alex Pereira Mariano	SEM PONTUAÇÃO	....
865562094	Maqueiro	Alisson Santiago Santos e Silva	SEM PONTUAÇÃO	....
294632710	Maqueiro	Edielson Carlos da Silva	SEM PONTUAÇÃO	....
258199408	Maqueiro	Egon José Barbosa Cabral	SEM PONTUAÇÃO	....
233377842	Maqueiro	ErivanRamos da Silva	SEM PONTUAÇÃO	....
676925506	Maqueiro	ERMESON FERREIRA DE LIMA	SEM PONTUAÇÃO	....
770739411	Maqueiro	FABIO WAGNER MELO DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	....
812014263	Maqueiro	Fernando Geraldo Cruz da Silva	SEM PONTUAÇÃO	....
605125848	Maqueiro	Jailson Cesar da Costa	SEM PONTUAÇÃO	....
401227941	Maqueiro	JEFFERSON PEDRO DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	....
901025848	Maqueiro	JONATAS FELIPE DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	....
438987201	Maqueiro	JOSILENE PEREIRA DE AZEVEDO	SEM PONTUAÇÃO	....
225819973	Maqueiro	LAERCIO JOSÉ GONÇALVES	SEM PONTUAÇÃO	....
616597045	Maqueiro	LEONEL JOSE RODRIGUES JUNIOR	SEM PONTUAÇÃO	....
895710095	Maqueiro	MAGDIEL MOISÉS DE ALMEIDA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	....
246990613	Maqueiro	Marcelo Ricardo Pereira	SEM PONTUAÇÃO	....
301244799	Maqueiro	matheus gabriel ferreira costa	SEM PONTUAÇÃO	....
257593243	Maqueiro	Michael Douglas hilário carneiro	SEM PONTUAÇÃO	....
151558573	Maqueiro	LINDOMAR DA COSTA SANTOS	SEM POMTUAÇÃO	....
187014284	Maqueiro	ARLYSON RENNAN DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	....
511958739	Maqueiro	HELOAM BARBOSA DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	....
704591391	Maqueiro	ANTONIO CARLOS MARINHO DE ARAUJO	SEM PONTUAÇÃO	....
312481298	Maqueiro	Milton Ferreira da Silva junior	SEM PONTUAÇÃO	....
934689564	Maqueiro	pedro henrique dos santos batista	SEM PONTUAÇÃO	....

484681565	Maqueiro	Robson Silva Belarmino dos santos	SEM PONTUAÇÃO	....
425433296	Maqueiro	Thacilene Matias Alves Santos	SEM PONTUAÇÃO	....
933778563	Maqueiro	Ubirajara Portela de Oliveira	SEM PONTUAÇÃO	....
395898566	Maqueiro	UITAMAR FERREIRA CAVALCANTI	SEM PONTUAÇÃO	....
852341439	Maqueiro	Wanderson Francisco da Silva	SEM PONTUAÇÃO	....
280987895	Maqueiro	willams italo de souza santos	SEM PONTUAÇÃO	

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**
700671954	Maqueiro	Carlos Eduardo da silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
505098295	Maqueiro	Cleiton Guilherme dias	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 E 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
897407139	Maqueiro	Cristiano José dos Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
471409007	Maqueiro	EZEQUIAS FRANCISCO DA SILVA FILHO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
604953790	Maqueiro	GABRIEL BERNARDO DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
506543311	Maqueiro	Hélder Rodrigues Dantas Pereira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
799172991	Maqueiro	IJAIR TARCÍSIO DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
490902587	Maqueiro	Jhonatta Eugenio Lima	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 E 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
738112669	Maqueiro	JORGE ALFREDO RODRIGUES DE QUEIROZ	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
515526782	Maqueiro	JOSÉ RISOALDO DOS SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.6, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
143760950	Maqueiro	JUCINALDO PINHEIRO VELOSO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
789373263	Maqueiro	Julyanne Cunha de Assis Correia	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.2, 2.3.3, 2.3.5 e 2.3.8 Edital 001/2021 c/c Errata 03.
507341236	Maqueiro	Luciano Severino da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
716283903	Maqueiro	LUCIFLAVIO JOSÉ GONÇALVES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
823404629	Maqueiro	LUIZ HENRIQUE DA CONCEIÇÃO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
966843897	Maqueiro	Marcus Vinicius Gomes de Mendonça	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
354286957	Maqueiro	Marivaldo José de Moura silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
755317432	Maqueiro	Matheus Barboza da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
713507502	Maqueiro	ROBSON JOSÉ DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
754678255	Maqueiro	Rodrigo José Gomes de Araujo	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
360987873	Maqueiro	SALOMÃO BEZERRA DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
442058253	Maqueiro	SEVERINO RAMOS DOS ANJOS DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
688169851	Maqueiro	WALLACE NEVES DE SA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
117980029	Maqueiro	WITALANEYS COSTA PEREIRA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE N.**
181643153	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**GEANE SILVA DO ESPÍRITO SANTO**	**73**	**17/02/1956**
217250709	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**Maria da Conceiçao da Silva**	**73**	**24/06/1981**
744283049	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**PATRICIA ELAINE DA SILVA LIMA**	**73**	**03/01/1984**
932671903	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**Tamara Cristina da Silva Fernandes**	**73**	**04/09/1984**
701667430	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**Angelica Estefany Rodrigues de Andrade**	**71**	
322719311	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**REGINA CELIA LEITE DE AMORIM COSTA**	**68**	**24/09/1970**
588379062	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**CLAUDIA TATIANE RODRIGUES DA HORA**	**68**	**28/08/1998**
141458319	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**Rayane da Silva Nascimento**	**68**	**18/05/1990**
444015046	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**Jaqueline Ferreira da Silva**	**67**	**01/05/1981**
965993998	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**Maria Cristiane Flor Da Silva**	**67**	**02/04/1974**
260360982	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**LUCIANA REGUEIRA DA SILVA**	**65,75**	**04/05/1982**
868597624	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**BETANIA DANTAS DA SILVA**	**65,5**	**12/10/1980**
745747170	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA**	**65**	**01/02/1976**
189572036	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**Kaline Gomes da Silva**	**65**	**31/01/1976**
478818912	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**MIRIAN JOSÉ DE SANTANA LIMA**	**65**	
939323092	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**Stéfane Silva Belarmino dos santos**	**65**	**16/07/1992**
797777504	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**Alice Silva de Souza**	**65**	**19/12/1995**
325232764	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**DEBORA KELLY DA SILVA SANTOS**	**63,5**	**08/09/1987**
236682940	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**Laurinete gonzaga da silva**	**63**	**09/02/1974**
653682515	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**WANESSA FRANCISCA DE OLIVEIRA**	**63**	**23/10/1988**
905485168	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Antônia Cristina de Souza	63	
248485817	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Patricia Ligia Ferreira da Silva	62,5	26/04/1992
132484850	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	LUCELENA MARIA DE SANTANA BANDEIRA	62,5	12/06/1983
952239772	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	AMARA XAVIER ALVES DO NASCIMENTO	62,25	20/07/1945
213305099	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	josevere maria barbosa da silva	62	25/02/1968
885120672	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	JEREMIAS EVARISTO MUMBARRA	58	02/03/1977
961560944	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Maria helena vital de Souza Teixeira	58	
627233643	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	RONIERI DOS SANTOS MELO	57,75	15/01/1990
542454437	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Leydiane Zuleide Ferreira de Aragão	57,5	01/12/1988
872114635	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Laienny Maria Vieira da Silva	57,5	24/11/1991
303275106	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	EMILEIDE DA SILVA TRINDADE	57	09/09/1980
688243368	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	GEYSE TAVARES DE SOUZA	57	12/01/1978
680930231	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Helia Regina Dantas Teixeira de Carvalho	54,5	
105636290	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Fernanda Vieira dos Santos	54	18/11/1982
368777625	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Simone Pereira da Silva	52	10/05/1974
556873967	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Ana Maria Artico Lima	52	25/07/1971
225399807	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Maria Lucilene Dos Santos	50	01/08/1974
996392663	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Inacilde Cipriano Cleto da silva	49	03/09/1959
436902427	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Nelma Almeida Torres	48	31/07/1981
272916414	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	ROBERTA PEREIRA DE SANTANA	48	
399400096	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	ÂNGELA DE LIMA BEZERRA ARAÚJO	47	
295028954	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	LAIS DE SOUZA BARBOSA	46	04/11/1991
766329687	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Sandra Maria Fagundes de Carvalho	45,5	
228010465	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Adriana da silva de lima	45	09/11/1990

860440786	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Ana Paula Maria Vital de Souza	45	11/09/1977
539484867	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Patricia de Lima Floriano Rodrigues	45	20/06/1975
346324347	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Polyana mirelle Araújo Silva	44	01/04/1996
487464134	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Valeria Arruda da silva	43	10/04/1985
682062851	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Danielle Otávia Alcântara de Souza	43	18/02/1999
479754975	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	MICHELINE GUERRA MOUSINHO	42	15/06/1976
839790837	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Andrezia Moreira dos Santos	40	18/03/1971
881148850	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	IVONE FERREIRA DA SILVA	40	12/12/1973
160080187	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Joana Maria da Silveira	40	18/09/1973
721171540	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	MARIA JULIANA DE SOUZA SOARES SANTOS	40	30/05/1981
306853932	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	rosileide severina de araujo	40	12/11/1984
775659356	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	SILVIA ANTONIA FEITOSA	40	11/09/1984
850184225	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Marcelo de Lima Galvão	40	
208225461	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	SANDRA MARIA PACHECO	40	
557433638	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	EDVANIA MORAES FELICIANO	38,5	
236058405	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Adriana alcantara de souza	38	
558017601	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	alessandra conceição sena da silva	38	25/08/1987
733591613	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	eliane pereira do nascimento barbosa	38	14/07/1970
227441681	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Etiene Maria da Costa Vaz	38	15/10/1970
923802424	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Francineide Ramos de Oliveira	38	20/11/1987
239209691	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	LUCINEIDE RAMOS DE SOUZA SILVA	38	15/03/1969
809533057	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Mariana vilaca de souza silva	38	21/03/1994
391270958	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Valma Cavalcante de França	38	27/09/1973
555787844	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Cleyziane Mousinho Cordeiro	38	25/09/1996
628661774	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Josineide Santana de Albuquerque Silva	38	11/08/1968
382396956	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	JOELMA ALVES DA SILVA	38	13/11/1975
316808938	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Danielly Gomes da Exaltação	37,5	03/01/1982
906168612	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	STEFANIA MOURA BRAZ BATISTA	37,5	17/02/1979
484821522	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	DYEVYSON FERNANDES MENEZES SILVA	37	12/04/1997
668885574	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Erivânia Vieira da Silva Teixeira	37	14/05/1990
217220669	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	MARCOS ANTONIO DA SILVA	37	25/11/1963
662704102	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	sandra cristina pajeu da silva	37	27/01/1959
626111784	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Wilton Santos Do Nascimento	37	28/05/1973
357465763	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Danyelle nascimento de Araujo	37	05/07/1987
963461205	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Sandra Rosiane Guedes dos santos	37	27/09/1979
986701044	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Daniela Ferreira da silva	36,5	
952680962	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Fausto do rego barros junior	36	04/04/1997
817832806	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	36	17/09/1968
641558942	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Andréa Deuzuila de Sales	35	21/02/1983
472913465	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	José Alberto negromonte dos Santos	35	31/01/1976
618864462	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Mércia Cristiane de Souza	35	24/09/1982
277330428	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Poliana rosa azevedo de lima	35	23/04/1977
345095888	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	joelma gomes da cruz	34	
190342368	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Eliazir Câmara da Silva	33	
671308335	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Glaucia Teixeira Monteiro	33	31/01/1971
994386173	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	HOZANA LIDIA PEREIRA	32,5	
898472936	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	PAULA SIMONE CAVALCANTI DA SILVA	32,5	17/06/1976
300995978	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	DEJANE MARIA CAVALCANTE	32,5	31/08/1981
197007285	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Alice araujo da silva	32	20/06/1996
125691296	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	AMANDA CAROLINE GALVÃO DE SOUZA	32	22/07/1986
404900473	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Anderson Gabriel Cícero da Silva	32	20/09/1988
291243610	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Camila cristina silva da Assunção	32	25/09/1992
515862361	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Daniele Barbosa da Silva	32	23/06/1984
488557359	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	fernanda justino da silva	32	06/02/1989
461532143	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Graciana Costa Dos Santos	32	11/10/1986
587072078	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Izabela gomes de Melo	32	13/08/1995
208397793	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Luciene celestina de lima Santana	32	15/01/1973
460211000	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Maria Aline Pereira da Silva	32	
846791837	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS CARDOSO	32	16/12/1961
683242419	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Ruberlania Maria da Conceiçao Silva	32	30/09/1995
988389602	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	TELMA DE LIMA SERPA BEZERRA	32	22/05/1973
860966135	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Solange Tenório Cavalcanti	31	30/01/1979
690641358	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Julyana Guedes Barboza	30,5	
103093201	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	MARIA DOS PRAZERES VASCURADO DE OLIVEIRA	30	04/06/1972
682108682	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Sueli Rejane A. Dos Reis	30	02/08/1969
887991894	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Laudiane Bezerra Lopes	28,5	
522670085	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Ana Paula de araujo	27,5	
482760429	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Bernadete Dias de Oliveira Silva	27	02/05/1959
552738934	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Celi Alves do Nascimento Silva	27	24/12/1974
220331852	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	maxwell gabriel da silva	27	06/03/1995
830206155	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Valdirene Rodrigues Silva Sifronio	27	13/05/1979
318391108	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	ROSELY NASCIMENTO ALMEIDA	27	02/01/1974
154421099	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	edjane nascimento de oliveira	26,5	
930609679	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	ADRIANA ANGELA ALVES	26	03/09/1973
161325197	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	iraciene maria da silva gonzaga	26	29/06/1984
886384660	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	josiane maria da conceição silva	26	22/07/1976
721947379	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	LUCILENE RODRIGUES DE LIMA	26	31/08/1983
780101109	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Carla mikaele Ramos Cruz	25	03/02/1997
355026048	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Débora Barbosa da silva	25	29/10/1977
134024120	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Deise maria dos santos	25	21/03/1984
136685894	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Flavia Alves da Silva	25	28/06/1974
121733568	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Girlene Mendes de Lima Ribeiro	25	02/06/1984
185517564	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Ivaneide Santina Pereira	25	29/04/1982
198384573	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Larissa Thamires dos santos Silva	25	12/03/1999
643356036	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Marlivalda Oliveira Araujo	25	18/01/1971
933436264	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Raylane Da Silva Vieira	25	26/10/1994
947030071	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Tânia Maria Alves de Melo	25	
692586360	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	ANDREZZA MAYARA NEVES PAIVA	25	24/10/1998
643356036	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Marlivalda Oliveira Araujo	25	18/01/1971

883390127	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Kátia Gervazio de Barros	25	17/02/1986
767486577	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Dayza da Silva Marinho	24	01/10/1995
649873581	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	veronica soares de almeida	24	26/03/1974
312863613	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Josevelte Gomes Ximenes da Costa	23,5	23/01/1973
320469715	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Larissa Olimpia Goncalves dos Santos	23,5	25/06/1996
836813764	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	rosangela gomes medeiros	23,5	05/01/1980
333257499	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	MARCO AURELIO FERREIRA DA CUNHA	22,5	21/10/1978
698088407	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Adriana da Paixao Oliveira	21	10/01/2021
702347861	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	ALDENICE ARAUJO DA SILVA	21	02/01/1965
726966495	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Alynne Gusmão de Morais	21	13/04/1998
762917931	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	CARLA Maria da Silva guerra	21	11/12/1983
767081849	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Luanna Matias Oliveira da Silva	21	20/03/1998
446751014	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Maria José pereira	21	10/12/1973
338614601	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	MICHELE MARIA BARBOSA RODRIGUES	21	28/06/1984
441961510	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Natália da Silva Santos	21	15/10/1987
768726680	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Rayany Gabryella Araújo Tenorio	21	12/08/1998
444014060	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Juliana Patrícia Santos de Andrade	21	10/11/1988
736637172	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Tatiane Maria da Silva Melo	21	16/12/1985
748129247	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	pedro rodrigues chaves neto	20,5	30/10/1987
380323721	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	RIVALDO DO ESPIRITO SANTO JUNIOR	20,5	04/05/1980
508208271	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Dayanna Pereira Do Nascimento	20	20/06/2000
426247711	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	EDIVANICE LIBERALINO DA SILVA	20	
730984252	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	JANINE KEILA DA SILVA PEREIRA DIAS	20	18/07/1992
152111096	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Josevaldo Carneiro da Cunha	20	03/10/1982
343434860	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	maria clotilde guedes da silva	20	29/08/1968
817816053	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Michele julia claudino	20	16/05/1983
145806823	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Maria Lúcia Queiroz de Barros	18	19/07/1974
486072027	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Silvia Maria Costa de Oliveira Nascimento	18	27/12/1975
633138472	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Irene Caroline da Silva Gomes Ferreira	18	20/10/1990
409885245	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Daniela Georgia Bezerra da Silva	17,5	
809368553	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	FLAVIANO JOSE DA SILVA	17,5	15/05/1977
321970761	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Glyslaine Do Nascimento Soares	17,5	21/07/2000
982255387	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	MARIA ELAINE REGO BARRETO	17,5	07/10/1976
951713778	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Rosiane Borba Rodrigues	17,5	08/06/1988
907508880	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	RYDIANE DA SILVA GONCALVES	17,5	09/12/1992
689618837	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	WÊDJA CAVALCANTI DOS SANTOS	17,5	10/06/1986
880785376	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	alzenira de oliveira silva	17	17/04/1967
736835799	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	ERACLIDES GOMES DE ALMEIDA	17	02/09/1968
474045716	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Eudhyne Márcia Cristina da Silva	17	23/08/1991
268998942	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Amanda Caroline Barbosa	15	23/09/1993
978655901	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Ana Lúcia Alexandre	15	12/04/1966
471168237	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Ana Lucia da Silva Pereira	15	27/09/1985
886437229	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	ANA LUSINETE DE OLIVEIRA SILVA	15	
147521470	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Anne sabrina silva cabral de souza	15	26/06/1997
618319388	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	bruna maria do nascimeto gomes	15	06/06/1999
286194775	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Damiana Gomes Correia Ribeiro	15	05/12/1976
388318807	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Daniela Maria de Lima	15	06/02/1985
378734115	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	DANIELLY CRUZ DE SANTANA	15	04/07/1994
636858175	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Dayse da Rocha Almeida	15	11/01/2021
703010979	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	ELAINE MOURA DA SILVA	15	26/11/1975
707475593	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Elciara Barbosa Da Silva Marques Cavalcanti	15	05/04/1979
561520886	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	ELENICE BATISTA BARROSD	15	
954715510	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	elva pereira da silva	15	10/11/1983
288475424	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Fagna Maria Silva Dos Santos Castelar	15	09/10/1985
831542346	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Gabriela Leonardo Duarte	15	20/08/1998
163984578	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Genivalda Lopes cabral	15	04/09/1976
534786804	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	GILVANIA FERREIRA DA SILVA	15	10/09/1974
820964128	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	JANE CARDOSO	15	25/03/1977
910691017	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	JOANA DARC BARBARA COSTA TEIXEIRA	15	15/09/1973
431696061	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	KAROLAYNE RAFAELLA MOUSINHO DA SILVA	15	27/02/1997
291421585	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	kimberly maria dos santos	15	10/05/1999
741189511	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Lais Carolaine Gonçalves de Oliveira	15	16/12/1999
129884026	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Maria aparecida Coutinho da Costa filha da silva	15	01/06/1984
380831335	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Maria Claudeci dos Santos	15	02/06/1967
567615528	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	MIDIAN SILVA DE LIMA	15	31/05/1984
931287301	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	PATRICIA NASCIMENTO LIMA	15	17/09/1986
785336760	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Raiane maria da silva	15	07/08/2000
298645127	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Rosa Maria do Nascimento Santos	15	04/10/1983
208225461	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	sandra pacheco da silva	15	08/11/1976
535063389	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Shirley da Silva Gervazio Gomes	15	29/04/1981
312174018	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Sidney Pessoa Cabral	15	03/09/2021
193798773	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Sthefany Xavier da Paz	15	11/06/1997
592881519	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	suzany anselmo de lima	15	14/01/1990
437136930	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Thais Sales do Carmo	15	09/09/1993
860711756	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Valéria Maria da silva	15	07/02/1974
210191691	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	wagner dos santos monteiro	15	25/08/1996
917690138	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Walkiria Teixeira de oliveira	15	20/01/1978
430162449	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	YARA KELLY DOS SANTOS FERREIRA	15	27/01/2000
616419053	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Edlayne Maria Ribeiro da Silva	15	16/03/1988
347089398	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	JOSELITA TERESA DE LIMA DA CUNHA	15	30/06/1971
446438145	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Ana Claudia Souza e Silva Marcelino	15	08/08/1982
285719781	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Claudia Izana Borba Gomes	15	
477312558	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Elida Maria dos Santos melo	15	15/09/1988
506407165	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Suenia Mendes Bezerra	15	12/01/2021

PcD			
541537900	**Técnico em Enfermagem (Plantonista)**	**vania felix da silva**	**70,5**
487464134	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Valeria Arruda da Silda	39

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**
284161005	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Adriano Rodrigo Santana de Oliveira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
192132024	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Adriele Cristina de Souza	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
188384159	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Aline Araujo dos Santos Cabral	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
627894611	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Amauri Jose de Souza Filho	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
306390901	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	ana elizabeth viana de medeiros	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
756104897	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	ANA CARLA FRANCISCA GOMES DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
546131248	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Aracelli de paula Dias de Araújo	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
540144655	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Cassia Maria de Souza Ferreira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
335509017	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	EDILSON GOMES DA SILVA JUNIOR	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
825537172	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Edilza dos Prazeres da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
957428193	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Edna Vieira da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
246793424	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Elenilda Maria De Souza Xavier	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
647390806	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	ellen conceição xavier	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
823008807	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Etiene Ferreira Da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
908284655	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Fabiana correia de Assunção	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
666520112	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Flávia Maria da Silva Prazo	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
832275072	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	GILIANE LIGER DA SILVA FERREIRA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
363593055	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Jailma Dos Santos Souza	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
388610023	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Jardison José Batista Da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
592131016	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	JEFFERSON MARCOS ALVES DO NASCIMENTO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
954683606	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Joselita Alves da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
383573182	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	JULIANA PEREIRA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
624000120	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Karina Macedo de Siqueira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
942596968	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Kassia Ingrith queiroz de lima lira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
898207728	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	KEZIA NUNES DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
594474403	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	LAURA MARIA DO NASCIMENTO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
407805787	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Luiz Carlos da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
769146382	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	marcela maria da silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
292117805	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	MARCOS FLAVIO AMORIM DE MENDONÇA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
806967437	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Maria angela barbosa adriano	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.3, 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
820534166	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Maria cristina da silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	MARIA CRISTINA P. DO NASCIMENTO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
826275840	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	MARIA DE LOURDES DA ROCHA SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
596039856	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	maria do socorro honorato da silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.10, Edital 001/2021 c/c Anexo III.
929864518	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	MARIA MRINARA SANTOS DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
768846817	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Mariana Arruda da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
595593086	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	MARIANNE ALVES MENEZES LIMA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
523059176	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Marina Vieira da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
670173421	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Michele Gerôncio da Silva Miguel	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
531432950	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Nadeje maria da silva nogueira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
134468642	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	NELMA MARIA DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
731083153	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Patricia danielle barros de oliveira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
237200021	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Patricia de Souza Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
366797055	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Rafaela Pereira de Andrade Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
484036051	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Rosangela de Souza Duarte	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
406585724	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Roselia Silva dos Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Anexo III.
175245167	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	silvana Alves dos santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
939323092	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	STEFANE SILVA BELARMINO DOS SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Anexo I.
444262996	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	tatyane ferreira da silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
867220593	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	TEREZA SANTANA DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
550410665	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Vanessa dos santos Souza	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
448829472	Técnico em Enfermagem (Plantonista)	Vania Carmem da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAD, PSF E UBS

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
801047633	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**JAQUELINE MARIANO DA SILVA FERNANDES**	**83**
800417798	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**Simone Dos Santos Araújo**	**83**
852071039	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**SHIRLEY DA CONCEICAO ALVES GALVAO DE AGUIAR**	**77,5**
105183695	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**Gleyse Silva de Amorim**	**72**
186861024	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**Claudete Gonçalves de Barros**	**71**
807606205	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**NILVANIZE DIAS DE BARROS**	**69,5**
119709580	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**Lucileide Maria da Silva**	**69**
211535565	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**Cristiane Carlinda Marques Muniz**	**67**
788009124	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**Josiane Domingos Gomes**	**67**
425263260	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**MARIA DE FATIMA DA SILVA**	**67**
384302938	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**SAMELLY SILVA DO NASCIMENTO**	**61**
511366775	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS).**	**VANESSA DOS SANTOS SOUZA**	**61**
306405901	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**FLAVIA OLIVEIRA RODRIGUES APOLINARIO**	**60**
543209076	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**kátia gervazio de barros**	**60**
334439414	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**Fabiana Menezes Barbosa Dias**	**54**
227518111	**Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)**	**REBECA CRUZ DO NASCIMENTO**	**52**
243752808	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Suely Alexandre da Silva	50
954038740	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	wylliane carneiro da silva lira	48
797574921	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	MONICA BARBOSA PEREIRA DA SILVA	47
648775869	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Rayane de Paula da Silva sinfrônio	44,5
735085937	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	enilda maria martins	38
143089922	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Aline cristina pereira machado	30
716894838	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	MARCIA MARIA COSTA DA SILVA	29,5
761741206	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	CARMENE JOSEFA PEREIRA	26
901648274	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	VIVIAM CORREIA COSTA	22,5
968316509	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	EUNICE GABRIELA MARQUES GOMES	25
362940279	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	FABIANA MARIA DA SILVA	22
606998912	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	CARLA EDUARDA MADUREIRA DA FONSECA	21
781140403	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	LINALDA MARIA DA SILVA	21

383238495	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Edite Maria da Silva	20,5
312564599	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	bruna isabella santos passos	18
980087911	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Edilma Maria do Nascimento Silva	17,5
179711366	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Renata De Souza Santos	17
932202953	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	DEYSE SANTOS DA SILVA	15
287495093	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	ANA PATRÍCIA LINS DOS SANTOS	
784658685	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Danzangela dos Santos Barbosa Lins	15
999347293	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Erica Diana da Silva	15
441205192	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	EUNICE RAQUEL SANTOS	15
935412335	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Evania Pereira da Silva	15
713539452	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	EVERLANY DE MORAIS RAMOS	15
851737066	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Fabiana Gonçalves da Silva	15
853420454	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	FLÁVIA NEVES DA SILVA	15
863509881	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	GERCIANA ALVES DE MENEZES	15
577235846	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Irani Maria da Silva	15
334152936	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Jaaziel Alves de Souza Monteiro	15
827084045	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	JACIARA MARIA DA SILVA	15
521618013	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Jéssica Cínthia da Silva Santana	15
198313926	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	JOSINEIDE COSTA DA SILVA	15
174400440	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Joyce Vitoria Costa Viana	15
957868504	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Juliane Alexandre Epifanio	15
688027294	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Leila kercia da silva santos	15
216013483	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Lilian Carneiro Graciliano	15
977115484	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Luana Marcos Rodrigues de Almeida	15
623203020	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Maria da Conceição Silva	15
680674611	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	maria das graças Francisco de fontes dos santos	15
816393315	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	MAYARA MARIA DA SILVA	15
912206230	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Mércia Conceição de Andrade Rodrigues	15
107048546	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	rebeca da costa silva	15
666274553	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	ROSINEIDE ALVES DA SILVA	15
981888860	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	SANDRELE BARROS DA SILVA	15
901773678	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Sheila Priscila Pereira da Silva	15
931277150	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Vitória Gabriela de Souza lopes	15
155665344	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Viviane Patricia da Silva Tavares	15
582314766	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Carla Beatriz Fonseca Silva	12,5

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**
524779606	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Maxlene Neves	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
600543954	Técnico em Enfermagem (SAD, PSF, UBS)	Ana Paula do nascimento da silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE N.**
876659013	**Técnico em Enfermagem (SAMU)**	**ANA PAULA DE LIMA SILVA DO NASCIMENTO**	**91**	
594946920	**Técnico em Enfermagem (SAMU)**	**JANECLEA DOS SANTOS SILVA**	**85**	
697146826	**Técnico em Enfermagem (SAMU)**	**ADNA BERNARDO SOARES**	**80**	
483320502	**Técnico em Enfermagem (SAMU)**	**MARIA JOSÉ VALENTINO DE SANTANA**	**74**	
761191649	**Técnico em Enfermagem (SAMU)**	**Renata Paula Araújo**	**73**	**19/10/1979**
186074562	**Técnico em Enfermagem (SAMU)**	**LEIZY LUCÉLIA DE OLIVEIRA**	**73**	**15/10/1980**
343108749	**Técnico em Enfermagem (SAMU)**	**JUCELIA DE BARROS BARBOSA LEITE**	**73**	**15/11/1982**
656172439	**Técnico em Enfermagem (SAMU)**	**MARTA MARIA DO NASCIMENTO**	**73**	**27/05/1994**
415782286	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Geraldo rodrigues da silva	68	
200550605	Técnico em Enfermagem (SAMU)	AMANDA PELÁGIO DOS SANTOS	67,5	
720406933	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Elizabeth Pereira Da Silva	59,5	
620164196	Técnico em Enfermagem (SAMU)	ROSEMIR OLIVEIRA DE LIMA	57	
983451593	Técnico em Enfermagem (SAMU)	ANA CLAUDIA DA SILVA LIMA	57	
161967509	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Maria Edileuza Lucena de Souza	57	
508740019	Técnico em Enfermagem (SAMU)	IRACELANDIA PEREIRA DA SILVA	51	
873357725	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Alexsandro jose da silva	48	
988810533	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Maria Cristina da Silva Gonçalves	47,5	
381665544	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Jadson Edgar Lourenço da silva	45	
262797371	Técnico em Enfermagem (SAMU)	fabiana moreira de souza	43,5	
633305592	Técnico em Enfermagem (SAMU)	David Ramon de Souza	43	
613056522	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Rosicleide Maria Cabral Nunes de Andrade	42,5	
988485096	Técnico em Enfermagem (SAMU)	JONATHAM GONCALVES DE MENDONCA	40	
784983549	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Jose Jeronimo Macena de Oliveira	39,5	
564697198	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Joana D'arc Barbosa de Santana	37	
756467924	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Rony Araújo Rodrigues de Oliveira	36	
962719101	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Carem Diane Berenguer dos Santos	33	
355476754	Técnico em Enfermagem (SAMU)	rafaelle simoes de souza	33	
304279804	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Taciana Carla Pereira da Silva	32,5	
640809988	Técnico em Enfermagem (SAMU)	SEVERINA ALBERTINO DA SILVA ALMEIDA	32	
792769027	Técnico em Enfermagem (SAMU)	joana darc alves nobrega	29,5	
965473450	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Heitor Guarashy Feitoza de Oliveira Menezes	29	
382056761	Técnico em Enfermagem (SAMU)	DEIZIANA DA SILVA BARROS	28,5	
622025774	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Vanusa Arruda De Araujo	28,5	
580112963	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Edjane Nascimento da Silva	27	
865425408	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Vivian Patricia Roque Fidelis	26,5	
141112998	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Mirella Figueirôa Vieira de Alencar	25	
730533543	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Andreza de Oliveira araujo	23,5	
501560001	Técnico em Enfermagem (SAMU)	edinalva cosme da silva	23,5	

876941461	Técnico em Enfermagem (SAMU)	ANA PAULA DE BARROS RODRIGUES	20	
275281624	Técnico em Enfermagem (SAMU)	JOSÉLIA MARIA DE AMORIM	20	
483320502	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Maria jose valentino de santana	18	
736647156	Técnico em Enfermagem (SAMU)	MÔNICA ANGELINA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	17,5	
642122477	Técnico em Enfermagem (SAMU)	HERALDO DE ANDRADE BARROSO DE MORAES	15	

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**
351270165	Técnico em Enfermagem (SAMU)	silvaneide tavares de farias	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
220713893	Técnico em Enfermagem (SAMU)	GEZILDA MARIA DOS SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3 e 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
971210514	Técnico em Enfermagem (SAMU)	DANIELLY SOBRAL CUNHA BARRETO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
489223186	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Suelayny Maria Barbosa de Souza	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
730533543	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Andreza de Oliveira araujo	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
671206616	Técnico em Enfermagem (SAMU)	jailson Barbosa de lima	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
980153676	Técnico em Enfermagem (SAMU)	cristiane santos alves barbosa	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
339255848	Técnico em Enfermagem (SAMU)	FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA BORELLA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
556449426	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Edilza Maria De Santana Da	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
423165104	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Maria José Gomes de souza	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
988955746	Técnico em Enfermagem (SAMU)	Reginaldo de Medeiros	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE N.**
949175825	**Motorista de Ambulância**	**GERLANDE LIGER FERREIRA**	**65**	**26/06/1972**
854775292	**Motorista de Ambulância**	**rafael alcebiades coutinho**	**52,5**	**22/03/1980**
906093637	**Motorista de Ambulância**	**Geovane Lourenço de Oliveira**	**52**	**31/10/1970**
758930820	**Motorista de Ambulância**	**PEDRO RODOLFO AMORIM SILVA**	**43,5**	**15/08/1992**
491680776	**Motorista de Ambulância**	**Marcos antonio de Santana**	**42,5**	**20/06/1976**
938187131	**Motorista de Ambulância**	**JUARES DE BARROS SILVA**	**41**	**07/07/1973**
918236245	**Motorista de Ambulância**	**Carlos Adriano Costa dos Santos**	**40**	**20/04/1982**
711368427	**Motorista de Ambulância**	**Adonias Baptista Barbosa**	**38**	**09/11/1970**
445045969	**Motorista de Ambulância**	**CARLOS ANDRE GOMES DOS SANTOS**	**38**	**14/12/1978**
586386753	**Motorista de Ambulância**	**RUDRIGO SOARES DA SILVA**	**38**	**17/06/1986**
829072003	**Motorista de Ambulância**	**Edvaldo Alves Mendes**	**32,5**	**23/05/1980**
247476220	**Motorista de Ambulância**	**Antoniel Andrade de Araújo filho**	**32**	**30/03/1958**
457402329	**Motorista de Ambulância**	**ANDRÉ TAVARES DE ALMEIDA**	**32**	**23/11/1969**
743542195	**Motorista de Ambulância**	**MARCOS FERREIRA DA SILVA**	**32**	**14/03/1975**
624959621	Motorista de Ambulância	Adriano Bertulino da Silva	31,5	12/06/1982
381916712	Motorista de Ambulância	Lenilson Félix da Silva	31,5	22/04/1975
499154143	Motorista de Ambulância	ANTONIO XAVIER DIAS ALBUQUERQUE NETO	31	
322070932	Motorista de Ambulância	PAULO MARINHO DE ARAUJO	31	09/04/1951
859017075	Motorista de Ambulância	JOSE ROSENDO GOMES	31	12/04/1954
441432582	Motorista de Ambulância	MARCOS ANTONIO DA SILVA	31	20/08/1957
360277964	Motorista de Ambulância	Osvaldo Rocha	31	20/02/1964
225468470	Motorista de Ambulância	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	31	09/12/1964
364808198	Motorista de Ambulância	JAIRO RAFAEL APRIGIO DA SILVA	31	25/11/1970
248274945	Motorista de Ambulância	MARCOS JOSE DO NASCIMENTO	31	04/11/1976
874853865	Motorista de Ambulância	Luciano Lopes Gomes	31	27/02/1978
722109477	Motorista de Ambulância	Thiago Jordão Severo	31	22/01/1993
211724376	Motorista de Ambulância	Alex fernando ferreira da silva	30	21/10/1981
616549547	Motorista de Ambulância	Jefferson Leandro Amorim Gomes	30	29/02/1988
761494181	Motorista de Ambulância	RODOLFO BERNARDO XAVIER DE OLIVEIRA	30	05/09/1991
264916391	Motorista de Ambulância	Saulo da Silva Bringel	30	06/03/1976
212630034	Motorista de Ambulância	Carlos Alexandre Pereira da Silva	28	
787228626	Motorista de Ambulância	Anderson José Da Silva	25	21/06/1989
765729931	Motorista de Ambulância	André Marques da Silva	25	12/09/1979
533491692	Motorista de Ambulância	ELTON DOMINGOS DE ARRUDA	25	21/10/1985
698257907	Motorista de Ambulância	Fabio Do Monte De Carvalho	25	14/05/1986
383887727	Motorista de Ambulância	Mário pereira dos reis	25	19/01/1965
455857846	Motorista de Ambulância	Antônio Albuquerque De Barros Filho	15	13/04/1977
621842572	Motorista de Ambulância	Balbino coelho Francisco	15	02/09/1983
824098366	Motorista de Ambulância	EDUARDO ROBERTO MONTEIRO AURELIANO	15	17/05/1972
179395002	Motorista de Ambulância	Ely Barbosa de Lima	15	26/03/1990
534192535	Motorista de Ambulância	José Roberto Silvino Gomes	15	24/04/1985
608361550	Motorista de Ambulância	Marcos Sebastiao da SilvaES	15	

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**
372647018	Motorista de Ambulância	ADNALDO ALVES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
364269976	Motorista de Ambulância	Alexandre Barbosa de assis	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
595704623	Motorista de Ambulância	Alexsandro Gomes dos Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
654781445	Motorista de Ambulância	Carlos Antônio Dos Santos Ferreira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
912692904	Motorista de Ambulância	Carlos Eduardo Texeira dos Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
360208455	Motorista de Ambulância	Claudemir Wanderlei Nunes	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
303418268	Motorista de Ambulância	Clecio de mota Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
320294676	Motorista de Ambulância	Danillo Lourenço dos Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
970400294	Motorista de Ambulância	Diêgo Eglis de Andrade Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3. e 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
729146713	Motorista de Ambulância	Ednaldo Rodrigues Pereira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.

856284030	Motorista de Ambulância	EDSON VALENTIM DE OLIVEIRA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
729307164	Motorista de Ambulância	EDVAN CANDIDO DE SANTANA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
304605994	Motorista de Ambulância	Eliezer Pereira Baracho Filho	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
615313111	Motorista de Ambulância	Elvis Miguel dos Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
234885594	Motorista de Ambulância	Geraldo Rodrigues de Freitas	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
439686226	Motorista de Ambulância	HEYLLE WILLEN FRANCISCO BOMFIM DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
278760601	Motorista de Ambulância	Ivson Da Silva Rodrigues Chagas	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
391473353	Motorista de Ambulância	Jairo Ferreira da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
207426873	Motorista de Ambulância	Jefferson Lima Da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
863424416	Motorista de Ambulância	Jefferson Avelino do Nascimento	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
264291488	Motorista de Ambulância	JOÃO BATISTA DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
190185583	Motorista de Ambulância	JOSÉ CARLOS DE LIMA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
503970708	Motorista de Ambulância	JOSÉ DA SILVA FERREIRA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
466257415	Motorista de Ambulância	José isnaldo da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
359869511	Motorista de Ambulância	José Welligton Filgueira de lira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4 e 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
270879570	Motorista de Ambulância	JOSIAS FELIPE DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
803544499	Motorista de Ambulância	JULIO BARBOSA DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
176749839	Motorista de Ambulância	JULIO DOS SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
847637739	Motorista de Ambulância	MARIO URUBATAN LEITE MENDES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
356860510	Motorista de Ambulância	PAULO FERNANDE DOS SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
168408582	Motorista de Ambulância	Pabricio Agapito Santiago da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
882039311	Motorista de Ambulância	RHALDNEY CASTRO SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
799225909	Motorista de Ambulância	Ricardo Pereira da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
754905328	Motorista de Ambulância	Romero Lucena Arcoverde Filho	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
825238407	Motorista de Ambulância	Ronaldo José Vicente da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
981906270	Motorista de Ambulância	Salatiel Barbosa de Lima	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
914707255	Motorista de Ambulância	Samuel Delmiro Delmiro	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
184244014	Motorista de Ambulância	Shermesson Henrique da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
985161028	Motorista de Ambulância	Tarciso Souza da silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
372377064	Motorista de Ambulância	Valmir Bernardo de Souza	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
324642975	Motorista de Ambulância	Wagner Passos de Amorim Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
754079000	Motorista de Ambulância	Waldete maria de sousa	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
570152575	Motorista de Ambulância	Wellington Carlos da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
656511313	Motorista de Ambulância	WELLINGTON JOSE FERREIRA DE AZEVEDO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
859466279	Motorista de Ambulância	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (SAMU)

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
206986267	**Motorista de Ambulância (SAMU)**	**JOSÉ ARLINDO DE SOUSA**	**73**
900968720	**Motorista de Ambulância (SAMU)**	**JUNIO CANDIDO ALVES DA SILVA**	**73**
292952830	**Motorista de Ambulância (SAMU)**	**ELTON DOMINGOS DE ARRUDA**	**70,5**
758101255	**Motorista de Ambulância (SAMU)**	**DARIO VICENTE RAMOS**	**68**
987040815	**Motorista de Ambulância (SAMU)**	**Cleiton Santos Silva**	**65**
710487664	**Motorista de Ambulância (SAMU)**	**EMERSON MATIAS DOS SANTOS**	**63**
849823432	**Motorista de Ambulância (SAMU)**	**FERNANDO AUGUSTO DA SILVA**	**63**
298472769	**Motorista de Ambulância (SAMU)**	**JACSON MARTINS DE LIMA**	**62,5**
331798590	Motorista de Ambulância (SAMU)	EDVALDO GOMES DA COSTA	60
990100691	Motorista de Ambulância (SAMU)	GUSTAVO GUILHERME COSTA DE ALBUQUERQUE	**60**
597675110	Motorista de Ambulância (SAMU)	José Ferreira da Silva Filho	56,5
568309697	Motorista de Ambulância (SAMU)	sandro da silva da silva macena	51,5
699904171	Motorista de Ambulância (SAMU)	Josemar Pinheiro da Silva	51
740050876	Motorista de Ambulância (SAMU)	GILSON ERALDO DA SILVA	45
475041310	Motorista de Ambulância (SAMU)	KIMBERLY CLEBER SILVA DO NASCIMENTO	44
632198759	Motorista de Ambulância (SAMU)	Renato luiz de macedo da hora	44
451788966	Motorista de Ambulância (SAMU)	JEFFERSON DA SILVA BARBOSA LIMA	43
849615010	Motorista de Ambulância (SAMU)	Hugo botelho de moura	43
956624913	Motorista de Ambulância (SAMU)	Adilson Augusto da Silva	42,5
822229372	Motorista de Ambulância (SAMU)	Washington Duarte Pinheiro	42
330002429	Motorista de Ambulância (SAMU)	Welison Nole dos Santos	42
256257212	Motorista de Ambulância (SAMU)	marcelo pessoa de lima	40
590563690	Motorista de Ambulância (SAMU)	DIEGO BOANERGES VALENTIM	33
934458196	Motorista de Ambulância (SAMU)	REINALDO LUIZ GREGORIO DE LIMA	32
666157922	Motorista de Ambulância (SAMU)	DANIELA OLIVEIRA MELO	28
140332169	Motorista de Ambulância (SAMU)	Ronaldo Inacio da silva	26
565384747	Motorista de Ambulância (SAMU)	HARON DE JOSÉ ARAUJO PESSOA	23
803860370	Motorista de Ambulância (SAMU)	DENILSON APOLINÁRIO DA SILVA	20,5
878160536	Motorista de Ambulância (SAMU)	DJAIR SOARES DO NASCIMENTO	18
597832568	Motorista de Ambulância (SAMU)	MEZAQUE JOSE DE CARVALHO	18

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**
954100290	Motorista de Ambulância (SAMU)	ALEXANDRE NAZÁRIO DE ALBUQUERQUE	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
524570491	Motorista de Ambulância (SAMU)	CLOVIS MONTEIRO DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
488405329	Motorista de Ambulância (SAMU)	Deyvid Ferreira Avila	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
957737862	Motorista de Ambulância (SAMU)	EDILSON GOMES DE SOUZA REIS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
913880770	Motorista de Ambulância (SAMU)	Hitalo Roberto da Silva Guedes	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
232173106	Motorista de Ambulância (SAMU)	ISAAC FAUSTINO DA SILVA JUNIOR	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
127534356	Motorista de Ambulância (SAMU)	JEFFERSON LEANDRO AMORIM GOMES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
685734217	Motorista de Ambulância (SAMU)	JOSIEL DE LIRA SANTANA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
449373221	Motorista de Ambulância (SAMU)	Leonardo Antonio da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
511825242	Motorista de Ambulância (SAMU)	Luiza Carla da Silva Araújo	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
204718701	Motorista de Ambulância (SAMU)	MANOEL DE LIMA FILHO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.4, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.

165384662	Motorista de Ambulância (SAMU)	Manuel Francisco do Nascimento	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
948217929	Motorista de Ambulância (SAMU)	Noé Roberto Cizirio dos Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
204288082	Motorista de Ambulância (SAMU)	Paul Charles Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – HJRA

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
648811524	**Assistente Administrativo - HJR**	**FLAVIA DE OLIVEIRA SILVA**	**60**
688120602	**Assistente Administrativo - HJR**	**JOVANICE MAGALHAES DOS SANTOS**	**57**
188680125	**Assistente Administrativo - HJR**	**Ursulina Laisa Arrabaldes Araújo**	**55**
744675331	Assistente Administrativo - HJR	VANESSA BARROS GONÇALO	51,5
710398583	**Assistente Administrativo - HJR**	**VIVIANE FERREIRA DA SILVA**	**48**
606798763	Assistente Administrativo - HJR	Glauco Matheus Gomes da Silva	47,5
912076591	Assistente Administrativo - HJR	GABRIEL GILBERTO DOS SANTOS	44
725310846	Assistente Administrativo - HJR	Eunice Espindola de Lucena	43
986661808	Assistente Administrativo - HJR	JACIARA PAULA DA SILVA	42
894021567	Assistente Administrativo - HJR	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	42
254561760	Assistente Administrativo - HJR	Edna Maria dos Anjos	40
116990174	Assistente Administrativo - HJR	Mariana Matias da Cruz de Brito Araújo	40
288032979	Assistente Administrativo - HJR	MARINALVA GOMES DA SILVA	40
844245219	Assistente Administrativo - HJR	MARIA CRISTIANE DE LIMA	37,5
727042966	Assistente Administrativo - HJR	DOUGLAS ALEXANDRE SERAFIM DA SILVA	36
423944978	Assistente Administrativo - HJR	MARISTELA OLIVEIRA DA SILVA	35
378577726	Assistente Administrativo - HJR	Edjane Silvestre Dos Santos	34,5
830979125	Assistente Administrativo - HJR	ricardo severiano de Souza	34
479310530	Assistente Administrativo - HJR	adriana gomes de paula	33
994425977	Assistente Administrativo - HJR	JULIO CESAR DA SILVA VIEIRA	32
166751821	Assistente Administrativo - HJR	LAYLSON CARDOSO SILVA	32
429625111	Assistente Administrativo - HJR	Suelen Domingos da Silva Lima	31,5
502238208	Assistente Administrativo - HJR	Mônica Gonçalves Neto	31
780193715	Assistente Administrativo - HJR	Erika maria da Silva santos	28
122018144	Assistente Administrativo - HJR	ANDRÉA YAMNA ANDRADE RÊGO	27
370749602	Assistente Administrativo - HJR	Elita Maria Pascoal	25,5
139775258	Assistente Administrativo - HJR	Denise Reis de Souza	25
524581480	Assistente Administrativo - HJR	Fabiana Firmino Do Nascimento	25
600450711	Assistente Administrativo - HJR	Josiane Barbosa da silva santos	25
914596103	Assistente Administrativo - HJR	Joyce Paula de Albuquerque	25
293601231	Assistente Administrativo - HJR	Leandro Freitas de Lira Moura	25
689504667	Assistente Administrativo - HJR	Maria de Jesus Nascimento de Santana Marques	25
341641652	Assistente Administrativo - HJR	Thais marinho de Souza Freitas	25
197582443	Assistente Administrativo - HJR	ARTHUR FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS	23
362286884	Assistente Administrativo - HJR	MARTA MARIA FERRAZ COSTA	23
909987365	Assistente Administrativo - HJR	Esthefanny Kelly Barbosa dos Santo do Nascimento	22
138222051	Assistente Administrativo - HJR	Josefa Barbosa Martins Da Silva	22
211435919	Assistente Administrativo - HJR	Daniel Soares Marinho Junior	21
191551684	Assistente Administrativo - HJR	IVANISE SALES RODRIGUES	21
858281097	Assistente Administrativo - HJR	Luana Erica dos Santos	21
999571707	Assistente Administrativo - HJR	ROBERTO CARLOS DE LIMA SILVA	20,5
395214086	Assistente Administrativo - HJR	cristiane gomes da silva oliveira	18,5
725760634	Assistente Administrativo - HJR	joseane pereira de souza silva	17
476694941	Assistente Administrativo - HJR	Marisa Batista de Assis Melo	17
299914348	Assistente Administrativo - HJR	REJANE MARIA DO NASCIMENTO	17
297805448	Assistente Administrativo - HJR	KARINA DE FÁTIMA BARROS PEREIRA	17
667723576	Assistente Administrativo - HJR	MARIA VITÓRIA DA SILVA SANTOS	16
774123701	Assistente Administrativo - HJR	Daniela Fernandes Luis	15
502385647	Assistente Administrativo - HJR	ELIZIO JORGE ALMEIDA DE AZEVEDO	15
823743599	Assistente Administrativo - HJR	Fabiana menezes galvao da silva	15
603144810	Assistente Administrativo - HJR	AURELINA DA PAZ MENÊZES	10
485737800	Assistente Administrativo - HJR	Carla Daniele dos Santos	10
462537513	Assistente Administrativo - HJR	Susyelly Maximiano de Araújo Silva	10
572639431	Assistente Administrativo - HJR	PAULO LEANDRO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	8,5
274750658	Assistente Administrativo - HJR	ANDREZA JORGE DA SILVA	6
403639067	Assistente Administrativo - HJR	FABIANA FRANCO DE ALMEIDA	5
619252025	Assistente Administrativo - HJR	Alessandra De Souza Gusmão	SEM PONTUAÇÃO
247509970	Assistente Administrativo - HJR	ANDREZA PAULINA DA SILVA SANTOS	SEM PONTUAÇÃO
354477509	Assistente Administrativo - HJR	CLAUDYJA CÂMILA MARTINS DE SANTANA	SEM PONTUAÇÃO
267369925	Assistente Administrativo - HJR	EDSANDRA MARIA MARTINS	SEM PONTUAÇÃO
940935838	Assistente Administrativo - HJR	Eliane Damião de mota	SEM PONTUAÇÃO
908127662	Assistente Administrativo - HJR	ÉRIKA CARLLA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	SEM PONTUAÇÃO
288956990	Assistente Administrativo - HJR	Francyellen lays lima dos santos	SEM PONTUAÇÃO
993851665	Assistente Administrativo - HJR	GISELLY MARIA DA SILVA NASCIMENTO	SEM PONTUAÇÃO
657157135	Assistente Administrativo - HJR	Ingrid Valentina Rodrigues De Oliveira Da Silva	SEM PONTUAÇÃO
823803007	Assistente Administrativo - HJR	Iris Neves da silva	SEM PONTUAÇÃO
103207753	Assistente Administrativo - HJR	ISAMARA VITÓRIA CORREIA DE ANDRADE	SEM PONTUAÇÃO
626872135	Assistente Administrativo - HJR	Izabele Neves da Silva	SEM PONTUAÇÃO
818822837	Assistente Administrativo - HJR	JACILENE DE ANDRADE DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO
746438463	Assistente Administrativo - HJR	João Victor Francisco da Silva	SEM PONTUAÇÃO
161626861	Assistente Administrativo - HJR	laryssa santos de andrade da silva	SEM PONTUAÇÃO
726629030	Assistente Administrativo - HJR	MATHEUS HENRIQUE R. COSTA	SEM PONTUAÇÃO
588076421	Assistente Administrativo - HJR	Maria Fernanda de Paula da Silva	SEM PONTUAÇÃO
105239931	Assistente Administrativo - HJR	MARILENE DO ESPIRITO SANTO TENORIO MONTEIRO	SEM PONTUAÇÃO
807831081	Assistente Administrativo - HJR	MAYRA DE KASSIA SANTANA DA SILVA CORAGEM	SEM PONTUAÇÃO
750590085	Assistente Administrativo - HJR	mayza fontes dos santos	SEM PONTUAÇÃO
287630753	Assistente Administrativo - HJR	Rebekka Raiza Ferreira Galvão	SEM PONTUAÇÃO
782291540	Assistente Administrativo - HJR	RENILDO GONÇALVES DE FRANÇA JUNIOR	SEM PONTUAÇÃO
815960815	Assistente Administrativo - HJR	SÁVIO MURILO MONTEIRO	SEM PONTUAÇÃO
217317509	Assistente Administrativo - HJR	Silvani Fernandes Alves	SEM PONTUAÇÃO

821008965	Assistente Administrativo - HJR	THAIS M. DUARTE DE LIMA	SEM PONTUAÇÃO
801789372	Assistente Administrativo - HJR	VANESSA SILVA FERREIRA	SEM PONTUAÇÃO
435488864	Assistente Administrativo - HJR	Vasti Gonçalves de oliveira	SEM PONTUAÇÃO

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	
391855510	Assistente Administrativo - HJR	Ivanisa vanuelle silva dos santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
462573038	Assistente Administrativo - HJR	IVONETE ARAÚJO DOS SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.3, 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
307574198	Assistente Administrativo - HJR	ELAINE AQUINO DE ARAÚJO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
297692585	Assistente Administrativo - HJR	Wilka Lopes da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
738407805	Assistente Administrativo - HJR	Débora Luana Maria da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
691062936	Assistente Administrativo - HJR	Jaciane Rosena do Nascimento Lopes	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
956151812	Assistente Administrativo - HJR	Natalha ildeufrats silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
733595046	Assistente Administrativo - HJR	Julyanne Cunha de Assis Correia	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
382310621	Assistente Administrativo - HJR	Maria Jose da Silva Lima	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
714369605	Assistente Administrativo - HJR	VINÍCIUS CÉSAR DA SILVA SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
704309866	Assistente Administrativo - HJR	Marcos Jose Braz Goncalves	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – OUTROS

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE N.**
293692505	**Assistente Administrativo - Outros**	**Bruna Letícia Borba Braz**	**52**	**29/09/1986**
983945665	**Assistente Administrativo - Outros**	**ROSÂNGELA RODRIGUES DE FREITAS**	**51**	**27/03/1962**
866942140	**Assistente Administrativo - Outros**	**ADRIA LORENNA DOS SANTOS BEZERRA**	**51**	**21/07/1995**
647741006	**Assistente Administrativo - Outros**	**ROSEANE MARIA DA SILVA**	**48,5**	**28/04/1987**
472308453	**Assistente Administrativo - Outros**	**Sheila da Conceição Alves**	**48,5**	**30/07/1983**
749454384	**Assistente Administrativo - Outros**	**Sanyelle De Fátima Bezerra Mendes**	**48**	**02/03/1984**
547473127	**Assistente Administrativo - Outros**	**SEVERINA DO CARMO BRITO DA SILVA**	**48**	**04/11/1991**
546948017	**Assistente Administrativo - Outros**	**EDRIENE JOSEFA MARQUES DE OLIVEIRA**	**48**	
961591048	**Assistente Administrativo - Outros**	**bruna rafaela da costa santos**	**47,75**	**26/05/1989**
293209069	**Assistente Administrativo - Outros**	**Wedva tahis dos santos lima ferreira**	**47,75**	**07/11/1994**
691583465	**Assistente Administrativo - Outros**	**ERIBERG SOUSA PACHECO DA SILVA**	**47,75**	**13/11/1999**
388515463	**Assistente Administrativo - Outros**	**FELIPE DIAS BELCHIOR**	**47,75**	
753984624	**Assistente Administrativo - Outros**	**GABRIELA HELOISA ALVES GALVAO DE AGUIAR**	**47,75**	**12/07/2001**
672817611	**Assistente Administrativo - Outros**	**DENILSON VINICIUS SOUSA SILVA**	**47,75**	
434150690	**Assistente Administrativo - Outros**	**JACINALVA DE ANDRADE DA SILVA**	**47,5**	**05/12/1966**
927191523	**Assistente Administrativo - Outros**	**Crisanda Damascena de Souza**	**47,5**	**23/10/1976**
529746918	**Assistente Administrativo - Outros**	**IVANEIDE BARBOSA DA SILVA**	**47,5**	**02/09/1978**
105790803	**Assistente Administrativo - Outros**	**EDILEIDE BERNARDO BEZERRA**	**47,5**	**04/04/1988**
955307333	**Assistente Administrativo - Outros**	**LUANA SEABRA DE MENEZES**	**47,5**	**26/03/1994**
371950521	**Assistente Administrativo - Outros**	**Jamille Fernanda da Silva**	**47,5**	**09/04/1995**
589119882	**Assistente Administrativo - Outros**	**RAYANE CONCEICAO DE MELO**	**47,5**	**13/06/1997**
636043128	**Assistente Administrativo - Outros**	**CLAUDINALDO JOSÉ HONORATO JUNIOR**	**47,5**	**21/08/1998**
388700083	**Assistente Administrativo - Outros**	**TATIANE RODRIGUES FERNANDES**	**47**	**21/04/1981**
948905153	**Assistente Administrativo - Outros**	**VALDEREZ MARIA LOPES**	**46,75**	**10/09/1966**
632063320	**Assistente Administrativo - Outros**	**Patricia Rodrigues do Nascimento**	**46,5**	**26/10/1988**
166087380	**Assistente Administrativo - Outros**	**Lucicleide Érica dos Santos**	**46**	**17/11/1987**
147397211	**Assistente Administrativo - Outros**	**Jucilane Galdino Cruz**	**45,75**	**22/09/1991**
285505803	Assistente Administrativo - Outros	SAMARA KAROLYNY DO CARMO TENÓRIO	45,5	21/02/1995
988347006	Assistente Administrativo - Outros	JHON ANDERSON DA SILVA SANTOS	45,5	23/08/1995
984454154	Assistente Administrativo - Outros	ERONILDO TRANQUELINO DA SILVA	45	17/01/1979
622310528	Assistente Administrativo - Outros	VIVIANE MARIA LEITE DE AZEVÊDO	45	06/10/1970
786915098	Assistente Administrativo - Outros	FABIOLA AMORIM FAUSTINO	45	10/09/1979
170391439	Assistente Administrativo - Outros	José Leonilson Dos Santos Ramo	45	12/11/1983
661217625	Assistente Administrativo - Outros	Lilian Alves de Souza	45	
831456233	Assistente Administrativo - Outros	Jimmy Kledson Nascimento da Silva	44	23/11/1990
235740950	Assistente Administrativo - Outros	GECICLEIDE MARIA DE PAIVA DE SOUZA	42	15/06/1973
366878615	Assistente Administrativo - Outros	CLAUDJA FERNANDA DA SILVA SOUZA	41,5	21/07/1990
322578566	Assistente Administrativo - Outros	Rodrigo Pontes Montenegro	41,5	11/04/1983
976509929	Assistente Administrativo - Outros	MAYARA CARLA DA SILVA	41	10/09/1993
475569858	Assistente Administrativo - Outros	Andre Correa Motta	40	08/10/1984
236834287	Assistente Administrativo - Outros	ARLETE CESAR DE ARAUJO CABRAL	40	14/02/1973
167995497	Assistente Administrativo - Outros	ELANNE ARYANA MELO DE ALBUQUERQUE	40	30/04/1978
761462319	Assistente Administrativo - Outros	JARDENY MARQUES DA SILVA	40	30/12/1993
809781662	Assistente Administrativo - Outros	Barbara Ingrid Santos da Silva	39,5	23/02/1996
614641573	Assistente Administrativo - Outros	juliana vanessa de sousa alves	39,5	27/10/1988
296698392	Assistente Administrativo - Outros	Artur Homero de Souza Martins	37,5	20/02/1990
551362633	Assistente Administrativo - Outros	THIAGO CAMPOS ARAUJO	37,5	30/10/1988
472425708	Assistente Administrativo - Outros	ALMIR FEITOSA DOS SANTOS	37	26/11/1954
908743914	Assistente Administrativo - Outros	Egline Francisco da Silva	37	24/02/1975
127492752	Assistente Administrativo - Outros	Lenilson de oliveira rodrigues	37	09/06/1985
122892294	Assistente Administrativo - Outros	LILIANA LOURENÇO MOURA	37	
124593831	Assistente Administrativo - Outros	MAYRA DE KÁSSIA S. DA SILVA CORAGEM	37	
434759327	Assistente Administrativo - Outros	Dalila Paixão da Silva	34,5	23/01/1998
777573612	Assistente Administrativo - Outros	gleyson gomes de melo	34	08/06/1974
676278893	Assistente Administrativo - Outros	RIVALDO RAFAEL DOS ANJOS DIAS	34	29/03/2000
682258043	Assistente Administrativo - Outros	Rodrigo Martins dos Santos	34	28/02/1984
853172103	Assistente Administrativo - Outros	Helouyse de Meneses Lima	33,5	12/09/1993
523945878	Assistente Administrativo - Outros	Anderson José Pacheco Do Nascimento	33	27/04/1974
379812359	Assistente Administrativo - Outros	Jennifer Karoline da Silva Santos	32	16/09/1998
361860388	Assistente Administrativo - Outros	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	32	

958670314	Assistente Administrativo - Outros	SANDRIELLY BERTO SAMPAIO	32	05/12/2000
607989490	Assistente Administrativo - Outros	Virginia Alves da Silva	32	12/12/1981
896913674	Assistente Administrativo - Outros	Elber da Silva Aguirre	30	25/05/1968
803420284	Assistente Administrativo - Outros	gleyce kelle barbosa dos santos	27,5	24/11/1994
145930998	Assistente Administrativo - Outros	Josicleide Ramos Ferreira	27,5	08/03/1973
350646907	Assistente Administrativo - Outros	Nívea de Araújo Vieira	27,5	14/08/1978
564720743	Assistente Administrativo - Outros	ANA CARLA NASCIMENTO DE LIMA	27	25/05/1988
834929986	Assistente Administrativo - Outros	Danusia Pinho de oliveira	27	29/05/1984
203489854	Assistente Administrativo - Outros	FABIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	27	04/03/1979
688012201	Assistente Administrativo - Outros	Felipe Valber Ferreira da Silva	27	26/10/1995
397699118	Assistente Administrativo - Outros	Kelma Larissa da Silva e Silva	27	07/06/1984
138316327	Assistente Administrativo - Outros	ANE REGINA XAVIER LINS	25	
618663843	Assistente Administrativo - Outros	Catia Regina Alves	25	
228950513	Assistente Administrativo - Outros	IUELITON CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	25	
633125312	Assistente Administrativo - Outros	José Adalberto dos Santos Júnior	25	19/03/1986
943169199	Assistente Administrativo - Outros	Raphael Barza Adolfo do Nascimento	25	06/07/1983
462481944	Assistente Administrativo - Outros	Roseli Maria Ferreira Barbosa	25	27/01/1990
774360169	Assistente Administrativo - Outros	ANDERSON RICARDO FERREIRA DE ALMEIDA	24,5	16/06/1975
940182353	Assistente Administrativo - Outros	Tayná de Oliveira Gomes	23,5	27/04/1996
691954358	Assistente Administrativo - Outros	Maria Cristina Souza Cabral Paiva	23	
867742264	Assistente Administrativo - Outros	THAIS MICHELLE VASCONCELOS DA SILVA	23	13/06/1996
359975301	Assistente Administrativo - Outros	JONATHAN DAVID DEOLINDO DA SILVA	22,5	30/01/1997
838173708	Assistente Administrativo - Outros	José carneiro da Rocha	22	01/10/1969
423475295	Assistente Administrativo - Outros	LANEIZE CARLA BARROS	22	
224040404	Assistente Administrativo - Outros	Andreza nunes da silva	21	25/04/2000
101990972	Assistente Administrativo - Outros	MARIA BETANIA MACHADO RIBEIRO	21	22/05/1970
475072072	Assistente Administrativo - Outros	flavia cristina de oliveira mouzinho	20	23/01/1981
140123948	Assistente Administrativo - Outros	SIRLEIDE TEIXEIRA TERTO GONCALVES	20	20/07/1984
740041409	Assistente Administrativo - Outros	Sterfany Silva Do Nascimento	20	05/06/2000
819632542	Assistente Administrativo - Outros	ANA PAULA DOS SANTOS	18,5	21/08/1974
401972641	Assistente Administrativo - Outros	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	17	05/05/1987
481349300	Assistente Administrativo - Outros	BEATRIZ CAETANA SOUZA DA SILVA	17	29/12/1994
640702445	Assistente Administrativo - Outros	Natália Dias Cezário da Silva	17	29/11/1990
621289828	Assistente Administrativo - Outros	Regivaldo Carvalho de Andrade	17	06/05/1976
190706690	Assistente Administrativo - Outros	Rúbia de cássia da silva	17	03/06/1981
466045208	Assistente Administrativo - Outros	Irla Vitória Ferreira da Silva	16	31/10/1996
814931925	Assistente Administrativo - Outros	Melkezedeque De Lima Guerra	16	10/07/1995
587236043	Assistente Administrativo - Outros	ANTONIO SEVERINO DA SILVA	15	
948829559	Assistente Administrativo - Outros	ÁLVARO DE ARRUDA MARQUES	15	25/04/2002
878055226	Assistente Administrativo - Outros	CYNTHIA MARIA DA SILVA SANTOS	15	11/02/1999
471262455	Assistente Administrativo - Outros	DRAYDIANE RAYANE SANTANA SANTOS	15	12/01/1993
651897650	Assistente Administrativo - Outros	ELISA LAIS XAVIER LINS E SILVA	15	01/11/1998
778572949	Assistente Administrativo - Outros	Ingrid Stephani silva Correia	15	22/05/1998
295187807	Assistente Administrativo - Outros	Jaelson Roberto da Silva	15	10/03/2001
428724082	Assistente Administrativo - Outros	JANIELA MARIA DA PENHA	15	10/12/1991
480445954	Assistente Administrativo - Outros	Janyne Lopes da Silva	15	22/11/1994
499550327	Assistente Administrativo - Outros	leilane dos santos nascimento	15	03/12/1986
685968493	Assistente Administrativo - Outros	Luan Pedro Batista de Holanda	15	09/11/1997
827704406	Assistente Administrativo - Outros	Mirthes Tavares de Azevêdo Marinho	15	14/03/1990
922611784	Assistente Administrativo - Outros	PRISCILLA DE KASSIA SILVA DE ASSIS	15	06/11/1988
536534701	Assistente Administrativo - Outros	Maria Soares Costa	13,5	04/06/1997
751644572	Assistente Administrativo - Outros	Maria suzani gouveia novelino	13,5	25/02/1966
544354967	Assistente Administrativo - Outros	Edcleidson da Silva Ferreira	13	17/04/1996
193017599	Assistente Administrativo - Outros	EDVAN ANASTACIO DO NASCIMENTO	12	13/10/1983
687571927	Assistente Administrativo - Outros	Fabiana Batista Dias	12	01/06/1976
514492650	Assistente Administrativo - Outros	Jonatas Victor da Silva	12	27/10/2000
431159459	Assistente Administrativo - Outros	Sandra Mendes Batista	12	06/04/1978
409125159	Assistente Administrativo - Outros	Victor Ferreira Lima	12	19/09/1992
660024736	Assistente Administrativo - Outros	Wilka Eloy da Silva	12	
949521848	Assistente Administrativo - Outros	Felipe Ferreira de Siqueira	11	03/07/1997
520985589	Assistente Administrativo - Outros	sandro jose dos santos santos	11	
573291867	Assistente Administrativo - Outros	Edjane Maria de Lima	10	07/07/1967
216878005	Assistente Administrativo - Outros	FLÁVIA DOS SANTOS LIMA	10	13/03/1992
952388415	Assistente Administrativo - Outros	Gustavo Guilherme da Silva nunes	10	
930376491	Assistente Administrativo - Outros	JOELMA OLIVEIRA DA SILVA	10	
751213454	Assistente Administrativo - Outros	JOSE ROBERTO EUFRASIO PEREIRA	10	02/07/1972
958400014	Assistente Administrativo - Outros	Layane de Lima Feliciano Bezerra	10	06/10/2001
870535381	Assistente Administrativo - Outros	Maria do Rosário da silva	10	20/02/1972
216048266	Assistente Administrativo - Outros	MAYRA PRISCILA SANTOS DE ASSIS	10	27/07/1997
154726011	Assistente Administrativo - Outros	Rayane de Lima	10	06/10/2001
503587070	Assistente Administrativo - Outros	Allyson Almeida Pina Santos	8,5	16/06/1992
887665923	Assistente Administrativo - Outros	LUCICLEIDE RODRIGUES DE LIMA	8	05/10/1988
375552144	Assistente Administrativo - Outros	Gabriela Regina Da Silva	7,5	20/07/1996
846293489	Assistente Administrativo - Outros	ERICA TAISSA VASCONCELOS DA SILVA	6	09/07/1997
526054848	Assistente Administrativo - Outros	Francielle Rafaela dos Santos Silva	6	23/08/1999
680315570	Assistente Administrativo - Outros	João Victor Costa Viana	6	
466586345	Assistente Administrativo - Outros	Laise Lúcia da Cunha Ortiz	6	15/02/1978
363685258	Assistente Administrativo - Outros	Albany Paula de Santana	5	13/12/1994
950869503	Assistente Administrativo - Outros	edilza paulo soares da silva	5	28/10/1977
433937665	Assistente Administrativo - Outros	Karina Braga Soares Marques	5	21/06/1979
945414443	Assistente Administrativo - Outros	Letícia Alves do Nascimento	5	09/06/1997
724106365	Assistente Administrativo - Outros	Nathaly gomes da silva	5	12/09/1995
457681704	Assistente Administrativo - Outros	RAPHAELLA SENA DE SOUZA	5	16/08/1994
324369626	Assistente Administrativo - Outros	Victória Maria José Cadete Lino	5	26/05/2000
249720042	Assistente Administrativo - Outros	CLAUDIA MARIA JOSE DA SILVA SOUZA	3	15/02/1993
561332400	Assistente Administrativo - Outros	GABRIELA MARIA FLORÊNCIO DA SILVA	2,5	19/10/1997
506406981	Assistente Administrativo - Outros	Hildo de Barros Ferreira Lima	2,5	09/04/1959
846841478	Assistente Administrativo - Outros	BEATRIZ DE BARROS LOPES		
312578641	Assistente Administrativo - Outros	Bruno Francisco dos Santos		16/03/1986

450916763	Assistente Administrativo - Outros	CLENICE FERREIRA DA SILVA		
280254086	Assistente Administrativo - Outros	DANIELA OLIVEIRA S ALVES		
405769997	Assistente Administrativo - Outros	Edmilson Joaquim de Andrade		05/09/1970
546948017	Assistente Administrativo - Outros	EDRIANE JOSE MARQUES DE OLIVEIRA		
738577674	Assistente Administrativo - Outros	ADENISE RODRIGUES DE SOUZA	SEM PONTUAÇÃO	19/08/1967
305415036	Assistente Administrativo - Outros	ALAIDE VITORIA DE LIMA GOMES	SEM PONTUAÇÃO	30/10/2002
254197676	Assistente Administrativo - Outros	ALAN DIEGO TITO RAMOS	SEM PONTUAÇÃO	
883204412	Assistente Administrativo - Outros	Alessandra Laís dos Santos Souza	SEM PONTUAÇÃO	21/05/1999
800986235	Assistente Administrativo - Outros	alexsandra do nascimento paiva neves	SEM PONTUAÇÃO	24/12/1989
479227672	Assistente Administrativo - Outros	Aline Michelle Santos de Souza	SEM PONTUAÇÃO	13/12/1984
165373538	Assistente Administrativo - Outros	ALLANA ANGELA ALVES DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	29/03/2000
546692188	Assistente Administrativo - Outros	Ana Carolina Bezerra Lúcio	SEM PONTUAÇÃO	22/10/1999
753439913	Assistente Administrativo - Outros	Ana claudia Rodrigues Da Silva Lima	SEM PONTUAÇÃO	02/12/1981
630549126	Assistente Administrativo - Outros	ANA PAULA MENDES	SEM PONTUAÇÃO	
697390446	Assistente Administrativo - Outros	ARTHUR CÉSAR ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	SEM PONTUAÇÃO	07/01/2000
410298714	Assistente Administrativo - Outros	Aylane Ruany Lino Dos Santos.	SEM PONTUAÇÃO	29/06/2000
969710623	Assistente Administrativo - Outros	Bruna Marília do Nascimento Veloso	SEM PONTUAÇÃO	06/03/2001
453020523	Assistente Administrativo - Outros	CARLOTA LENY SELVA ALVES	SEM PONTUAÇÃO	02/12/1967
472463818	Assistente Administrativo - Outros	CLARISSA TATIANE SANTOS MONTEIRO	SEM PONTUAÇÃO	
641271800	Assistente Administrativo - Outros	Dayanne Gisele Gomes Da Silva	SEM PONTUAÇÃO	08/04/1997
629190629	Assistente Administrativo - Outros	Eliete Maria da Silva	SEM PONTUAÇÃO	02/06/1977
956093369	Assistente Administrativo - Outros	ESTER DE ALMEIDA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	27/08/1997
852414983	Assistente Administrativo - Outros	Evelyn Cristina da Silva de Almeida	SEM PONTUAÇÃO	15/04/1997
662304791	Assistente Administrativo - Outros	Geneilton Guedes da Silva	SEM PONTUAÇÃO	23/12/1975
302084843	Assistente Administrativo - Outros	GERYSON JOSÉ DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	23/09/1999
366134184	Assistente Administrativo - Outros	GILVANIA DA SILVA SANTOS	SEM PONTUAÇÃO	27/07/1991
192680759	Assistente Administrativo - Outros	GISELE DOS SANTOS SILVA	SEM PONTUAÇÃO	16/02/1998
380735269	Assistente Administrativo - Outros	Gleyce Kellen Gonçalves do Nascimento	SEM PONTUAÇÃO	15/07/1999
321604020	Assistente Administrativo - Outros	GRAZIELE RODRIGUES ALVES GALDINO	SEM PONTUAÇÃO	06/12/2001
996018052	Assistente Administrativo - Outros	ione maria da silva	SEM PONTUAÇÃO	28/12/1981
367261864	Assistente Administrativo - Outros	IZABELE DA SILVA PEREIRA	SEM PONTUAÇÃO	02/11/1972
108205031	Assistente Administrativo - Outros	IZABELLE MAGALHAES FERREIRA DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	28/07/1990
205846422	Assistente Administrativo - Outros	JAIANE RAQUEL DIAS NERIS	SEM PONTUAÇÃO	29/04/2000
990228111	Assistente Administrativo - Outros	Jaiany de oliveira costa	SEM PONTUAÇÃO	16/12/1996
510039055	Assistente Administrativo - Outros	Jaicy Pereira Monteiro	SEM PONTUAÇÃO	14/09/1984
638040773	Assistente Administrativo - Outros	Janaina Santos de Oliveira	SEM PONTUAÇÃO	23/06/1986
583749202	Assistente Administrativo - Outros	JANICE DOS SANTOS MOREIRA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	04/04/1971
281795925	Assistente Administrativo - Outros	Janiely Ferreira dos Santos	SEM PONTUAÇÃO	01/01/1996
439444462	Assistente Administrativo - Outros	JAQUELINE FERREIRA DAS NEVES	SEM PONTUAÇÃO	04/01/1984
472753606	Assistente Administrativo - Outros	JAQUELINE MARIA ROCHA DE OLIVEIRA	SEM PONTUAÇÃO	10/09/1996
944184998	Assistente Administrativo - Outros	Jessica Alves Andrade Azevedo	SEM PONTUAÇÃO	22/11/1996
447503034	Assistente Administrativo - Outros	José Carlos da Silva	SEM PONTUAÇÃO	21/08/1974
872085501	Assistente Administrativo - Outros	Kelvin Washington Tito Martins	SEM PONTUAÇÃO	26/02/1999
123642371	Assistente Administrativo - Outros	KETULY MENEZES LOURENÇO DE OLIVEIRA	SEM PONTUAÇÃO	10/11/1989
487922625	Assistente Administrativo - Outros	LEYNA BARBOSA DE LIMA	SEM PONTUAÇÃO	29/09/1991
971565701	Assistente Administrativo - Outros	lindaci da costa santos	SEM PONTUAÇÃO	27/05/1986
550778088	Assistente Administrativo - Outros	Luana conceição Santos de Oliveira	SEM PONTUAÇÃO	01/01/1993
601605232	Assistente Administrativo - Outros	LUCIANA LINS LISBOA	SEM PONTUAÇÃO	06/03/2002
390797162	Assistente Administrativo - Outros	Luciana Maria Bonina Da Silva	SEM PONTUAÇÃO	29/03/1968
410239828	Assistente Administrativo - Outros	LUCIANA MARIA MARTINS	SEM PONTUAÇÃO	20/10/1985
132578428	Assistente Administrativo - Outros	Luciana Maria Souto	SEM PONTUAÇÃO	04/01/2021
585021359	Assistente Administrativo - Outros	LUCIENE MARIA DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	
396620165	Assistente Administrativo - Outros	LUIZ ANDRÉ MORAIS DE FREITAS	SEM PONTUAÇÃO	30/09/2002
674668985	Assistente Administrativo - Outros	LUIZ FELIPE CAVALCANTI DE LIMA	SEM PONTUAÇÃO	18/12/1988
900234264	Assistente Administrativo - Outros	Luiza Marcele Fernandes de Souza	SEM PONTUAÇÃO	28/03/1997
246284944	Assistente Administrativo - Outros	MAKLAYNNE ELLEN LUCAS BARBOSA	SEM PONTUAÇÃO	
966490124	Assistente Administrativo - Outros	MARCELA SHELKA DE OLIVIERA	SEM PONTUAÇÃO	22/09/1980
479498816	Assistente Administrativo - Outros	MARCELA SHELKA DE OLIVIERA	SEM PONTUAÇÃO	22/09/1980
839818421	Assistente Administrativo - Outros	Maria Andréia de Lima	SEM PONTUAÇÃO	24/05/1980
348602325	Assistente Administrativo - Outros	Maria de Fátima Barros Bezerra	SEM PONTUAÇÃO	13/09/1971
731478698	Assistente Administrativo - Outros	Maria Lucineide do Nascimento Gonçalves	SEM PONTUAÇÃO	27/04/1978
524076141	Assistente Administrativo - Outros	Maria Pilar da Silva	SEM PONTUAÇÃO	20/09/1958
675113511	Assistente Administrativo - Outros	Marineide dos Santos Silva	SEM PONTUAÇÃO	16/05/1978
311010099	Assistente Administrativo - Outros	Marta Alexandre Alves dos santos	SEM PONTUAÇÃO	
491247755	Assistente Administrativo - Outros	Maryanni Beatriz Mousinho Amorim	SEM PONTUAÇÃO	22/09/1999
509820246	Assistente Administrativo - Outros	NAILMA MAURA BATISTA DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	18/01/1993
274830372	Assistente Administrativo - Outros	Nathalia Gomes Da Silva	SEM PONTUAÇÃO	12/09/1995
858719500	Assistente Administrativo - Outros	Nilma Dias de Barros	SEM PONTUAÇÃO	03/12/1975
676118030	Assistente Administrativo - Outros	RAFAEL VICTOR DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	07/05/1981
898338519	Assistente Administrativo - Outros	RAISSA NATALIA SANTOS MONTEIRO	SEM PONTUAÇÃO	29/06/1991
117742128	Assistente Administrativo - Outros	ROBERTH NASCIMENTO MOTA	SEM PONTUAÇÃO	12/03/2002
374479893	Assistente Administrativo - Outros	RONALDO EPIFANIO LOPES	SEM PONTUAÇÃO	24/02/1978
786470628	Assistente Administrativo - Outros	Rose Maria da Silva	SEM PONTUAÇÃO	14/04/1979
469130155	Assistente Administrativo - Outros	ROSEANE MARIA DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	23/08/1977
764755008	Assistente Administrativo - Outros	Rosivania Vieira Vieira de Santana	SEM PONTUAÇÃO	08/09/1980
694728984	Assistente Administrativo - Outros	Selton Augusto de Souza Silva	SEM PONTUAÇÃO	08/07/1994
340882917	Assistente Administrativo - Outros	SIMONE DA SILVA MELO	SEM PONTUAÇÃO	18/04/1979
524000196	Assistente Administrativo - Outros	SIMONE JOSÉ DOS SANTOS	SEM PONTUAÇÃO	30/08/1984
283980653	Assistente Administrativo - Outros	SUELANGE HELLEN DE SOUZA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	08/04/1998
344066004	Assistente Administrativo - Outros	Tamires cristina de carvalho pereira sobreira	SEM PONTUAÇÃO	11/12/1990
795976727	Assistente Administrativo - Outros	TATIANE MARIA DO NASCIMENTO	SEM PONTUAÇÃO	01/08/1994
184774718	Assistente Administrativo - Outros	WALÉRIA BELARMINO MOIZINHO	SEM PONTUAÇÃO	19/08/1999
712087883	Assistente Administrativo - Outros	Wallesson dias de farias	SEM PONTUAÇÃO	18/07/1998
122595887	Assistente Administrativo - Outros	WALQUIRIA DA SILVA LIMA	SEM PONTUAÇÃO	18/09/1987
546948017	Assistente Administrativo - Outros	EDRIANE JOSE MARQUES DE OLIVEIRA		
738577674	Assistente Administrativo - Outros	ADENISE RODRIGUES DE SOUZA	SEM PONTUAÇÃO	19/08/1967
305415036	Assistente Administrativo - Outros	ALAIDE VITORIA DE LIMA GOMES	SEM PONTUAÇÃO	30/10/2002
254197676	Assistente Administrativo - Outros	ALAN DIEGO TITO RAMOS	SEM PONTUAÇÃO	
883204412	Assistente Administrativo - Outros	Alessandra Laís dos Santos Souza	SEM PONTUAÇÃO	21/05/1999

800986235	Assistente Administrativo - Outros	alexsandra do nascimento paiva neves	SEM PONTUAÇÃO	24/12/1989
479227672	Assistente Administrativo - Outros	Aline Michelle Santos de Souza	SEM PONTUAÇÃO	13/12/1984
165373538	Assistente Administrativo - Outros	ALLANA ANGELA ALVES DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	29/03/2000
546692188	Assistente Administrativo - Outros	Ana Carolina Bezerra Lúcio	SEM PONTUAÇÃO	22/10/1999
753439913	Assistente Administrativo - Outros	Ana claudia Rodrigues Da Silva Lima	SEM PONTUAÇÃO	02/12/1981
630549126	Assistente Administrativo - Outros	ANA PAULA MENDES	SEM PONTUAÇÃO	
697390446	Assistente Administrativo - Outros	ARTHUR CÉSAR ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	SEM PONTUAÇÃO	07/01/2000
410298714	Assistente Administrativo - Outros	Aylane Ruany Lino Dos Santos.	SEM PONTUAÇÃO	29/06/2000
969710623	Assistente Administrativo - Outros	Bruna Marília do Nascimento Veloso	SEM PONTUAÇÃO	06/03/2001
453020523	Assistente Administrativo - Outros	CARLOTA LENY SELVA ALVES	SEM PONTUAÇÃO	02/12/1967
472463818	Assistente Administrativo - Outros	CLARISSA TATIANE SANTOS MONTEIRO	SEM PONTUAÇÃO	
641271800	Assistente Administrativo - Outros	Dayanne Gisele Gomes Da Silva	SEM PONTUAÇÃO	08/04/1997
629190629	Assistente Administrativo - Outros	Eliete Maria da Silva	SEM PONTUAÇÃO	02/06/1977
956093369	Assistente Administrativo - Outros	ESTER DE ALMEIDA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	27/08/1997
852414983	Assistente Administrativo - Outros	Evelyn Cristina da Silva de Almeida	SEM PONTUAÇÃO	15/04/1997
662304791	Assistente Administrativo - Outros	Geneilton Guedes da Silva	SEM PONTUAÇÃO	23/12/1975
302084843	Assistente Administrativo - Outros	GERYSON JOSÉ DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	23/09/1999
366134184	Assistente Administrativo - Outros	GILVANIA DA SILVA SANTOS	SEM PONTUAÇÃO	27/07/1991
192680759	Assistente Administrativo - Outros	GISELE DOS SANTOS SILVA	SEM PONTUAÇÃO	16/02/1998
380735269	Assistente Administrativo - Outros	Gleyce Kellen Gonçalves do Nascimento	SEM PONTUAÇÃO	15/07/1999
321604020	Assistente Administrativo - Outros	GRAZIELE RODRIGUES ALVES GALDINO	SEM PONTUAÇÃO	06/12/2001
996018052	Assistente Administrativo - Outros	ione maria da silva	SEM PONTUAÇÃO	28/12/1981
367261864	Assistente Administrativo - Outros	IZABELE DA SILVA PEREIRA	SEM PONTUAÇÃO	02/11/1972
108205031	Assistente Administrativo - Outros	IZABELLE MAGALHAES FERREIRA DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	28/07/1990
205846422	Assistente Administrativo - Outros	JAIANE RAQUEL DIAS NERIS	SEM PONTUAÇÃO	29/04/2000
990228111	Assistente Administrativo - Outros	Jaiany de oliveira costa	SEM PONTUAÇÃO	16/12/1996
510039055	Assistente Administrativo - Outros	Jaicy Pereira Monteiro	SEM PONTUAÇÃO	14/09/1984
638040773	Assistente Administrativo - Outros	Janaina Santos de Oliveira	SEM PONTUAÇÃO	23/06/1986
583749202	Assistente Administrativo - Outros	JANICE DOS SANTOS MOREIRA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	04/04/1971
281795925	Assistente Administrativo - Outros	Janiely Ferreira dos Santos	SEM PONTUAÇÃO	01/01/1996
439444462	Assistente Administrativo - Outros	JAQUELINE FERREIRA DAS NEVES	SEM PONTUAÇÃO	04/01/1984
472753606	Assistente Administrativo - Outros	JAQUELINE MARIA ROCHA DE OLIVEIRA	SEM PONTUAÇÃO	10/09/1996
944184998	Assistente Administrativo - Outros	Jessica Alves Andrade Azevedo	SEM PONTUAÇÃO	22/11/1996
447503034	Assistente Administrativo - Outros	José Carlos da Silva	SEM PONTUAÇÃO	21/08/1974
872085501	Assistente Administrativo - Outros	Kelvin Washington Tito Martins	SEM PONTUAÇÃO	26/02/1999
123642371	Assistente Administrativo - Outros	KETULY MENEZES LOURENÇO DE OLIVEIRA	SEM PONTUAÇÃO	10/11/1989
487922625	Assistente Administrativo - Outros	LEYNA BARBOSA DE LIMA	SEM PONTUAÇÃO	29/09/1991
971565701	Assistente Administrativo - Outros	lindaci da costa santos	SEM PONTUAÇÃO	27/05/1986
550778088	Assistente Administrativo - Outros	Luana conceição Santos de Oliveira	SEM PONTUAÇÃO	01/01/1993
601605232	Assistente Administrativo - Outros	LUCIANA LINS LISBOA	SEM PONTUAÇÃO	06/03/2002
390797162	Assistente Administrativo - Outros	Luciana Maria Bonina Da Silva	SEM PONTUAÇÃO	29/03/1968
410239828	Assistente Administrativo - Outros	LUCIANA MARIA MARTINS	SEM PONTUAÇÃO	20/10/1985
132578428	Assistente Administrativo - Outros	Luciana Maria Souto	SEM PONTUAÇÃO	04/01/2021
585021359	Assistente Administrativo - Outros	LUCIENE MARIA DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	
396620165	Assistente Administrativo - Outros	LUIZ ANDRÉ MORAIS DE FREITAS	SEM PONTUAÇÃO	30/09/2002
674668985	Assistente Administrativo - Outros	LUIZ FELIPE CAVALCANTI DE LIMA	SEM PONTUAÇÃO	18/12/1988
900234264	Assistente Administrativo - Outros	Luiza Marcele Fernandes de Souza	SEM PONTUAÇÃO	28/03/1997
246284944	Assistente Administrativo - Outros	MAKLAYNNE ELLEN LUCAS BARBOSA	SEM PONTUAÇÃO	
966490124	Assistente Administrativo - Outros	MARCELA SHELKA DE OLIVIERA	SEM PONTUAÇÃO	22/09/1980
479498816	Assistente Administrativo - Outros	MARCELA SHELKA DE OLIVIERA	SEM PONTUAÇÃO	22/09/1980
839818421	Assistente Administrativo - Outros	Maria Andréia de Lima	SEM PONTUAÇÃO	24/05/1980
348602325	Assistente Administrativo - Outros	Maria de Fátima Barros Bezerra	SEM PONTUAÇÃO	13/09/1971
731478698	Assistente Administrativo - Outros	Maria Lucineide do Nascimento Gonçalves	SEM PONTUAÇÃO	27/04/1978
524076141	Assistente Administrativo - Outros	Maria Pilar da Silva	SEM PONTUAÇÃO	20/09/1958
675113511	Assistente Administrativo - Outros	Marineide dos Santos Silva	SEM PONTUAÇÃO	16/05/1978
311010099	Assistente Administrativo - Outros	Marta Alexandre Alves dos santos	SEM PONTUAÇÃO	
491247755	Assistente Administrativo - Outros	Maryanni Beatriz Mousinho Amorim	SEM PONTUAÇÃO	22/09/1999
509820246	Assistente Administrativo - Outros	NAILMA MAURA BATISTA DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	18/01/1993
274830372	Assistente Administrativo - Outros	Nathalia Gomes Da Silva	SEM PONTUAÇÃO	12/09/1995
858719500	Assistente Administrativo - Outros	Nilma Dias de Barros	SEM PONTUAÇÃO	03/12/1975
676118030	Assistente Administrativo - Outros	RAFAEL VICTOR DA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	07/05/1981
898338519	Assistente Administrativo - Outros	RAISSA NATALIA SANTOS MONTEIRO	SEM PONTUAÇÃO	29/06/1991
117742128	Assistente Administrativo - Outros	ROBERTH NASCIMENTO MOTA	SEM PONTUAÇÃO	12/03/2002
374479893	Assistente Administrativo - Outros	RONALDO EPIFANIO LOPES	SEM PONTUAÇÃO	24/02/1978
786470628	Assistente Administrativo - Outros	Rose Maria da Silva	SEM PONTUAÇÃO	14/04/1979
647741006	Assistente Administrativo - Outros	ROSEANE MARIADASILVA	SEM PONTUAÇÃO	28/04/1987
764755008	Assistente Administrativo - Outros	Rosivania Vieira Vieira de Santana	SEM PONTUAÇÃO	08/09/1980
694728984	Assistente Administrativo - Outros	Selton Augusto de Souza Silva	SEM PONTUAÇÃO	08/07/1994
340882917	Assistente Administrativo - Outros	SIMONE DA SILVA MELO	SEM PONTUAÇÃO	18/04/1979
524000196	Assistente Administrativo - Outros	SIMONE JOSÉ DOS SANTOS	SEM PONTUAÇÃO	30/08/1984
283980653	Assistente Administrativo - Outros	SUELANGE HELLEN DE SOUZA SILVA	SEM PONTUAÇÃO	08/04/1998
344066004	Assistente Administrativo - Outros	Tamires cristina de carvalho pereira sobreira	SEM PONTUAÇÃO	11/12/1990
795976727	Assistente Administrativo - Outros	TATIANE MARIA DO NASCIMENTO	SEM PONTUAÇÃO	01/08/1994
184774718	Assistente Administrativo - Outros	WALÉRIA BELARMINO MOIZINHO	SEM PONTUAÇÃO	19/08/1999
712087883	Assistente Administrativo - Outros	Wallesson dias de farias	SEM PONTUAÇÃO	18/07/1998
122595887	Assistente Administrativo - Outros	WALQUIRIA DA SILVA LIMA	SEM PONTUAÇÃO	18/09/1987

PcD			
200452303	**Assistente Administrativo - Outros**	**Edson Otacio De Santana**	**25**
350874430	Assistente Administrativo - Outros	Lucidalva Neves	15

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**
782153859	Assistente Administrativo - Outros	ADRIANA CARLA DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
360308386	Assistente Administrativo - Outros	Adriana da Silva pereira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
420042145	Assistente Administrativo - Outros	Aldilene cândida da paz	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
818822837	Assistente Administrativo - Outros	ALEXSANDRA DE ANDRADE RODRIGUES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
271878750	Assistente Administrativo - Outros	Ana Paula Campos de França	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

884648444	Assistente Administrativo - Outros	Ana Paula chaves da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
267932705	Assistente Administrativo - Outros	ana paula da silva dos santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
650392184	Assistente Administrativo - Outros	Andréa da Silva pereira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
321149050	Assistente Administrativo - Outros	BRUNO OLIVEIRA DELFINO DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
519960940	Assistente Administrativo - Outros	camila goes da silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
118572908	Assistente Administrativo - Outros	Clarissa kaylane de Santana Fonsêca	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
108976469	Assistente Administrativo - Outros	CLAUDIA DE ALBUQUERQUE PEIXOTO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
591020544	Assistente Administrativo - Outros	DANIELA DA SILVA MENESES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
230254883	Assistente Administrativo - Outros	DANIELE CARLA OLIVEIRA RODRIGUES ANDRADE	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
525400025	Assistente Administrativo - Outros	DAYVSON WILLIAMS DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
713791805	Assistente Administrativo - Outros	Denise de Souza Pereira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
870015506	Assistente Administrativo - Outros	DEYVYD AMARAL DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
302889137	Assistente Administrativo - Outros	DJANDIRA FERREIRA MARQUES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
137346873	Assistente Administrativo - Outros	EDLEUZA MARIA DOS SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
978730503	Assistente Administrativo - Outros	Fernando Matheus Oliveira dos Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
143703331	Assistente Administrativo - Outros	GABRIELA EMILLY DA SILVA LIMA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
794257829	Assistente Administrativo - Outros	Giselle Patrice Araújo da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
710374755	Assistente Administrativo - Outros	Gleyce Maria de Souza Lima	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
225244231	Assistente Administrativo - Outros	Guilherme Rafael Alcantara Stone	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
434150690	Assistente Administrativo - Outros	JACINALVA DE ANDRADE DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
986653909	Assistente Administrativo - Outros	JÉSSICA BRASILIANO DE BARROS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
455004707	Assistente Administrativo - Outros	jonas lucas do nascimento filho	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.6, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
699151651	Assistente Administrativo - Outros	José Lopes de Albuquerque neto	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
900525141	Assistente Administrativo - Outros	José Maria de Souza Junior	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
126919107	Assistente Administrativo - Outros	JUSSARA FELIZ DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
962013901	Assistente Administrativo - Outros	Kamila Itargylla da Silva Ribeiro	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
850296239	Assistente Administrativo - Outros	LARISSA RAFAELA MEDEIROS DOS SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
211607617	Assistente Administrativo - Outros	Layssa Karen de Souza Oliveira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
740373328	Assistente Administrativo - Outros	LILIAN DA SILVA BARROS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
209221728	Assistente Administrativo - Outros	LUANE RAFAELLA DE MENDONCA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
853527822	Assistente Administrativo - Outros	LUCAS DA SILVA BEZERRA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
821005716	Assistente Administrativo - Outros	Marcel bezerra de souza	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
264234608	Assistente Administrativo - Outros	Maria das graças de souza torres	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
756845775	Assistente Administrativo - Outros	MARIA WANDERLEIA DO NASCIMENTO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
298121972	Assistente Administrativo - Outros	MATHEUS BARBOSA DE ARAUJO FERREIRA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
284757967	Assistente Administrativo - Outros	mercia maria da silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
572665442	Assistente Administrativo - Outros	MÍPSIA BATISTA DE MELO ALBUQUERQUE	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
444394252	Assistente Administrativo - Outros	MIGUEL ARTHUR BREKENFELD RILHO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
443993030	Assistente Administrativo - Outros	Monica Veronica Ferreira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
729256474	Assistente Administrativo - Outros	Nuno André Monteiro da Rocha Botelho	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
870649820	Assistente Administrativo - Outros	Olimpia Lima de Sousa	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
195777228	Assistente Administrativo - Outros	Roseli Barbosa Da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
213571855	Assistente Administrativo - Outros	ROSIANE ALEXANDRE DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
811783803	Assistente Administrativo - Outros	SANDRA LUZIA ALVES MARQUES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
230857639	Assistente Administrativo - Outros	Sarah Karine Nicácio Lourenço da Cruz	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
758121676	Assistente Administrativo - Outros	SEVERINA TATIANE DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
363571406	Assistente Administrativo - Outros	Shirlene Maria da Silva Souza Vasconcelos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
933069115	Assistente Administrativo - Outros	SIMONE BORBA RODRIGUES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
872394871	Assistente Administrativo - Outros	SUZANY DE ANDRADE AMORIM	NÃO INSCRITA
677426151	Assistente Adminstrativo - Outros	YAMAR RAMOS DOS ANJOS DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
140911725	Assistente Administrativo - Outros	Thaís Gomes de figueiredo	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE N.**
707839920	**Auxiliar de Saúde Bucal**	**ARIVÂNIA DA COSTA LIMA**	**52**	**03/11/1970**
522735465	**Auxiliar de Saúde Bucal**	**Taciana Ferreira Dos Santos**	**52**	**30/09/1985**
327392017	**Auxiliar de Saúde Bucal**	**Rosimere Floro de Albuquerque**	**52**	
429301282	**Auxiliar de Saúde Bucal**	**Laura Lyggia Barbosa dos Santos**	**45,5**	
402325995	**Auxiliar de Saúde Bucal**	**Gersonita dos Santos Morais de Souza**	**43**	
667329016	**Auxiliar de Saúde Bucal**	**Erika Maria de Santana Bandeira**	**42,75**	**28/04/1983**
264411015	**Auxiliar de Saúde Bucal**	**Marinete Santana Alves**	**42,5**	
284184085	**Auxiliar de Saúde Bucal**	**Ilka Janaína Pereira Diniz**	**42,5**	14/11/1976
206226494	Auxiliar de Saúde Bucal	ATAMAY PIMENTEL DA SILVA	42	
499315905	Auxiliar de Saúde Bucal	MARIA JOSÉ DA SILVA	41	13/03/1977
979708898	Auxiliar de Saúde Bucal	MARIA JOSE TAVARES	40,5	04/10/1982
211236401	Auxiliar de Saúde Bucal	Verônica Maria Do Nascimento	40	25/11/1987
149262771	Auxiliar de Saúde Bucal	Clenia Maria Lopes de souza	40	
107357495	Auxiliar de Saúde Bucal	MARIA JOSÉ XAVIER	40	08/06/1969
400226342	Auxiliar de Saúde Bucal	Jeane Tavares de Moura	40	12/03/1974
288843728	Auxiliar de Saúde Bucal	thatiany batista de oliveira	40	17/12/1980
573297656	Auxiliar de Saúde Bucal	Diana Gomes Adriano	37,5	
128441272	Auxiliar de Saúde Bucal	JANEIDE MARIA ROMUALDO JÚNIOR	32	15/01/1979
278516618	Auxiliar de Saúde Bucal	Cirleide maria amorim de Carvalho	27	
867799126	Auxiliar de Saúde Bucal	Juliana Carla Pereira da Silva	20	
515845650	Auxiliar de Saúde Bucal	Adriana Ramos de Barros	15	10/10/1971
638268377	Auxiliar de Saúde Bucal	MARIA LUCIA SEVERINA DA SILVA	15	20/04/1973
825691786	Auxiliar de Saúde Bucal	Vitória Regina Silva de Assis	SEM PONTUAÇÃO	22/03/1997

PcD			
503383965	**Auxiliar de Saúde Bucal**	**Carla Adriana Viana Barbosa**	**40**
885481414	Auxiliar de Saúde Bucal	LUCICLEIDE DA PAZ ROZENDO DA SILVA	NÃO CLASSIFICADA - AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.2 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03 e Anexo I.

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**

475336471	Auxiliar de Saúde Bucal	Adriana Nascimento da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
580267885	Auxiliar de Saúde Bucal	Berenice do Nascimento Veloso	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
936084726	Auxiliar de Saúde Bucal	Cibelly Kamilly da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
526090961	Auxiliar de Saúde Bucal	Denis Eduardo Andrade da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03 e Anexo I.
253552174	Auxiliar de Saúde Bucal	Jaciara Rosa Barbosa	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3., Edital 001/2021 c/c Errata 03.
261764592	Auxiliar de Saúde Bucal	Juliana Dos Santos Cavalcanti	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
750317945	Auxiliar de Saúde Bucal	LEIDAIANA BEZERRA DO NASCIMENTO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
244755083	Auxiliar de Saúde Bucal	MARIA MADALENA VITOR DE SOUZA ROCHA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
590886992	Auxiliar de Saúde Bucal	Mercia Eugenia Dia	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
809815506	Auxiliar de Saúde Bucal	rejane da severina da silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
379548005	Auxiliar de Saúde Bucal	ROSANA CARLA DA SILVA SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
710000961	Auxiliar de Saúde Bucal	Rose mary do Nascimento Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE N.**
953589885	**Técnico em Radiologia**	**Armando Ferreira Gonçalves Sobrinho**	**73**	
212237120	Técnico em Radiologia	Wilton Vital Fernandes dos Santos	65	
826386306	Técnico em Radiologia	JOSE BERNARDINO DOS SANTOS	62	
881894266	Técnico em Radiologia	Valerio do Nascimento Alves Junior	53	
384347047	Técnico em Radiologia	Moisés Gomes da Silva	48	
927271505	Técnico em Radiologia	Karla Francilene Albino Campos	46	12/07/1979
691395502	Técnico em Radiologia	Gease Silva de Santana	46	29/09/1989
593875098	Técnico em Radiologia	Renildo Soares	41	
233574250	Técnico em Radiologia	Edson Bezerra de Araujo	40	09/02/1968
153695661	Técnico em Radiologia	Gilberto Pacheco da Silva	40	19/07/1984
749411717	Técnico em Radiologia	Gutemberg Nobrega Cardoso Rodrigues	37	22/09/1984
504845278	Técnico em Radiologia	Renato Ângelo Barbosa Vidal	37	21/08/1989
339076477	Técnico em Radiologia	CLAUDIA CRISTIANE PEREIRA SALES LEAL	35,5	
339026511	Técnico em Radiologia	Carla Leônidas	32	21/10/1987
161703737	Técnico em Radiologia	Paulo Fernando da Silva	32	07/12/1963
488495894	Técnico em Radiologia	ANDRÉ DE ALMEIDA LIRA	31	
601732480	Técnico em Radiologia	ANA PAULA SOARES DE ALBUQUERQUE	27	20/06/1974
276848515	Técnico em Radiologia	Karla Juliana Fernandes Marinho	27	26/07/1975
745144836	Técnico em Radiologia	VALDIR NEATOR DE FIGUEIREDO SILV	27	28/03/1982
509941715	Técnico em Radiologia	Cristiano Goiana Da Silva	27	26/07/1989
164991817	Técnico em Radiologia	AMARO BEZERRA DE LIMA FILHO	26	
317603166	Técnico em Radiologia	RIDEYK MARTINS LEITE	25	13/03/1993
275651657	Técnico em Radiologia	Bruno Raphael Silva de Araujo	25	16/06/1993
871313125	Técnico em Radiologia	MARIA LUCIA DA SILVA	21	
668006109	Técnico em Radiologia	edcley silva de moura	15	
763978834	Técnico em Radiologia	RAFAEL AQUINO DA SILVA	15	06/06/1993
347981189	Técnico em Radiologia	Jean Carlos da Silva Carmo	15	01/03/1996

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD CLASSIFICADOS

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**
799137879	Técnico em Radiologia	MARIA DO CARMO SOAS SANTOS OLIVEIRA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
255860958	Técnico em Radiologia	Cilas Urbano Lira Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
366595661	Técnico em Radiologia	ewavilma da silva freitas	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.3, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
889113121	Técnico em Radiologia	RAIANE RAÍSSA DE MELO SANTOS	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
380519843	Técnico em Radiologia	Arthur Felipe de Lima Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
640993973	Técnico em Radiologia	Mariana de Fátima Padilha de Menezes	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
695460818	Técnico em Radiologia	Josy emanuelle pereira de lira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
619238881	Técnico em Radiologia	clayton da silva claudino	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
738873075	Técnico em Radiologia	Ianka Gomes dos Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
995432124	Técnico em Radiologia	Manoel Ferreira De Souza Neto	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
416107250	Técnico em Radiologia	FAGNER LEANDRO CORREIA LIMA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

NÍVEL SUPERIOR

MÉDICO PLANTONISTA – HJRA

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	
837931087	**MÉDICO PLANTONISTA - HJRA**	**Mariana Delgado Santos Buarque**	**73**	**....**
249880772	**MÉDICO PLANTONISTA - HJRA**	**Magno José Oliveira Lima Cabral**	**57,5**	**....**
355358677	**MÉDICO PLANTONISTA - HJRA**	**Victor Arthur Leite Soares Quintas**	**54,65**	**....**
602167464	**MÉDICO PLANTONISTA - HJRA**	**Bruno César Luz Caxias**	**53**	**....**
496028300	**MÉDICO PLANTONISTA - HJRA**	**Jaqueline Apolinário Mendes Amorim**	**52,5**	**....**
103440445	**MÉDICO PLANTONISTA - HJRA**	**Nauber Moura Chaves**	**49,75**	**....**
530293290	**MÉDICO PLANTONISTA - HJRA**	**Paulo Roberto dos Santos Filho**	**48,5**	**....**
190110570	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	Luiza Camelo Freire	48,5	....
882169848	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	Kisa Maria Cavalcanti Iwanaga	40	....
678808544	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	Williams Deyvyson de Souza Damasceno	37	....
570357584	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	Nelson Pereira de Lima Neto	33,5	....
185720062	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	Fred Martins dos Santos	31	....
874696166	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	Joanys Gregório	27	....
547045025	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	Wanderlan Pereira Maia Wanderley	26	....
388501755	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	Jorge Augusto Cordeiro dos Santos	24,5	....
747693273	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	Leonardo Leite Romão	17,25	....
190629779	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	Luiz Felipe Gomes Rabelo	15	....

167221802	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	José Fábio Rodrigues da Cunha	11	....
102066862	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	Déborah de Albuquerque Beltrão Amorim	6	....
451710933	MÉDICO PLANTONISTA - HJRA	Danyelle Lídia Martins Lyra	2,5	....

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

MÉDICO CLÍNICO – USB

CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	CARGO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
521239768	**Médico Clínico – USB**	**Lorena Almeida Calogeras Dutra**	**22,5**	

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

MÉDICO CLÍNICO – SAD

CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	CARGO	NOME	NOTA	**DATA DE NASC.**
821934479	**Médico Clínico – SAD**	**Anderson Felipe Cavalcante Amorim**	**6**	**....**

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

MÉDICO CLÍNICO GERAL – PSF E USF

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE N.**
237920220	**Médico Clínico – PSF e USF**	**Murilo Soares Machado Dias**	**55**	**....**
468295229	**Médico Clínico – PSF e USF**	**Luiz Manoel Ferreira**	**32**	**....**
305129601	**Médico Clínico – PSF e USF**	**Bárbara Luciana Ribeiro de Siqueira**	**22,75**	**....**
672201415	**Médico Clínico – PSF e USF**	**Izadora Karina da Silva**	**20**	**....**
512378410	**Médico Clínico – PSF e USF**	**Camila de Lima França**	**15,75**	**....**
649130724	**Médico Clínico – PSF e USF**	**Maria Luiza Rodrigues Pinheiro Gomes**	**6,75**	**....**
349111329	**Médico Clínico – PSF e USF**	**Amanda Oliveira Diniz**	**6,75**	**....**

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

MÉDICO DERMATOLOGISTA

CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	CARGO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
309241170	**Médico Dermatologista**	**Regina Helena de Figueiredo Sales**	**45**	
274509108	Médico Dermatologista	Vanine Nascimento Pessoa Leite	37,5	
938532350	Médico Dermatologista	Raissa de Carvaho Goldstein	20,5	
969136070	Médico Dermatologista	Maria Thaiane Gomes da Silva	15	

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

MÉDICO MASTOLOGISTA

CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	CARGO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
413834701	**Médico Mastologista**	**Dagmar Pereira de Oliveira Medeiros Júnior**	**21**	
647291160	Médico Mastologista	Juliana Beatriz de Oliveira Ferreira	15	

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

MÉDICO PSIQUIATRA

CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	CARGO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
343865581	**Médico Psiquiatra**	**André de Aquino Carneiro**	**47**	
469124041	Médico Psiquiatra	João Victor de Araújo Santos	17	

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

MÉDICO ORTOPEDISTA

CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**NOTA**	**DATA DE NASC.**
422575972	**Médico Ortopedista**	**Ângelo Henrique Cavalcante Amorim**	**46**	
376583187	Médico Ortopedista	Isaias Cavalcante Fernandes	10	
683654295	Médico Ortopedista	Manoel José de Oliveira Ferreira	8	

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**NOTA**
325222746	**Médico Ortopedista**	**Thiago de Almeida Lima e Silva**	**AUSENCIA DO ITEM 2.3, 2.3.6, Edital 001/2021 c/c Errata 03.**

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**
970101067	Médico Ortopedista	Alexandre José Pereira de Lima	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.6, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

CIRURGIÃO – DENTISTA

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE N.**
202324746	**Cirurgião - Dentista**	**Judith Ferreira D'Andrada**	**51,5**	**29/04/1955**
682323642	**Cirurgião - Dentista**	**EDVALDO FLORENCIO DE ARAUJO FILHO**	**46**	**17/05/1985**
821205565	**Cirurgião - Dentista**	**SHIRLEY MACHADO BATISTA**	**45,5**	**08/12/1985**
566475508	**Cirurgião - Dentista**	**Maria de Fátima Gondim de Brito**	**44,25**	**11/11/1960**
500179974	**Cirurgião - Dentista**	**Yelladion Mendonça Ribeiro de Albuquerque**	**39,5**	**21/02/1986**
352123318	**Cirurgião - Dentista**	**Eunice nascimento oliveira**	**34,5**	**15/10/1958**
761431839	**Cirurgião - Dentista**	**Monica Izabel de Paiva Arruda Leite**	**34,5**	**08/06/1963**
267586780	**Cirurgião - Dentista**	**HIURYELLEN DA SILVA XAVIER**	**34,5**	**03/09/1992**
867114310	Cirurgião - Dentista	Dinariane Baracho Lima	34	04/10/1994
671684806	Cirurgião - Dentista	Cryslaine Otacílio Silva	33	28/12/1987
948696021	Cirurgião - Dentista	Fabiola Isis Pinheiro da Silva	30,5	09/10/1987
710278243	Cirurgião - Dentista	RAFAEL DOUGLAS DE SOUZA ALBUQUERQUE	28,25	12/11/1990
385387676	Cirurgião - Dentista	Maria Tereza Nascimento Filgueiras Andrade	27,5	26/07/1968
236357916	Cirurgião - Dentista	ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	26,5	05/04/1984
601229828	Cirurgião - Dentista	Lenilza de Oliveira Rodrigues	26	26/05/1987
345726981	Cirurgião - Dentista	Maria Aparecida Lucena de Oliveira Motta	26	12/10/1981
518695402	Cirurgião - Dentista	VILMA LEITE	26	05/07/1959
806842099	Cirurgião - Dentista	Ana Claudia Pereira de Paula Cabral	23,25	27/12/1975
588553577	Cirurgião - Dentista	Bruna Silva dos Santos	21,5	08/01/1994
678035155	Cirurgião - Dentista	GUSTAVO THADEU GONÇALVES HONÓRIO	19,25	20/09/1984
364101407	Cirurgião - Dentista	PALOMA LIMA DE SA	17,75	11/09/1992
937979746	Cirurgião - Dentista	Maria de Fátima Soares Machado Dias	15,5	26/04/1960
365994626	Cirurgião - Dentista	Tomás de barros souza	15,5	04/05/1989
749009106	Cirurgião - Dentista	Hugo Angelo Gomes de Oliveira	15	07/03/1994
110866766	Cirurgião - Dentista	José Marcio Nogueira da Silva	15	25/02/1989
971526412	Cirurgião - Dentista	Thaís Marques Mafra	10	28/03/1991
827344603	Cirurgião - Dentista	Ruan de Sousa Viana	9,75	12/01/2021
241951117	Cirurgião - Dentista	Diogo ferreira de oliveira	8,25	03/07/1985
175947313	Cirurgião - Dentista	IZABELE CRISTINA DE ASSIS SILVA	8	30/07/1997
133306664	Cirurgião - Dentista	Stefhania fernanda de santana melo	6	15/02/1996
337295925	Cirurgião - Dentista	ADRIANA MENEZES DE SOUZA	4,5	30/10/1972
177788868	Cirurgião - Dentista	Cristiane fernanda do carmo lima silva	3,5	19/04/1981
542842146	Cirurgião - Dentista	LUCAS GOMES DE ARAÚJO	2,25	21/03/1995
590239132	Cirurgião - Dentista	ANA CLARA SOARES DANTAS	1	21/06/1996
858098327	Cirurgião - Dentista	Rosineide Maria Gomes dos Santos	1	20/11/1973
161687061	Cirurgião - Dentista	Walter ferreira marinho neto	1	04/09/1996
854688108	Cirurgião - Dentista	Ariane Brito Ferreira de Andrade	SEM PONTUAÇÃO	07/05/1986
563758865	Cirurgião - Dentista	José Paulo Amaral guimaraes	SEM PONTUAÇÃO	02/05/1984

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**
989896251	Cirurgião - Dentista	JULIANA LIMA DE MIRANDA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
391615159	Cirurgião - Dentista	VALDENOR CURVELO DE TAVARES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.6 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
198308546	Cirurgião - Dentista	VITAL MACHADO DIAS NETO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, 2.3.2 e 2.3.3, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
830923467	Cirurgião - Dentista	MARIA EDUARDA D. DE ARAÚJO SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.1.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
218699865	Cirurgião - Dentista	FABIANA PIRES DA MOTA SILVEIRA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.1.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
344488254	Cirurgião - Dentista	ISABELLE BURITY MACÊDO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
543122703	Cirurgião - Dentista	HELTON FEITOSA BATISTA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
702467822	Cirurgião - Dentista	MICHELLY DA SILVA NUNES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

CIRURGIÃO BUCO MAXILO

CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
289556834	**Cirurgião Buco Maxilo**	**Thyago Morais Vicente da Silva**	**54,25**
523824365	Cirurgião Buco Maxilo	DAYVSON SILVA SANTOS	31
931888096	Cirurgião Buco Maxilo	LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS	30,5
129088804	Cirurgião Buco Maxilo	Aída Juliane Ferreira dos Santos	16,25

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

ORTODONTISTA

CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
946325031	**Ortodontista**	**Sherli Cristina Gomes de Albuquerque**	**39,5**
426976037	Ortodontista	Anne Caroline Furtunato Queiroga Maciel	37,5
680259651	Ortodontista	Andréa Francisca	7

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

ENDODONTISTA

CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
277368280	**Endodontista**	**Dayana Helena Machado da Silva**	**38,5**
973621124	Endodontista	Alison Mendes Silva de Melo	31,5
455623780	Endodontista	Filipe Farias Manta	25,75

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**
207797994	Endodontista	CINTHIA LEAL DE MENEZES PIMENTA MACHADO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
518667278	**Fonoaudiólogo**	**Monicke cybelle Pacífico de barros**	**54,5**
951869322	**Fonoaudiólogo**	**Luis Alberto Goes de Lima**	**36,5**
597107989	Fonoaudiólogo	Josiane Gomes da Silva	20,5

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**
164338672	Fonoaudiólogo	ANDRÉA LAGRECA CERQUINHO NUNES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3 2.3.5, 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

PSICÓLOGO – HJRA, SAD, NASF E CAPS

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE N.**
465191874	**Psicólogo**	**GESSICA DE OLIVEIRA PINTO**	**51,5**	**25/11/1990**
939624063	**Psicólogo**	**josileide santos do nascimento lima**	**50**	**22/04/1983**
908956720	**Psicólogo**	**MÁRCIA CRISTINA VIDAL AMARAL**	**49,5**	
179623891	**Psicólogo**	**Thais Mafra Ratys Pessoa**	**49**	**17/08/1987**
812229933	Psicólogo	JULIA LIMA	48,5	
188165737	Psicólogo	Erilane Silva de Sena	48	24/05/1998
624326014	Psicólogo	Edna Darc C Santos	47,5	12/04/1984
660866634	Psicólogo	VANIA GOMES VIVEIROS BARRETO	42,5	11/01/1963
417326870	Psicólogo	Alexandre Andrade Campos Pedrosa	42,5	30/05/1976
952801423	Psicólogo	Suylle Maria Ferreira da Silva	41	05/05/1977
420953407	Psicólogo	camila regina de oliveira araújo	40,75	19/11/1983
528465624	Psicólogo	Luiza Maria Santos Ferreira	39	16/12/1978
254118423	Psicólogo	LORENZA PINTO DE LEMOS CALDAS	38,75	17/07/1967
196047680	Psicólogo	VALERIA LEITE QUINTAS	38	18/03/1966
910638227	Psicólogo	MICHELY AUGUSTA DE CARVALHO CAMPELLO	38	18/03/1983
891483704	Psicólogo	Luciene peixoto marques da silva	37,25	30/05/1977
864432835	Psicólogo	Heridane Patrícia Ferreira	37,25	01/10/1988
787282421	Psicólogo	ROSYANE LESSA DE SOUZA	35,25	
875880441	Psicólogo	Jussara de Barros Barreto Chagas	35	30/01/1973
467304182	Psicólogo	Wilma da silva soares	35	22/11/1976
203992397	Psicólogo	FABIANA DA DA SILVA SOARES	35	02/07/1978
862603292	Psicólogo	antonio batista silva	31,5	
695521747	Psicólogo	MAMEDE SILVA JUNIOR	31,5	09/04/1980
125097959	Psicólogo	PATRICIA LIGIA DE AZEVEDO	29,5	
667622730	Psicólogo	JACKELINE RODRIGUES DA SILVA	28	23/05/1980
285755617	Psicólogo	Edjelma Arantes dos Santos	24,5	13/07/1985
347537806	Psicólogo	LUCIANA SPINELLI DE FREITAS	23,5	20/08/1970
129605241	Psicólogo	zilda barbosa da silva	22,5	15/12/1981
325753102	Psicólogo	Mayara Alice Rocha Menezes	22,5	14/05/1985
895778826	Psicólogo	Juliana Martins	22,5	14/08/1987
439014989	Psicólogo	ALESSANDRA INÊS DE SÁ SOUZA	19,5	
313391189	Psicólogo	Nelma Maria do Nascimento	17,5	19/12/1964
721761651	Psicólogo	Emília Maria Moreira de Menezes	17,5	
731014054	Psicólogo	Vanessa Machado Batista	15	06/06/1982
860227052	Psicólogo	ANDRÉ RODRIGO MOTA DE SOUZA	15	01/07/1991
332468113	Psicólogo	DEBORA RAQUEL DE BARROS SILVA BRITO	11,75	21/07/1992
286865441	Psicólogo	TAISA LIMA DE AMORIM	11,5	15/06/1993

887933304	Psicólogo	VIVIANE DE BARROS GOMES DA SILVA	9	02/09/1972
320519610	Psicólogo	Corina Natasha Lima Vieira	7	16/05/1993
404819892	Psicólogo	BEATRIZ MARCELLE MARIA T. DA SILVA	6,5	
322403952	Psicólogo	Débora Victor Aragão Alves	6,5	10/04/1996
432925001	Psicólogo	Mariana Cunha da Silva	4,5	05/08/1985
947949534	Psicólogo	Brenda Laryssa da Silva	3,5	03/01/1998
469234568	Psicólogo	Elilde Ferreira de melo Nascimento	SEM PONTUAÇÃO	03/04/1974
172760727	Psicólogo	Thais Gomes da Silva	SEM PONTUAÇÃO	16/05/1988

PcD			
420953407	**PSICOLOGO**	**CAMILA REGINA DE OLIVEIRA ARAUJO**	**40,75**
162745129	Psicólogo	silvia regina lisboa lyra	Não Classificada - AUSÊNCIA DO ITEM 2.3, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.5, 2.3.7 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**
565385777	Psicólogo	Gizelle Silva de Souza	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
823421884	Psicólogo	Rayane Claudiano da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
496301677	Psicólogo	KEYLA JULIANY GAMA PEREIRA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
468347645	Psicólogo	Anne carollyna Alves nascimento Heráclio	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
124586799	Psicólogo	Claudia Patrícia Bezerra de Cerqueira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
323966169	Psicólogo	Welio Pedrosa de Araújo	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
702691564	Psicólogo	Jheniffer Machado do Nascimento	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
613722705	Psicólogo	Beatriz de Lourdes Santos Chagas	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.

NUTRICIONISTA

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
291992533	**Nutricionista**	**GABRIELLE MARY ARAUJO MORAIS**	**44,5**
722757566	Nutricionista	Elias Sabino da Silva II	34,5
426395395	Nutricionista	MARÍLIA OLIVEIRA PAIVA DE VASCONCELOS	28,5
679886932	Nutricionista	Denize	20
856848684	Nutricionista	Larissa Natalia de Oliveira Gaião	19,5
848492738	Nutricionista	Monique Valéria da Silva Vicente	19,5
323763009	Nutricionista	Pollyanna Maria Chaves de Oliveira	14
192820997	Nutricionista	vilma bezerra barros	13
830886193	Nutricionista	VERA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	13
481394075	Nutricionista	BRENA LETÍCIA GOMES DE PAIVA	8
264734110	Nutricionista	rebeca do nascimento tavares	8
451171404	Nutricionista	Anatalia Teixeira da Silva	6
125629623	Nutricionista	Jorge Wilkinson Martins Monteiro	6
547271296	Nutricionista	Josilene Maria da Silva	4,5
245209367	Nutricionista	VIVIANE DOS SANTOS SERGIO	4,5
217983242	Nutricionista	Ana Nery da Silva Pereira	SEM PONTUAÇÃO
490713795	Nutricionista	Leandra Maria de Lima Silva	SEM PONTUAÇÃO
934924000	Nutricionista	GABRIELE SORAIA DOS SANTOS	SEM PONTUAÇÃO
986943455	Nutricionista	Laura Alexia Ramos da Silva	SEM PONTUAÇÃO

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**
252319165	Nutricionista	Wanessa Silva Joaquim de Lima	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3 e 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
199846465	Nutricionista	Mateus Santos de Araújo	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
218644399	Nutricionista	LAIS AMORIM QUEIROGA CARNEIRO DA CUNHA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

FARMACÊUTICO DIARISTA

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
630057690	**Farmacêutico (Diarista)**	**Luiz Carlos Abech DAngelo**	**58,5**
856202223	Farmacêutico (Diarista)	Dalmare Anderson Bezerra de Oliveira Falcão e Sá	34,75
235268058	Farmacêutico (Diarista)	Raquel Thaís de Albuquerque Rocha	34,25
891689422	Farmacêutico (Diarista)	Eliadna de Lemos Vasconcelos Silva	29,5
162004836	Farmacêutico (Diarista)	ANDREA MARIA DE QUEIROZ BRASIL	22,5
570297304	Farmacêutico (Diarista)	Thais Araujo de Santana	20,25
840535583	Farmacêutico (Diarista)	ALBA SANTOS DE OLIVEIRA	17

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**
576786449	Farmacêutico (Diarista)	João Alves Terto Filho	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
952047555	Farmacêutico (Diarista)	Danúbia da Silva Ramos dos Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
900478504	Farmacêutico (Diarista)	Rosiane Santos Guimarães	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

ENFERMEIRO PLANTONISTA – HJRA

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE N.**
657762619	**Enfermeiro (Plantonista)**	**JULIANA PRAZERES DE BARROS**	**65**	**27/07/1983**
897602307	**Enfermeiro (Plantonista)**	**MARIZETE JOSE DA SILVA**	**63**	**09/11/1970**
695953085	**Enfermeiro (Plantonista)**	**Karina Moises da Silva**	**56**	**21/04/1987**
355239541	Enfermeiro (Plantonista)	Ana cristina Paiva Silva Magalhães	54,5	20/11/1970
901003484	Enfermeiro (Plantonista)	CARLA ZARZAR SOLANO	50,75	02/08/1965
932884997	Enfermeiro (Plantonista)	kassia Andrezza Siqueira Ferraz	47	16/02/1977
268948025	Enfermeiro (Plantonista)	Joelma de Souza Rodrigues	45,75	04/05/1980
464367257	Enfermeiro (Plantonista)	cristiana barbosa da	45	
501155558	Enfermeiro (Plantonista)	Paula Francinete de Amorim	45	27/06/1972
370170731	Enfermeiro (Plantonista)	Maria Risomar Barbosa de Oliveira	42,5	03/07/1970
176618530	Enfermeiro (Plantonista)	Ana Paula Barata Galvão	40	09/02/1973
236063492	Enfermeiro (Plantonista)	Maria do Socorro Felipe dos Santos	38,5	05/02/1977
758941329	Enfermeiro (Plantonista)	Carla Patrícia Lima do Nascimento	38	19/05/1980
808426945	Enfermeiro (Plantonista)	MAURICÉA MAIA DA COSTA CRUZ	37	14/09/1969
165679913	Enfermeiro (Plantonista)	Marly Maria de Santana	35	02/11/1968
733916554	Enfermeiro (Plantonista)	Edina de Oliveira Lima	33	11/02/1994
960759644	Enfermeiro (Plantonista)	LUCILENE DA SILVA RAMOS	33	11/12/1976
282352034	Enfermeiro (Plantonista)	LUCIO CARLOS FRADIQUE DA SILVA	33	06/07/1982
978819363	Enfermeiro (Plantonista)	TATIANA MARIA LEMOS DE ARAÚJO	32	
935318587	Enfermeiro (Plantonista)	Ivanise costa da Silva	31,5	19/04/1969
953212888	Enfermeiro (Plantonista)	MOISÉS SEVERINO DE SOUZA	31,5	11/01/1981
448637059	Enfermeiro (Plantonista)	JOSE MARIO BARBOSA JUNIOR	31	01/07/1978
246783356	Enfermeiro (Plantonista)	MÔNICA DANTAS DE OLIVEIRA ROCHA	31	23/06/1974
827106985	Enfermeiro (Plantonista)	José Ricardo da Silva	28	27/06/1975
243609043	Enfermeiro (Plantonista)	MARCIA ROBERTA ALVES DE BARROS FALCÃO	16,5	05/12/1972
619984690	Enfermeiro (Plantonista)	Gilvanete Maria de Souza Pinheiro	25,25	15/07/1970
276242926	Enfermeiro (Plantonista)	GENIVAL JOSE DE SANTANA	24,5	31/03/1980
514739511	Enfermeiro (Plantonista)	Cinthia Dominique Sousa de Vasconcelos	24	15/10/1981
757063381	Enfermeiro (Plantonista)	ADMA BELARMINO DE SOUSA	22,5	
276251648	Enfermeiro (Plantonista)	Andréa Maria da Costa	22,5	13/08/1979
584817344	Enfermeiro (Plantonista)	THAYS KARLA DELGADO BABROSA DA SILVA	22,5	28/10/1993
377065083	Enfermeiro (Plantonista)	Joelma de lira santos	22,25	02/03/1987
989849677	Enfermeiro (Plantonista)	shirlene Pessoa	22,25	06/10/1982
306467977	Enfermeiro (Plantonista)	DANIELA MARIA DE LIMA COSTA	21	20/06/1983
192279290	Enfermeiro (Plantonista)	HELOIZA HELENA GOMES DO NASCIMENTO	20,5	15/06/1979
638740375	Enfermeiro (Plantonista)	IZANDRO ALLYSSON BESERRA LUCENA	19,5	21/09/1989
230749923	Enfermeiro (Plantonista)	JOSEILTON DE SANTANA PONTES	19,5	06/07/1976
279252622	Enfermeiro (Plantonista)	Aquis Silva Gualberto	16,5	08/05/1976
550902980	Enfermeiro (Plantonista)	Nivea Bezerra da Silva	16,5	28/04/1968
570385401	Enfermeiro (Plantonista)	Bárbara Nathália de Moura	16,25	20/11/1982
907747185	Enfermeiro (Plantonista)	francineide maria da silva vasconcelos	16,25	12/03/1970
472444325	Enfermeiro (Plantonista)	alessandra cristina da silva gusmão moura	15,75	18/10/1979
895312511	Enfermeiro (Plantonista)	Albaneide de Souza Carneiro da Silva	15,5	01/03/1968
184156461	Enfermeiro (Plantonista)	Clayton Ricardo Vicente da Silva	15,5	28/10/1972
892961396	Enfermeiro (Plantonista)	ELIZABETE SILVA DOS SANTOS	15,5	20/09/1973
412269235	Enfermeiro (Plantonista)	tarciana maria de oliveira santana	15,5	03/02/1979
102749656	Enfermeiro (Plantonista)	Mariana Cristina Malta Teixeira	15,25	22/07/1990
331220146	Enfermeiro (Plantonista)	CAMILA DE ARAUJO SILVA	15	03/04/1993
190918613	Enfermeiro (Plantonista)	Emisia Maria da Silva	14	20/07/1973
608398950	Enfermeiro (Plantonista)	Fabiana Castro Albuquerque de Arruda Gusmão Natário	13,75	12/03/1979
588203176	Enfermeiro (Plantonista)	sheila euridice pereira de mattos	13,5	05/08/1972
781461444	Enfermeiro (Plantonista)	Denaide Martins de Santana	13,25	26/08/1980
788856787	Enfermeiro (Plantonista)	TÁSSIA CARLA LIMA	13,25	10/09/1990
285012253	Enfermeiro (Plantonista)	LIA FIRMINO RAMOS	13	
715471693	Enfermeiro (Plantonista)	GLEICYVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	12	31/12/1974
174335565	Enfermeiro (Plantonista)	edilene da costa siva	11,5	14/07/1979
212182435	Enfermeiro (Plantonista)	REJANE LIMA DE OLIVEIRA	11,5	07/10/1967
859995178	Enfermeiro (Plantonista)	Manuela de Siqueira Freire	10,5	10/03/1995
455926159	Enfermeiro (Plantonista)	ELAINE DOS SANTOS GUEDES DA SILVA	10	08/03/1984
843877693	Enfermeiro (Plantonista)	Clarissa Fialho de Oliveira	9,5	06/01/1993
684099727	Enfermeiro (Plantonista)	jemerson rossele silva de melo	9,5	09/01/1984
474361370	Enfermeiro (Plantonista)	Rute Martins Licar Moreno	9,5	19/09/1984
651178957	Enfermeiro (Plantonista)	ERICA ROSENDO CABRAL DA SILVA	9,25	09/05/1988
165874364	Enfermeiro (Plantonista)	Edilene falcão da silva	8,5	13/06/1969
578350963	Enfermeiro (Plantonista)	JESSICA SOUZA GOMES DA SILVA	8,5	26/04/1993
791480592	Enfermeiro (Plantonista)	Genilyn Gomes dos Santos	8,25	
916109451	Enfermeiro (Plantonista)	Eltonreges Francisco Ribeiro da Silva	8	22/05/1990
335553905	Enfermeiro (Plantonista)	PATRICIA JOSE FERREIRA	8	12/04/1983
207623565	Enfermeiro (Plantonista)	Antonia luiza santos do carmo	7	12/06/1971
519700972	Enfermeiro (Plantonista)	Ines Christiane Barbosa de Oliveira	7	19/07/1979
402116518	Enfermeiro (Plantonista)	JANAIÍNA MARIA DE SANTANA	7	03/03/1972
139974114	Enfermeiro (Plantonista)	josiene adilonia da silva adilonia	7	27/07/1983
799886048	Enfermeiro (Plantonista)	NATALY MELLO	7	30/12/1982
474760399	Enfermeiro (Plantonista)	Valdilene da Rocha Calado Araujo	7	18/05/1978
852338705	Enfermeiro (Plantonista)	VANESSA FRANCISCA DE SOUZA COSTA	7	06/09/1985
319841943	Enfermeiro (Plantonista)	Maria Cecília Guimarães da Silva	6,5	16/02/1982
205491740	Enfermeiro (Plantonista)	Maria Eduarda Gouveia de Rezende Pereira	6,5	23/04/1997
714726451	Enfermeiro (Plantonista)	Germana Soares Tenorio Santos	6	28/09/1993
352841444	Enfermeiro (Plantonista)	niedizangela katia braga de lima	6	19/09/1979
237518413	Enfermeiro (Plantonista)	REGINA ELIZABETH DE LIMA SANTOS	5	
164474599	Enfermeiro (Plantonista)	Artur Yoshimitsu Rangel Nishimura	4,25	23/03/1997
205807548	Enfermeiro (Plantonista)	Liana Caroline Bruno Lobato	4,25	09/08/1993
898161531	Enfermeiro (Plantonista)	Alexsandra Souza da Silva	4	29/08/1983
112159672	Enfermeiro (Plantonista)	Lúcia da silva	3,5	05/10/1974
957713308	Enfermeiro (Plantonista)	talta de holanda wanderley	3,5	06/07/1984
935348699	Enfermeiro (Plantonista)	Darlei Josefa de Barros	3	10/02/1977
249457566	Enfermeiro (Plantonista)	Inghrid vanelle de Oliveira bezerra	3	03/09/1995

705517701	Enfermeiro (Plantonista)	ADRIANA DA SILVA VIEIRA LINS	2	10/02/1984
701649743	Enfermeiro (Plantonista)	Anderson José Rodrigues da silva	2	27/09/1979
891261183	Enfermeiro (Plantonista)	RAFAELA ALVES DOS SANTOS SOARES	2	20/01/1988
624143307	Enfermeiro (Plantonista)	EUNICE DE ANDRADE SANTOS	1	01/08/1976
380669219	Enfermeiro (Plantonista)	Rebeca Santos Da Silva	1	05/01/1990
221669657	Enfermeiro (Plantonista)	amannda stepple de aquino	SEM PONTUAÇÃO	
953899844	Enfermeiro (Plantonista)	Danielle dos Santos Carvalho	SEM PONTUAÇÃO	
114465230	Enfermeiro (Plantonista)	Eliane Araújo da Silva	SEM PONTUAÇÃO	
505506078	Enfermeiro (Plantonista)	Flavia De Freitas Melo Silva	SEM PONTUAÇÃO	
986257474	Enfermeiro (Plantonista)	Iracema Crispim da silva	SEM PONTUAÇÃO	
341467656	Enfermeiro (Plantonista)	JOAB FERREIRA ALVES DE SOUSA	SEM PONTUAÇÃO	
442317135	Enfermeiro (Plantonista)	Josiane Maria de oliveira	SEM PONTUAÇÃO	
773421558	Enfermeiro (Plantonista)	Maria Betânia de Souza Santos	SEM PONTUAÇÃO	
897267133	Enfermeiro (Plantonista)	Mercia Maria dos Santos	SEM PONTUAÇÃO	
541016781	Enfermeiro (Plantonista)	Paula Fabiana Silva de Andrade	SEM PONTUAÇÃO	
204730688	Enfermeiro (Plantonista)	Priscila de Souza Nascimento Oliveira	SEM PONTUAÇÃO	
686186624	Enfermeiro (Plantonista)	Rhaldney Guedes da Silva	SEM PONTUAÇÃO	
487196799	Enfermeiro (Plantonista)	Sandra Sotero de Freitas Araujo	SEM PONTUAÇÃO	

PcD			
541537900	**ENFERMEIRO (Plantonista)**	**JOSÉ RICARDO DA SILVA**	**28**
774087997	ENFERMEIRO (Plantonista)	CARLOS ANTONIO FLORENCIO DE BARROS	NÃO CLASSIFICADO – AUSENCIA DO ITEM 2.3.5, EDITAL 001/2021, ERRATA 03.
494860511	ENFERMEIRO (Plantonista)	MARLI DA CONSOLAÇÃO ALVES DOS SANTOS	NÃO CLASSIFICADA – AUSENCIA DO ITEM 2.3.9, EDITAL 001/2021, ERRATA 03.

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**
790416527	Enfermeiro (Plantonista)	Ana Claudia de Melo Souza Dantas	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
710022117	Enfermeiro (Plantonista)	claudete guedes da silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.7, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
825385820	Enfermeiro (Plantonista)	Edjane Nascimento da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
360290020	Enfermeiro (Plantonista)	eroneide maria de moraes	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
343987810	Enfermeiro (Plantonista)	FABIANA NUNES DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.2, 2.3.3, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
197867787	Enfermeiro (Plantonista)	Flavia Maria de Castro	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3, 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
941024322	Enfermeiro (Plantonista)	GIOVANA MARTINS SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
801668701	Enfermeiro (Plantonista)	giselda leonardo da silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
943363621	Enfermeiro (Plantonista)	Ingridy Christian Araújo de Souza	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
256654860	Enfermeiro (Plantonista)	joseane de oliveira da silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
784374575	Enfermeiro (Plantonista)	Lais Roberta Nunes Domingos Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
980182208	Enfermeiro (Plantonista)	LUCICLEIDE MARIA DO NASCIMENTO	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
927055876	Enfermeiro (Plantonista)	Maria Conceição dos Santos Ferreira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
638864542	Enfermeiro (Plantonista)	Maria Da Conceição Diniz	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
973354677	Enfermeiro (Plantonista)	MARIA DAS GRAÇAS FELIPE	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
496242301	Enfermeiro (Plantonista)	Maria Taciana de Oliveira Campos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
977236591	Enfermeiro (Plantonista)	Renata Maria de Souza	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
704232098	Enfermeiro (Plantonista)	Ricardo Eddy Gomes Monteiro	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
319601570	Enfermeiro (Plantonista)	Sabrina Rafaella de lima e sousa	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
937203330	Enfermeiro (Plantonista)	Shirley Maria Dos Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
269442280	Enfermeiro (Plantonista)	SIMONE OLIVEIRA DE MENEZES	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
592807032	Enfermeiro (Plantonista)	SUENIA PACHECO VIEIRA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
879004482	Enfermeiro (Plantonista)	Tulisia cristina da Fonseca Matias	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03, Anexo I.
372999988	Enfermeiro (Plantonista)	Valéria Cristina Holanda Cavalcanti Barbosa	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

ENFERMEIRO PSF E USF

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE N.**
826065696	**Enfermeiro (PSF)**	**Sandra Denise Telles Alves Carneiro De Albuquerque**	**66**	**28/08/1968**
618142004	**Enfermeiro (PSF)**	**TEREZA CRISTINA LEAL BRAINER**	**63,5**	**29/11/1969**
696837122	**Enfermeiro (PSF)**	**JAKELINE DA SILVA GONÇALVES**	**62,25**	**15/11/1984**
919108669	**Enfermeiro (PSF)**	**Jocicleide de Oliveira Carneiro**	**62**	**15/11/1993**
483033964	**Enfermeiro (PSF)**	**MANUELLA CRISTINE TAVARES DE FRANÇA SILVA**	**61,5**	**29/07/1988**
663254506	**Enfermeiro (PSF)**	**MARILÍA IZABELLY CELESTINA DE OLIVEIRA**	**61**	**13/05/1988**
920689239	**Enfermeiro (PSF)**	**ANA CÉLIA COSMO DE QUEIROZ**	**60**	**26/11/1986**
951770789	**Enfermeiro (PSF)**	**FLÁVIA DO NASCIMENTO SILVA**	**59**	**26/03/1989**
305650323	**Enfermeiro (PSF)**	**Neide Magalhaes Machado Dias**	**58,75**	**20/07/1961**
529056291	**Enfermeiro (PSF)**	**GILVANE RODRIGUES DE ARAÚJO**	**58,75**	**22/02/1965**
500926795	Enfermeiro (PSF)	VIRGINIA GUEDES LUNGUINHO SILVA	51	15/07/1974
937176577	Enfermeiro (PSF)	Mariana miranda cavalcanti	50	16/01/1988
801957943	Enfermeiro (PSF)	Elisabete Maria Gomes	44,5	
465530287	Enfermeiro (PSF)	Rosemary Neves dos Santos Duarte	43,75	07/02/1974
555443048	Enfermeiro (PSF)	AURENITA RAMOS DE BARROS	43,5	13/08/1961
460613716	Enfermeiro (PSF)	MARIA DE LOURDES DE ARRUDA SILVA FERREIRA	41,5	
847423339	Enfermeiro (PSF)	rosalia andrea da silva	40	01/10/1969
931961257	Enfermeiro (PSF)	Silvia Regina de Goes Mendes	36,5	02/01/1985
463192322	Enfermeiro (PSF)	BRENDA SOUZA DO NASCIMENTO	36,25	05/09/1979
683876011	Enfermeiro (PSF)	cleide de oliveira lima	35,5	24/02/1962
153315925	Enfermeiro (PSF)	VALDENISE DA SILVA SOARES DE ALMEIDA	34,25	21/09/1975
305553091	Enfermeiro (PSF)	ANA KAROLINA GOMES DOS SANTOS	33,5	04/07/1983
660627295	Enfermeiro (PSF)	FABIANA VIEIRA GADELHA	33,25	
538739487	Enfermeiro (PSF)	marcos cordeiro da silva	30,75	16/07/1970
175918351	Enfermeiro (PSF)	Lívia Pereira Daniel	26,5	27/06/1985
890861490	Enfermeiro (PSF)	Elizangela de Souza Nogueira	24,5	01/02/1974
652527287	Enfermeiro (PSF)	MIRELA BARBOSA DA SILVA	22,5	01/02/1991
526250871	Enfermeiro (PSF)	adryane pimentel lopes de oliveira	19	
150951753	Enfermeiro (PSF)	monica maria da silva	17,5	
108721599	Enfermeiro (PSF)	Amanda Joice do Nascimento	17	
560845015	Enfermeiro (PSF)	Luzia Francisca de Oliveira Santos	16,5	17/08/1964

129622156	Enfermeiro (PSF)	TAIZA GOMES SANTOS	16	
479198878	Enfermeiro (PSF)	Sulamita Maria Costa	14,25	
304705582	Enfermeiro (PSF)	ERICA ROSENDO CABRAL DA SILVA	13,5	09/05/1988
944834157	Enfermeiro (PSF)	Eveline Lorena da Silva Amaral	13,5	08/06/1994
797280645	Enfermeiro (PSF)	INGLIDYS DE LIMA RODRIGUES	13,5	01/02/1986
467172148	Enfermeiro (PSF)	Simone Patrícia de Barros	13,5	26/12/1978
276056016	Enfermeiro (PSF)	Georgia Patricia Lins da Silva	13	30/04/1986
210319953	Enfermeiro (PSF)	Kathiane Ninfa Moneta Souza	13	19/09/1971
728958393	Enfermeiro (PSF)	Mércia Dionisio da Silva	13	10/10/1991
832497648	Enfermeiro (PSF)	charmene da silva santos	11,5	
451398715	Enfermeiro (PSF)	Juliana Martins de souza	11	
519681766	Enfermeiro (PSF)	DEBORA PRISCILA FERREIRA FRAGA	10	02/04/1992
405528668	Enfermeiro (PSF)	Ianne Áshiley Lima Santos	10	04/03/1996
249265856	Enfermeiro (PSF)	Ana Beatriz dos Santos	9,5	
791468023	Enfermeiro (PSF)	ISABELA CRISTIELLE DE LIMA BARBOSA	9	
460083111	Enfermeiro (PSF)	dayse soares dos santos	8,5	
959516250	Enfermeiro (PSF)	Ana Paula da Silva	7	22/09/1973
751183015	Enfermeiro (PSF)	Regilane Lopes de França	7	21/09/1975
131193774	Enfermeiro (PSF)	SUEDJA RODRIGUES JAQUES	7	29/11/1983
977485723	Enfermeiro (PSF)	Taciana Nascimento de Lima	7	17/12/1984
854997593	Enfermeiro (PSF)	DEBORA GALDINO DE OLIVEIRA	6,5	
207643913	Enfermeiro (PSF)	HEWELLYNE KETHURE DA SILVA	6	28/12/1990
378571040	Enfermeiro (PSF)	raiane da silva pereira oliveira	6	03/10/1993
712166576	Enfermeiro (PSF)	diana marques cunha	5,75	
711731740	Enfermeiro (PSF)	Maria das Graças dos Santos	5	
727793760	Enfermeiro (PSF)	Daniely Fernanda do Nascimento Barcellos Heuer	4,5	
339058143	Enfermeiro (PSF)	ELIANE TAVARES DA SILVA	4	
909939918	Enfermeiro (PSF)	Angelyca izabel de Alcântara vilarim dos santos	2,5	
553981865	Enfermeiro (PSF)	joao victor santos da silva	2	10/10/1996
107764790	Enfermeiro (PSF)	TAYNARA SABRINA LIMA DE ALBUQUERQUE	2	16/08/1997
294399611	Enfermeiro (PSF)	João lucas da Silva Carvalho	1,5	19/12/1994
551668350	Enfermeiro (PSF)	Nivaneide Bezerra da Silva	1,5	20/03/1978
481950953	Enfermeiro (PSF)	Dayani Steffany da Silva	SEM PONTUAÇÃO	02/12/1994
155640513	Enfermeiro (PSF)	DENIZE BEZERRA DOS SANTOS	SEM PONTUAÇÃO	01/06/1989
813292814	Enfermeiro (PSF)	Mayara Wallesca Sobral Ramos da Silva	SEM PONTUAÇÃO	14/10/1996

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**
301181183	Enfermeiro (PSF)	Rosilda Maria de Oliveira	SEM INSCRIÇÃO
516002939	Enfermeiro (PSF)	Veridiana Ribeiro de Macedo Nascimento	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
945579144	Enfermeiro (PSF)	MICHELLE VIEIRA DE SOUZA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
250988491	Enfermeiro (PSF)	Avanilde Paes Miranda	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
750149017	Enfermeiro (PSF)	Roberta Mendes Batista de Oliveira	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
191112774	Enfermeiro (PSF)	Gutembergue Aragão dos Santos	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
892129034	Enfermeiro (PSF)	YZABELITA DANUZA DORALICE AMORIM DA SILVA	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

ENFERMEIRO UBS

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**NOTA**
142806004	**Enfermeiro (UBS)**	**Lucilene Celestina de Santana Silva**	**56,5**

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

ENFERMEIRO CAPS

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE N.**
971029651	**Enfermeiro (CAPS)**	**Gilsonia Maria Alves Góes**	**56,5**	**21/08/1977**
785656523	Enfermeiro (CAPS)	Renata Rodrigues de Melo	52,5	03/07/1980
940342510	Enfermeiro (CAPS)	Nidia Kelly Correia da Silva	52	29/09/1978
198830755	Enfermeiro (CAPS)	LUCIANA ANDRADE RIBEIRO PESSOA	51,5	11/08/1972
419907527	Enfermeiro (CAPS)	ELMA DE CARVALHO MALTA DINIZ	17,25	11/02/1981
636398490	Enfermeiro (CAPS)	Maria Cristina da Silva	7	22/07/1973
193355312	Enfermeiro (CAPS)	Adriana Darlene Almeida de Brito	7	03/07/1974
957521721	Enfermeiro (CAPS)	DANYELLA RANNE SANTOS LUIZ	4,5	01/12/1994
605533152	Enfermeiro (CAPS)	MÉRCIA ALVES DE ANDRADE	SEM PONTUAÇÃO	12/03/1968

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

ASSISTENTE SOCIAL – SAD

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
628038602	**Assistente Social**	**Alexandra Mota da Silva**	**46,5**
274698666	Assistente Social	Ruth Bezerra do Nascimento	45,5
436004323	Assistente Social	Andreza de Melo Silva Luiz	41
340854297	Assistente Social	SERGIO ONOFRE CAMARA DE SANTANA	38,75
615287771	Assistente Social	Luciana Karoline Gonçalves de Azevedo	13

299588520	Assistente Social	Ana Caroline Maria da Silva	10
112541051	Assistente Social	Anselmo Silva Coelho de Assis	3,75
382787420	Assistente Social	Lidiane Alves dos Santos da Silva	1

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**
821186861	Assistente Social	Ana Paula Miranda da Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
857927699	Assistente Social	Ana Elizabete Marques Dornelas Camara	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.8, Edital 001/2021 c/c Errata 03.
507996014	Assistente Social	Adriana de Lima Silva	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
601342878	**Terapeuta Ocupacional**	**Débora de Lima e Silva**	**40**
606284206	Terapeuta Ocupacional	Gabryelle de Brito Figueiredo Oliveira	35,5
101927304	Terapeuta Ocupacional	Leticia Rodrigues de Souza	33
200855139	Terapeuta Ocupacional	Maísa Estevam Vasconcelos Feitoza Albuquerque	26,75

PcD
AUSÊNCIA DE CANDIDATOS PcD

NÃO CLASSIFICADOS			
PROTOCOLO	**CARGO**	**NOME**	**JUSTIFICATIVA**
957279993	Terapeuta Ocupacional	Reinaldo José Amâncio	AUSÊNCIA DO ITEM 2.3.5, Edital 001/2021 c/c Errata 03.

Itapissuma/PE, 11 de fevereiro de 2021.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde de Itapissuma

MARDELY GOMES DE SOUZA
Presidente CCEA
Mat. 0701

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:AC9C3282

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
LISTAGEM PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2021/01

CATEGORIA: ENFERMEIRO			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	569	FLAVIA TEREZA NIGRO DE ANDRADE	52
2	499	JOSEANE MARIA FERREIRA DE BRITO SILVA	46
3	766	VIRGINAN CRISTIANA AMORIM DA SILVA	46
4	341	KASSIA ANDREZZA SIQUEIRA FERRAZ	41
5	198	BERNUARDA ROBERTA DE OLIVEIRA SANTOS	39
6	555	WILLAMS PIERRE MOURA DA SILVA	39
7	275	VIRGINIA GUEDES LUNGUINHO SILVA	37
141	761	GEMIMA DE FRANÇA OLIVEIRA	36
8	542	GIRLENE ALVES DE SOUSA	36
9	393	CARLA ZARZAR SOLANO	35
118	724	ANDREIA DA SILVA FERREIRA	34
10	560	GLAICIELLY VIEIRA REGO	34
11	46	HELOISA HELENA DE MEDEIROS SILVA	34
12	576	ALAIDE MARTINS DE MENEZES	31
133	779	CLAUDIA JOSEFA DO AMARAL	31
13	42	SHIRLENE PESSOA DA SILVA	31
14	461	SUENY MARIA ALVES	31
15	67	JACIARA ANASTACIA NOVAES SOUZA	30
17	512	MARIA CRISTINA NEJAIM DE HOLANDA	29
16	412	MARTA MARIA DE OLIVEIRA	29
18	19	CRISTIANO NASCIMENTO DA SILVA	29
119	728	GERALDO ALVES DE BARRO FILHO	29
143	756	ISRAEL PEREIRA COSTA NETO	29
153	841	MARTA MARIA DE OLIVEIRA	29
19	246	GRACIANA MARINHO MORAES DE ARAUJO	28
20	219	REGICLEIDE SILVA SOBRINHO	28
21	676	GLAUCE BARRETO DA SILVA	27
150	800	ELISANDRA CELY BASILIO GUALBERTO	26
22	329	JHEFFESON PAULO SANTOS BEWIGNO	26
137	771	JOSE GOMES DA SILVA FILHO	25
23	85	HEBE MARTINS GALINDO SILVA	25

168	847	MARIA DE FATIMA DA SILVA	25
24	708	CLAUDICEA CONCEIÇÃO DA SILVA	25
170	870	POLLYANE DE SOUZA ALMEIDA	25
25	838	SIMONE VELEZ GONÇALVES	25
26	389	RICARDO EDDY GOMES MONTEIRO	25
115	653	VIVIANE CABRAZ DE ARAUJO	25
27	698	ANA KARLA TERTULLANO DOS SANTOS	24
138	765	CAYO EDUARDO MACIEL DE ANDRADE	24
28	29	ISABEL CRISTINA DA SILVA VIEIRA	21
154	837	AURISTE MARIA SILVA DO NASCIMENTO	20
29	215	MACIETE PINHEIRO PARENTE	20
30	149	BRENDA SOUZA DO NASCIMENTO	20
31	331	FABIANA BELARMINO DA PAIXÃO	20
32	585	JACILENE CARDOSO DE QUEIROZ	20
33	171	LIVIA RENATA RODRIGUES ALVES ROSA ARAUJO	20
34	325	SANDRA LIMA PADILHA ALVES	19
120	804	PATRICIA QUITERIA DE LIMA	19
126	695	ANDREA BRASILEIRO DA SILVA	19
35	391	RUTE MARTINS LICAR MORENO	17
147	552	FABIANA KELLY CHAVES DE MORAIS E SILVA	16
36	480	ABIANA MIRANDA DA SILVA	16
37	478	ISABELA CRISTIELLE DE LIMA BARBOSA	16
117	720	AMANDA PELAGIO DOS SANTOS	15
38	264	ALAN RODRIGUES COSTA	15
39	625	ROBERTA CORREIA DE MENEZES	14
144	661	ANDREA MIRANDA POROCA DE ANDRADE	14
40	746	ORIANA STEPHANIE VILELA COSTA	14
41	295	CAMILA DE ARAUJO SILVA	14
157	825	JASELMA RAMOS LIMA DA SILVA	13
42	635	MIRELA BARBOSA DA SILVA	13
43	459	ISIS CATHARINE DE MELO SOUZA	13
44	772	EDMUNDO ARMSTRONG JOSE MARQUES DA SILVA	11
45	20	JOYCE WILLIANY DE FREITAS	11
46	34	JANAINA SILVA REIS	11
47	696	LARYSSA VICTORIA CAVALCANTE BEZERRA	11
142	757	ADRIANA MARIA SILVA QUEIROZ	10
48	80	INES CHRISTIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	10
49	284	DEBORA GALDINO DE OLIVEIRA	10
50	251	KARINI CRISTIANE DE LIMA EVANGELISTA	10
51	475	VIVIANE PINHEIRO DA SILVA SOARES	10
52	502	ROSALINA SANTOS CRUZ OLIVEIRA	10
121	793	RODRIGO JOSE MARTINS	10
53	430	MARIA DO SOCORRO FELIPE DOS SANTOS	9
54	342	MARIA JOSE COSTA DA SILVA	9
55	165	GEYSE TAVARES DE SOUZA	9
56	321	MARIA CECILIA GUIMARÃES DA SILVA	9
151	727	BARBARA NATHALIA DE MOURA	9
57	272	BRUNA EMANUELA SOUZA DA SILVA LINS	9
58	464	SILMARA VANESSA DA SILVA	9
59	639	TATYANA PRISCILA LOPES DO NASCIMENTO	9
60	163	MARCELA CLAUDIA DE PAULA OLIVEIRA	9
61	493	CYNTHIA KARLA ALBUQUERQUE	9
145	745	ISA ERICA GALDINO SANTOS	9
165	862	MARILIA GABRIELA DE LIMA	9
62	285	PATRICIA MARIA DE BARROS	8
63	256	ARACELLI CAROLINA PEREIRA CAMPOS DA COSTA	8
64	434	FABIANA DE LIMA NUNES	8
159	809	CINTHIA DOMINIQUE SOUSA DE VASCONCELOS	8
65	426	GUSTAVO COSTA DE ALMEIDA	8
140	763	WANIA MARIA DE SÁ PEREIRA	6
66	619	CARLA PATRICIA LIMA DO NASCIMENTO	6
67	508	GENILYN GOMES DOS SANTOS	6
68	196	ANNE CAROLINE ALVES BROCHAROT SANTOS	6
69	621	FABIOLA MARTINS DOS SANTOS	6
70	441	TIAGO PEDRO DA SILVA	6
132	665	BRUNA MICHELLE DE SOUZA ALVES	6
71	29	SHEILA SILVA MAIA	6
162	882	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	6
72	690	ZENIELLY CATARINE SOARES DE ALMEIDA	6
73	410	LARISSA VITORIA DE MELO DANTAS	6
74	188	MARIA EDUARDA GOUVEIA DE REZENDE PEREIRA	6
125	795	TATIANA MARIA LEMOS DE ARAUJO	5
156	833	GIRLEIDE MARIA TELLES VEREDAS	5
75	86	MONICA MARIA DA SILVA	5
134	773	ELIAS GUILHERME DOS SANTOS	5
76	154	WAINER SILVA LIRA	5
131	785	JESSICA AMANDA CORREIA ALFINO	5
77	532	NYEDJA CECILIA DA SILVA OLIVEIRA	5
78	630	RUANNA LAIZA VIANA DA SILVA	5
79	144	TAIANY MARIA DE MELO SIQUEIRA	5
164	863	EDNEUSA ALVES DE SIQUEIRA	4
80	415	EDILANE MENDES DA SILVA	4
136	769	ISABELA PEREIRA MACIEL DE OLIVEIRA SANTOS	4
81	93	SILVIA PATRICIA RIBEIRO VIEIRA	3
166	857	NIZEIDE RODRIGUES DA SILVA SOUZA	3
158	821	ELISANGELA ANGELO DE ARAUJO	3
82	420	ROEANE BATINGA DA SILVA	3
83	140	FLAVIA MARIA DE CASTRO	3
84	8	JAUSE MARTINS DE SOUZA RODRIGUES	3

85	292	MARCIA CECILIA GUIMARÃES DA SILVA	3
86	648	ELISANGELA MARIA DO NASCIMENTO	3
152	846	DANIELLE JUSSARA OLIVEIRA E SILVA	3
87	126	JOSELIA KATIANA DA SILVA LIMA	3
88	84	SARA SINTIA CIBELLE DA SILVA	3
89	710	RAISSA SOUZA DA SILVA	3
90	305	ANDREZA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	3
91	2	RAYNE RAISSA CORREIA DE CARVALHO	3
124	790	ANA CARLA PAES DA SILVA OLIVEIRA	3
92	702	ANA VIVIAN OLIVEIRA REGINALDO	3
93	197	PAULO JOSE DA SILVA	3
94	531	MARIA JOSE GOMES DA CUNHA SILVA	0
114	810	ATAMILDES CONCEIÇÃO SANTANA	0
139	760	JOSIVALDA LIMA DE CARVALHO	0
95	662	CLEDIOLEIDE DA SILVA EGITO	0
96	278	ALEX SANDRO NASCIMENTO DA SILVA	0
148	735	SANDRA CRISTIANE DE FARIAS NEVES	0
97	422	ANA PAULA DA SILVA	0
123	730	FLAVIA DA COSTA MENEZES DO NASCIMENTO	0
171	869	WANDERLICE FELINTO CARDOSO	0
98	517	CARLA ANDREA DE ALBUQUERQUE NEGREIROS	0
130	675	MONICA MARIA GOMES PEREIRA	0
146	737	CLEBIA GUERRA BEZERRA DE MELO	0
122	726	JACQUELINE PEREIRA DE FREITAS	0
99	614	DEISE CARINA FRANÇA ROCHA	0
100	581	KELLY MARIA LIMA	0
101	509	IVANA PAULA AMORIM DE ALMEIDA	0
102	419	FLAVIANE MATOS CORREA DE ANDRADE	0
116	824	CARLA COUTO DE OLIVEIRA DINIZ	0
103	335	ERICA FERREIRA DA SILVA SANTOS	0
104	88	FABIANA PEREIRA DE ARAUJO	0
127	687	CIO WEDYSON DA SILVA SANTOS	0
105	89	GENEIDE BARBOSA DE ARAUJO	0
161	849	GISLANE GOMES DANIEL	0
106	545	JACILENE ALVES PEREIRA	0
128	685	PRISCILA MARIA SILVA DAS CHAGAS	0
149	659	ANDREZA BARRETO DE OLIVEIRA	0
155	835	THAIS CAMILLA DA SILVA PAIVA	0
107	575	RAYRA LUANA GOMES DA ROCHA SANTANA	0
108	782	ANNA KAROLINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	0
129	681	THAYS DE MELO BEZERRA	0
167	853	JEYSSE KARLA DE ARAUJO FERREIRA	0
169	872	ALEXANDRO ARRUDA DE LIMA	0
109	121	RANIELE OLIVEIRA PAULINO	0
160	803	NIEDJA MADELON NASCIMENTO SOUZA	0
163	864	FERNANDO CIARA DA SILVA NETO	0
110	618	BEATRIZ FRAGOSO FERNANDES VIEIRA	0
111	590	PHABYANNA GABRIELLE GUEDES CABRAL	0
112	208	BEATRIZ FRANÇA DE OLIVEIRA	0
113	41	DEBORA CRISTINA DE LIMA LEÃO CAVALCANTI	0

CATEGORIA: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	116	RENATA PAULA ARAUJO	90
2	470	JOZIANE LEITE DE MIRANDA	75
3	193	CINTIA NAPOLEÃO DE LIMA	70
4	281	EDILZA MARIA DE SANTANA	60
5	160	CRISTIANE SANTOS ALVES	60
6	866	DEIZIANA DA SILVA BARROS	60
7	172	NAARA HENRIQUE DE MELO BATISTA DE SOUZA	55
8	482	DANIELLE OTAVIA ALCANTARA DE SOUZA	55
9	510	ANDREA REGINA ALB	50
10	33	SANDRA CRISTINA PAJEU DA SILVA	45
11	48	JULIANA MARIA MACEDO DE LIMA	45
12	180	CLAUDIA ROSA DA SILVA	45
13	233	JACKELINE MARIA DE SOUZA VALENTIM PONTES	45
14	811	LUCICLEIDE LUCIA BARBOSA	45
15	265	WILLIANE BATISTA ARAUJO	45
16	871	SANDRA MARIA FAGUNDES DE CARVALHO	40
17	408	ELVIRA VERONICA NUNES P. DE MELO	40
18	322	AMANDA MARIA MOURA DOS SANTOS	40
19	205	CICERA MARIA DE SOUSA	35
20	362	EDSANDRA MARQUES SOARES BEZERRA	35
21	409	SANDRA PACHECO DA SILVA	35
22	797	CLAUDIA FERNANDES DE LIMA	35
23	819	FABIO ROBERTO COSTA LINS	35
24	213	EMMANUELA ROBERTA SOUZA DDE FREITAS	35
25	722	MARIA TEREZA GOMES DE MELO SANTANA	35
26	283	ROSELY RUFINO DO ESPIRITO SANTO MOCOCK	35
27	716	ALESSANDRA LAIS VASCONCELOS DA SILVA	35
28	304	WILLIAN FERREIRA DA SILVA	35
29	291	NERISE DE LIMA	30
30	767	EDNA LUCIA CORREIA	30
31	806	GEZILDA MARIA DOS SANTOS	30
32	533	SIMONE ARAUJO CAVALCANTE	30
33	507	LUCIANA ALBINO DE SOUSA	30
34	477	MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA	30
35	119	MARIVALDO DANIEL DOS SANTOS	30

36	826	SIMONE PEREIRA DA SILVA	30
37	447	ANDREA REGINA ALBA	30
38	721	ALEXSANDRA CRISTINA MORDONHO	30
39	851	SANDRA MARIA DA SILVA	30
40	646	MARIA APARECIDA COUTINHO	30
41	372	LUCIA REGINA DE OLIVEIRA CHAGAS	30
42	203	ANA PAULA OSORIO	30
43	118	TATYANY SUELLEN COSTA PONTES	30
44	395	MIBSA AIRES BARBOSA	30
45	830	TILLY MARIA EVANGELISTA DA SILVA	30
46	263	TARCIANA MARTINS SILVA PEREIRA	30
47	185	CYNTHIA CYBELLE DA SILVA SANTOS	30
48	268	ANA ELIZABETH VIANA DE MEDEIROS	25
49	135	DILSON DE PAULA FRANÇA	25
50	554	ROSINEIDE ALVES DA SILVA	25
51	55	TATIANA MARIA DA SILVA	25
52	429	JULIANA PEREIRA	25
53	742	DANIELLE DA MOTA FLORENCIO	25
54	858	ANA PAULA FERNANDES DE AQUINO	25
55	195	KARLA CABRAL DA SILVA	25
56	740	VANESSA DE LIRA FIALHO	25
57	27	WILZA ARAUJO DE MIRANDA	25
58	255	RAPHAELLA DIAS PEREIRA	25
59	65	GLORIA MARIA BERNARDINO DA SILVA	25
60	565	LARISSA DE CASTRO COSTA	25
61	413	MARIA CLEONICE GALINDO DOS SANTOS	20
62	352	JACICLEIDE COSTA DE ALBUQUERQUE	20
63	25	JACIARA TOMAZ DA SILVA	20
64	704	VALDIRENE BARBOSA DE SOUZA	20
65	579	PATRICIA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO DA SILVA	20
66	145	SUZICLEIDE LUIZ DE OLIVEIRA	20
67	644	LEIKA MARIA DE OLIVEIRA	20
68	848	STEFANIA MOURA BRAZ BATISTA	20
69	446	BRUNA EDUARDA SIQUEIRA E SILVA MELO	20
70	927	FERNANDA ALMEIDA SILVA DE ALBUQUERQUE	20
71	449	NAYHARA ROSEMBERGUE P. VERAS	20
72	834	TAYZINARA KELLIANE DA SILVA	20
73	692	BRUNA STEFFANINE DAMASCENO TENORIO	20
74	173	ELIZANDRA BIANKA SIMÃO DA SILVA	20
75	818	JESUA MARIA DOS SANTOS	15
76	840	MARIA DA CONCEIÇÃO FLORENTINO DE ARAUJO SILVA	15
77	799	VERONICA AMORIM CELESTINO	15
78	651	HELLEN REBECA CESAR SALES	15
79	743	CLAUDIA CRISTINA BATISTA DA SILVA	15
80	485	EVANY MARIA SOARES	15
81	813	VERONICA DA SILVA SOUZA	15
82	548	MARCIA REGINA DIAS DE MOURA	15
83	371	MARCIA FERREIRA DA SILVA	15
84	528	MARIA BETANIA DE BARROS SILVA	15
85	748	ADRIANA DA PAIXÃO OLIVEIRA	15
86	828	CLEIA ANDRADE DAMASCENO	15
87	750	ROSANGELA CARDOSO CAVALCANTI	15
88	876	MACIELE FELIX TERONIO	15
89	51	THAINÃ MEDEIROS DOS SANTOS	15
90	734	VALDENY CRISTOVÃO DE OLIVEIRA	10
91	217	VALERIA DO NASCIMENTO MAGALHÃES	10
92	642	SEVERINO CASSIANO DA SILVA FILHO	10
93	49	ALEXANDRA CLARA BARBOSA	10
94	131	MARCELO DE LIMA GALVÃO	10
95	805	ANIEDJA CRISTINA LIMA DA SILVA MCCORMICK	10
96	801	LINDACI MARTINS DE SANTANA	10
97	628	VANESSA ALVES SILVA	10
98	789	JOSEVALDO CARNEIRO DA CUNHA	10
99	153	SHENNA LEE RIBEIRO DE ANDRADE	10
100	237	MARIA DO CARMO MONTEIRO CHAGAS	10
101	845	RAYSSA KAROLINA RAMOS	10
102	850	JULYANA GUEDES BARBOSA	10
103	112	MARISA GOMES DE ALBUQUERQUE	10
104	751	MARCIO VICENTE DA SILVA	5
105	442	MARIA JOSE FRANÇA DA COSTA	5
106	550	TELMA MARIA DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE	5
107	796	EVANDRO RIBEIRO SOARES	5
108	370	ERACLIDES GOMES DE ALMEIDA	5
109	856	LINDACI FRANCISCA DA SILVA	5
110	379	CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS	5
111	706	CLAUDETE SIQUEIRA DIAS PEREIRA	5
112	736	EDLENE VIEIRA PEIXOTO	5
113	741	MONICA ADRIANA ANASTÁCIO LIMA DE SOUZA	5
114	414	ROSEMARY VASCONCELOS DA SILVA	5
115	70	CILENE MARIA DOS SANTOS	5
116	783	ISABEL MARIA DA COSTA	5
117	497	ELIANE MARIA BRITO DOS SANTOS	5
118	768	RENATA MARIA DA SILVA	5
119	860	RENATA MARIA DELGAGO GUIIMARÃES	5
120	59	JUNIOR COSTA DA SILVA	5
121	356	CRISTIANE DA FONSECA ALVES	5
122	854	JULIANA CONCEIÇÃO SANTOS DE ARAUJO	5
123	865	JULIANA PATRICIA SANTOS DE ANDRADE	5
124	124	SERGIO MURILO DE LIMA CARVALHO	5

125	374	IGOR SALSA ALVES DA SILVA	5
126	816	RAIANE KARINE DE OLIVEIRA SOUZA	5
127	541	EVERTON PEREIRA DO NASCIMENTO	5
128	199	ELIZABETH GONÇALVES DA SILVA	5
129	402	NATHALIA CRISTINA BATISTA DA SILVA	5
130	798	THALITA FLAVIA FEITOSA BEZERRA	5
131	122	LUCAS HENRIQUE BENICIO DE LIMA	5
132	503	GABRIELLY BENNING ALVES	5
133	460	KALYNE DE LEMOS TORRES	5
134	812	ROZANIA BARBOSA DA SILVA	0
135	317	CRISTINA ANTONIA RENNA	0
136	487	LAURANA MESQUITA HEMMLEPP	0
137	479	MARIA DO CARMO DA S. TRINDADE	0
138	777	ROBERTA CHRISTINA NESME ALVES GOMES	0
139	296	ANA PAULA DA SILVA	0
140	682	CRISTIANE DE CARVALHO RAPOSO	0
141	179	DANIELA GEORGIA BEZERRA DA SILVA	0
142	520	CARLAS ANDREA DE ALBUQUERQUE NEGREIROS	0
143	752	SIDNEY ALBUQUERQUE LIMA	0
144	815	SANDRA MARIA DE ANDRADE MELO	0
145	494	FERNANDA ALEXSANDRA DOS SANTOS SILVA	0
146	678	CLAUDIA IRIS XAVIER DE SOUZA	0
147	151	VANESSA FAUSTINO SOARES	0
148	390	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	0
149	612	ROSINETE MARIA DA SILVA	0
150	215	TELMA MARIA ALVES	0
151	214	SUELE MARTINS DA SILVA	0
152	399	MANUELA AMANDA BELTRÃO O. BARBOSA	0
153	559	VANESSA TATIANE FERNANDES DA SILVA	0
154	355	LUCIENE CORDEIRO DOMINGUES DA SILVA	0
155	645	HERCILIO CICERO ALVES LYRA	0
156	700	WILDEMARCK DE MELO JUNIOR	0
157	754	JOICE MIKAELA FEITOSA DA SILVA	0
158	592	VANESSA SILVA DOS SANTOS	0
159	517	LARYSSA APARECIDA DA GOIS DO NASCIMENTO	0
160	753	GICELY TAVARES DE LIMA	0
161	337	MARIA GOUVEIA CARVALHO MOREIRA	0

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:1A93C836

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2021 - PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

EDITAL 002/2021
PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como **Coordenador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**, áreas de Educação Infantil e Alfabetização – Pré-escola, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF); **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada** - área Educação Infantil e Alfabetização -Pré-escola; **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**– área de Alfabetização, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF), com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.
Os candidatos selecionados farão parte do cadastro para Bolsistas para COORDENADOR e FORMADORES do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria da Educação do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil – Pré-Escola - e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre Educação Infantil, Alfabetização e Letramento, com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal e com experiência em gestão pública ou de projetos comprovada.

2.2 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – Educação Infantil – Pré-Escola

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de criança, infância e de Educação Infantil presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco e conhecimento sobre alfabetização na perspectiva do letramento, respeitando as crianças, seus interesses e necessidades dessa faixa etária. Com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal e com experiência em formação comprovada.

2.3 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF)

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização e Letramento, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal e com experiência em formação comprovada.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL E DOS FORMADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

3.1. DO COORDENADOR MUNICIPAL

3.1.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento; os indicadores de qualidade da Educação Infantil; os indicadores de desempenho do 1º e 2º anos do EF; e conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para as duas etapas (Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais);
3.1.2. Elaborar plano de trabalho de sua atuação, articulado com as ações previstas pelo Programa;
3.1.3. Ser o elo de comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Estadual de Educação e Esportes;
3.1.4. Participar da elaboração do planejamento (conteúdos, estratégias e calendarização) das formações do programa, com foco na Educação Infantil- Pré-Escola- e nos 1º e 2º Anos do EF, junto à coordenação e às equipes estadual e municipal;
3.1.5. Planejar a formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares do programa, em seu município;
3.1.6. Executar o monitoramento da formação continuada do Programa no município sob sua responsabilidade;
3.1.7. Participar de todos os encontros formativos quando convocado pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: a Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; e a SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
3.1.8. Promover encontros sistemáticos com coordenadores pedagógicos das escolas do município, para viabilização da assistência técnica aos professores, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, com foco na Educação Infantil- Pré-Escola - e nos 1º e 2º anos do EF, no município;
3.1.9. Promover atividades constantes de interação, comunicação e cooperação entre formadores, coordenadores pedagógicos e professores;
3.1.10. Planejar ações voltadas para a participação das famílias nas escolas, fortalecendo a relação família-escola;
3.1.11. Acompanhar o desenvolvimento do programa nas escolas da sua rede de ensino;
3.1.12. Articular as ações do Programa em todos os eixos para sua plena aplicabilidade;
3.1.13. Apoiar o programa nas questões operacionais para realização de formações e eventos em seu município ou fora dele, quando o seu município for partícipe;
3.1.14. Orientar os coordenadores pedagógicos para a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios mensais sobre as atividades do programa e mapeamento de boas práticas**;**
3.1.15. Inserir dados condensados do acompanhamento mensal do município no Sistema de Acompanhamento do Programa;
3.1.16. Condensar e analisar a inserção de dados no Sistema realizada pelos coordenadores pedagógicos;
3.1.17. Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações;
3.1.18. Participar da elaboração do relatório anual e final do Programa.

3.2. DO FORMADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

3.2.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento, assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa da Educação Infantil;
3.2.2. Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal da Educação Infantil (Pré-Escola);
3.2.3. Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
3.2.4. Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos da Educação Infantil (Pré-Escola) conforme calendário estabelecido pelo Coordenador municipal do Programa;
3.2.5. Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais propostas para as formações;
3.2.6. Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
3.2.7. Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
3.2.8. Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
3.2.9. Participar integralmente de todas as ações promovidas pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; demais áreas vinculadas ao processo de formação a partir da realização de: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
3.2.10. Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
3.2.11. Realizar viagens técnicas inerentes à função de Formador;
3.2.12. Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
3.2.13. Inserir os relatórios mensais, referentes às atividades realizadas, no Sistema indicado.

3.3. DO FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento, os indicadores de desempenho do 1º e 2º anos do EF; assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
3.3.2. Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF);
3.3.3. Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
3.3.4. Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos dos 1º e 2º Anos do EF, conforme calendário estabelecido pelo Coordenador Municipal do Programa;
3.3.5. Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais, propostas para as formações;
3.3.6. Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
3.3.7. Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
3.3.8. Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
3.3.9. Participar integralmente de todas as ações promovidas pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: a Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; a SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; demais áreas vinculadas ao processo de formação a partir da realização de: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
3.3.10. Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
3.3.11. Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
3.3.12. Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
3.3.13. Inserir os relatórios mensais, referentes às atividades realizadas, no Sistema indicado.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum Vitae* e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Vitae* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo II, deste edital;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo II, deste edital.

4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
4.2.1 Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa Criança Alfabetizada;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do *Curriculum Vitae* do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	**15 (QUINZE) PONTOS**
	Declaração de tempo de experiências de trabalho na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização (para o COORDENADOR), na etapa da Educação Infantil (para FORMADOR da Educação Infantil – Pré-Escola) e no Ciclo de Alfabetização (para o FORMADOR dos Anos Iniciais).	**10 (DEZ) PONTOS** COORDENADOR: Até 1 ano apenas em uma das etapas de ensino: 3 pontos Até 1 ano nas duas etapas de ensino: 6 pontos Mais de 1 ano em ambas as etapas de ensino: 10 pontos FORMADOR EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA: Até 1 ano de experiência com a pré-escola: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência com a pré-escola: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência com a pré-escola: 10 pontos FORMADOR ANOS INICIAIS: Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos
2ª	Entrevista com o Candidato	**25 (VINTE E CINCO) PONTOS** Habilidade de expor de maneira clara e objetiva os assuntos tratados - 5 pontos Capacidade de argumentação – 5 pontos Habilidade de Liderança – 5 pontos Conhecimento da rede de ensino – 5 pontos Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo a Educação Infantil – 5 pontos para formadores da Educação Infantil e 2,5 pontos para Coordenadores. Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 5 pontos para formadores dos Anos Iniciais e 2,5 pontos para Coordenadores.
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado para cada uma das funções, ou seja: 1 vaga para COORDENADOR; 1 vaga para FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL e 1 vaga para FORMADOR DOS ANOS INICIAIS.
Observação 2: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.
Observação 3: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos. Nesse caso, o candidato com maior número de pontos será classificado como primeiro lugar e os outros, assim, sucessivamente. O município, assim, pode optar em ter um banco de candidatos aprovados para eventual substituição, caso se faça necessária em momento posterior.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de:
08/02/2021 - 15/02/2021
Observação: Só poderão se inscrever servidores públicos efetivos da rede municipal.

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) *Curriculum Vitae.*

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR E FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
Função pretendida:
( ) COORDENADOR MUNICIPAL;
( ) FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
( ) FORMADOR DOS ANOS INICIAIS – 1º E 2º ANOS
Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas, nos Municípios, comissões de seleção formadas por servidores em exercício na rede municipal, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral; e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, e na Secretaria de Educação do Município.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. A vigência do processo seletivo para coordenador e formadores do Programa Criança Alfabetizada é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas as partes.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa:
10.1.1 Inscrições (presencial e online): 08/02/2021 a 15/02/2021
10.1.2 Análise do *Curriculum Vitae* do (a) candidato(a): 16/02/2021
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: 17/02/2021
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 18/02/2021 a 20/02/2021
10.1.5 Resultado da interposição de recursos da primeira etapa: 22/02/2021

10.2 Segunda etapa:
10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas dos/das candidatos/as selecionados/das na primeira etapa: 22/02/2021
10.2.2 Entrevista com os/as candidatos/as selecionados/as na primeira etapa: 23/02/2021
10.2.3 Divulgação do Resultado Preliminar: 23/02/2021
10.2.4 Período para interposição de recursos: 24/02/2021
10.2.5 Divulgação do Resultado Final: 25/02/2021

11. DOS RECURSOS
11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do Resultado Preliminar da seleção no Munícipio, pelo meio – digital ou por aposição de documento em local público – escolhido pela rede municipal.
11.2. O Resultado Final será divulgado pelo Munícipio, em meio digital ou por aposição de documento em local público, através de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA, em cada Município.
12.2 O coordenador e os formadores serão avaliados pela Secretaria de Educação Municipal no prazo de 60 dias, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.
12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.4 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Secretaria da Educação e Cultura do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE

Data: 08/02/2021

LUCIENE BARBOSA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:3E3DBA89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS – INSCRIÇÃO – SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2021 CARGO: PORTEIRO DE UNIDADE ESCOLAR

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Porteiro de Unidade Escolar**

Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais (10 pontos)	Experiência como porteiro de Prédio Escolar (10 pontos por ano)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Leonardo Cosmo da Silva Júnior	10	10	30	30	-	80	47 anos
Vanderlei Bezerra da Silva	10	10	30	30	-	80	35 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:9C221DFF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS – INSCRIÇÃO – SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2021 CARGO: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Auxiliar de Transporte Escolar**

Nome Completo	Ensino Médio Completo (30 pontos)	Experiência na Área Educacional (10 pontos por ano)	Graduando em Licenciatura (10 pontos)	Graduado em Licenciatura (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
José Daniel Medeiros de Araújo	30	40	-	20	90	39 anos
Olavo Júnior Gomes dos Santos	30	40	-	20	90	29 anos
Manoel Brito Menezes	30	40	-	20	90	29 anos
João Gonçalo Sobrinho Filho	30	40	-	20	90	25 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:F7319FAD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS – INSCRIÇÃO – SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2021 CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Auxiliar de Educação Infantil**

Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Exp. comprovada em quaisquer Redes de Ensino (Est., Mul. ou Privada) na função para qual se candidatou. (10 pontos a cada ano)	Curso complementar na área de Educação com carga horária mínima de 20 horas. (10 pontos (será considerado apenas 01 (um) certificado, correspondente a essa carga horária)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Curso de Magistério ou Ensino Normal Médio, graduando(a) ou graduado(a) em licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Marisa da Silva Barros Miranda	10	30	10	20	10	20	100	48 anos
Maria Nair da Silva Costa	10	30	10	20	10	20	100	45 anos
Luiza de Andrade Veríssimo	10	30	10	20	10	20	100	45 anos
Maria Auxiliadora Fernandes de Sousa	10	30	10	20	10	20	100	44 anos
Andreza Patrícia Cavalcanti de Lima	10	30	10	20	10	20	100	38 anos
Renata Santa Cruz Souza	10	30	10	20	10	20	100	31 anos
Gilvanice Pereira da Silva	10	30	10	20	10	20	100	30 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Auxiliar de Educação Infantil**

Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Exp. comprovada em quaisquer Redes de Ensino (Est., Mul. ou Privada) na função para qual se candidatou. (10 pontos a cada ano)	Curso complementar na área de Educação com carga horária mínima de 20 horas. (10 pontos (será considerado apenas 01 (um) certificado, correspondente a essa carga horária)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Curso de Magistério ou Ensino Normal Médio, graduando(a) ou graduado(a) em licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	IDADE
Ana Romão da Silva	10	30	-	20	10	20	90	X	49 anos
Rita de Cássia Gomes de Lucêna Sousa	10	30	-	20	10	20	90		47 anos
Diana Ferreira de Lima	10	30	-	20	10	20	90		43 anos
Geanio Geraldo Alves	10	30	-	20	10	20	90		33 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Auxiliar de Educação Infantil**

Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Exp. comprovada em quaisquer Redes de Ensino (Est., Mul. ou Privada) na função para qual se candidatou. (10 pontos a cada ano)	Curso complementar na área de Educação com carga horária mínima de 20 horas. (10 pontos (será considerado apenas 01 (um) certificado, correspondente a essa carga horária)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Curso de Magistério ou Ensino Normal Médio, graduando(a) ou graduado(a) em licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Ana Maria de Jesus Costa	10	30	10	20	10	-	80	58 anos
Liliane Maria dos Santos	10	30	10	20	10	-	80	49 anos
Sélia Josefa da Silva Alves	10	30	10	-	10	20	80	49 anos
Maria do Carmo Bezerra de Melo	10	30	10	20	10	-	80	47 anos
Selma Josefa da Silva	-	30	10	20	-	20	80	45 anos
Myrna Maria da Silva Melo	-	30	10	20	-	20	80	42 anos
Verônica Alves da Silva	10	30	10	20	10	-	80	41 anos
Elizabete Camilo de Sales Assunção	-	30	10	20	-	20	80	41 anos
Rosana Celestino Pedrosa Tavares	10	30	10	20	10	-	80	41 anos
Maria Nazaré Melo Silva Genuíno	10	30	10	20	10	-	80	41 anos
Katiana da Cruz e Silva	10	30	10	20	10	-	80	36 anos
Maria Lidiane Xavier da Cunha	-	30	10	20	-	20	80	36 anos
José Adriano dos Santos	10	10	10	20	10	20	80	36 anos
Verônica Maria Alves	-	30	10	20	-	20	80	35 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Auxiliar de Educação Infantil**

Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Exp. comprovada em quaisquer Redes de Ensino (Est., Mul. ou Privada) na função para qual se candidatou. (10 pontos a cada ano)	Curso complementar na área de Educação com carga horária mínima de 20 horas. (10 pontos (será considerado apenas 01 (um) certificado, correspondente a essa carga horária)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Curso de Magistério ou Ensino Normal Médio, graduando(a) ou graduado(a) em licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Adilma Gomes da Silva	10	30	-	20	-	20	80	34 anos
Narah Helena Florêncio de Farias	10	30	10	20	10	-	80	33 anos
Amara Sineide da Silva	10	30	10	20	10	-	80	32 anos
Aline Paixão Coêlho	-	30	10	20	-	20	80	32 anos
Juliana Araújo da Silva Santos	-	30	10	20	-	20	80	30 anos
Aylla Karla Barbosa Macedo	-	30	10	20	-	20	80	29 anos
Gessika Mirelle da Silva Barbosa	-	30	10	20	-	20	80	28 anos
Kátia Cilene Bezerra	-	30	10	20	-	20	80	28 anos
Josiene da Silva Barbosa	10	30	10	20	10	-	80	28 anos
Kerolayne Coelho Figueiredo Silva	-	30	10	20	-	20	80	25 anos
Roberta Carneiro da Silva	-	30	10	20	-	20	80	24 anos

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Auxiliar de Educação Infantil**

Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Exp. comprovada em quaisquer Redes de Ensino (Est., Mul. ou Privada) na função para qual se candidatou. (10 pontos a cada ano)	Curso complementar na área de Educação com carga horária mínima de 20 horas. (10 pontos (será considerado apenas 01 (um) certificado, correspondente a essa carga horária)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Curso de Magistério ou Ensino Normal Médio, graduando(a) ou graduado(a) em licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Maria Bernadete de Medeiros	10	30	-	20	10	-	70	61 anos
Raimunda Maria da Costa Santos Silva	10	30	-	20	10	-	70	60 anos
Sônia Cristina do Nascimento	10	30	-	20	10	-	70	58 anos
Mirian Cristina de Farias	10	30	-	20	10	-	70	54 anos
Luciene Carlos Silva Souza	10	30	-	20	10	-	70	52 anos
Mércia Ribeiro dos Santos Menezes	10	-	10	20	10	20	70	49 anos
Mirian Ribeiro Silva	10	30	-	20	10	-	70	48 anos
Maria Minervina Arruda da Silva	-	30	-	20	-	20	70	46 anos
Márcia Maria Pereira	10	30	-	20	10	-	70	45 anos
Maria Eliane Lopes Ferreira	10	30	-	20	10	-	70	42 anos
Rozângela de Moura Xavier Maciel	-	30	-	20	-	20	70	39 anos
Rosivaldo Cavalcante Cordeiro	10	-	10	20	10	20	70	33 anos
Layla Mirelly do Nascimento	-	30	-	20	-	20	70	33 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Exp. comprovada em quaisquer Redes de Ensino (Est., Mul. ou Privada) na função para qual se candidatou. (10 pontos a cada ano)	Curso complementar na área de Educação com carga horária mínima de 20 horas. (10 pontos (será considerado apenas 01 (um) certificado, correspondente a essa carga horária)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Curso de Magistério ou Ensino Normal Médio, graduando(a) ou graduado(a) em licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Carmem Tavares da Silva	10	30	-	20	10	-	70	33 anos
Poliana Conceição de Lima	10	-	10	20	10	20	70	32 anos
Allian Araújo Oliveira Menezes	-	30	-	20	-	20	70	32 anos
Andrêza Maria Soares da Silva	10	30	-	20	10	-	70	32 anos
Maria da Conceição Trindade da Silva	10	-	10	20	10	20	70	31 anos
Raquel Fernandes Ventura	-	30	-	20	-	20	70	31 anos
Soraia dos Santos Melo Cruz	10	30	-	20	10	-	70	29 anos

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Auxiliar de Educação Infantil**

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Auxiliar de Educação Infantil**

Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Exp. comprovada em quaisquer Redes de Ensino (Est., Mul. ou Privada) na função para qual se candidatou. (10 pontos a cada ano)	Curso complementar na área de Educação com carga horária mínima de 20 horas. (10 pontos (será considerado apenas 01 (um) certificado, correspondente a essa carga horária)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Curso de Magistério ou Ensino Normal Médio, graduando(a) ou graduado(a) em licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Maria das Neves Ferreira Lins	10	30	10	-	10	-	60	54 anos
Joelma Soares de Lemos	10	10	10	20	10	-	60	49 anos
Paula Dirley Alves	10	10	10	20	10	-	60	48 anos
Maria Selma de Moraes Barbosa	10	30	10	-	10	-	60	47 anos
Alex Sandra Costa	10	-	-	20	10	20	60	46 anos
Lucivania Angelo da Silva	-	30	10	20	-	-	60	46 anos
Carina Cardoso Bitencourt	-	30	10	20	-	-	60	44 anos
Claudimere Brito Ferreira	10	30	10	-	10	-	60	38 anos
Suellen Kellen Silva Paiva	10	-	-	20	10	20	60	37 anos
Márcia Bezerra de Oliveira	-	30	10	20	-	-	60	32 anos
Janailda Maria dos Santos	-	10	10	20	-	20	60	32 anos
Marta Jerusa Martins da Silva	-	30	10	20	-	-	60	31 anos
Morgania Curvêlo da Silva	-	30	10	20	-	-	60	31 anos
Diana Eduardo da Silva	-	30	10	20	-	-	60	31 anos
Janaina Barbosa Silva	-	10	10	20	-	20	60	30 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Auxiliar de Educação Infantil**

Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Exp. comprovada em quaisquer Redes de Ensino (Est., Mul. ou Privada) na função para qual se candidatou. (10 pontos a cada ano)	Curso complementar na área de Educação com carga horária mínima de 20 horas. (10 pontos (será considerado apenas 01 (um) certificado, correspondente a essa carga horária)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Curso de Magistério ou Ensino Normal Médio, graduando(a) ou graduado(a) em licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Ricelio Regis Barbosa da Silva Moura	-	10	10	20	-	20	60	28 anos
Cicera Mirelle Florêncio da Silva Domingos	10	10	10	20	10	-	60	24 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Auxiliar de Educação Infantil**

Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Exp. comprovada em quaisquer Redes de Ensino (Est., Mul. ou Privada) na função para qual se candidatou. (10 pontos a cada ano)	Curso complementar na área de Educação com carga horária mínima de 20 horas. (10 pontos (será considerado apenas 01 (um) certificado, correspondente a essa carga horária)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Curso de Magistério ou Ensino Normal Médio, graduando(a) ou graduado(a) em licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Maria da Conceição Silva	-	30	-	20	-	-	50	57 anos
Maria Berciene de Figueirôa	10	30	-	-	10	-	50	54 anos
Iêda Maria da Silva	10	10	-	20	10	-	50	53 anos
Edilson Figueiroa de Lima	-	-	10	20	-	20	50	46 anos
Rosimery Galindo da Silva Melo	-	30	-	20	-	-	50	46 anos
Jucileide Ferreira da Costa	-	30	-	20	-	-	50	45 anos
Cristiane Tavares Maia da Costa Roque	-	30	-	20	-	-	50	45 anos
Maria José Nascimento da Silva	-	30	-	20	-	-	50	42 anos
Fábia Almeida de Oliveira Araújo	-	-	10	20	-	20	50	41 anos
Cleciana Santos de Assunção Tietre	10	30	-	-	10	-	50	40 anos
Alessandra Nascimento Lopes	-	30	-	20	-	-	50	39 anos
Edilene Santos Arruda	-	30	-	20	-	-	50	38 anos
Lucinalva do Carmo da Silva	-	30	10	-	10	-	50	37 anos
Amanda Figueirôa da Costa	10	30	-	-	10	-	50	36 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Auxiliar de Educação Infantil**

Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Exp. comprovada em quaisquer Redes de Ensino (Est., Mul. ou Privada) na função para qual se candidatou. (10 pontos a cada ano)	Curso complementar na área de Educação com carga horária mínima de 20 horas. (10 pontos (será considerado apenas 01 (um) certificado, correspondente a essa carga horária)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Curso de Magistério ou Ensino Normal Médio, graduando(a) ou graduado(a) em licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Ítala Oliveira da Silva	10	30	-	-	10	-	50	35 anos
Magda Aparecida da Silva Oliveira	-	30	-	20	-	-	50	35 anos
Tamires Iolanda da Silva Gomes	-	30	-	20	-	-	50	33 anos
Elaine Cristina da Silva	-	30	-	20	-	-	50	33 anos
Renata Paloma de Souza	-	30	-	20	-	-	50	32 anos
Ana Maria Siqueira Quirino	10	-	10	-	10	20	50	32 anos
Achilém Eliete Silva	-	-	10	20	-	20	50	31 anos
Miriam Izabela Lima Silva	-	30	-	20	-	-	50	31 anos
Jéssica Amaral Pinheiro Florencio	-	-	10	20	-	20	50	29 anos
Renata Manoela da Silva Melo	-	30	-	20	-	-	50	29 anos
Jackesswelly Mayddanne da Silva Rocha	-	30	-	20	-	-	50	29 anos
Amanda Maria da Silva	-	30	-	20	-	-	50	27 anos
Andreza Daiana de Araújo Vasconcelos	-	30	-	20	-	-	50	26 anos
Maria Gilvanda da Silva Bezerra	-	20	10	20	-	-	50	25 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Auxiliar de Educação Infantil**

Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Exp. comprovada em quaisquer Redes de Ensino (Est., Mul. ou Privada) na função para qual se candidatou. (10 pontos a cada ano)	Curso complementar na área de Educação com carga horária mínima de 20 horas. (10 pontos (será considerado apenas 01 (um) certificado, correspondente a essa carga horária)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Curso de Magistério ou Ensino Normal Médio, graduando(a) ou graduado(a) em licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Iolane de Melo Dias	-	20	10	20	-	-	50	24 anos
Míria Laine Silva de Assis	-	30	-	20	-	-	50	22 anos
Renata Paloma de Souza	-	10	-	20	-	20	50	22 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Auxiliar de Educação Infantil**

Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Exp. comprovada em quaisquer Redes de Ensino (Est., Mul. ou Privada) na função para qual se candidatou. (10 pontos a cada ano)	Curso complementar na área de Educação com carga horária mínima de 20 horas. (10 pontos (será considerado apenas 01 (um) certificado, correspondente a essa carga horária)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Curso de Magistério ou Ensino Normal Médio, graduando(a) ou graduado(a) em licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Taciana Gonçalves de Araujo	-	-	-	20	-	20	40	45 anos
Luciana Ribeiro Lopes Souza	10	-	-	20	10	-	40	44 anos
Ivaneide Rodrigues Dias	-	-	10	20	10	-	40	42 anos
Silvana Silva Santos	10	-	-	-	10	20	40	39 anos
Patrícia Maria da Silva	-	-	-	20	-	20	40	37 anos
Amanda de Jesus Tietre Silva	10	10	10	-	10	-	40	36 anos
Juliana Cristina da Silva	-	-	-	20	-	20	40	35 anos
Simone Aurea da Silva	-	-	-	20	-	20	40	35 anos
Dilma Gonçalves da Silva	-	-	-	20	-	20	40	33 anos
Antônio Alves de Lima	-	-	10	20	10	-	40	29 anos
Luana Samara Gonçalves da Silva	-	-	-	20	-	20	40	24 anos
Débora Grangeiro da Silva	-	30	-	-	10	-	40	24 anos
Elizabete Cristina Pontes Andrade	-	-	10	-	10	20	40	24 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Auxiliar de Educação Infantil**

Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Exp. comprovada em quaisquer Redes de Ensino (Est., Mul. ou Privada) na função para qual se candidatou. (10 pontos a cada ano)	Curso complementar na área de Educação com carga horária mínima de 20 horas. (10 pontos (será considerado apenas 01 (um) certificado, correspondente a essa carga horária)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Curso de Magistério ou Ensino Normal Médio, graduando(a) ou graduado(a) em licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Maria de Lourdes Tietre	-	-	-	-	10	20	30	68 anos
Lucinéia Josefa da Silva	-	30	-	-	-	-	30	56 anos
Iranice do Carmo da Silva	-	30	-	-	-	-	30	32 anos
Adriana Conceição Santos	-	-	-	-	10	20	30	30 anos
Olivia Moura Silva	-	-	10	20	-	-	30	30 anos
Gizelly Santos de Lima	-	-	10	20	-	-	30	30 anos
Rosiclea Maria Conceição do Nascimento	-	20	-	-	10	-	30	28 anos
Natalice Carine de Lima Macêdo	-	-	10	20	-	-	30	28 anos
Eduarda Cordeiro Frazão	10	10	-	-	10	-	30	27 anos
Denize Grangeiro da Silva	-	-	-	-	10	20	30	25 anos
Maria Clara Tharcyanne Santos de Souza	-	10	-	20	-	-	30	25 anos
Joérica Monique da Silva Araújo	-	-	10	20	-	-	30	25 anos
Janiele Soares de Lima	-	10	-	20	-	-	30	24 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Auxiliar de Educação Infantil**

Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Exp. comprovada em quaisquer Redes de Ensino (Est., Mul. ou Privada) na função para qual se candidatou. (10 pontos a cada ano)	Curso complementar na área de Educação com carga horária mínima de 20 horas. (10 pontos (será considerado apenas 01 (um) certificado, correspondente a essa carga horária)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Curso de Magistério ou Ensino Normal Médio, graduando(a) ou graduado(a) em licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Wanessa Nara da Silva	-	-	10	20	-	-	30	23 anos
Deisiany Bernardino Pereira da Silva	-	-	10	20	-	-	30	23 anos
Jessica da Silva Melo	-	10	10	-	10	-	30	22 anos
Bárbara Letícia dos Santos Araújo Bezerra	-	20	-	-	10	-	30	21 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Auxiliar de Educação Infantil**

Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Exp. comprovada em quaisquer Redes de Ensino (Est., Mul. ou Privada) na função para qual se candidatou. (10 pontos a cada ano)	Curso complementar na área de Educação com carga horária mínima de 20 horas. (10 pontos (será considerado apenas 01 (um) certificado, correspondente a essa carga horária)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Curso de Magistério ou Ensino Normal Médio, graduando(a) ou graduado(a) em licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Leone Cristina de Macedo Oliveira	-	20	-	-	-	-	20	50 anos
Iolanda Carlos de Assis Silva	-	-	10	-	10	-	20	40 anos
Eliane de Castro Farias	10	-	-	-	10	-	20	38 anos
Maria Ana de Moura Cordeiro	-	20	-	-	-	-	20	36 anos
Eduarda Néri Silva	-	-	10	-	10	-	20	35 anos
Alexsandra da Silva	-	-	-	20	-	-	20	33 anos
Gercilene Soares Constantino	-	-	-	20	-	-	20	31 anos
Lucilene Maria da Silva	-	10	-	-	10	-	20	29 anos
Andréa Rafaela da Silva	-	-	-	20	-	-	20	29 anos
Zaine Hete Ribeiro de Oliveira	-	-	-	20	-	-	20	28 anos
Karla Walleska Cavalcanti	-	-	10	-	10	-	20	27 anos
Viviane Suéllem Amorim e Silva	-	-	-	20	-	-	20	27 anos
Juliane Diamantina Barbosa Santos	-	-	10	-	10	-	20	25 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Auxiliar de Educação Infantil**

Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Exp. comprovada em quaisquer Redes de Ensino (Est., Mul. ou Privada) na função para qual se candidatou. (10 pontos a cada ano)	Curso complementar na área de Educação com carga horária mínima de 20 horas. (10 pontos (será considerado apenas 01 (um) certificado, correspondente a essa carga horária)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Curso de Magistério ou Ensino Normal Médio, graduando(a) ou graduado(a) em licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Maria Daniele da Silva	-	20	-	-	-	-	20	24 anos
Sheila Viviane Araújo do Nascimento	-	-	-	20	-	-	20	22 anos
Beatriz Oliveira da Silva Melo	-	-	10	-	10	-	20	22 anos
Keila Karolaine da Silva	-	20	-	-	-	-	20	22 anos
Maria Wilma da Silva Araújo	-	-	-	20	-	-	20	21 anos
Alax José Lourenço dos Santos Silva	-	-	10	-	10	-	20	19 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021

Cargo: **Auxiliar de Educação Infantil**

Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Exp. comprovada em quaisquer Redes de Ensino (Est., Mul. ou Privada) na função para qual se candidatou. (10 pontos a cada ano)	Curso complementar na área de Educação com carga horária mínima de 20 horas. (10 pontos (será considerado apenas 01 (um) certificado, correspondente a essa carga horária)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Curso de Magistério ou Ensino Normal Médio, graduando(a) ou graduado(a) em licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Carmem Almares Ferreira Aragão	-	-	-	-	10	-	10	54 anos
Maria Aparecida da Silva	-	-	10	-	-	-	10	37 anos
Ozailma Oliveira Lopes	-	-	-	-	10	-	10	35 anos
Valdiana Maria da Silva	-	-	-	-	10	-	10	34 anos
Janaína Soares de Arruda Silva	-	-	-	-	10	-	10	31 anos
Daianes Maria da Silva	-	-	-	-	10	-	10	29 anos
Thatiane Lígia de Oliveira Lima	-	-	-	-	10	-	10	25 anos
Kelly Viviane da Silva	-	-	-	-	10	-	10	22 anos
Juliana do Nascimento Araújo	-	-	-	-	10	-	10	22 anos
Jesiele Valéria Florêncio dos Santos	-	-	-	-	10	-	10	20 anos
Iris Karoline da Silva	-	-	-	-	10	-	10	20 anos
Marinalda Cézar Beserra Araújo	-	-	-	-	10	-	10	18 anos
Ana Flávia Alves Oliveira	-	-	-	-	10	-	10	18 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Auxiliar de Educação Infantil**

Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Exp. comprovada em quaisquer Redes de Ensino (Est., Mul. ou Privada) na função para qual se candidatou. (10 pontos a cada ano)	Curso complementar na área de Educação com carga horária mínima de 20 horas. (10 pontos (será considerado apenas 01 (um) certificado, correspondente a essa carga horária)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Curso de Magistério ou Ensino Normal Médio, graduando(a) ou graduado(a) em licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Kilza Maria Curvelo Ramos	-	-	-	-	-	-	0	44 anos
Luzia do Nascimento Lima	-	-	-	-	-	-	0	40 anos
Lidiany Helyda Barbosa dos Santos Silva	-	-	-	-	-	-	0	36 anos
Márcia Costa Montenegro	-	-	-	-	-	-	0	35 anos
Célia Batista de Oliveira	-	-	-	-	-	-	0	32 anos
Aniele Barbosa da Silva Santos	-	-	-	-	-	-	0	27 anos
Mikaele Cavalcanti do Nascimento	-	-	-	-	-	-	0	26 anos
Ethiênne Gislayne Ventura	-	-	-	-	-	-	0	24 anos
Arielly Maria dos Santos Cintra	-	-	-	-	-	-	0	23 anos
Maria de Fátima Soares de Arruda Silva	-	-	-	-	-	-	0	23 anos
Fernanda Ferreira de Souza	-	-	-	-	-	-	0	21 anos
Marcela Anielly Lima Silva	-	-	-	-	-	-	0	18 anos
Camila Larissa Conceição da Silva	-	-	-	-	-	-	0	18 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:CD95BF10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS – INSCRIÇÃO – SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2021 CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA (6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS)

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Professor de Geografia (6º ao 9º Ano – Anos Finais)**

Nome Completo	Licenciatura em Geografia (40 pontos)	Especialização *Lato Sensu* em Geografia (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 02 anos (10 pontos)	Mestrado na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Marcos José da Silva	40	20	20	20	100	46 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:2A732AAA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS – INSCRIÇÃO – SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2021 CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Profissional de Apoio Escolar**

Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada em quaisquer Redes de Ensino (Estadual, Municipal ou Privada) na função para qual se candidatou. (10 pontos a cada ano)	Curso complementar na área de Educação com carga horária mínima de 20 horas. (10 pontos (será considerado apenas 01 (um) certificado, correspondente a essa carga horária)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outra licenciatura em andamento. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Rildvania do Nascimento Correia	10	30	10	20	-	20	90	36 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Profissional de Apoio Escolar**

Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada em quaisquer Redes de Ensino (Estadual, Municipal ou Privada) na função para qual se candidatou. (10 pontos a cada ano)	Curso complementar na área de Educação com carga horária mínima de 20 horas. (10 pontos (será considerado apenas 01 (um) certificado, correspondente a essa carga horária)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outra licenciatura em andamento. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Fabiana de Melo	10	30	10	20	-	-	70	41 anos
Adriele Odon da Silva	10	10	10	20	-	20	70	30 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Profissional de Apoio Escolar**

Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada em quaisquer Redes de Ensino (Estadual, Municipal ou Privada) na função para qual se candidatou. (10 pontos a cada ano)	Curso complementar na área de Educação com carga horária mínima de 20 horas. (10 pontos (será considerado apenas 01 (um) certificado, correspondente a essa carga horária)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outra licenciatura em andamento. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Eliedson Cabral Barbosa	10	10	10	-	10	20	60	37 anos
Jackellynne Júnia de Lima	10	20	10	20	-	-	60	34 anos
Ana Carolina Barbosa de Farias	10	30	10	-	10	-	60	22 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Profissional de Apoio Escolar**

Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada em quaisquer Redes de Ensino (Estadual, Municipal ou Privada) na função para qual se candidatou. (10 pontos a cada ano)	Curso complementar na área de Educação com carga horária mínima de 20 horas. (10 pontos (será considerado apenas 01 (um) certificado, correspondente a essa carga horária)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outra licenciatura em andamento. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Pedro de Lima Poroca	10	-	10	-	10	20	50	67 anos
Ivanilda dos Santos Bezerra de Brito	10	-	10	20	10	-	50	43 anos
Josefa Danielle Medeiros de Araújo	10	-	10	-	10	20	50	40 anos

Danila Jordão da Silva Aragão	10	30	-	-	10	-	50	33 anos
Renan Vieira da Silva	10	20	10	-	10	-	50	19 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Profissional de Apoio Escolar**

Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada em quaisquer Redes de Ensino (Estadual, Municipal ou Privada) na função para qual se candidatou. (10 pontos a cada ano)	Curso complementar na área de Educação com carga horária mínima de 20 horas. (10 pontos (será considerado apenas 01 (um) certificado, correspondente a essa carga horária)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outra licenciatura em andamento. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Alcimere Lucineide de Souza	10	20	-	-	10	-	40	26 anos
Auana Graziela Alves Bezerra	10	30	-	-	-	-	40	24 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Profissional de Apoio Escolar**

Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada em quaisquer Redes de Ensino (Estadual, Municipal ou Privada) na função para qual se candidatou. (10 pontos a cada ano)	Curso complementar na área de Educação com carga horária mínima de 20 horas. (10 pontos (será considerado apenas 01 (um) certificado, correspondente a essa carga horária)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outra licenciatura em andamento. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Thaís Ferreira Valencio	10	10	10	-	-	-	30	44 anos
Jean Martins de Arruda Santos	10	-	10	-	10	-	30	26 anos
João Paulo Costa de Oliveira	10	-	-	20	-	-	30	25 anos
Isabella Mirele Gomes de Araújo	10	10	-	-	10	-	30	21 anos
Flávia Oliveira dos Santos	10	10	-	-	10	-	30	19 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Profissional de Apoio Escolar**

Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada em quaisquer Redes de Ensino (Estadual, Municipal ou Privada) na função para qual se candidatou. (10 pontos a cada ano)	Curso complementar na área de Educação com carga horária mínima de 20 horas. (10 pontos (será considerado apenas 01 (um) certificado, correspondente a essa carga horária)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outra licenciatura em andamento. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Edna Maria da Silva Xavier	10	-	-	-	10	-	20	43 anos
Bruna Rafaela Barbosa	10	-	-	-	10	-	20	30 anos
Douglas Henrique da Silva	10	10	-	-	-	-	20	26 anos
Érica Mayara de Lima Silva	10	10	-	-	-	-	20	25 anos
Kallynna Késsya Santana Rodrigues	10	10	-	-	-	-	20	25 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Profissional de Apoio Escolar**

Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal	Experiência comprovada em quaisquer Redes de Ensino (Estadual, Municipal ou	Curso complementar na área de Educação com carga horária mínima de 20 horas. (10 pontos	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outra licenciatura em	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE

	Médio (10 pontos)	Privada) na função para qual se candidatou. (10 pontos a cada ano)	(será considerado apenas 01 (um) certificado, correspondente a essa carga horária)		andamento. (10 pontos)			
Diógenes Apolinário da Silva Souza	10	-	-	-	-	-	10	34 anos
Maria de Fátima da Silva	10	-	-	-	-	-	10	30 anos
Débora Maria Ferreira da Silva	10	-	-	-	-	-	10	29 anos
Karina Umburana Caetano	10	-	-	-	-	-	10	28 anos
Fabrícia Maiara de Oliveira Castro	-	10	-	-	-	-	10	25 anos
Alana Regina de Lima Araújo	10	-	-	-	-	-	10	24 anos
Jean Alves da Silva	10	-	-	-	-	-	10	22 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Profissional de Apoio Escolar**

Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada em quaisquer Redes de Ensino (Estadual, Municipal ou Privada) na função para qual se candidatou. (10 pontos a cada ano)	Curso complementar na área de Educação com carga horária mínima de 20 horas. (10 pontos (será considerado apenas 01 (um) certificado, correspondente a essa carga horária)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outra licenciatura em andamento. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Fernanda Beserra de Farias	-	-	-	-	-	-	0	36 anos
José Jonas Mendes Carrascoso	-	-	-	-	-	-	0	26 anos
Érica Fernanda dos Santos Assis	-	-	-	-	-	-	0	25 anos
Camila Cristina da Silva Pereira	-	-	-	-	-	-	0	23 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:EE494093

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS – INSCRIÇÃO – SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2021 CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA (6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS)

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Professor de Geografia (6º ao 9º Ano – Anos Finais)**

Nome Completo	Licenciatura em Geografia (40 pontos)	Especialização *Lato Sensu* em Geografia (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 02 anos (10 pontos)	Mestrado na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Marcos José da Silva	40	20	20	20	100	46 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Professor de Geografia (6º ao 9º Ano – Anos Finais)**

Nome Completo	Licenciatura em Geografia (40 pontos)	Especialização *Lato Sensu* em Geografia (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 02 anos (10 pontos)	Mestrado na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Elias de Sales dos Santos	40	20	20	-	80	42 anos
Silvana Maria de Albuquerque	40	20	20	-	80	37 anos
Silvon Mário Gomes da Silva	40	20	20	-	80	35 anos
Dyanderson Eustáquio Moraes Santana	40	-	20	20	80	33 anos
Jucivania Gonçalves dos Santos	40	20	20	-	80	30 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021

Cargo: **Professor de Geografia (6º ao 9º Ano – Anos Finais)**

Nome Completo	Licenciatura em Geografia (40 pontos)	Especialização *Lato Sensu* em Geografia (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 02 anos (10 pontos)	Mestrado na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Wemerson Flávio da Silva	40	-	10	20	70	37 anos
Sósthenes Alves da Silva	40	20	10	-	70	30 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Professor de Geografia (6º ao 9º Ano – Anos Finais)**

Nome Completo	Licenciatura em Geografia (40 pontos)	Especialização *Lato Sensu* em Geografia (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 02 anos (10 pontos)	Mestrado na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Marta Cristina Bione Kunicki	40	20	-	-	60	57 anos
Neuride Oliveira Silva	40	-	20	-	60	48 anos
José Orlando Neves Paiva	40	-	20	-	60	46 anos
Edson Maia da Silva	40	-	20	-	60	46 anos
Natanael de Luna Silva	40	-	20	-	60	38 anos
Ivan Figueira de Barros Correia Júnior	40	-	20	-	60	38 anos
Eduardo da Silva Gomes	40	-	20	-	60	37 anos
Jackellyne de Fátima Tavares Bezerra	40	-	20	-	60	33 anos
Diego Felipe dos Santos	40	-	-	20	60	26 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Professor de Geografia (6º ao 9º Ano – Anos Finais)**

Nome Completo	Licenciatura em Geografia (40 pontos)	Especialização *Lato Sensu* em Geografia (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 02 anos (10 pontos)	Mestrado na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Wiliam Fernandes Pereira	40	-	10	-	50	28 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Professor de Geografia (6º ao 9º Ano – Anos Finais)**

Nome Completo	Licenciatura em Geografia (40 pontos)	Especialização *Lato Sensu* em Geografia (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 02 anos (10 pontos)	Mestrado na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Jussara Stefania de França Silva	40	-	-	-	40	31 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Professor de Geografia (6º ao 9º Ano – Anos Finais)**

Nome Completo	Licenciatura em Geografia (40 pontos)	Especialização *Lato Sensu* em Geografia (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 02 anos (10 pontos)	Mestrado na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Janaína da Silva Alves	-	-	20	-	20	27 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Professor de Geografia (6º ao 9º Ano – Anos Finais)**

Nome Completo	Licenciatura em Geografia (40 pontos)	Especialização *Lato Sensu* em Geografia (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 02 anos (10 pontos)	Mestrado na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Valmir Manoel da Silva	-	-	10	-	10	38 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:E22FECA1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS – INSCRIÇÃO – SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2021 CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS (6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS)

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Professor de Inglês (6º ao 9º Ano – Anos Finais)**

Nome Completo	Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Inglesa (40 pontos)	Especialização *Lato Sensu* em Língua Inglesa (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 02 anos (10 pontos)	Mestrado na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Gabriel Bezerra Silva	40	20	20	-	80	31 anos
Edilene Severina da Silva Oliveira	40	20	20	-	80	29 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Professor de Inglês (6º ao 9º Ano – Anos Finais)**

Nome Completo	Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Inglesa (40 pontos)	Especialização *Lato Sensu* em Língua Inglesa (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 02 anos (10 pontos)	Mestrado na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Eliane Maria Bezerra do Nascimento	40	-	20	-	60	48 anos
Robevania Maria Silva Pereira	40	-	20	-	60	43 anos
Luciana Brito Lima	40	-	20	-	60	28 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Professor de Inglês (6º ao 9º Ano – Anos Finais)**

Nome Completo	Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Inglesa (40 pontos)	Especialização *Lato Sensu* em Língua Inglesa (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 02 anos (10 pontos)	Mestrado na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Hércules Barbosa de Souza Silva	40	-	-	-	40	23 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Professor de Inglês (6º ao 9º Ano – Anos Finais)**

Nome Completo	Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Inglesa (40 pontos)	Especialização *Lato Sensu* em Língua Inglesa (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 02 anos (10 pontos)	Mestrado na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Adriane de Lima Mendes	-	-	20	-	20	45 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Professor de Inglês (6º ao 9º Ano – Anos Finais)**

Nome Completo	Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Inglesa (40 pontos)	Especialização *Lato Sensu* em Língua Inglesa (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 02 anos (10 pontos)	Mestrado na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Ivanildo Joaquim da Rocha Filho	-	-	-	-	0	30 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:4FD978A9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS – INSCRIÇÃO – SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2021

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021

Nome Completo	Ensino Médio Completo (50 pontos)	Curso de Informática Básica (20 pontos)	Curso de Informática Avançada (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	IDADE
Veridiana Justina de França	50	20	30	100		48 anos
Gilvone Camilo da Costa	50	20	30	100		40 anos
Silvana Figueirôa Rodrigues	50	20	30	100	X	37 anos
Marivalter Carlos de Assis	50	20	30	100		36 anos
Robson Biank Bezerra Silva	50	20	30	100		31 anos
Jorge Leonardo Silva Araújo	50	20	30	100		30 anos
Ana Rita Santos da Silva	50	20	30	100		29 anos
Jonathas Lima da Silva	50	20	30	100		28 anos
Stênio Dallef de Oliveira Santos	50	20	30	100		26 anos
Alberto Wagner Lima da Silva	50	20	30	100		24 anos
Joyce da Silva Dias	50	20	30	100		23 anos

Cargo:**Digitador**

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Digitador**

Nome Completo	Ensino Médio Completo (50 pontos)	Curso de Informática Básica (20 pontos)	Curso de Informática Avançada (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Jacilene França da Silva	50	20	30	100	22 anos
Natanael de Lima Silva	50	20	30	100	22 anos
João Manoel da Silva Neto	50	20	30	100	21 anos
Adrya Santos Oliveira	50	20	30	100	20 anos
Josineide da Silva Barbosa	50	20	30	100	20 anos
Rilary Jeniffer Bezerra Figueiredo	50	20	30	100	20 anos
Camila Sabrina Santos	50	20	30	100	20 anos
Emily Gabriely Pereira dos Santos	50	20	30	100	19 anos
Iasmin Samira de Sousa Silva	50	20	30	100	19 anos
Lucca Fernando Silva Malaquias	50	20	30	100	19 anos
Ricardo Costa Figueirôa	50	20	30	100	18 anos
Arthur Arruda de Figueirôa	50	20	30	100	18 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Digitador**

Nome Completo	Ensino Médio Completo (50 pontos)	Curso de Informática Básica (20 pontos)	Curso de Informática Avançada (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Ricardo Santos Leandro	50	20	-	70	43 anos
José Roberto Silva de Oliveira	50	20	-	70	42 anos
Luana Clarice Chagas Silva	50	20	-	70	30 anos
Adriana Celestino de Moura	50	20	-	70	30 anos
José Felipe Leandro Silva Araújo	50	20	-	70	27 anos
Janiete Furtunato Santos	50	20	-	70	27 anos
Letícia Wellen Pereira Barbosa	50	20	-	70	25 anos
Janderson Caio da Silva	50	20	-	70	25 anos
Hayllana Monique Pereira da Silva Santos	50	20	-	70	24 anos
Iolanda Ruth da Costa Dias	50	20	-	70	24 anos
Rafael Weverton Marcelino Ferreira	50	20	-	70	23 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Digitador**

Nome Completo	Ensino Médio Completo (50 pontos)	Curso de Informática Básica (20 pontos)	Curso de Informática Avançada (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Herculiana Barbosa de Souza Silva	50	20	-	70	20 anos
Kauana Letícia Santos da Silva	50	20	-	70	19 anos
Keliane Bezerra da Silva	50	20	-	70	18 anos
Anália Laryssa de França Araújo	50	20	-	70	18 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Digitador**

Nome Completo	Ensino Médio Completo (50 pontos)	Curso de Informática Básica (20 pontos)	Curso de Informática Avançada (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Isabel Cristina da Silva	50	-	-	50	41 anos
Debora de Gois França	50	-	-	50	27 anos
Wanessa Carlos Silva Nascimento	50	-	-	50	26 anos
Renata Maria da Silva	50	-	-	50	26 anos
Márcia Gonçalves da Silva	50	-	-	50	25 anos
Emily Fernanda dos Santos Andrade	-	20	30	50	22 anos
Maria Gabriela Carlos	50	-	-	50	22 anos
Lívia Raquel de Lima Menezes Peixe	50	-	-	50	19 anos
Anderson Gabriel da Silva	50	-	-	50	18 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Digitador**

Nome Completo	Ensino Médio Completo (50 pontos)	Curso de Informática Básica (20 pontos)	Curso de Informática Avançada (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Mirele Andreza dos Santos Silva	-	-	-	0	21 anos
Paloma Kaline Ferreira da Silva	-	-	-	0	20 anos
Iago Barbosa da Silva	-	-	-	0	20 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:5A066B66

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS – INSCRIÇÃO – SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2021 CARGO: MERENDEIRA

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Merendeira**

Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais (10 pontos)	Experiência no preparo da Merenda Escolar (10 pontos por ano)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Shyrlene da Silva Moura	10	10	20	-	30	70	40 anos
Fabele Santos de Almeida	10	10	30	20	-	70	37 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Merendeira**

Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais (10 pontos)	Experiência no preparo da Merenda Escolar (10 pontos por ano)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Sandra Maria Furtunato de Lima	10	10	10	-	30	60	44 anos
Cristiane Pereira Gomes	10	10	10	-	30	60	34 anos
Whilzomar Romaria da Costa Dias	10	10	10	-	30	60	29 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Merendeira**

Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais (10 pontos)	Experiência no preparo da Merenda Escolar (10 pontos por ano)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Claudione Bezerra de Lima	10	10	30	-	-	50	51 anos
Maria Gracicleide Bezerra Serra Seca	10	10	-	-	30	50	49 anos
Márcia Alves Padilha	10	10	-	-	30	50	42 anos
Maria Luciana de Jesus	10	10	-	-	30	50	39 anos
Rosimeire Alves da Silva	10	10	-	-	30	50	38 anos
Leda Maria Pessoa da Silva	10	10	-	-	30	50	38 anos
Cacilda Martins das Chagas	10	10	-	-	30	50	38 anos
Maria da Glória Alves Pereira	10	10	-	-	30	50	37 anos
Betânia Carlos da Silva	10	10	-	-	30	50	35 anos
Valéria Rodrigues dos Santos Oliveira	10	10	-	-	30	50	35 anos
Eliene Cristina Cardoso Chagas	10	10	-	-	30	50	34 anos
Maria José de Lima Santos Barros	10	10	-	-	30	50	33 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Merendeira**

Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais (10 pontos)	Experiência no preparo da Merenda Escolar (10 pontos por ano)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Maria José Martins da Silva	10	-	30	-	-	40	53 anos
Gerciane de Aquino Xavier Menezes	10	10	-	20	-	40	27 anos
Raine Arruda Ferreira	10	10	-	20	-	40	25 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Merendeira**

Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais (10 pontos)	Experiência no preparo da Merenda Escolar (10 pontos por ano)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Helena Maria de Barros Xavier	-	-	30	-	-	30	59 anos
Maria Antônia da Silva	10	10	10	-	-	30	39 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Merendeira**

Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais (10 pontos)	Experiência no preparo da Merenda Escolar (10 pontos por ano)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Jaércia Aurea Frutuoso de Azevêdo Souza	10	-	10	-	-	20	41 anos
Valéria Ferreira de Souza	10	-	10	-	-	20	40 anos
Rosilene Elvira da Silva	10	-	10	-	-	20	40 anos
Maria Juciara Silva Moura	10	-	10	-	-	20	32 anos
Ana Clécia Santos da Silva	10	10	-	-	-	20	25 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Merendeira**

Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais (10 pontos)	Experiência no preparo da Merenda Escolar (10 pontos por ano)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Edna Vicente de Figueiredo	10	-	-	-	-	10	44 anos
Cremilda Maria da Silva	10	-	-	-	-	10	30 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Merendeira**

Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais (10 pontos)	Experiência no preparo da Merenda Escolar (10 pontos por ano)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Maria Anselma da Conceição Silva	-	-	-	-	-	0	52 anos
Maria José Cecília de Moura	-	-	-	-	-	0	45 anos
Ana Paula Martins	-	-	-	-	-	0	39 anos
Sandra Gomes da Rocha	-	-	-	-	-	0	36 anos
Maria José Lopes da Silva	-	-	-	-	-	0	36 anos
Agerlande Pereira da Silva	-	-	-	-	-	0	30 anos
Josivânia Holanda dos Santos	-	-	-	-	-	0	26 anos
Ana Caroline Xavier Barbosa	-	-	-	-	-	0	24 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:9C2C8300

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS – INSCRIÇÃO – SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2021 CARGO: NUTRICIONISTA

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Nutricionista**

Nome Completo	Títulos/Escolaridade – Graduação em Nutrição (30 pontos)	Especialização *Lato Sensu* na respectiva área (20 pontos)	Experiência profissional no Programa de Alimentação Escolar (10 pontos a cada ano)	Cursos de aperfeiçoamento na área de alimentação escolar (10 pontos)	Cursos de aperfeiçoamento na área de nutrição (10 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE

Andreza Fernanda Silva Duarte	30	20	30	10	10	100	32 anos
Cíntia Rafaela Santos da Silva Moura	30	20	30	10	10	100	28 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Nutricionista**

Nome Completo	Títulos/Escolaridade – Graduação em Nutrição (30 pontos)	Especialização *Lato Sensu* na respectiva área (20 pontos)	Experiência profissional no Programa de Alimentação Escolar (10 pontos a cada ano)	Cursos de aperfeiçoamento na área de alimentação escolar (10 pontos)	Cursos de aperfeiçoamento na área de nutrição (10 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Carla Fernanda Alves da Silva Carvalho	30	20	10	10	10	80	34 anos
Alane Dávilla Pereira da Silva	30	-	30	10	10	80	-

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

]

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Nutricionista**

Nome Completo	Títulos/Escolaridade – Graduação em Nutrição (30 pontos)	Especialização *Lato Sensu* na respectiva área (20 pontos)	Experiência profissional no Programa de Alimentação Escolar (10 pontos a cada ano)	Cursos de aperfeiçoamento na área de alimentação escolar (10 pontos)	Cursos de aperfeiçoamento na área de nutrição (10 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Adolfo Pinheiro de Oliveira	30	20	-	10	10	70	26 anos
Larissa Gabrielle Nascimento de Assis	30	20	-	10	10	70	26 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Nutricionista**

Nome Completo	Títulos/Escolaridade – Graduação em Nutrição (30 pontos)	Especialização *Lato Sensu* na respectiva área (20 pontos)	Experiência profissional no Programa de Alimentação Escolar (10 pontos a cada ano)	Cursos de aperfeiçoamento na área de alimentação escolar (10 pontos)	Cursos de aperfeiçoamento na área de nutrição (10 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Vanessa de Oliveira Silva	30	-	-	10	10	50	29 anos
Ednádila Farias Santos	30	-	-	10	10	50	24 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Nutricionista**

Nome Completo	Títulos/Escolaridade – Graduação em Nutrição (30 pontos)	Especialização *Lato Sensu* na respectiva área (20 pontos)	Experiência profissional no Programa de Alimentação Escolar (10 pontos a cada ano)	Cursos de aperfeiçoamento na área de alimentação escolar (10 pontos)	Cursos de aperfeiçoamento na área de nutrição (10 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Paula Fernanda Cordeiro	-	-	-	10	-	10	34 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Nutricionista**

Nome Completo	Títulos/Escolaridade – Graduação em Nutrição (30 pontos)	Especialização *Lato Sensu* na respectiva área (20 pontos)	Experiência profissional no Programa de Alimentação Escolar (10 pontos a cada ano)	Cursos de aperfeiçoamento na área de alimentação escolar (10 pontos)	Cursos de aperfeiçoamento na área de nutrição (10 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Maria Verônica Barbosa	-	-	-	-	-	0	37 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:64EE04E5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS – INSCRIÇÃO – SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2021 CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA (6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS)

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Professor de História (6º ao 9º Ano – Anos Finais)**

Nome Completo	Licenciatura em História (40 pontos)	Especialização *Lato Sensu* em História(concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 02 anos (10 pontos)	Mestrado na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Viviane de Fátima Aquino	40	20	10	20	90	27 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Professor de História (6º ao 9º Ano – Anos Finais)**

Nome Completo	Licenciatura em História (40 pontos)	Especialização *Lato Sensu* em História(concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 02 anos (10 pontos)	Mestrado na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Roberto Cavalcanti Batista	40	20	20	-	80	54 anos
José Batista da Silva Filho	40	20	20	-	80	46 anos
Cláudio Antônio da Silva	40	20	20	-	80	43 anos
Sidleide Silva de Santana	40	20	20	-	80	39 anos
Elaine Batista de Oliveira	40	20	20	-	80	37 anos
Raquel Ferreira Barbosa	40	20	20	-	80	35 anos
Maria Andresa de Melo	40	20	20	-	80	24 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Professor de História (6º ao 9º Ano – Anos Finais)**

Nome Completo	Licenciatura em História (40 pontos)	Especialização *Lato Sensu* em História(concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 02 anos (10 pontos)	Mestrado na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Milton Oliveira Filho	40	-	-	20	60	61 anos
Edinélia Curvelo Silva Lima	40	-	20	-	60	60 anos
José Augusto de Oliveira	40	20	-	-	60	46 anos
Fernando Antônio Ferreira	40	20	-	-	60	45 anos
João Evangelista de Araújo	40	-	20	-	60	43 anos
Alice Gomes Siqueira	40	-	20	-	60	40 anos
Danilo Machado Lemos	40	-	20	-	60	39 anos
Cláudia Almeida da Silva	40	-	20	-	60	39 anos
André Eduardo Joaquim de Lima Silva	40	-	20	-	60	35 anos
Jefferson Gustavo Lopes de Albuquerque	40	-	-	20	60	34 anos
Alexandre Guilherme Pereira da Silva	40	20	-	-	60	30 anos
Marlon Bruno Nascimento de Morais	40	-	-	20	60	32 anos
Fabelly Marry Santos Brito	40	-	-	20	60	28 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Professor de História (6º ao 9º Ano – Anos Finais)**

Nome Completo	Licenciatura em História (40 pontos)	Especialização *Lato Sensu* em História(concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 02 anos (10 pontos)	Mestrado na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Paulo Montini de Assis Souza	40	-	-	20	60	27 anos
Noemia Dayana de Oliveira	40	-	-	20	60	26 anos
Mateus Mota de Lima	40	-	-	20	60	25 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Professor de História (6º ao 9º Ano – Anos Finais)**

Nome Completo	Licenciatura em História (40 pontos)	Especialização *Lato Sensu* em História(concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 02 anos (10 pontos)	Mestrado na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Cristiana Soares dos Santos Barbosa	40	-	-	-	40	40 anos
Renato Monteiro Coelho	40	-	-	-	40	38 anos
Nailson Pereira de Aragão Filho	40	-	-	-	40	32 anos
José Ronivaldo de Andrade Oliveira	40	-	-	-	40	28 anos
Jonathas Duarte Oliveira de Souza	40	-	-	-	40	26 anos
Gisele Mirella da Silva Braga	40	-	-	-	40	25 anos
Camila da Conceição Leite	40	-	-	-	40	23 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Professor de História (6º ao 9º Ano – Anos Finais)**

Nome Completo	Licenciatura em História (40 pontos)	Especialização *Lato Sensu* em História(concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 02 anos (10 pontos)	Mestrado na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Valdeni Ferreira Aragão	-	-	-	-	0	47 anos
Sandra Valéria Soares de Lima	-	-	-	-	0	46 anos
Cristiana Soares dos Santos Barbosa	-	-	-	-	0	40 anos
Priscilla Karla Gomes Feitosa da Silva	-	-	-	-	0	37 anos
Karolayne Larissa da Silva Lima	-	-	-	-	0	23 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:D38B85D4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS – INSCRIÇÃO – SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2021 CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS)

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º Ano – Anos Finais)**

Nome Completo	Licenciatura em Língua Portuguesa (40 pontos)	Especialização *Lato Sensu* em Língua Portuguesa (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 02 anos (10 pontos)	Mestrado na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Claudeci Ribeiro da Silva Araújo	40	20	-	20	80	46 anos
Isabel de Souza Figueirêdo	40	20	20	-	80	36 anos
Josiane Santana dos Santos Lima	40	20	20	-	80	31 anos
Sérgio Gomes de Moura	40	20	20	-	80	31 anos
Valdirene Moura da Silva	40	-	20	20	80	31 anos
Maria Caroline Lemos Miranda	40	20	20	-	80	28 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º Ano – Anos Finais)**

Nome Completo	Licenciatura em Língua Portuguesa (40 pontos)	Especialização *Lato Sensu* em Língua Portuguesa (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 02 anos (10 pontos)	Mestrado na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Everaldo Barbosa da Silva	40	20	10	-	70	39 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º Ano – Anos Finais)**

Nome Completo	Licenciatura em Língua Portuguesa (40 pontos)	Especialização *Lato Sensu* em Língua Portuguesa (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 02 anos (10 pontos)	Mestrado na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Valdilene Iva da Silva	40	-	20	-	60	43 anos
Daniela Carla Goes de França Nascimento	40	-	20	-	60	37 anos
Wanessa Suellen Curvêlo de Souza	40	20	-	-	60	34 anos
Carlos Alberto Magalhães da Silva	40	20	-	-	60	32 anos
Maria Lucivanda Carvalho Soares	40	-	20	-	60	30 anos
Anderson da Silva Guedes	40	20	-	-	60	29 anos
Leiliane Thaís Pereira de Lima	40	-	-	20	60	25 anos
Fabíola Lemos de Araújo	40	20	-	-	60	23 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º Ano – Anos Finais)**

Nome Completo	Licenciatura em Língua Portuguesa (40 pontos)	Especialização *Lato Sensu* em Língua Portuguesa (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 02 anos (10 pontos)	Mestrado na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Carla Juliana da Silva Oliveira	-	20	20	-	40	33 anos
Hagda Suane de Moura Barbosa	40	-	-	-	40	27 anos
Maria Rafaela de Lima	40	-	-	-	40	21 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º Ano – Anos Finais)**

Nome Completo	Licenciatura em Língua Portuguesa (40 pontos)	Especialização *Lato Sensu* em Língua Portuguesa (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 02 anos (10 pontos)	Mestrado na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Felipe Santos da Silva	-	-	-	-	0	25 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:424750EF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS – INSCRIÇÃO – SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2021 CARGO:DIGITADOR

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo:**Digitador**

Nome Completo	Ensino Médio Completo (50 pontos)	Curso de Informática Básica (20 pontos)	Curso de Informática Avançada (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	IDADE
Veridiana Justina de França	50	20	30	100		48 anos
Gilvone Camilo da Costa	50	20	30	100		40 anos
Silvana Figueirôa Rodrigues	50	20	30	100	X	37 anos
Marivalter Carlos de Assis	50	20	30	100		36 anos
Robson Biank Bezerra Silva	50	20	30	100		31 anos
Jorge Leonardo Silva Araújo	50	20	30	100		30 anos
Ana Rita Santos da Silva	50	20	30	100		29 anos
Jonathas Lima da Silva	50	20	30	100		28 anos

Stênio Dallef de Oliveira Santos	50	20	30	100		26 anos
Alberto Wagner Lima da Silva	50	20	30	100		24 anos
Joyce da Silva Dias	50	20	30	100		23 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Digitador**

Nome Completo	Ensino Médio Completo (50 pontos)	Curso de Informática Básica (20 pontos)	Curso de Informática Avançada (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Jacilene França da Silva	50	20	30	100	22 anos
Natanael de Lima Silva	50	20	30	100	22 anos
João Manoel da Silva Neto	50	20	30	100	21 anos
Adrya Santos Oliveira	50	20	30	100	20 anos
Josineide da Silva Barbosa	50	20	30	100	20 anos
Rilary Jeniffer Bezerra Figueiredo	50	20	30	100	20 anos
Camila Sabrina Santos	50	20	30	100	20 anos
Emily Gabriely Pereira dos Santos	50	20	30	100	19 anos
Iasmin Samira de Sousa Silva	50	20	30	100	19 anos
Lucca Fernando Silva Malaquias	50	20	30	100	19 anos
Ricardo Costa Figueirôa	50	20	30	100	18 anos
Arthur Arruda de Figueirôa	50	20	30	100	18 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Digitador**

Nome Completo	Ensino Médio Completo (50 pontos)	Curso de Informática Básica (20 pontos)	Curso de Informática Avançada (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Ricardo Santos Leandro	50	20	-	70	43 anos
José Roberto Silva de Oliveira	50	20	-	70	42 anos
Luana Clarice Chagas Silva	50	20	-	70	30 anos
Adriana Celestino de Moura	50	20	-	70	30 anos
José Felipe Leandro Silva Araújo	50	20	-	70	27 anos
Janiete Furtunato Santos	50	20	-	70	27 anos
Letícia Wellen Pereira Barbosa	50	20	-	70	25 anos
Janderson Caio da Silva	50	20	-	70	25 anos
Hayllana Monique Pereira da Silva Santos	50	20	-	70	24 anos
Iolanda Ruth da Costa Dias	50	20	-	70	24 anos
Rafael Weverton Marcelino Ferreira	50	20	-	70	23 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Digitador**

Nome Completo	Ensino Médio Completo (50 pontos)	Curso de Informática Básica (20 pontos)	Curso de Informática Avançada (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Herculiana Barbosa de Souza Silva	50	20	-	70	20 anos
Kauana Letícia Santos da Silva	50	20	-	70	19 anos
Keliane Bezerra da Silva	50	20	-	70	18 anos
Anália Laryssa de França Araújo	50	20	-	70	18 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Digitador**

Nome Completo	Ensino Médio Completo (50 pontos)	Curso de Informática Básica (20 pontos)	Curso de Informática Avançada (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Isabel Cristina da Silva	50	-	-	50	41 anos
Debora de Gois França	50	-	-	50	27 anos
Wanessa Carlos Silva Nascimento	50	-	-	50	26 anos
Renata Maria da Silva	50	-	-	50	26 anos
Márcia Gonçalves da Silva	50	-	-	50	25 anos
Emily Fernanda dos Santos Andrade	-	20	30	50	22 anos
Maria Gabriela Carlos	50	-	-	50	22 anos
Lívia Raquel de Lima Menezes Peixe	50	-	-	50	19 anos
Anderson Gabriel da Silva	50	-	-	50	18 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Digitador**

Nome Completo	Ensino Médio Completo (50 pontos)	Curso de Informática Básica (20 pontos)	Curso de Informática Avançada (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Mirele Andreza dos Santos Silva	-	-	-	0	21 anos
Paloma Kaline Ferreira da Silva	-	-	-	0	20 anos
Iago Barbosa da Silva	-	-	-	0	20 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:375BBD00

SECRETARIA DE GABINETE
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS – INSCRIÇÃO – SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2021

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Nutricionista**

Nome Completo	Títulos/Escolaridade – Graduação em Nutrição (30 pontos)	Especialização *Lato Sensu* na respectiva área (20 pontos)	Experiência profissional no Programa de Alimentação Escolar (10 pontos a cada ano)	Cursos de aperfeiçoamento na área de alimentação escolar (10 pontos)	Cursos de aperfeiçoamento na área de nutrição (10 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Andreza Fernanda Silva Duarte	30	20	30	10	10	100	32 anos
Cíntia Rafaela Santos da Silva Moura	30	20	30	10	10	100	28 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Nutricionista**

Nome Completo	Títulos/Escolaridade – Graduação em Nutrição (30 pontos)	Especialização *Lato Sensu* na respectiva área (20 pontos)	Experiência profissional no Programa de Alimentação Escolar (10 pontos a cada ano)	Cursos de aperfeiçoamento na área de alimentação escolar (10 pontos)	Cursos de aperfeiçoamento na área de nutrição (10 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Carla Fernanda Alves da Silva Carvalho	30	20	10	10	10	80	34 anos
Alane Dávilla Pereira da Silva	30	-	30	10	10	80	-

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

]

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Nutricionista**

Nome Completo	Títulos/Escolaridade – Graduação em Nutrição (30 pontos)	Especialização *Lato Sensu* na respectiva área (20 pontos)	Experiência profissional no Programa de Alimentação Escolar (10 pontos a cada ano)	Cursos de aperfeiçoamento na área de alimentação escolar (10 pontos)	Cursos de aperfeiçoamento na área de nutrição (10 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Adolfo Pinheiro de Oliveira	30	20	-	10	10	70	26 anos

Larissa Gabrielle Nascimento de Assis	30	20	-	10	10	70	26 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Nutricionista**

Nome Completo	Títulos/Escolaridade – Graduação em Nutrição (30 pontos)	Especialização *Lato Sensu* na respectiva área (20 pontos)	Experiência profissional no Programa de Alimentação Escolar (10 pontos a cada ano)	Cursos de aperfeiçoamento na área de alimentação escolar (10 pontos)	Cursos de aperfeiçoamento na área de nutrição (10 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Vanessa de Oliveira Silva	30	-	-	10	10	50	29 anos
Ednádila Farias Santos	30	-	-	10	10	50	24 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Nutricionista**

Nome Completo	Títulos/Escolaridade – Graduação em Nutrição (30 pontos)	Especialização *Lato Sensu* na respectiva área (20 pontos)	Experiência profissional no Programa de Alimentação Escolar (10 pontos a cada ano)	Cursos de aperfeiçoamento na área de alimentação escolar (10 pontos)	Cursos de aperfeiçoamento na área de nutrição (10 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Paula Fernanda Cordeiro	-	-	-	10	-	10	34 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Análise dos documentos – Inscrição – Seleção Simplificada 2021
Cargo: **Nutricionista**

Nome Completo	Títulos/Escolaridade – Graduação em Nutrição (30 pontos)	Especialização *Lato Sensu* na respectiva área (20 pontos)	Experiência profissional no Programa de Alimentação Escolar (10 pontos a cada ano)	Cursos de aperfeiçoamento na área de alimentação escolar (10 pontos)	Cursos de aperfeiçoamento na área de nutrição (10 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
Maria Verônica Barbosa	-	-	-	-	-	0	37 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de fevereiro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:18E35FAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL 01/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.201.0001-30, com sede na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE, CEP: 56.190-000, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho, residente e domiciliada na Rua Tab. João Mendes de Sá, 12, Centro, Terra Nova/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições ao **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO (PSPS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES**, destinado a contratação de 71 (setenta e um) profissionais especificados no ANEXO II, cujas atribuições também constam no referido ANEXO deste Edital, para diversas secretarias e formação de cadastro de reserva, com fundamento no art. 37, IX Constituição Federal, na Lei Federal 8.745/1993, no art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, na Lei Estadual nº 14.547/2011 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 37.814/2012 e nas Leis Municipais nº 239/91 e nº 086/2005, que será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, em conformidade com a demanda constante nos anexos deste instrumento. O presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: www.amupe.org.br, no endereço eletrônico do Município de Terra Nova/PE: www.terranova.pe.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, com endereço no rodapé deste documento.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção Pública Simplificada (PSPS) será regido pelo presente Edital e realizado no Município de Terra Nova/PE, de acordo com o calendário constante no ANEXO I.

O Processo de Seleção Pública Simplificada (PSPS) destina-se à seleção de profissionais que será realizada pela Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, para fins de contratação temporária por excepcional interesse público dos candidatos aprovados, e formação de cadastro de reserva dos candidatos classificados, que serão regidos pelo constante neste instrumento e pela Lei Estadual nº 6.123/68.

A seleção de que trata este Edital será realizada pela Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, e consistirá de análise documental, de *curriculum vitae* e de prova prático-profissional a ser realizada pela Comissão constante no item 1.7. deste instrumento.

A presente Processo de Seleção Pública Simplificada (PSPS) terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, à contar da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios e/ou outros meios que respaldem a transparência do certame.

Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação no Processo de Seleção Pública Simplificada (PSPS). O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame ou exonerado de suas funções.

A carga horária a ser cumprida pelos profissionais contratos seguirá o disposto no ANEXO II, conforme determinada a legislação vigente e a contratação destes profissionais ocorrerá por um período de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período;

Fica desde já instituída a Comissão responsável pela coordenação, execução e julgamento das avaliações documental, curricular e prático-profissional do certame, responsável pela elaboração das normas, pelo acompanhamento e execução, pelos instrumentos necessários para a inscrição, avaliação documental, avaliação curricular, recebimento e julgamento dos documentos, currículos e recursos, elaboração e divulgação dos resultados, realização da prova prático profissional, além de todos os comunicados que se fizerem necessários no curso do Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS), designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, conforme nomeação por meio da Portaria nº 64/2021, publicada em 01 de fevereiro de 2021 no átrio da Prefeitura Municipal de Terra Nova, e posteriormente no site oficial do Município:

NOME	MATRÍCULA E CARGO	FUNÇÃO NO PSPS	ÓRGÃO
Elisangela Lopes Freire de Sá Bezerra	571-1 Professora	Presidente	Secretaria Municipal de Educação
Larissa Maria Callou Bezerra Mendes	786-1 Agente Administrativo	Secretário	Secretaria Municipal de Administração
Juliana Freire de Sá Martins	670-1 Técnico de Enfermagem	Membro	Secretaria Municipal de Saúde
Eliuton Gonçalves Pereira	546-1 Auxiliar de Serviços Gerais	Membro	Secretaria Municipal de Infraestrutura

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO.

Serão exigidos os seguintes requisitos gerais para ser candidato às vagas ofertadas:
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
Ter formação mínima na escolaridade exigida para função a que concorre, conforme previsto no ANEXO III, deste edital;
Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
Ser Aprovado e Classificado dentro do número de vagas estabelecidos neste Edital (que constam no ANEXO II) e outras que venham a surgir no período de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS).

O candidato se obriga, além do preenchimento dos requisitos gerais constantes no item 2.1., a preencher e apresentar as condições e documentos específicos à cada função, constantes no ANEXO III.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e poderão ser efetuadas no período de **04 a 12 de fevereiro de 2021** nas formas **presencial e *online***, adotadas todas as medidas para mitigação dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus (Covid-19).

As **inscrições presenciais** ocorrerão das **8hs às 16hs**, na **Quadra da Escola Municipal Engenheiro Francisco Hugo Carreiro de Barros na Av. Washington Gomes da Costa, s/n, Alto da Caatinguinha, Terra Nova/PE**, e par tanto os candidatos deverão comparecer munidos de toda a documentação exigida, inclusive com o formulário de inscrição completamente preenchido, sendo obrigatório o uso de máscaras e o respeito ao distanciamento social de 1,5m entre os presentes.

As **inscrições *online*** serão feitas por meio do endereço eletrônico psspmterranova2021@gmail.com, e **serão recebidas até às 23hs59min59seg do dia 12 de fevereiro de 2021**, sendo necessário o envio de toda a documentação exigida, assim como do formulário de inscrição devidamente preenchido.

O candidato só poderá se inscrever em uma única função, desde que atenda a formação exigida;

As informações prestadas no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE o direito de excluir do Processo Seletivo Público Simplificado aquele fornecer dados comprovadamente inverídicos;

Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e a declaração, constantes no ANEXO IV deste Edital, e apresentar *Curriculum Vitae* original, assim como cópias dos seguintes documentos, além dos documentos constantes no ANEXO III, específicos à cada função:

Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de Residência;

Carteira de Trabalho (Se tiver Experiência);
Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
Comprovante de quitação das obrigações militares;
Certidão de Antecedentes Criminais da Fornecida Pela Justiça Estadual do local do domicílio do candidato.

Todas as fotocópias dos documentos exigidos no item 3.4. devem estar legíveis e no caso das inscrições presenciais, dever ser apresentadas em cópias autenticadas ou juntamente com o original, para conferência e autenticação imediata por parte dos responsáveis pelo recebimento da inscrição, nos termos do art. 3º, II da Lei 13.726/18.

Para as inscrições *online*, as cópias da Carteira de Trabalho (item 3.4, "d") e dos documentos específicos de que trata o ANEXO III (comprovantes de graduação, de escolaridade e documentos de titulação, diplomas, certificados e cursos) deverão estar devidamente autenticados em cartório, já que não será possível as suas confrontações com os documentos originais.

Os candidatos que não entregarem a documentação completa e nas condições descritas neste Edital serão automaticamente desclassificados;

No ato da inscrição presencial o candidato receberá o respectivo comprovante, nas inscrições *online* será enviado o correspondente e-mail de resposta atestando o recebimento da inscrição e dos documentos anexados, que em toda hipótese devem estar completamente descritos no formulário de inscrição.

Em nenhuma hipótese será feita a conferencia do conteúdo dos documentos no ato da inscrição, de modo que a equipe encarregada pelo recebimento não emitirá nenhum alerta acerca da falta de qualquer documento obrigatório.

DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Do total de vagas ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) ou o total de 05 (cinco) vagas, serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso IV, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Para efeito de concorrência às vagas reservadas para pessoas com deficiência- PCD, estas devem se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

As vagas disponibilizadas às PCD obedecerão ao que dispõe a Lei 8.112/90 e a Lei 3.298/99, especificamente no que concerne à reserva de vagas entre os percentuais de 5% (cinco por cento) e 20% (vinte por cento), de modo que as vagas destinadas às PCD se encontram descritas no ANEXO II do presente Edital.

Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, inciso I a IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

Os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar cópia autenticada de laudo médico emitido nos últimos 06 (seis) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência.

A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, submetendo-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por Junta Médica Municipal, a qual proferirá decisão final sobre a qualificação do/a candidato/a como deficiente ou não e determinará se o grau de deficiência o capacita para o exercício das funções a que concorreu.

O exame médico mencionado no item 4.7. será realizado na Unidade Mista de Saúde Joaquina de Sá Parente, situada na Rua Major Raimundo de Sá, 04, Centro, Terra Nova/PE.

A convocação para realização do exame médico mencionado no item 4.7. se dará pelo meio que permita uma comunicação mais rápida entre a Comissão e o candidato, dentre os quais destacam-se o telegrama, o telefone, e-mail, fax e por fim, a publicação no site da prefeitura (www.terranova.pe.gov.br) e no D.O.M. (www.amupe.org), dispondo do prazo de 02 (dois) dias para a assinatura do contrato, contados à partir da disponibilização no mencionado Diário Oficial.

No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico original mencionado no item 4.6., conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999;
A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função para a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições constantes no ANEXO II deste Edital.

O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado a ser divulgado no endereço eletrônico www.terranova.pe.gov.br.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos serão imediatamente preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por reprovação ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação.

Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo Público Simplificado para contratar e formar cadastro de reserva, conforme funções estabelecidas no ANEXO II deste Edital, será realizado através de Análise dos Documentos Comprobatórios, Análise Curricular, Diagnóstico de Conhecimentos Pedagógicos, Prova Prático-profissional e prova escrita/objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos as vagas em disputa.
.
Quanto aos critérios de pontuação e avaliação, as notas serão atribuídas de acordo com as especificações constantes no ANEXO III, e à depender da função, serão compostas de:

Avaliação documental e curricular (para todas as vagas ofertadas);
Avaliação documental, curricular e realização de diagnóstico de conhecimentos pedagógicos (para as vagas ofertadas nas funções de professor);
Avaliação documental, curricular e realização de prova prático-profissional (para as vagas ofertadas nas funções de motorista de veículo pesado e operador de máquinas);
Avaliação documental, curricular e realização de prova escrita/objetiva (para as vagas ofertadas nas funções de Auxiliar de Serviços Gerais (Zelador), Auxiliar de Serviços Gerais (Vigia) e Merendeiro).

DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E CURRICULAR

Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção e que hajam apresentado todos os documentos exigidos no item 3.4. e no ANEXO III deste Edital;

Os candidatos serão avaliados através das informações prestadas na Ficha de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação de que tratam o item 3.4. e o ANEXO III deste Edital.

Os documentos e informações fornecidos em desacordo com as orientações constantes neste Edital serão desconsiderados para quaisquer fins, cabendo à Comissão responsável pela coordenação, execução e julgamento do certame decidir quanto à ao alcance de tal desconsideração.

A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço, experiência e atuação na área a que se destina a contratação, conforme disciplinam as planilhas de pontuação constantes no ANEXO III.

Os currículos recebidos serão analisados e classificados nos dias 13.02.2021 e 14.02.2021.

A Análise documental e curricular terá caráter eliminatório e classificatório, sendo preliminarmente eliminados os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos no presente Edital, especialmente no tocante à não apresentação ou apresentação incompleta de documentos.

DO DIAGNÓSTICO DE CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Participarão de apresentações para o Diagnóstico de Conhecimentos Pedagógicos todos os candidatos às funções de professor que concorram às vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação;

O Diagnóstico de Conhecimentos Pedagógicos terá caráter classificatório, e avaliará noções dos candidatos acerca das Competências Gerais da BNCC; BNCC x Currículo; Estrutura Curricular Proposta pela BNCC para a Educação Infantil e Ensino Fundamental; Objetos do Conhecimento e Habilidades; Estratégias e Recursos de Ensino; e Tipos de Avaliação da Aprendizagem na Prática Pedagógica, conforme descrito no ANEXO III.

Após a divulgação dos resultados da análise documental e curricular os candidatos à função de professor terão agendadas a data e o horário de realização de suas apresentações para fins de Diagnóstico de Conhecimentos Pedagógicos, que ocorrerão de acordo com o cronograma do certame.

DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Participarão da Prova Prático-profissional todos os candidatos devidamente classificados na avaliação documental e curricular, que receberão pontuação em campo, atribuída por meio das atividades propostas no ANEXO III do presente Edital.

As notas atribuídas na Prova Prático-profissional levarão em consideração o grau de habilidade no desempenho das tarefas determinadas, que consistirão no funcionamento, operação e questionamentos quanto à manutenção e mecânica das dos veículos e máquinas descritos no ANEXO III do presente Edital.

DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA

Todos os candidatos que concorram às vagas de Auxiliar de Serviços Gerais (Zelador), Auxiliar de Serviços Gerais (Vigia), Auxiliar de Serviços Gerais (Zelador/Merendeiro), Auxiliar de Serviços Gerais (Gari), Auxiliar de Serviços Gerais (Encanador) e Merendeiro, independentemente da

Secretaria Municipal à que se vincule a vaga, serão submetidos à provas na modalidade ESCRITA/OBJETIVA, que comporão seus critérios de avaliação e pontuação na forma descrita no ANEXO III do presente Edital;

A prova escrita/objetiva será aplicada no dia 05 de março de 2021, no horário das 09:00 às 12:00 horas (horário local), nas dependências das Escolas Municipais Engenheiro Francisco Hugo Carreiro de Barros, com endereço na Av. Washington Gomes da Costa, s/n, Alto da Caatinguinha, Terra Nova/PE e Antonio Lustosa de Oliveira Cabral, situada na Rua Antonio Veríssimo dos Santos, 14, Centro, Terra Nova/PE, em salas cuja numeração será divulgada junto com o resultado da avaliação documental e curricular;

A prova escrita/objetiva respeitará o conteúdo programático descrito no ANEXO V, sendo composta por 40 (quarenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, subdivididas em 5 (cinco) alternativas: A), B), C), D) e E), com pontuação atribuída segundo a descrição constante no ANEXO III;

Dentre as alternativas apresentadas o candidato deverá assinalar APENAS 01 (UMA), conforme determinação constante no enunciado de cada quesito;

As respostas às questões propostas deverão ser anotadas pelo candidato em cartão-resposta específico (GABARITO), que será fornecido juntamente com o caderno de prova;

Os candidatos aprovados na avaliação documental e curricular, que se submeterão à prova escrita/objetiva, deverão comparecer ao local de realização das provas com a antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início, **UTILIZANDO MÁSCARAS DE PROTEÇÃO** e munidos de documento de identificação original com foto e portando caneta esferográfica nas cores azul ou preta;

O candidato que comparecer ao local de realização das provas sem estar utilizando máscara de proteção será impedido de acessar o recinto, e consequentemente, de se submeter à avaliação;

O candidato que não apresentar documento de identificação original com foto, conforme previsto no subitem 5.5.6. deste Edital, será automaticamente excluído do PSPS;

Em hipótese alguma serão admitidos atrasos ou faltas à avaliação escrita, ficando de logo advertidos os candidatos que os portões serão fechados às 9:00hs (horário local), horário após o qual os ausentes serão considerados faltosos e de logo eliminados da disputa;

Não será atribuída qualquer pontuação à questão da prova escrita/objetiva cuja resposta anotada no cartão-resposta:

não corresponda ao Gabarito Oficial do Processo Seletivo Público Simplificado;
contenha rasuras, ainda que legíveis;
contenha mais de uma resposta assinalada;
esteja fora do local indicado para sua anotação;
com canetas de cores diferentes de azul ou preta.

Sob nenhum pretexto será fornecido um novo cartão-resposta ao candidato;

Caso seja anulada qualquer questão relativa à prova escrita/objetiva, a pontuação correspondente à questão será atribuída à todos os candidatos que participem do certame;

Será excluído do PSPS, ainda, o candidato que for flagrado, durante a realização das provas:

portando aparelho celular ou outro aparelho eletrônico de comunicação;
em comunicação com outros candidatos;
sendo descortês para com qualquer dos executores, fiscais, auxiliares, autoridades presentes ou outros candidatos;
deixar de entregar o cartão-resposta;
fazendo qualquer tipo de consulta em qualquer tipo de anotação ou material.

Não será permitido que o candidato saia portando o caderno de questões, que estará disponível para impressão pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Terra Nova/PE: www.terranova.pe.gov.br, data de divulgação do Gabarito Oficial.

DOS RESULTADOS

Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, obtida mediante a soma dos pontos nas etapas para as quais concorreu.

No caso de empate na classificação para as funções oferecidas, o primeiro critério de desempate obedecerá o disposto no art. 27, § único da Lei Federal nº 10.741/2003, dando preferência ao candidato idoso, seguindo aos demais critérios para aplicação do desempate, quais sejam:

Candidato com maior nota na Prova Prático-profissional, quando houver;
Candidato com maior tempo de experiência profissional;
Candidato que tenha exercido a função de jurado;
Candidato com maior idade cronológica.

DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

Serão admitidos recursos quanto à todas as etapas do presente Processo Seletivo Público Simplificado.

Os recursos deverão ser endereçados à Comissão responsável pela coordenação, execução e julgamento da avaliação documental, curricular e prático-profissional, e somente serão admitidos na forma *online*, ofertados por meio do e-mail: psspmterranova2021@gmail.com, que serão devidamente respondidos como forma de comprovação da interposição.

A Comissão responsável pela coordenação, execução e julgamento do certame não se responsabiliza por eventuais recursos enviados e que, por problemas técnicos, não hajam chegado ao endereço eletrônico constante no item anterior.

O prazo para a interposição dos recursos será sempre de 02 (dois) dias após a divulgação do Resultado no site da Prefeitura, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao da divulgação, e como termo final, as 23hs59min59seg do segundo dia útil subsequente ao da divulgação.

Cabe ao candidato certificar-se que o recurso e os documentos que os instruam foram enviados de forma legível.

Somente serão conhecidos os recursos que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados nome do candidato e número de inscrição.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Apenas após a apreciação dos recursos ocorrerá à homologação do Resultado Final pela Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, que será publicado, no átrio da Prefeitura, no seu site oficial e no DOM, com a divulgação dos nomes e a ordem de classificação dos candidatos, nas datas constantes no ANEXO I.

DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

A contratação de pessoal será feita pela "Excepcional Interesse Público", por prazo determinado de inicialmente 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, sempre respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Para fins de assinatura do contrato inicial e sua eventual renovação, o candidato que já prestou serviços ao Município por meio de contratações temporárias anteriores deverá possuir avaliação positiva de sua chefia imediata, que levará em conta a frequência, assiduidade, desempenho e o comprometimento do prestador de serviços.

Os candidatos classificados serão convocados, pela Prefeitura, para contratação temporária e prestarão serviços com atribuições, carga horária e remuneração de acordo com o ANEXO II.

O candidato deverá apresentar, no ato de sua contratação, os documentos comprobatórios exigidos para o contrato.

O candidato classificado será convocado para assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias contados de sua convocação por meio de publicação no DOM e no portal da Prefeitura, ou em último caso, 02 (dois) dias contados do recebimento de sua convocação por meio de telegrama com aviso de recebimento (AR).

O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo estabelecido, implicará renúncia do direito.

Ocorrendo renúncia por não comparecimento, ou por qualquer outro meio de desistência de candidatos ou disponibilidade de vagas por qualquer outra razão, a Prefeitura poderá convocar os candidatos excedentes, obedecida a ordem de classificação, dentro da necessidade apresentada neste Edital.

O candidato que for servidor público ou possuir qualquer vínculo com órgãos públicos da administração direta e indireta, que implique acúmulo de cargos, empregos ou funções indevido, conforme o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, está impedido de celebrar qualquer contrato previsto neste Edital.

Após a celebração do contrato entre o ente Municipal e o contratado, o mesmo será remetido ao TCE-PE, no prazo legal, para análise.

Para a celebração de um novo vínculo temporário com pessoal anteriormente contratado, deverão ser observadas as condições impostas pelo art. 4º, II e pelo constante no art. 9º da Lei Estadual nº14.547/2011, com redação dada pela Lei estadual nº 14.885/2012.

No que concerne aos professores substitutos, estes serão contratados na forma descrita nos itens anteriores, sendo que sua remuneração e correspondentes contribuições previdenciárias serão proporcionais ao período efetivamente trabalhado (em dias ou horas-aula).

Para fins de convocação dos professores substitutos será levada em consideração a necessidade dos estabelecimentos escolares municipais, devendo ser respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

Em caso de extinção, suspensão ou qualquer outra forma de descontinuidade de programas específicos, como o Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF); Programa Saúde da Família (PSF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Programa Criança Feliz; Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) entre outros, o Município de Terra Nova/PE se reserva no direito de rescindir antecipadamente, sem prévio aviso, os contratos firmados para preenchimento das vagas ligadas à tais programas, vez que restaria cessado o excepcional interesse público.

Todos os profissionais com formação na área de saúde, bem como os que se candidatarem à funções com atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde declararão por ocasião da realização da inscrição e na oportunidade de assinatura de seus contratos que aceitam e não possuem quaisquer restrições em atuar nas ações de combate ao novo coronavírus (Covid-19), seguindo o constante no ANEXO VI.

A negativa em atuar nas ações de combate ao novo coronavírus (Covid-
19) constituem causas de rescisão do contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhes disser respeito.

A Prefeitura divulgará as alterações a que se refere o subitem anterior, assim como avisos e notas oficiais a respeito de todo o Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS), que passarão a integrar o presente Edital.

A inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, das condições contidas neste Edital, incluindo-se os ANEXOS, que constituem partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) e das quais não poderá alegar desconhecimento.

É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de resultados, comunicados e convocações referentes ao processo.

O candidato que não comparecer na data estabelecida será excluído/desclassificado e convocado outro imediatamente, obedecida à ordem de classificação.

Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer declarações comprobatórias de habilitação, classificação e pontos obtidos, valendo, para esse fim, a divulgação do Resultado Final no site da prefeitura municipal (www.terranova.pe.gov.br) e no DOM (www.amupe.org.br), após sua homologação.

Os documentos anexados ao Requerimento de inscrição serão encaminhados às diversas secretarias para fins de composição de Banco de Dados.

A aprovação no presente Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) não assegura ao candidato classificado, fora dos limites das vagas, o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, em caso de desistência de candidato(s) classificado(s), ou de eventual necessidade futura da Administração, seguindo a rigorosa ordem de classificação e/ou de acordo com as necessidades da Prefeitura.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado, facultada a consulta à Assessoria Jurídica do Município.

Terra Nova/PE, 03 de fevereiro de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

ANEXO I CALENDÁRIO DO PSPS

ATIVIDADE	DATA/ PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO
Inscrições Presenciais	04.02.2021 à 12.02.2021	Quadra da Escola Municipal Engenheiro Francisco Hugo Carreiro de Barros na Av. Washington Gomes da Costa, s/n, Alto da Caatinguinha, Terra Nova/PE	Das 08hs às 16hs
Inscrições *Online*	04.02.2021 à 12.02.2021	Pelo e-mail: psspmterranova2021@gmail.com	Até às 23hs59min59seg
Análise Curricular e Documental	13.02.2021 e 14.02.2021	Sede da Prefeitura, situada na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE	Das 08h s às 18hs
Publicação do Resultado Preliminar	15.02.2021	> Site do Município (www.terranova.pe.gov.br) > Átrio da Prefeitura, situado na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE	À partir das 08hs
Apresentação de Recursos Quanto ao Resultado Preliminar	16.02.2021 e 17.02.2021	Pelo e-mail: psspmterranova2021@gmail.com	Até às 23hs59min59seg
Resultado Final da Análise Curricular e Documental	19.02.2021	> DOM (www.amupe.org.br) > Site do Município (www.terranova.pe.gov.br) > Átrio da Prefeitura, situado na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE	À partir das 08h
Diagnóstico de Conhecimentos Pedagógicos	22.02.2021 e 23.02.2021	Escola Municipal Engenheiro Francisco Hugo Carreiro de Barros na Av. Washington Gomes da Costa, s/n, Alto da Caatinguinha, Terra Nova/PE	À partir das 08h, conforme hora marcada
Publicação do Resultado Preliminar do Diagnóstico de Conhecimentos Pedagógicos	24.02.2021	> DOM (www.amupe.org.br) > Site do Município (www.terranova.pe.gov.br) > Átrio da Prefeitura, situado na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE	À partir das 08h
Apresentação de Recurso Quanto ao Diagnóstico de Conhecimentos Pedagógicos	25.02.2021 E 26.02.2021	Pelo e-mail: psspmterranova2021@gmail.com	Até às 23hs59min59seg
Resultado Final Para Professores	27.02.2021	> DOM (www.amupe.org.br) > Site do Município (www.terranova.pe.gov.br) > Átrio da Prefeitura, situado na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE	À partir das 08h
Prova Prático- Profissional Para Motoristas e Operadores	22.02.2021 e 23.02.2021	Campo de futebol situado na Lagoa do Serrote (ao lado do CEASA), às margens da PE-483, na entrada da cidade de Terra Nova/PE.	À partir das 08h
Publicação do Segundo Resultado Preliminar Para Motoristas e Operadores	24.02.2021	> DOM (www.amupe.org.br) > Site do Município (www.terranova.pe.gov.br) > Átrio da Prefeitura, situado na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE	À partir das 08h
Apresentação de Recurso Após Prova Prático-profissional Para Motoristas e Operadores	25.02.2021 E 26.02.2021	Pelo e-mail: psspmterranova2021@gmail.com	Até às 23hs59min59seg
Resultado Final Para Motoristas e Operadores	*27.02.2021*	*> DOM (www.amupe.org.br)* *> Site do Município (www.terranova.pe.gov.br)* *> Átrio da Prefeitura, situado na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE*	*À partir das 08h*
Realização da Prova Escrita/Objetiva Para ASG e Merendeiro	05.03.2021	Escolas Municipais Antonio Lustosa de Oliveira Cabral, situada na Rua Antonio Veríssimo dos Santos, 14, Centro, Terra Nova/PE e Engenheiro Francisco Hugo Carreiro de Barros na Av. Washington Gomes da Costa, s/n, Alto da Caatinguinha, Terra Nova/PE	Das 09h às 12h
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita/Objetiva	*05.03.2021*	*> DOM (www.amupe.org.br)* *> Site do Município (www.terranova.pe.gov.br)* *> Átrio da Prefeitura, situado na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE*	*Após o encerramento das provas*
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Escrita/Objetiva	09.03.2021	> DOM (www.amupe.org.br) > Site do Município (www.terranova.pe.gov.br) > Átrio da Prefeitura, situado na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE	À partir das 08h
Apresentação de Recurso Quanto ao Resultado			

Preliminar da Prova Escrita/Objetiva	10.03.2021 e 11.03.2021	Pelo e-mail: psspmterranova2021@gmail.com	Até às 23hs59min59seg
Resultado Final da Prova Escrita/Objetiva Para Para ASG e Merendeiro	13.03.2021	> DOM (www.amupe.org.br) > Site do Município (www.terranova.pe.gov.br) > Átrio da Prefeitura, situado na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE	À partir das 08h

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
02	Educação Infantil e Ensino Fundamental (A.I.)	20h Semanais	1.443,08
01 * **Portador de deficiência.**	Educação Infantil e Ensino Fundamental (A.I.)	20h Semanais	1.443,08

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas no Ensino Fundamental Anos Iniciais;
Ministrar aula em classe do Ensino Fundamental Anos Iniciais;
Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;
Participar da elaboração, revisão e gestão do Projeto Político Pedagógico da escola em ações coletivas com os demais segmentos;
Participar de aula atividade, reuniões e outras ações planejadas pela unidade educacional e/ou pela Secretaria de Educação;
Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;
Fortalecer a gestão democrática das Unidades Educacionais;
Apoiar e participar de atividades de articulação com a família e a comunidade;
Participar do plano anual de trabalho da unidade educacional;
Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento;
Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas;
Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
Participar da escolha do livro didático;
Zelar pela disciplina e pelo material docente;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de

PROFESSOR SUBSTITUTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01 * **Portador de deficiência.**	Educação Infantil e Ensino Fundamental (A.I.)	Até 20h Semanais	51,94* * Por dia efetivamente trabalhado

ATRIBUIÇÕES:

Substituir professores efetivos em casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença para atividade política, licença para o exercício de mandato classista e nomeação para exercer cargo ou função gratificada junto a administração municipal;
Executar as atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas no Ensino Fundamental Anos Iniciais, planejadas, coordenadas e até então executadas pelo professor titular;
Ministrar aula em classe do Ensino Fundamental Anos Iniciais, em substituição ao professor titular;
Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;
Respeitar e atuar de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola em ações coletivas com os demais segmentos;
Participar de aula atividade, reuniões e outras ações planejadas pela unidade educacional e/ou pela Secretaria de Educação enquanto perdurar o período de substituição;
Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;
Fortalecer a gestão democrática das Unidades Educacionais;
Apoiar e participar de atividades de articulação com a família e a comunidade;
Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento;
Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas por ventura desenvolvidas no seu período de atuação;
Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
Zelar pela disciplina e pelo material docente;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de

PROFESSOR PARA ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS - EJA)

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Língua Portuguesa	100h Horas-aula	1.443,08
01	Matemática	100h Horas-aula	1.443,08
01	Educação Física	100h Horas-aula	1.443,08
01	História	100h Horas-aula	1.443,08
01	Geografia	100h Horas-aula	1.443,08
01	Artes	100h Horas-aula	1.443,08
01	Ciências	100h Horas-aula	1.443,08

ATRIBUIÇÕES:
Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas no Ensino Fundamental anos finais;
Ministrar aula em classe do Ensino Fundamental anos finais;
Participar da elaboração, revisão e gestão do Projeto Político Pedagógico da escola em ações coletivas com os demais segmentos;
Elaborar e executar o plano anual de trabalho, em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional;
Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas na EJA;
Ministrar aula em classe de EJA;

Analisar dados referentes aos rendimentos dos estudantes, articulando- se com a gestão escolar para planejamento e execução de estratégias de superação;
Analisar dados referentes à evasão dos estudantes e articular-se com a gestão escolar;
Participar de programas de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação e ou Unidade Escolar;
Participar da escolha do livro didático;
Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos estudantes;
Produzir e sistematizar material pedagógico;
Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do estudante;
Acompanhar e zelar pela frequência do estudante à escola;
Participar de aula atividade, reuniões e outras ações planejadas pela unidade educacional e/ou pela Secretaria de Educação;
Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;
Participar do processo de avaliação da Unidade Educacional;
Fortalecer a gestão democrática das Unidades Educacionais;
Apoiar e participar de atividades de articulação com a família e a comunidade;
Orientar, planejar e acompanhar o trabalho do estagiário, acompanhante e intérprete de libras;
Participar do plano anual de trabalho da unidade educacional;
Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento;
Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas;

Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
Zelar pela disciplina e pelo material docente;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR SUBSTITUTO PARA ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS - EJA)			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
01	Língua Portuguesa	Até 100h Horas-aula	14,25* *Por hora-aula ministrada
01	Matemática	Até 100h Horas-aula	14,25* *Por hora-aula ministrada
01	Educação Física	Até 100h Horas-aula	14,25* *Por hora-aula ministrada
01	História	Até 100h Horas-aula	14,25* *Por hora-aula ministrada
01	Geografia	Até 100h Horas-aula	14,25* *Por hora-aula ministrada
01	Artes	Até 100h Horas-aula	14,25* *Por hora-aula ministrada
01	Ciências	Até 100h Horas-aula	14,25* *Por hora-aula ministrada
ATRIBUIÇÕES: Substituir professores efetivos em casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença para atividade política, licença para o exercício de mandato classista e nomeação para exercer cargo ou função gratificada junto a administração municipal; Atuar em caso de excesso ou insuficiência de horas-aulas; Executar as atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas no Ensino Fundamental anos finais, planejadas, coordenadas e até então executadas pelo professor titular; Ministrar aula em classe do Ensino Fundamental anos finais; Participar da elaboração, revisão e gestão do Projeto Político Pedagógico da escola em ações coletivas com os demais segmentos; Respeitar e atuar de acordo em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional; Planejar, coordenar e/ou executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas na EJA; Ministrar aula em classe de EJA; Analisar dados referentes aos rendimentos dos estudantes, articulando- se com a gestão escolar para planejamento e execução de estratégias de superação; Analisar dados referentes à evasão dos estudantes e articular-se com a gestão escolar; Participar de programas de formação continuada promovidos pela			

Secretaria de Educação e ou Unidade Escolar enquanto perdurar o período de substituição;
Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos estudantes;
Produzir e sistematizar material pedagógico;
Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do estudante;
Acompanhar e zelar pela frequência do estudante à escola;
Participar de aula atividade, reuniões e outras ações planejadas pela unidade educacional e/ou pela Secretaria de Educação enquanto perdurar o período de substituição;
Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;
Participar do processo de avaliação da Unidade Educacional;
Fortalecer a gestão democrática das Unidades Educacionais;
Apoiar e participar de atividades de articulação com a família e a comunidade;
Orientar, planejar e acompanhar o trabalho do estagiário, acompanhante e intérprete de libras;
Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento;
Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas havidas no período da substituição;
Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
Zelar pela disciplina e pelo material docente;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE APOIO A EDUCAÇÃO INCLUSIVA			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
01	Educação Inclusiva	20h Semanais	1.443,08
ATRIBUIÇÕES: Atuar de forma colaborativa junto ao professor da sala regular, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com deficiências e transtornos globais ao currículo e sua interação no			

grupo, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até às modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo aluno e pelo professor;
Elaborar o material pedagógico a ser utilizado pelo professor regente, focando na condição pessoal do aluno com deficiências e transtornos globais;
Esclarecer e fornecer informações necessárias a respeito dos alunos a todos profissionais envolvidos no processo educacional;
Encaminhar os alunos com deficiências e transtornos globais para avaliações e atendimentos que se fizerem necessários;
Trabalhar com toda a comunidade escolar a questão da inclusão dos alunos com deficiências e transtornos globais;
Ser agente do processo de mediação entre aluno/conhecimento, aluno/aluno, aluno/professor, aluno/saúde, aluno/família, entre outros;
Participar ativamente da elaboração e revisão do Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino do município, assegurando ações e apoios necessários voltados para o atendimento, respeito e valorização da diferença enquanto condição humana;
Definir com os professores e equipes pedagógicas, procedimentos de avaliação que atendam cada aluno em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: cognitivo, emocional e social do aluno;
Participar e organizar grupos de estudos com os professores das instituições de ensino municipais, com encontros sistemáticos para reflexão, construção e socialização de experiências e de formação continuada;
Atuar como agente de mediação, sensibilização e mobilização pró- inclusão junto a: diretores, pedagogos, professores da classe comum e demais funcionários responsáveis pela dinâmica cotidiana das instituições de ensino;
Viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e em atividades extraclasse;
Oportunizar autonomia, independência e valorizar as idéias dos alunos desafiando-os a empreenderem o planejamento de suas atividades;
Prever as ações e os acontecimentos, estruturar o uso do tempo, do espaço, dos materiais e da realização das atividades;
Orientar as famílias para o seu envolvimento e participação no processo educacional, quanto à importância do tratamento em saúde mental;
Participar de aula atividade, reuniões e outras ações planejadas pela unidade educacional e/ou pela Secretaria de Educação;
Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;
Fortalecer a gestão democrática das Unidades Educacionais;

MOTORISTA			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
02	Motorista de Transporte Escolar	40h Semanal	1.102,00
ATRIBUIÇÕES:			

Dirigir veículos da frota Municipal, de pequeno e grande porte, conduzindo-os em trajeto determinado, para efetuar o transporte de estudantes, em área urbana ou rural, em viagens intermunicipais ou interestaduais;
Zelar pela manutenção do veiculo para perfeitas condições de funcionamento;
Verificar diariamente as condições dos veículos (Água, Óleo, Combustível, Bateria, Sistema Elétrico e Pneus), providenciando sua manutenção preventiva e ou corretiva;
Solicitar o abastecimento de combustível, lubrificantes e revisões periódicas;
Manter os veículos limpos;
Não permitir que ocorra o transporte de estudantes em pé;
Observar a utilização do cinto de segurança pelos estudantes;
Comunicar aos seus superiores qualquer ocorrência com o veiculo que dirige;
Executar reparos de emergência;
Recolher os veículos na garagem depois de concluído o serviço;
Executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor;
Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (VIGIA)			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
01	Vigia Escolar	40h Semanal	1.102,00

ATRIBUIÇÕES:
Observar e orientar a movimentação dos alunos, desde o início até o término dos períodos de atividades escolares;
Zelar pela segurança individual e coletiva, orientando os alunos sobre as normas disciplinares para manter a ordem e prevenir acidentes no estabelecimento de ensino;
Comunicar imediatamente a direção situações que evidenciem riscos à segurança dos alunos;
Auxiliar na vigilância da movimentação dos alunos em horários de recreio, de início e de término dos períodos, mantendo a ordem e a segurança dos estudantes, quando solicitado pela direção;
Percorrer as diversas dependências do estabelecimento, observando os alunos quanto às necessidades de orientação e auxílio em situações irregulares;
Encaminhar ao setor competente do estabelecimento de ensino os alunos que necessitarem de orientação ou atendimento;
Observar a entrada e a saída dos alunos para prevenir acidentes e irregularidades, inclusive quando do embarque no transporte escolar;
Acompanhar as turmas de alunos em atividades escolares externas, quando se fizer necessário;
Auxiliar a direção, equipe pedagógica, docentes e secretaria na divulgação de comunicados no âmbito escolar;
Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias;
Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional;
Zelar pela preservação do ambiente físico, instalações, equipamentos e materiais didático-pedagógicos;
Auxiliar a equipe pedagógica no remanejamento, organização e instalação de equipamentos e materiais didático-pedagógicos;
Atender e identificar visitantes, prestando informações e orientações quanto a estrutura física e setores do estabelecimento de ensino;
Manter conduta ética no ambiente de trabalho;

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADOR)			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
02	Zelador Escolar	40h Semanal	1.102,00

ATRIBUIÇÕES: Executar as tarefas de limpeza de todo o ambiente escolar (varrição, capina e limpeza com pano úmido) como corredores, salas de aula, escadas, janelas, toldos, grades, ralos, áreas comuns como o pátio da escola, zelando pelo bom uso e armazenamento dos materiais de limpeza, ferramentas e utensílios, nos termos das determinações da Direção da Escola; Verificar diariamente o funcionamento estrutural do prédio, substituindo lâmpadas e outros materiais de menor complexidade, se for o caso, efetuar os pequenos reparos e consertos que estiverem ao seu alcance, examinar fechaduras, cadeados zelando pelo seu bom funcionamento; Manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do prédio escolar solicitando providências ao Diretor da Escola em caso de anormalidades; Verificar e fiscalizar a abertura e o fechamento dos portões de entrada da escola, auxiliando na condução dos alunos nos horários de entrada e saída, conservando em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio escolar nos horários estabelecidos, desde que autorizado pelo Diretor da Escola; Recepcionar eventuais cidadãos permitindo ou não a sua entrada no prédio escolar, nos termos das determinações da Direção da Escola; Retirar e fiscalizar a coleta do lixo da Escola, zelando pela separação adequada do lixo orgânico e o lixo seletivo, mantendo-os em volumes separados, verificando constantemente o estado de limpeza e

desinfecção das lixeiras;
Não abandonar a escola sob nenhum pretexto, a não ser quando autorizado pelo Diretor Escolar para atender assuntos de interesse da Escola, ressalvados os casos previstos em lei;
Verificar periodicamente o estado dos extintores de incêndio, registros e mangueiras de incêndio, comunicando imediatamente ao Diretor (a) Escolar qualquer irregularidade encontrada;
Atender aos outros colegas de trabalho e/ou alunos em assuntos de pouca demora e pouca complexidade, para serviços unicamente internos e que não prejudiquem os seus outros afazeres;
Atender a todos os colegas de trabalho, alunos e demais cidadãos com urbanidade e respeito e imparcialidade;
Comunicar, de imediato, à Direção da Escola qualquer ocorrência havida, inclusive em dias não letivos, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial mais próxima;
Executar demais funções correlatas à limpeza e zelo necessárias para o bom funcionamento e organização do prédio escolar, determinadas pelo Diretor;
Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias;
Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional;
Manter conduta ética no ambiente de trabalho;
Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
Participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função;
Executar outras atividades correlatas.

MERENDEIRO			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
02	Merendeiro Escolar	40h Semanal	1.102,00

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de limpeza e higienização de ambientes, especialmente os ligados ao preparo, armazenamento e fornecimento

SECRETARIA DE SAÚDE

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
04	Técnico de Enfermagem Para a Secretaria Municipal de Saúde	40h Semanais	1.102,00
02 * **Portador de deficiência.**	Técnico de Enfermagem Para a Secretaria Municipal de Saúde	40h Semanais	1.102,00

ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades técnicas em enfermagem em hospitais,

clínicas, unidades de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica municipal, além de domicílios;
Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
Realizar registros e elaborar relatórios técnicos;
Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema de calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco;
Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere as visitas domiciliares;
Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde;

Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas;
Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde;
Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;
Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar atividades de educação em saúde;
Executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (EM SALA DE VACINAÇÃO)			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
02	Técnico de Enfermagem em Sala de Vacinação	40h Semanais	1.102,00
ATRIBUIÇÕES:			

Desempenhar atividades técnicas em enfermagem em hospitais, clínicas, unidades de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica municipal, além de domicílios;
Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
Realizar registros e elaborar relatórios técnicos;
Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema de calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco;
Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere as visitas domiciliares;
Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde;
Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas;
Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde;
Executar calendário vacinal;
Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;
Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar atividades de educação em saúde;
Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
01	Auxiliar de Saúde Bucal	40h Semanais	1.102,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PARA ATUAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO)			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
01	Agente Comunitário de Saúde (para atuação em substituição)	40h Semanais	1.550,00

Participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde em nível individual e coletivo;
Cumprir com as atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas com as diretrizes do SUS e sob supervisão;
Realizar visitas domiciliares com finalidade de realizar cadastramento das famílias, mapeamento da área, identificação de micro-áreas de risco e desenvolver atividades na unidade de saúde da família, realizar atividades de grupo e reuniões com organizações comunitárias e participar de atividades comunitárias eventualmente à noite ou nos finais de semana ou feriados;
Atuar com acompanhamento, treinamento e avaliação do instrutor/supervisor de sua área ou do enfermeiro e médico da equipe

AGENTE DE APOIO À FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
02	Agente de Apoio à Fiscalização Sanitária	40h Semanais	1.102,00

ATRIBUIÇÕES:
Atuar em ações determinadas pela Fiscalização Sanitária Municipal junto à estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços abertos ao público, visando o estrito cumprimento das normas e determinações sanitárias, como forma de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir em questões sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços gerais e de interesse da saúde;
Fiscalizar a disseminação de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo;
Controlar a prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde;
Participação, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), da elaboração de normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentam riscos à saúde da população;
Atuar no desenvolvimento de ações de orientação e prevenção na área de vigilância sanitária e emissão de pareceres e relatórios de inspeções relativos às atividades determinadas;
Agir no combate às irregularidades nas atividades de competência da vigilância sanitária, com a adoção de providências saneadoras ou repressivas para o resguardo da saúde coletiva;
Apreensão, interdição ou incineração de mercadorias, no cumprimento

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADOR)			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
01	Zelador Para a Secretaria Municipal de Saúde	40h Semanal	1.102,00

ATRIBUIÇÕES:
Executar as tarefas de limpeza das unidades de saúde em sua totalidade (varrição, capina e limpeza com pano úmido), incluindo corredores, recepções, salas de atendimento, salas de internação, salas de vacinação, salas de estar, escadas, janelas, toldos, grades, pisos externos e internos, áreas comuns como pátios, garagens e etc., zelando pelo bom uso e armazenamento dos materiais de limpeza, ferramentas e utensílios, nos termos das determinações de sua chefia imediata;
Verificar diariamente o funcionamento estrutural do prédio, substituindo lâmpadas e outros materiais de menor complexidade, se for o caso, efetuar os pequenos reparos e consertos que estiverem ao seu alcance, examinar fechaduras, cadeados zelando pelo seu bom funcionamento;
Manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do prédio onde execute seus serviços, solicitando providências ao chefe imediato em caso de anormalidades;
Verificar e fiscalizar a abertura e o fechamento dos portões de acesso às unidades de saúde, auxiliando na condução dos usuários nas oportunidades de entrada e saída, conservando em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio nos horários estabelecidos, desde que autorizado pela chefia imediata;
Recepcionar eventuais cidadãos permitindo, encaminhando-os aos funcionários responsáveis pelo atendimento necessário ao caso, nos termos das determinações da chefia da unidade;
Retirar e fiscalizar a coleta do lixo das unidades de saúde, zelando pela separação adequada do lixo orgânico, lixo hospitalar e o lixo seletivo,
mantendo-os em volumes separados, verificando constantemente o estado de limpeza e desinfecção das lixeiras;

Não abandonar a unidade de saúde sob nenhum pretexto, a não ser quando autorizado pelo chefe imediato para atender assuntos de interesse da unidade de saúde, ressalvados os casos previstos em lei;

Verificar periodicamente o estado dos extintores de incêndio, registros e mangueiras de incêndio, comunicando imediatamente ao chefe imediato qualquer irregularidade encontrada;
Atender aos outros colegas de trabalho e/ou usuários em assuntos de pouca demora e pouca complexidade, para serviços unicamente internos e que não prejudiquem os seus outros afazeres;
Atender a todos os colegas de trabalho, usuários e demais cidadãos com urbanidade e respeito e imparcialidade;
Comunicar, de imediato, à chefia imediata qualquer ocorrência havida, inclusive nos finais de semana, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial mais próxima;
Executar demais funções correlatas à limpeza e zelo necessárias para o bom funcionamento e organização da unidade de saúde, determinadas pela chefia imediata;
Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias;
Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela chefia, visando ao aprimoramento profissional;
Manter conduta ética no ambiente de trabalho;
Zelar pelo sigilo de informações pessoais de usuários, colegas de trabalho e famílias;
Participar das atribuições decorrentes do Regimento da Unidade de Saúde e exercer as específicas da sua função;
Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (VIGIA)			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
01	Vigia Para a Secretaria Municipal de Saúde	40h Semanal	1.102,00
ATRIBUIÇÕES: Vigiar dependências e áreas públicas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos, como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades;			

Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em área de acesso livre e restrito nos prédios e repartições em que atue;
Auxiliar na locomoção e acomodação de usuários e demais pessoas que utilizem o serviço público do qual faz parte;
Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos;
Fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio;
Escoltar pessoas e mercadorias;
Controlar focos de incêndio;
Comunicar-se via rádio ou telefone e prestar as informações ao público e aos órgãos competentes;
Exercer vigilância dos prédios públicos, percorrendo sistematicamente e inspecionando suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;
Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;
Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando os veículos, bolsas e sacolas, examinando os volumes transportados, para evitar desvios de materiais e outras faltas;
Comunicar à pessoa ou ao órgão competente, informando das ocorrências do seu setor, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso;
Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial do ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda;
Executar outras atividades correlatas.

MOTORISTA			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
02	Motorista de Ambulância	40h Semanais	1.102,00
ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos da frota Municipal, de pequeno e grande porte, conduzindo-os em trajeto determinado, para efetuar o transporte de			

ODONTÓLOGO			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
01	Odontólogo para Unidade de Saúde Bucal	40h Semanais	3.000,00
ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar de afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder a odontologia profilática; Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica, para a população adstrita;			

ENFERMEIRO (PARA UNIDADE MISTA)			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
01	Enfermeiro para Unidade Mista	40h Semanais	1.300,00
ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações dos auxiliares de enfermagem e atendentes da Unidade Mista e unidades de saúde; Reciclar os técnicos de enfermagem; Coordenar, instruir e supervisionar os Técnicos de Enfermagem da Unidade Mista; Coordenar, instruir e supervisionar o Programa de Agente de Saúde Comunitário, se necessário;			

ENFERMEIRO (PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
03	Enfermeiro para Unidade Básica de Saúde	40h Semanais	3.100,00
ATRIBUIÇÕES Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações dos auxiliares de enfermagem e atendentes da Unidade Mista e unidades de saúde; Reciclar os técnicos de enfermagem; Coordenar, instruir e supervisionar os Técnicos de Enfermagem da Unidade Mista; Coordenar, instruir e supervisionar o Programa de Agente de Saúde Comunitário; Coordenar o serviço epidemiológico; Coordenar as Campanhas de Vacinação, assim como as vacinações de rotina; Efetuar palestras sobre Educação e Saúde junto às Comunidades; Desempenhar atividades relacionadas ao Programa Saúde da Família – PSF; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras atividades correlatas.			

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Nutricionista para o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	40h Semanais	2.000,00

ATRIBUIÇÕES:
Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição em lactários, bancos de leite humano, ambulatórios;
Planejar, executar e avaliar programas para a promoção da saúde e de práticas alimentares saudáveis;
Supervisionar e fiscalizar prestadores de serviços de alimentação e nutrição nas unidades, sob sua responsabilidade;
Avaliar o estado nutricional de grupos específicos, segundo idade, sexo e estados fisiológicos e patológicos;
Realizar assistência e educação nutricional à coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos;
Prestar assistência dietoterápica, ambulatorial, e domiciliar, prescrevendo, planejando, analisando, monitorando, avaliando dietas para enfermos, bem como solicitando exames laboratoriais necessários
Elaborar informações técnico-científicas relacionadas a área de alimentação e nutrição;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Psicólogo para a Secretaria Municipal de Saúde	40h Semanais	2.000,00

ATRIBUIÇÕES:
Atuar junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF ou Ambulatório Clínico, de acordo com a necessidade da Administração;
Desenvolver programas de ajustamento psicossocial no contexto

organizacional;
Traçar perfil psicológico;
Desenvolver métodos e técnicas de psicologia organizacional;
Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico;
Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais da área de saúde;
Realizar entrevistas complementares;
Propor soluções convenientes para os problemas de desajuste escolar, profissional e social;
Colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados;
Atender a portadores de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os à escolas ou classes especiais;
Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade;
Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;
Desenvolver, aplicar e manter atualizados programas nas áreas de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal e de avaliação de desempenho;
Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e com sua especialidade, que venham a ser solicitadas por seus superiores;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras atividades correlatas.

FISIOTERAPEUTA

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Fisioterapeuta para a Secretaria Municipal de Saúde	30h Semanais	2.000,00

ATRIBUIÇÕES:
Avaliar nível de disfunções físico-funcionais de pacientes realizando testes apropriados, para emitir diagnósticos fisioterápicos;
Planejar e executar o atendimento fisioterápico em pacientes;
Proceder a reavaliação sistemática dos pacientes em tratamento, objetivando o reajuste das condutas adotadas em função da evolução

FONOAUDIÓLOGO

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Fonoaudiólogo Para a Secretaria Municipal de Saúde.	40h Semanais	2.000,00

ATRIBUIÇÕES:
Avaliar as necessidades do usuário, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias;
Encaminhar o usuário ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações;
Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras;
Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios;
Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
Executar atividades administrativas em sua área de atuação;
Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação;

FARMACÊUTICO

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Farmacêutico Para Secretaria Municipal de Saúde	30h Semanais	1.616,65

ATRIBUIÇÕES:
Assumir a responsabilidade técnica atinente à Farmácia do Município;
Planejar, organizar e supervisionar as atividades na unidade da Farmácia, sob sua responsabilidade;
Planejar, orientar, acompanhar avaliar e controlar os programas de organização das atividades técnico-administrativas do setor;
Prestar assistência farmacêutica integral na área de farmácia do município, especialmente quanto a aquisição, o armazenamento, a dispensação, o controle e o fracionamento de medicamentos;
Auxiliar nos registros de entrada e saída de medicamentos e produtos correlatos;
Prestar atendimento e assistência a pacientes ambulatoriais, internados ou semi-internados, quando necessário;
Prestar informações ao Corpo Clinico;
Desenvolver as atividades de assistência farmacêutico-hospitalar inerente ao serviço;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;
Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras atividades correlatas.

MÉDICO (PLANTONISTA)

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Médico Clínico Plantonista	24h Por Plantão	1.500,00

ATRIBUIÇÕES:
Realizar pronto atendimento aos usuários atendidos em regime de nas urgências e emergências;
Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso;
Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
Relacionar-se com a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrareferência;
Realizar pequenas cirurgias ambulatórias;
Indicar internação hospitalar;
Solicitar exames complementares;
Verificar e atestar óbito;
Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitado, emitindo pareceres e laudos correspondentes;
Emitir diagnóstico e prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas;
Respeitar a ética médica;
Manter e alimentar o registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

Executar outras atividades correlatas.

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Médico UBS	40h Semanal	13.000,00

ATRIBUIÇÕES:
Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso;
Executar as ações de assistência integral às gestantes e puérperas;
Realizar consultas e procedimentos nas Unidades de Saúde da Família;
Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrareferência;
Realizar pequenas cirurgias ambulatórias;
Indicar internação hospitalar;
Solicitar exames complementares;
Verificar e atestar óbito;
Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitado, emitindo pareceres e laudos correspondentes;
Emitir diagnóstico e prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas;
Respeitar a ética médica;
Manter e alimentar o registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras atividades correlatas.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
03	Auxiliar de Serviços Gerais Para Coleta de Lixo Domiciliar Urbano	40h Semanais	1.102,00

ATRIBUIÇÕES:
Coleta e remoção do lixo público e domiciliar para depósito em caminhão fornecido pela administração municipal;
Percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos, para coletar lixo;
Capinação das vias públicas e logradouros;
Remoção de entulhos de construção e demolição;
Remoção de lixo ocasionado pela podação de árvores;
Dar destinação adequada ao material removido e coletado;
Se necessário e quando solicitado, auxiliar na apreensão de animais soltos nos logradouros públicos, recolhendo-os adequadamente;
Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (GARI)

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Gari Para Atuação na Zona Urbana e/ou Distrito	40h Semanais	1.102,00

ATRIBUIÇÕES:
Varrer ruas, praças, parques e jardins municipais, utilizando equipamentos fornecidos pela administração municipal para manter os referidos locais em boas condições de higiene e trânsito;
Recolher o lixo, acondicionando-os em sacos plásticos, latões, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados, para posterior coleta e transporte;
Percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos, para coletar lixo;
Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões e sacos plásticos, em caminhões ou outros reservatórios pertencentes ao município, possibilitando assim seu transporte aos locais apropriados;

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ENCANADOR)

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Encanador	40h Semanais	1.102,00

ATRIBUIÇÕES:
Montar, ajustar, instalar e reparar sistemas de encanação, encanamentos, tubulações, outros condutos e seus acessórios constantes da rede pública, vias públicas, prédios e equipamentos públicos;
Fazer instalações de encanamentos;
Testar e consertar a rede hidráulica, incluindo canalizações, válvulas e registros;
Limpar e desobstruir manilhas, caixas de esgoto, ralos, tubulações, caixas de inspeção, etc.;
Fazer reparos em qualquer tipo de junta em canalizações;
Fazer reparos em reservatórios e chaves de boia;
Assentar calhas, assentar manilhas e fazer ligações de água e esgoto;
Limpar e desentupir calhas, fossas, condutores de águas pluviais, caixas de gordura, canos, ralos, sistemas de encanação, encanamentos, tubulações, instalações sanitárias em geral e outros condutos e seus acessórios;
Zelar pela conservação e manutenção de máquinas, equipamentos e instrumentos de trabalho;
Manter a higiene e a ordem do local de trabalho;
Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE DE PEDREIRO)

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Servente de Pedreiro para atuar junto à Sec. de Infraestrutura	40h Semanais	1.102,00

ATRIBUIÇÕES:
Auxiliar o pedreiro em obras diversas;
Preparar o canteiro de obras;
Preparar massa de concreto;
Carregar material de construção;
Limpar, aterrar e compactar o terreno;
Atuar em demolições;
Aplicar massa corrida;
Realizar serviços de pintura;
Organizar equipamentos da construção civil;
Manter a limpeza do canteiro,
Cuidar da manutenção de máquinas e ferramentas;
Auxiliar os demais funcionários em suas atividades.
Executar outras atividades correlatas.

PEDREIRO

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Pedreiro	40h Semanais	1.102,00

ATRIBUIÇÕES:
Escolher o material apropriado para execução do trabalho;
Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada;
Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins;
Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares;
Rebocar estruturas construídas

MOTORISTA (VEÍCULO PESADO)

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Motorista com CNH Categoria "D"	40h Semanais	1.102,00

ATRIBUIÇÕES:
Dirigir veículos da frota Municipal, de pequeno e grande porte, conduzindo-os em trajeto determinado, para efetuar o transporte de passageiros e de cargas, a serviço da Prefeitura, em área urbana ou rural, em viagens intermunicipais ou interestaduais;
Atuar, quando requisitado, na condução de veículo de grande porte em obras públicas realizadas no município;

Zelar pela manutenção do veiculo para perfeitas condições de funcionamento;
Verificar diariamente as condições dos veículos (Água, Óleo, Combustível, Bateria, Sistema Elétrico e Pneus), providenciando sua manutenção preventiva e ou corretiva;
Solicitar o abastecimento de combustível, lubrificantes e revisões periódicas;
Manter os veículos limpos;
Comunicar aos seus superiores qualquer ocorrência com o veiculo que dirige;
Executar reparos de emergência;
Recolher os veículos na garagem depois de concluído o serviço;
Executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor;
Executar outras atividades correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
01	Operador de Máquinas Pesadas	40h Semanais	1.250,00

ATRIBUIÇÕES:
Operar moto-niveladora, retro escavadeiras, carregadeiras, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado;
Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
Zelar pela manutenção do veiculo para perfeitas condições de funcionamento;
Verificar diariamente as condições dos veículos (Água, Óleo, Combustível, Bateria, Sistema Elétrico e Pneus);
Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
Auxiliar o mecânico nos reparos de equipamentos e máquinas que se fizerem necessários;
Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras

SECRETARIA DE AGRICULTURA

MOTORISTA			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
01	Motorista com CNH Categoria "D"	40h Semanais	1.102,00

ATRIBUIÇÕES:
Dirigir veículos da frota Municipal, de pequeno e grande porte, conduzindo-os em trajeto determinado, para efetuar o transporte de passageiros e de cargas, a serviço da Prefeitura, em área urbana ou rural, em viagens intermunicipais ou interestaduais;
Atuar, quando requisitado, na condução de veículo de grande porte em obras públicas realizadas no município;
Zelar pela manutenção do veiculo para perfeitas condições de funcionamento;
Verificar diariamente as condições dos veículos (Água, Óleo, Combustível, Bateria, Sistema Elétrico e Pneus), providenciando sua manutenção preventiva e ou corretiva;
Solicitar o abastecimento de combustível, lubrificantes e revisões periódicas;
Manter os veículos limpos;
Comunicar aos seus superiores qualquer ocorrência com o veiculo que dirige;
Executar reparos de emergência;
Recolher os veículos na garagem depois de concluído o serviço;
Executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor;
Executar outras atividades correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
01	Operador de Máquinas Pesadas	40h Semanais	1.250,00

ATRIBUIÇÕES:
Operar moto-niveladora, retroescavadeiras, carregadeiras, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado;
Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
Zelar pela manutenção do veiculo para perfeitas condições de funcionamento;
Verificar diariamente as condições dos veículos (Água, Óleo, Combustível, Bateria, Sistema Elétrico e Pneus);
Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
Auxiliar o mecânico nos reparos de equipamentos e máquinas que se fizerem necessários;
Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADO/ MERENDEIRO)			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
01	ASG Para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	40h Semanal	1.102,00

ATRIBUIÇÕES:
Executar as tarefas de limpeza de todos os ambientes de trabalho ligados à Secretaria de Promoção Social, como corredores, cozinhas, salas, escadas, janelas, toldos, grades, ralos, áreas comuns como pátios e garagens, zelando pelo bom uso e armazenamento dos materiais de limpeza, ferramentas e utensílios, nos termos das determinações das determinações de sua chefia;
Efetuar o preparo e fornecimento de alimentação, observando os serviços de limpeza e higienização dos ambientes ligados ao preparo, armazenamento e fornecimento das refeições;
Encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos no setor apropriado;
Verificar diariamente o funcionamento estrutural do prédio, substituindo lâmpadas e outros materiais de menor complexidade, se for o caso, efetuar os pequenos reparos e consertos que estiverem ao seu alcance, examinar fechaduras, cadeados zelando pelo seu bom funcionamento;
Manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação dos prédios ligados à Secretaria de Promoção Social, solicitando providências ao seu chefe imediato em caso de anormalidades;
Verificar e fiscalizar a abertura e o fechamento dos portões e portas, auxiliando na condução dos usuários nos locais de entrada e saída, conservando em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio escolar nos horários estabelecidos, desde que autorizado pela

chefia imediata;
Recepcionar eventuais cidadãos orientando a sua entrada no recinto de trabalho, nos termos das determinações da chefia;
Retirar e fiscalizar a coleta do lixo dos prédios ligados à Secretaria de Promoção Social, zelando pela separação adequada do lixo orgânico e o lixo seletivo, mantendo-os em volumes separados, verificando constantemente o estado de limpeza e desinfecção das lixeiras;
Não abandonar o ambiente de trabalho sob nenhum pretexto, a não ser quando autorizado pelo chefe imediato para atender assuntos de interesse da administração, ressalvados os casos previstos em lei;
Verificar periodicamente o estado dos extintores de incêndio, registros e mangueiras de incêndio, comunicando imediatamente ao seu superior qualquer irregularidade encontrada;
Atender aos outros colegas de trabalho e/ou usuários em assuntos de pouca demora e pouca complexidade, para serviços unicamente internos e que não prejudiquem os seus outros afazeres;
Atender a todos os colegas de trabalho e usuários com urbanidade e respeito e imparcialidade;
Comunicar, de imediato, à chefia qualquer ocorrência havida, inclusive em finais de semana, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial mais próxima;

Executar demais funções correlatas à limpeza e zelo necessárias para o bom funcionamento e organização do prédio escolar, determinadas pelo seu superior;
Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias;
Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela chefia, visando ao aprimoramento profissional;
Manter conduta ética no ambiente de trabalho;
Zelar pelo sigilo de informações pessoais de usuários, funcionários e famílias;
Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL (VISITADOR)			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
02	Visitador do Programa Criança Feliz	40h Semanal	1.102,00

ATRIBUIÇÕES:

Submeter-se à formação e capacitação necessárias para desenvolver suas atividades;
Planejar e executar as modalidades de atenção individual e grupal;
Planejar e executar o cronograma de visitas às famílias;
Visitar semanalmente as famílias cadastradas no programa com objetivo de orientá-las no que se refere ao relacionamento familiar, estimulação e desenvolvimento infantil, capacitando-as para realizar as atividades que visam o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;
Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a cada faixa etária;
Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pela família junto as crianças bem como as ações realizadas pelas gestantes;
Acompanhar e avaliar os resultados obtidos pelas crianças e pelas gestantes;
Auxiliar na identificação de problemas familiares, violência domestica, violência contra a criança, crianças portadoras de necessidades especiais, entre outras, devendo ser comunicado de imediato ao seu supervisor;
Manter postura ética e adequada a sua função, com sigilo e discrição;
Apoiar e participar no planejamento das ações;
Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades sócio-assistenciais;
Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
Apoiar na articulação com a rede de serviços sócio-assistenciais e políticas públicas;
Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras atividades correlatas.

ORIENTADOR SOCIAL			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
02	Orientador Social Para a Secretaria de Promoção Social	40h Semanais	1.102,00
01 *** Portador de deficiência.**	Orientador Social Para a Secretaria de Promoção Social	40h Semanais	1.102,00
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades sócio-assistenciais;			

Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
Apoiar na articulação com a rede de serviços sócio-assistenciais e políticas públicas;
Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras atividades correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
01	Assistente Social Para o CRAS	30h Semanais	2.000,00

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, organizar, administrar a execução de benefícios e serviços sociais;
Participar do planejamento e gestão das políticas sociais;
Coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Municipalidade;
Elaborar campanhas de prevenção na área da assistência social;
Elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres e associações comunitárias entre outros segmentos;
Compor e participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, coordenação e execução de programas, projetos e serviços nas áreas da saúde, educação, assistência social, habilitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda entre outros;
Desenvolver e participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de e apoio a grupos específicos de pessoas;
Participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e assistência social;
Promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social, com vistas ao atendimento integral;
Realizar visita domiciliar sempre que se faça necessário;
Motivar a comunidade a participar das atividades, dos programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura;
Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas e serviço sócio assistencial, desenvolvendo atividades de caráter educativo ou receptivo para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos usuários das políticas públicas;
Estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho;
Elaborar, coordenar e executar programas e projetos de reabilitação comunitária para pessoas com deficiência;
Divulgar as políticas sociais utilizando os meios de comunicação, participando de eventos e elaborando material educativo;
Formular projetos para captação de recursos;
Articular com outras unidades da Prefeitura, com entidade governamentais e não governamentais, com universidades e outras instituições, a formação de parcerias para o desenvolvimento de ações voltadas para a comunidade;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
01	Psicólogo Para o CRAS	40h Semanais	2.000,00

ATRIBUIÇÕES:
Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos de famílias que estão em acompanhamento continuado;
Planejamento e implementação da Política de Assistência Social;
Mediação de grupos de famílias;
Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias;
Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos nos territórios;
Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território;
Realização da busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidência de situações de risco;
Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede sócio-assistencial;
Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
Participação de reuniões preparatórias ao planejamento municipal, no que tange à Assistência Social;
Participação de reuniões sistemáticas para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros
setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO, AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Para se inscrever no presente Processo Seletivo Público Simplificado e concorrer à qualquer das vagas ofertadas, os candidatos deverão cumprir os requisitos gerais que se seguem e preencher a Ficha de Inscrição constante no ANEXO IV, apresentando a documentação comum abaixo relacionada, além dos documentos específicos à cada função, nos termos do presente anexo.
O candidato deverá, ainda, apresentar o Formulário de Avaliação Curricular específico à cada função, assim como a declaração de que tomou conhecimento de todas as regras do certame, ambos constantes no presente anexo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ANEXO III)

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS).

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Ser graduado em Pedagogia e/ou formação em Curso Normal Médio/Magistério;
Apresentar Diploma, Certificado de Conclusão ou Ficha 19 que comprove a conclusão da graduação em Pedagogia ou o término do Curso Normal Médio/Magistério.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	**OBSERVAÇÃO**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO**	**ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO**
Doutorado	**Máximo de 01 (um)**	1,0	1,0		
Mestrado	**Máximo de 01 (um)**	0,8	0,8		
Graduação em Pedagogia	**Máximo de 01 (um)**	0,7	0,7		
Especialização em área pedagógica com carga horária mínima de 360 horas	**Máximo de 01 (um)**	0,6	0,6		
Curso Normal Médio/Magistério	**Máximo de 01 (um)**	0,5	0,5		
Experiência docente com educação infantil e/ou ensino fundamental expedida por instituição pública ou privada, VEDADA A EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR SUBSTITUTO	**Experiência nos últimos 12 (doze) meses letivos (APENAS)**	0,75 entre 1 mês e 6 meses	1,5		
		0,75 entre 6 meses e 12 meses			

Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada nas áreas de educação infantil e/ou ensino fundamental	**Emitidos do ano de 2016 até a presente data**	0,15 à cada 10 (dez) horas	1,5		
SUBTOTAL DE PONTOS					

DIAGNÓSTICO DE CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	**VARIAÇÃO DA PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÍNIMA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA (ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO)**
Conhecimentos acerca das competências gerais da BNCC	**De 0,1 a 1,0**	**0,1**	**1,0**	
BNCC x Currículo	**De 0,1 a 1,0**	**0,1**	**1,0**	
Estrutura curricular proposta pela BNCC para a Educação Infantil e Ensino Fundamental	**De 0,1 a 0,5**	**0,1**	**0,5**	
Objetos do conhecimento e habilidades	**De 0,1 a 0,3**	**0,1**	**0,3**	
Estratégias e recursos de ensino	**De 0,1 a 0,3**	**0,1**	**0,3**	
Os tipos de avaliação da aprendizagem na prática pedagógica	**De 0,1 a 0,3**	**0,1**	**0,3**	
TOTAL GERAL DE PONTOS				

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ANEXO III)

PROFESSOR SUBSTITUTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS).

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Ser graduado em Pedagogia e/ou formação em Curso Normal Médio/Magistério;
Apresentar Diploma, Certificado de Conclusão ou Ficha 19 que comprove a conclusão da graduação em Pedagogia ou o término do Curso Normal Médio/Magistério.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	**OBSERVAÇÃO**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO**	**ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO**
Doutorado	**Máximo de 01 (um)**	1,0	1,0		
Mestrado	**Máximo de 01 (um)**	0,8	0,8		
Graduação em Pedagogia	**Máximo de 01 (um)**	0,7	0,7		
Especialização em área pedagógica com carga horária mínima de 360 horas	**Máximo de 01 (um)**	0,6	0,6		
Curso Normal Médio/Magistério	**Máximo de 01 (um)**	0,5	0,5		
Experiência docente com educação infantil e/ou ensino fundamental expedida por instituição pública ou privada, VEDADA A EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR SUBSTITUTO	**Experiência nos últimos 12 (doze) meses letivos (APENAS)**	0,75 entre 1 mês e 6 meses 0,75 entre 6 meses e 12 meses	1,5		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada nas áreas de educação infantil e/ou ensino fundamental	**Emitidos do ano de 2016 até a presente data**	0,15 à cada 10 (dez) horas	1,5		
SUBTOTAL DE PONTOS					

DIAGNÓSTICO DE CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	**VARIAÇÃO DA PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÍNIMA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA (ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO)**
Conhecimentos acerca das competências gerais da BNCC	**De 0,1 a 1,0**	**0,1**	**1,0**	
BNCC x Currículo	**De 0,1 a 1,0**	**0,1**	**1,0**	
Estrutura curricular proposta pela BNCC para a Educação Infantil e Ensino Fundamental	**De 0,1 a 0,5**	**0,1**	**0,5**	
Objetos do conhecimento e habilidades	**De 0,1 a 0,3**	**0,1**	**0,3**	
Estratégias e recursos de ensino	**De 0,1 a 0,3**	**0,1**	**0,3**	
Os tipos de avaliação da aprendizagem na prática pedagógica	**De 0,1 a 0,3**	**0,1**	**0,3**	
TOTAL GERAL DE PONTOS				

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ANEXO III)

PROFESSOR ENSINO DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS E EJA).

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Ser graduado na área específica à que pretende concorrer;
Apresentar Diploma ou Certificado de Conclusão que comprove o término da graduação na área específica à que pretende concorrer;
Em caso de estar concorrendo para a vaga de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, o candidato deverá apresentar ainda:
carteira de identidade funcional de "Professor de Educação Física (ou nomenclatura correspondente)" expedida pelo CREFI;
Documento que comprove a inexistência de débitos junto ao CREFI.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	**OBSERVAÇÃO**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO**	**ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO**
Doutorado	**Máximo de 01 (um)**	1,1	1,1		
Mestrado	**Máximo de 01 (um)**	1,0	1,0		
Graduação em área específica	**Máximo de 01 (um)**	1,0	1,0		
Especialização em área pedagógica com carga horária mínima de 360 horas	**Máximo de 01 (um)**	1,0	1,0		
Experiência docente com Anos Finais e/ou EJA (6º ao 9º ano e/ou III e IV fase) expedida por instituição pública ou privada, VEDADA A EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR SUBSTITUTO	**Experiência nos últimos 12 (doze) meses letivos (APENAS)**	0,75 entre 1 mês e 6 meses 0,75 entre 6 meses e 12 meses	1,5		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada nas áreas de educação infantil e/ou ensino fundamental	**Emitidos do ano de 2016 até a presente data**	0,15 à cada 10 (dez) horas	1,0		

SUBTOTAL DE PONTOS	

DIAGNÓSTICO DE CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	**VARIAÇÃO DA PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÍNIMA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA (ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO)**
Conhecimentos acerca das competências gerais da BNCC	**De 0,1 a 1,0**	**0,1**	**1,0**	
BNCC x Currículo	**De 0,1 a 1,0**	**0,1**	**1,0**	
Estrutura curricular proposta pela BNCC para o Ensino Fundamental, por área e componente curricular	**De 0,1 a 0,5**	**0,1**	**0,5**	
Objetos do conhecimento e habilidades	**De 0,1 a 0,3**	**0,1**	**0,3**	
Estratégias e recursos de ensino	**De 0,1 a 0,3**	**0,1**	**0,3**	
Os tipos de avaliação da aprendizagem na prática pedagógica	**De 0,1 a 0,3**	**0,1**	**0,3**	
TOTAL GERAL DE PONTOS				

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ANEXO III)

PROFESSOR SUBSTITUTO PARA ENSINO DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS E EJA).

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Ser graduado na área específica à que pretende concorrer;
Apresentar Diploma ou Certificado de Conclusão que comprove o término da graduação na área específica à que pretende concorrer;
Em caso de estar concorrendo para a vaga de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, o candidato deverá apresentar ainda: carteira de identidade funcional de "Professor de Educação Física (ou nomenclatura correspondente)" expedida pelo CREFI;
Documento que comprove a inexistência de débitos junto ao CREFI.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	**OBSERVAÇÃO**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO**	**ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO**
Doutorado	**Máximo de 01 (um)**	1,1	1,1		
Mestrado	**Máximo de 01 (um)**	1,0	1,0		
Graduação em área específica	**Máximo de 01 (um)**	1,0	1,0		
Especialização em área pedagógica com carga horária mínima de 360 horas	**Máximo de 01 (um)**	1,0	1,0		
Experiência docente com Anos Finais e/ou EJA (6º ao 9º ano e/ou III e IV fase) expedida por instituição pública ou privada, VEDADA A EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR SUBSTITUTO	**Experiência nos últimos 12 (doze) meses letivos (APENAS)**	0,75 entre 1 mês e 6 meses 0,75 entre 6 meses e 12 meses	1,5		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada nas áreas de educação infantil e/ou ensino fundamental	**Emitidos do ano de 2016 até a presente data**	0,15 à cada 10 (dez) horas	1,0		
SUBTOTAL DE PONTOS					

DIAGNÓSTICO DE CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	**VARIAÇÃO DA PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÍNIMA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA (ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO)**
Conhecimentos acerca das competências gerais da BNCC	**De 0,1 a 1,0**	**0,1**	**1,0**	
BNCC x Currículo	**De 0,1 a 1,0**	**0,1**	**1,0**	
Estrutura curricular proposta pela BNCC para o Ensino Fundamental, por área e componente curricular	**De 0,1 a 0,5**	**0,1**	**0,5**	
Objetos do conhecimento e habilidades	**De 0,1 a 0,3**	**0,1**	**0,3**	
Estratégias e recursos de ensino	**De 0,1 a 0,3**	**0,1**	**0,3**	
Os tipos de avaliação da aprendizagem na prática pedagógica	**De 0,1 a 0,3**	**0,1**	**0,3**	
TOTAL GERAL DE PONTOS				

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ANEXO III)

PROFESSOR DE APOIO PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Ser graduado em Pedagogia
Apresentar Diploma ou Certificado de Conclusão que comprove o término da graduação em Pedagogia.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	**OBSERVAÇÃO**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO**	**ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO**
Doutorado	**Máximo de 01 (um)**	1,0	1,0		
Mestrado	**Máximo de 01 (um)**	0,8	0,8		
Graduação em Pedagogia	**Máximo de 01 (um)**	0,7	0,7		
Especialização em área pedagógica com carga horária mínima de 360 horas	**Máximo de 01 (um)**	0,6	0,6		
Curso Normal Médio/Magistério	**Máximo de 01 (um)**	0,5	0,5		
Experiência docente com educação infantil e/ou ensino fundamental expedida por instituição pública ou privada, VEDADA A EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR SUBSTITUTO	**Experiência nos últimos 12 (doze) meses letivos (APENAS)**	0,75 entre 1 mês e 6 meses 0,75 entre 6 meses e 12 meses	1,5		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada nas áreas de educação infantil e/ou ensino fundamental	**Emitidos do ano de 2016 até a presente data**	0,15 à cada 10 (dez) horas	1,5		
SUBTOTAL DE PONTOS					

DIAGNÓSTICO DE CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	**VARIAÇÃO DA PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÍNIMA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA (ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO)**
Conhecimentos acerca das competências gerais da BNCC	**De 0,1 a 1,0**	**0,1**	**1,0**	
BNCC x Currículo	**De 0,1 a 1,0**	**0,1**	**1,0**	
Estrutura curricular proposta pela BNCC para a	**De 0,1 a 0,5**	**0,1**	**0,5**	

Educação Infantil e Ensino Fundamental				
Objetos do conhecimento e habilidades	**De 0,1 a 0,3**	**0,1**	**0,3**	
Estratégias e recursos de ensino	**De 0,1 a 0,3**	**0,1**	**0,3**	
Os tipos de avaliação da aprendizagem na prática pedagógica	**De 0,1 a 0,3**	**0,1**	**0,3**	
TOTAL GERAL DE PONTOS				

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ANEXO III)

MOTORISTA.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Ter mais de 21 (vinte e um) anos na data de assinatura do contrato;
Possuir primeiro grau incompleto;
Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior
Haver concluído Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar;
Apresentar Histórico Escolar que comprove haver cursado o ensino fundamental;
Apresentar certificado de conclusão do Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar;
Apresentar cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
categoria "D" ou superior.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por instituição de ensino devidamente registrada no MEC, hábil à demonstrar tempo de experiência como motorista de transporte escolar	**1,0 à cada 01 (um) ano de experiência**	10,0		

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ANEXO III)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (VIGIA).

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Possuir segundo grau completo;
Apresentar Histórico Escolar que comprove haver cursado o ensino fundamental.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Certificado ou declaração de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento como vigia e/ou vigilante com carga horária mínima de 40 horas	**Pontuação por certificado: 1,0**	2,0		
Contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por instituição de ensino devidamente registrada no MEC, hábil à demonstrar tempo de experiência como vigia e/ou vigilante escolar	**1,0 à cada 01 (um) ano de experiência**	2,0		
Pontuação obtida em prova escrita de: **LÍNGUA PORTUGUESA**: 20 (vinte) questões; **MATEMÁTICA**: 20 (vinte) questões.	**Pontuação por questão correta: 0,15**	6,0	-	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ANEXO III)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADOR).

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Possuir primeiro grau incompleto;
Apresentar Histórico Escolar que comprove haver cursado o ensino fundamental.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Pontuação obtida em prova escrita de: **LÍNGUA PORTUGUESA**: 20 (vinte) questões; **MATEMÁTICA**: 20 (vinte) questões.	**Pontuação por questão correta: 0,25**	10,00	-	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ANEXO III)

MERENDEIRO.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Possuir primeiro grau incompleto;
Apresentar Histórico Escolar que comprove haver cursado o ensino fundamental.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Pontuação obtida em prova escrita de: **LÍNGUA PORTUGUESA**: 20 (vinte) questões; **MATEMÁTICA**: 20 (vinte) questões.	**Pontuação por questão correta: 0,25**	10,00	-	

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM SALA DE VACINAÇÃO.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Possuir segundo grau completo;
Possuir inscrição regular junto ao COREN;
Não possuir débitos junto ao COREN;
Possuir experiência mínima de 06 (seis) meses em vacinação;
Apresentar Ficha 19 que comprove a conclusão do ensino médio;

Apresentar carteira de identidade funcional de “Técnico de Enfermagem”
expedida pelo COREN;
Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao COREN;
i) Apresentar declaração hábil a comprovar a experiência mínima exigida, emitida por instituição regular de saúde.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Experiência profissional ou de estágio em urgência e emergência hospitalar	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Experiência profissional de atuação em Unidade de Saúde da Família - USF	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	2,0		
Experiência profissional ou de estágio em sala de vacinação	1,0 à cada 06 (seis) meses de experiência	4,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de saúde que acumulem uma carga horária de no mínimo 30 horas	1,0 à cada 30 (trinta) horas	3,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Possuir segundo grau completo;
Possuir inscrição regular junto ao COREN;
Não possuir débitos junto ao COREN;
Apresentar Ficha 19 que comprove a conclusão do ensino médio;
Apresentar carteira de identidade funcional de “Técnico de Enfermagem”
expedida pelo COREN;
Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao COREN.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Experiência profissional ou de estágio em urgência e emergência hospitalar	1,0 à cada 06 (seis) meses de experiência	5,0		
Experiência profissional de atuação em Unidade de Saúde da Família - USF	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	2,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de saúde que acumulem uma carga horária de no mínimo 30 horas	1,0 à cada 30 (trinta) horas	3,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Possuir segundo grau completo;
Possuir inscrição regular junto ao CRO;
Não possuir débitos junto ao CRO;
Apresentar Ficha 19 que comprove a conclusão do ensino médio;
Apresentar carteira de identidade funcional de “Auxiliar de Consultório Dentário” expedida pelo CRO;
Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CRO.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Experiência profissional ou de estágio em consultório dentário, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	1,0 à cada 06 (seis) meses de experiência	5,0		
Experiência profissional de atuação em Unidade de Saúde da Família - USF	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	2,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de saúde bucal que acumulem uma carga horária de no mínimo 30 horas	1,0 à cada 30 (trinta) horas	3,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PARA ATUAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO).
OBS1: O CANDIDATO DEVERÁ RESIDIR NA ÁREA ATENDIDA PELO PFS4, PRECISAMENTE NA MICRO-ÁREA QUE ABRANGE: R. ANTÔNIO ALVES GONDIM; R. RAIMUNDO ANTÔNIO XAVIER; PÇA. MINISTRO MARCOS FREIRE; R. CORNÉLIO ANTÔNIO PEREIRA; R. FLORA LIMA DE CARVALHO; AV. JOSÉ GOMES DA COSTA; R. MARIA SALETE DE SÁ; R. ANTÔNIO JOSÉ AMANCIO E R. ANA LOPES DE SÁ.
OBS2: A MANUTENÇÃO DO CONTRATO RESPEITARÁ A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, SURGIDA EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE SERVIDOR EFETIVO**.**
REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Possuir segundo grau completo;
Apresentar Ficha 19 que comprove a conclusão do ensino médio;
Documentos que comprovem a residência do candidato na micro-área descrita na OBS1 na data de publicação do presente Edital.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Formação de nível superior em curso de graduação na área de saúde	2,5	2,5		
Formação de nível técnico em curso médio na área de saúde	2,0	2,0		
Experiência profissional de atuação em nível médio ou superior junto à Unidade de Saúde da Família - USF	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	2,0		
Experiência profissional de atuação em nível médio ou superior na área de saúde	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,5		

Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada voltados à função de Agente Comunitário de Saúde que acumulem uma carga horária de no mínimo 80 horas	1,0 à cada 80 (oitenta) horas	2,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

AGENTE DE APOIO À FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Possuir segundo grau completo;
Apresentar Ficha 19 que comprove a conclusão do ensino médio.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Formação de nível superior em curso de graduação na área de saúde	2,5	2,5		
Formação de nível técnico em curso médio na área de saúde	2,0	2,0		
Experiência profissional de atuação em nível médio ou superior ligada à vigilância sanitária	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	2,0		
Experiência profissional de atuação em nível médio ou superior na área de saúde	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,5		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada voltados à área de vigilância sanitária que acumulem uma carga horária de no mínimo 80 horas	1,0 à cada 80 (oitenta) horas	2,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADOR).

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Possuir primeiro grau incompleto;
Apresentar Histórico Escolar que comprove haver cursado o ensino fundamental.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Pontuação obtida em prova escrita de: **LÍNGUA PORTUGUESA**: 20 (vinte) questões; **MATEMÁTICA**: 20 (vinte) questões.	**Pontuação por questão correta: 0,25**	10,00	-	

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (VIGIA).

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Possuir segundo grau completo;
Apresentar Ficha 19 que comprove a conclusão do ensino médio.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Certificado ou declaração de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento como vigia e/ou vigilante com carga horária mínima de 40 horas	2,0	2,0		
Contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público, hábil à demonstrar tempo de experiência como vigia e/ou vigilante	1,0 à cada 01 (um) ano de experiência	2,0		
Pontuação obtida em prova escrita de: **LÍNGUA PORTUGUESA**: 20 (vinte) questões; **MATEMÁTICA**: 20 (vinte) questões.	**Pontuação por questão correta: 0,15**	6,0	-	

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

MOTORISTA.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Ter mais de 21 (vinte e um) anos na data de assinatura do contrato;
Possuir segundo grau completo;
Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior;
Apresentar Ficha 19 que comprove a conclusão do ensino médio;
Apresentar cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público, hábil à demonstrar tempo de experiência como motorista de ambulância	2,0 à cada 01 (um) ano de experiência	2,0		
Certificado de Curso de Primeiros Socorros	6,0	6,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de saúde que acumulem uma carga horária de no mínimo 30 horas	2,0 à cada 30 horas	2,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

ODONTÓLOGO PARA O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Possuir graduação em odontologia;

Possuir inscrição regular junto ao CRO;
Não possuir débitos junto ao CRO;
Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em odontologia;
Apresentar carteira de identidade funcional de "Odontólogo" expedida pelo
CRO;
Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CRO.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de saúde bucal	2,0	2,0		
Mestrado na área de saúde bucal	1,5	1,5		
Especialização em área odontológica com carga horária mínima de 360 horas	1,5	1,5		
Curso de Especialização com caráter de Residência em Saúde Coletiva	1,5	1,5		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de saúde bucal, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de saúde bucal com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de saúde bucal com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

ENFERMEIRO PARA UNIDADE MISTA.
REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Possuir graduação em enfermagem;
Possuir inscrição regular junto ao COREN;
Não possuir débitos junto ao COREN;
Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em enfermagem;
Apresentar carteira de identidade funcional de "Enfermeiro" expedida pelo
COREN;
Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao COREN.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de enfermagem	2,0	2,0		
Mestrado na área de enfermagem	1,5	1,5		
Especialização em área de enfermagem com carga horária mínima de 360 horas	1,5	1,5		
Curso de Especialização com caráter de Residência em Saúde Coletiva	1,5	1,5		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de enfermagem, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de enfermagem com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de enfermagem com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

ENFERMEIRO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.
REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Possuir graduação em enfermagem;
Possuir inscrição regular junto ao COREN;
Não possuir débitos junto ao COREN;
Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em enfermagem;
Apresentar carteira de identidade funcional de "Enfermeiro" expedida pelo COREN;
Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao COREN.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de enfermagem	2,0	2,0		
Mestrado na área de enfermagem	1,5	1,5		
Especialização em área de enfermagem com carga horária mínima de 360 horas	1,5	1,5		
Curso de Especialização com caráter de Residência em Saúde Coletiva	1,5	1,5		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de saúde da família, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de enfermagem com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de enfermagem com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

NUTRICIONISTA.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Possuir graduação em nutrição;
Possuir inscrição regular junto ao CRN;

Não possuir débitos junto ao CRN;
Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em nutrição;
Apresentar carteira de identidade funcional de "Nutricionista" expedida pelo
CRN;
Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CRN.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de nutrição	2,0	2,0		
Mestrado na área de nutrição	1,5	1,5		
Especialização em área de nutrição com carga horária mínima de 360 horas	1,5	1,5		
Curso de Especialização com caráter de Residência em Saúde Coletiva	1,5	1,5		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de nutrição, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de nutrição com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de nutrição com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

PSICÓLOGO.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Possuir graduação em psicologia;
Possuir inscrição regular junto ao CRP;
Não possuir débitos junto ao CRP;
Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em psicologia;
Apresentar carteira de identidade funcional de "Psicólogo" expedida pelo CRP;
Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CRP.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de psicologia	2,0	2,0		
Mestrado na área de psicologia	1,5	1,5		
Especialização em área de psicologia com carga horária mínima de 360 horas	1,5	1,5		
Curso de Especialização com caráter de Residência em Saúde Coletiva	1,5	1,5		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de psicologia, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de psicologia com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de psicologia com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

FISIOTERAPEUTA.
REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Possuir graduação em fisioterapia;
Possuir inscrição regular junto ao CREFITO;
Não possuir débitos junto ao CREFITO;
Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em fisioterapia;
Apresentar carteira de identidade funcional de "Fisioterapeuta" expedida pelo
CREFITO;
Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CREFITO.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de fisioterapia	2,0	2,0		
Mestrado na área de fisioterapia	1,5	1,5		
Especialização em área de fisioterapia com carga horária mínima de 360 horas	1,5	1,5		
Curso de Especialização com caráter de Residência em Saúde Coletiva	1,5	1,5		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de	0,5 à cada			
fisioterapia, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração	06 (seis) meses de	1,0		
emitida por órgão público ou empresa privada	experiência			
Certificações de cursos de capacitação,	0,5 à cada			
aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de fisioterapia com uma carga horária de no	180 (cento e oitenta	1,0		
mínimo 180 horas	horas)			
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de fisioterapia com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

FARMACÊUTICO.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Possuir graduação em farmácia;

Possuir inscrição regular junto ao CRF;
Não possuir débitos junto ao CRF;
Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em farmácia;
Apresentar carteira de identidade funcional de “Farmacêutico” expedida pelo
CRF;
Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CRF.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de farmácia	2,0	2,0		
Mestrado na área de farmácia	1,5	1,5		
Especialização em área de farmácia com carga horária mínima de 360 horas	1,5	1,5		
Curso de Especialização com caráter de Residência em Saúde Coletiva	1,5	1,5		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de farmácia, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de farmácia com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de farmácia com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

FONOAUDIÓLOGO.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Possuir graduação em fonoaudiologia;
Possuir inscrição regular junto ao CREFONO;
Não possuir débitos junto ao CREFONO;
Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em farmácia;
Apresentar carteira de identidade funcional de “Fonoaudiólogo” expedida pelo
CREFONO;
Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CREFONO.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de fonoaudiologia	2,0	2,0		
Mestrado na área de fonoaudiologia	1,5	1,5		
Especialização em área de fonoaudiologia com carga horária mínima de 360 horas	1,5	1,5		
Curso de Especialização com caráter de Residência em Saúde Coletiva	1,5	1,5		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de fonoaudiologia, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de fonoaudiologia com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de fonoaudiologia com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Possuir graduação em medicina;
Possuir inscrição regular junto ao CRM;
Não possuir débitos junto ao CRM;
Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em medicina;
Apresentar carteira de identidade funcional de “Médico” expedida pelo CRM;
Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CRM.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de medicina	2,0	2,0		
Mestrado na área de medicina	1,5	1,5		
Especialização em área de medicina com carga horária mínima de 360 horas	1,5	1,5		
Curso de Especialização com caráter de Residência em Saúde Coletiva	1,5	1,5		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de medicina, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de medicina com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de medicina com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

MÉDICO UBS.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Possuir graduação em medicina;
Possuir inscrição regular junto ao CRM;
Não possuir débitos junto ao CRM;
Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em medicina;
Apresentar carteira de identidade funcional de "Médico" expedida pelo CRM;
Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CRM.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de medicina	2,0	2,0		
Mestrado na área de medicina	1,5	1,5		
Especialização em área de medicina com carga horária mínima de 360 horas	1,5	1,5		
Curso de Especialização com caráter de Residência em Saúde Coletiva	1,5	1,5		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de medicina, no programa Unidade de Saúde da Família, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de medicina com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de medicina com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL (ANEXO III)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADOR/MERENDEIRO).

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Possuir primeiro grau incompleto;
Apresentar Histórico Escolar que comprove haver cursado o ensino fundamental.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Pontuação obtida em prova escrita de: **LÍNGUA PORTUGUESA**: 20 (vinte) questões; **MATEMÁTICA**: 20 (vinte) questões.	**Pontuação por questão correta: 0,25**	10,00	-	

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL (ANEXO III)

AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL (VISITADOR).

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Possuir segundo grau completo;
Apresentar Ficha 19 que comprove a conclusão do ensino médio.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Graduação em pedagogia, psicologia ou serviço social	1,0	1,0		
Pós-graduação nas áreas de pedagogia, psicologia ou serviço social	1,0	1,0		
Comprovação de Experiência na área de visitação em programas sociais, orientação social e congêneres voltados à crianças e adolescentes	2,0 à cada 01 (um) ano de experiência	4,0		
Certificação de participação em capacitação na área Social com carga horária de no mínimo 24 horas	1,0	2,0		
Participação em conferências, palestras, seminários área Social, com carga horária mínima de 40 horas	1,0	2,0		

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL (ANEXO III)

ORIENTADOR SOCIAL.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Possuir segundo grau completo;
Apresentar Ficha 19 que comprove a conclusão do ensino médio.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Graduação em pedagogia, psicologia ou serviço social	1,5	1,5		
Pós-graduação nas áreas de pedagogia, psicologia ou serviço social	1,5	1,5		
Comprovação de Experiência na área de orientação social, visitação em programas sociais e congêneres, voltados à família em situação de vulnerabilidade	1,5 à cada 01 (um) ano de experiência	3,0		
Certificação de participação em capacitação na área Social com carga horária de no mínimo 24 horas	1,0	2,0		
Participação em conferências, palestras, seminários área Social, com carga horária mínima de 40 horas	1,0	2,0		

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL (ANEXO III)

ASSISTENTE SOCIAL.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Possuir graduação em serviço social;
Possuir inscrição regular junto ao CRESS;
Não possuir débitos junto ao CRESS;
Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em serviço social;
Apresentar carteira de identidade funcional de "Assistente Social" expedida
pelo CRESS;
Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CRESS.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de serviço social	2,5	2,5		
Mestrado na área de serviço social	2,0	2,0		
Especialização em área de serviço social com carga horária mínima de 360 horas	2,0	2,0		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional na área de serviço social, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de serviço social social com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de serviço social com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL (ANEXO III)

PSICÓLOGO.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Possuir graduação em psicologia;
Possuir inscrição regular junto ao CRP;
Não possuir débitos junto ao CRP;
Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em psicologia;
Apresentar carteira de identidade funcional de "Psicólogo" expedida pelo CRP;
Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CRP.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de psicologia	2,5	2,5		
Mestrado na área de psicologia	2,0	2,0		
Especialização em área de psicologia com carga horária mínima de 360 horas	2,0	2,0		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional na área de psicologia, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de psicologia com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de psicologia com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA (ANEXO III)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA COLETA DE LIXO EM CAMINHÃO.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Possuir ensino fundamental incompleto;
Apresentar Histórico Escolar que comprove haver cursado o ensino fundamental.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público, hábil à demonstrar tempo de experiência como auxiliar de serviços gerais em coleta de lixo	2,0 à cada 01 (um) ano de experiência	10,0		

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA (ANEXO III)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (GARI).

N REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Possuir primeiro grau incompleto;
Apresentar Histórico Escolar que comprove haver cursado o ensino fundamental.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Pontuação obtida em prova escrita de: **LÍNGUA PORTUGUESA**: 20 (vinte) questões; **MATEMÁTICA**: 20 (vinte) questões.	**Pontuação por questão correta: 0,25**	10,00	-	

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA (ANEXO III)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE DE PEDREIRO).

N REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Possuir primeiro grau incompleto;
Apresentar Histórico Escolar que comprove haver cursado o ensino fundamental.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público, hábil à demonstrar tempo de experiência como servente ou ajudante de pedreiro	1,0 à cada 01 (um) ano de experiência	5,0		
Pontuação obtida em prova escrita de: **LÍNGUA PORTUGUESA**: 20 (vinte) questões; **MATEMÁTICA**: 20 (vinte) questões.	**Pontuação por questão correta: 0,125**	5,0	-	

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA (ANEXO III)

PEDREIRO.

N REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Possuir primeiro grau incompleto;
Apresentar Histórico Escolar que comprove haver cursado o ensino fundamental.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público, hábil à demonstrar tempo de experiência como pedreiro	1,0 à cada 01 (um) ano de experiência	5,0		
Pontuação obtida em prova escrita de: **LÍNGUA PORTUGUESA**: 20 (vinte) questões; **MATEMÁTICA**: 20 (vinte) questões.	**Pontuação por questão correta: 0,125**	5,0	-	

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA (ANEXO III)

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Possuir ensino fundamental incompleto;
Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior;
Apresentar documento que comprove a escolaridade;
Apresentar cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior.

Para a função de Motorista com CNH Categoria "D", que atuará junto à Secretaria de Infra-estrutura, será realizada prova prático-profissional com caráter classificatório, e atribuição de nota de acordo com o desempenho de cada candidato, nos termos constantes no quadro abaixo:

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público, hábil à demonstrar tempo de experiência como motorista de veículo pesado (CNH com categoria "D")	1,25 à cada 01 (um) ano de experiência	2,5		
PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÍNIMA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO**	
Manobrar/dirigir o caminhão caçamba de marca Mercedes-Benz modelo Atron 2729k/6x4	0,0	0,25		
Manobrar/dirigir o caminhão caçamba de marca Volkswagen modelo 13.180	0,0	0,25		
Manobrar/dirigir o caminhão de marca Volkswagen modelo 23.230 CRM 6x2 4P	0,0	0,25		
Manobrar/dirigir o caminhão de marca Volkswagen modelo 8.160	0,0	0,25		
Manobrar/dirigir o caminhão pipa de marca Volkswagen modelo 26.280	0,0	0,25		
Operar o caminhão pipa de marca Volkswagen modelo 26.280, cumprindo as tarefas determinadas pela Comissão de Avaliação	0,0	0,75		
Operar o caminhão caçamba de marca Mercedes-Benz modelo Atron 2729k/6x4, cumprindo as tarefas determinadas pela Comissão de Avaliação	0,0	0,75		
Operar o caminhão caçamba de marca Volkswagen modelo 13.180, cumprindo as tarefas determinadas pela Comissão de Avaliação	0,0	0,75		
Operar o caminhão tipo prancha Volkswagen modelo 23.230 CRM 6x2 4P, cumprindo as tarefas determinadas pela Comissão de Avaliação	0,0	0,75		
Operar o caminhão câmara fria de marca Volkswagen modelo 8.160, cumprindo as tarefas determinadas pela Comissão de Avaliação	0,0	0,75		
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção do caminhão câmara fria de marca Volkswagen modelo 8.160	0,0	0,5		
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção do caminhão tipo prancha Volkswagen modelo 23.230 CRM 6x2 4P	0,0	0,5		
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção do caminhão pipa de marca Volkswagen modelo 26.280	0,0	0,5		
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção do caminhão caçamba de marca Mercedes-Benz modelo Atron 2729k/6x4	0,0	0,5		
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção do caminhão caçamba de marca Volkswagen modelo 13.180	0,0	0,5		

OBS: Se por motivo de pane/defeito algum dos veículos não puder ser operada por qualquer dos candidatos, será atribuída nota máxima no quesito à todos os concorrentes.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA (ANEXO III)
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.
REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Possuir ensino fundamental incompleto;
Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior;
Apresentar documento que comprove a escolaridade;
Apresentar cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
categoria "D" ou superior.
Para a função de Operador de Máquinas Pesadas, que atuará junto à Secretaria de Agricultura, será realizada prova prático-profissional com caráter classificatório, e atribuição de nota de acordo com o desempenho de cada candidato, nos termos constantes no quadro abaixo:

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público, hábil à demonstrar tempo de experiência como Operador de Máquinas Pesadas	1,25 à cada 01 (um) ano de experiência	2,5		
PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÍNIMA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO**	
Manobrar/dirigir moto niveladora de marca Caterpillar modelo 120k	0,0	0,25		
Manobrar/dirigir pá carregadeira de marca Hyundai modelo HL-740	0,0	0,25		
Manobrar/dirigir retroescavadeira de marca Randon modelo RD406	0,0	0,25		
Manobrar/dirigir retroescavadeira marca Hyundai modelo HL740-9S	0,0	0,25		
Manobrar/dirigir trator de esteira de marca New Holland modelo D7	0,0	0,25		
Manobrar/dirigir trator de esteira de marca John Deere modelo 700J	0,0	0,25		
Operar moto niveladora de marca Caterpillar modelo 120k	0,0	0,5		
Operar pá carregadeira de marca Hyundai modelo HL-740	0,0	0,5		
Operar retroescavadeira de marca Randon modelo RD406	0,0	0,5		
Operar retroescavadeira marca Hyundai modelo HL740-9S	0,0	0,5		
Operar trator de esteira de marca New Holland modelo D7	0,0	0,5		
Operar trator de esteira de marca John Deere modelo 700J	0,0	0,5		
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção da moto niveladora de marca Caterpillar modelo 120k	0,0	0,5		
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção da pá carregadeira de marca Hyundai modelo HL-740	0,0	0,5		
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção da retroescavadeira de marca Randon modelo RD406	0,0	0,5		
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção da retroescavadeira marca Hyundai modelo HL740-9S	0,0	0,5		
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção da trator de esteira de marca New Holland modelo D7	0,0	0,5		
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção da trator de esteira de marca John Deere modelo 700J	0,0	0,5		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				

OBS: Se por motivo de pane/defeito alguma das máquinas não puder ser operada por qualquer dos candidatos, será atribuída nota máxima no quesito à todos os concorrentes.

SECRETARIA DE AGRICULTURA (ANEXO III)

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Possuir ensino fundamental incompleto;
Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior;
Apresentar documento que comprove a escolaridade;
Apresentar cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
categoria "D" ou superior.

Para a função de Motorista com CNH Categoria "D", que atuará junto à Secretaria de Agricultura, será realizada prova prático-profissional com caráter classificatório, e atribuição de nota de acordo com o desempenho de cada candidato, nos termos constantes no quadro abaixo:

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público, hábil à demonstrar tempo de experiência como motorista de veículo pesado (CNH com categoria "D")	1,25 à cada 01 (um) ano de experiência	2,5		
PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÍNIMA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO**	
Manobrar/dirigir o caminhão caçamba de marca Mercedes-Benz modelo Atron 2729k/6x4	0,0	0,25		
Manobrar/dirigir o caminhão caçamba de marca Volkswagen modelo 13.180	0,0	0,25		

Manobrar/dirigir o caminhão de marca Volkswagen modelo 23.230 CRM 6x2 4P	0,0	0,25	
Manobrar/dirigir o caminhão de marca Volkswagen modelo 8.160	0,0	0,25	
Manobrar/dirigir o caminhão pipa de marca Volkswagen modelo 26.280	0,0	0,25	
Operar o caminhão pipa de marca Volkswagen modelo 26.280, cumprindo as tarefas determinadas pela Comissão de Avaliação	0,0	0,75	
Operar o caminhão caçamba de marca Mercedes-Benz modelo Atron 2729k/6x4, cumprindo as tarefas determinadas pela Comissão de Avaliação	0,0	0,75	
Operar o caminhão caçamba de marca Volkswagen modelo 13.180, cumprindo as tarefas determinadas pela Comissão de Avaliação	0,0	0,75	
Operar o caminhão tipo prancha Volkswagen modelo 23.230 CRM 6x2 4P, cumprindo as tarefas determinadas pela Comissão de Avaliação	0,0	0,75	
Operar o caminhão câmara fria de marca Volkswagen modelo 8.160, cumprindo as tarefas determinadas pela Comissão de Avaliação	0,0	0,75	
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção do caminhão câmara fria de marca Volkswagen modelo 8.160	0,0	0,5	
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção do caminhão tipo prancha Volkswagen modelo 23.230 CRM 6x2 4P	0,0	0,5	
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção do caminhão pipa de marca Volkswagen modelo 26.280	0,0	0,5	
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção do caminhão caçamba de marca Mercedes-Benz modelo Atron 2729k/6x4	0,0	0,5	
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção do caminhão caçamba de marca Volkswagen modelo 13.180	0,0	0,5	

OBS: Se por motivo de pane/defeito algum dos veículos não puder ser operada por qualquer dos candidatos, será atribuída nota máxima no quesito à todos os concorrentes.

SECRETARIA DE AGRICULTURA (ANEXO III)

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Possuir ensino fundamental incompleto;
Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D” ou superior;
Apresentar documento que comprove a escolaridade;
Apresentar cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D” ou superior.

Para a função de Operador de Máquinas Pesadas, que atuará junto à Secretaria de Agricultura, será realizada prova prático-profissional com caráter classificatório, e atribuição de nota de acordo com o desempenho de cada candidato, nos termos constantes no quadro abaixo:

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO**	**ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO**
Contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público, hábil à demonstrar tempo de experiência como Operador de Máquinas Pesadas	1,25 à cada 01 (um) ano de experiência	2,5		
PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÍNIMA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO**	
Manobrar/dirigir moto niveladora de marca Caterpillar modelo 120k	0,0	0,25		
Manobrar/dirigir pá carregadeira de marca Hyundai modelo HL-740	0,0	0,25		
Manobrar/dirigir retroescavadeira de marca Randon modelo RD406	0,0	0,25		
Manobrar/dirigir retroescavadeira marca Hyundai modelo HL740-9S	0,0	0,25		
Manobrar/dirigir trator de esteira de marca New Holland modelo D7	0,0	0,25		
Manobrar/dirigir trator de esteira de marca John Deere modelo 700J	0,0	0,25		
Operar moto niveladora de marca Caterpillar modelo 120k	0,0	0,5		
Operar pá carregadeira de marca Hyundai modelo HL-740	0,0	0,5		
Operar retroescavadeira de marca Randon modelo RD406	0,0	0,5		
Operar retroescavadeira marca Hyundai modelo HL740-9S	0,0	0,5		
Operar trator de esteira de marca New Holland modelo D7	0,0	0,5		
Operar trator de esteira de marca John Deere modelo 700J	0,0	0,5		
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção da moto niveladora de marca Caterpillar modelo 120k	0,0	0,5		
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção da pá carregadeira de marca Hyundai modelo HL-740	0,0	0,5		
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção da retroescavadeira de marca Randon modelo RD406	0,0	0,5		
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção da retroescavadeira marca Hyundai modelo HL740-9S	0,0	0,5		
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção da trator de esteira de marca New Holland modelo D7	0,0	0,5		
Responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção da trator de esteira de marca John Deere modelo 700J	0,0	0,5		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				

OBS: Se por motivo de pane/defeito alguma das máquinas não puder ser operada por qualquer dos candidatos, será atribuída nota máxima no quesito à todos os concorrentes.

ANEXO IV FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Nome do candidato:		
2. Número do RG.:	**3. Órgão expedidor:**	**4. Estado:**
5. Nascimento:	**6. Sexo**	**7. CPF:**
	( ) F ( ) M	
8. Endereço permanente para correspondências:		
9. Telefone residencial:	**10. Telefone celular:**	**11. Profissão:**
12. PIS / PASEP / NIS:		**13. E-mail:**
14. Cargo/função a que pretende concorrer:		
15. Documentos anexos à presente ficha de inscrição:		

ANEXO V CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A Prova Escrita/Objetiva de que trata o subitem 5.5, que será aplicada aos candidatos às vagas de Auxiliar de Serviços Gerais (Zelador), Auxiliar de Serviços Gerais (Vigia), Auxiliar de Serviços Gerais (Zelador/Merendeiro), Auxiliar de Serviços Gerais (Gari), Auxiliar de Serviços Gerais (Encanador) e Merendeiro, **terá o seguinte conteúdo programático**:

1ª PARTE – LÍNGUA PORTUGUESA (20 QUESTÕES)
Interpretação de texto;
Sinônimos e Antônimos;
Sentido próprio e figurado das palavras;
Ortografia oficial;
Acentuação;
Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau;
Verbos: regulares, irregulares e auxiliares;
Emprego de pronomes;
Preposições e conjunções;
Concordância verbal e nominal;
Crase;
Regência.
2ª PARTE – MATEMÁTICA (20 QUESTÕES)
Números inteiros: operações e propriedades;
Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades;
Razão e proporção;
Porcentagem;
Regra de três simples;
Equação de 1º grau;
Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade;
Relação entre grandezas: tabelas e gráficos;
Raciocínio lógico;
Resolução de problemas.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DA SAÚDE
(DEVERÁ SER REDIGIDA DE PRÓPRIO PUNHO)
DECLARAÇÃO
Declaro que **ACEITO ATUAR NAS AÇÕES DE COMBATE**
AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), bem como declaro não possuir quaisquer restrições médicas, não pertencer à grupos de risco ou estar acometido de qualquer comorbidade que me impeça de trabalhar nas frentes de combate à pandemia, aceitando prontamente tal encargo em caso de necessidade.
Terra Nova,_ de fevereiro de 2021.

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, realizado pela PMTN,
tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Terra Nova/PE, de fevereiro de 2021.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:0F1DAD4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.562/2021

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$628.560,34 distribuídos nas seguintes dotações:

02 11 03 FUNDECA			
600	14.243.1005.2275.0000	INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	R$111.853,34
	3.1.90.13.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
601	14.243.1005.2275.0000	INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	R$28.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
602	14.243.1005.2275.0000	INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	R$76.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
603	14.243.1005.2275.0000	INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	R$38.166,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
604	14.243.1005.2275.0000	INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	R$49.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
605	14.243.1005.2275.0000	INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	R$10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
606	08.241.1005.2276.0000	PROJETO CARAVANA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	R$124.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
607	08.241.1005.2276.0000	PROJETO CARAVANA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	R$26.600,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
608	08.241.1005.2276.0000	PROJETO CARAVANA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	R$37.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
609	08.241.1005.2276.0000	PROJETO CARAVANA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	R$19.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
610	08.241.1005.2276.0000	PROJETO CARAVANA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	R$36.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
611	08.241.1005.2276.0000	PROJETO CARAVANA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	R$70.041,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SOMA R$ 628.560,34			

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro através de recursos recebidos no exercício de 2020 e não utilizados, sendo R$ 314.241,00 através do Banco Santander para ações com pessoas idosas, e R$ 314.319,34 através do Banco Itaú, para ações do Fundo da criança e adolescente do Município de Triunfo.
SOMA - R$ 628.560,34
Artigo 3°-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:BBCA3018